

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 283

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 4 DE DEZEMBRO DE 1927

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte aquelle em que fôr feita a communicação.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.991, approvando o augmento para 1.500:000\$ do capital social da sociedade anonyma Companhia «Segurança Industrial», com sede nesta Capital, e consequente alteração do art. 5º dos seus estatutos, deliberados pela assemblea geral extraordinaria de 7 de abril, 11 de maio e 1 de julho de 1927.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 de novembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Directoria do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificas e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.991 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1927

Approvando o augmento para 1.500:000\$ do capital social da Sociedade Anonyma Companhia «Segurança Industrial», com sede nesta Capital, e consequente alteração do artigo 5º dos seus estatutos, deliberados pelas assembleas geraes extraordinarias de 7 de abril, 11 de maio e 1 de julho de 1927.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Sociedade Anonyma Companhia «Segurança Industrial», com sede nesta Capital, autorizada a funcionar na Republica em operações de seguros contra accidentes em trabalho pelo decreto n. 14.421, de 31 de março de 1920, e de seguros e reseguros terrestres e maritimos pelo decreto n. 14.932, de 5 de agosto de 1921, resolve approvar o augmento do seu capital social, de mil contos de réis para mil e quinhentos contos de réis, e consequente alteração do artigo quinto dos seus actuaes estatutos, deliberados pelas assembleas geraes extraordinarias, realizadas em 7 de abril, 11 de maio e 1 de julho de 1927, conforme as actas e mais documentos que a este acompanham, continuando a companhia sujeita integralmente ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto das suas operações.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

Geminiano Lyra Castro.

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional. — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter à vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de 200:599\$470, para pagamento á firma Irigoyen & Duarte e outros, de premio pela exportação de xarque de que tratam os 12 processos juntos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LASS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica. — De accordo com o art. 49 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, restitue-se aos xarqueadores nacionaes, como compensação dos direitos alfandegarios que provam as materias primas indispensaveis á industria do xarque a importancia de \$020 (vinte réis) por kilogramma de producto exportado, a partir de janeiro de 1920.

Para a organização dos respectivos processos de restituição, foram expedidas por este ministerio as necessárias instruções constantes da circular n. 16, de 16 de maio de 1922.

Nos termos dessas instruções foram processados no Thesouro os seguintes pedidos de restituições, todos oriundos da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e referentes ao anno de 1924:

Processo n. 23.071 (officio da Delegacia Fiscal n. 470, de 24 de abril de 1924), em favor de Irigoyen & Duarte, 44:915\$400;

Idem n. 44.370 (officio n. 759, de 26 de agosto de 1924), em favor de Osorio Abreu Terra & Comp., 7:556\$640;

Idem n. 46.081 (officio da Delegacia n. 774, de 30 de agosto), em favor de Serafim Gomes Irmãos, 13:683\$600;

Idem n. 48.021 (officio n. 810, de 12 de setembro), em favor de Moreira & Filhos, 8:629\$780;

Idem n. 48.024 (officio n. 813, de 12 de setembro), em favor de Pedro Osorio & Comp., 13:879\$400;

Idem n. 48.027 (officio n. 816, de 12 de agosto), em favor dos mesmos, 16:666\$400;

Idem n. 48.028 (officio n. 817, de 12 de setembro), em favor de Rosauo Zambrano, 2:755\$180;

Idem n. 52.030 (officio n. 874, de 29 de setembro), em favor de João C. Paiva, 29:298\$800;

Idem n. 52.051 (officio n. 875, de 29 de setembro), em favor de Serafim Gomes Irmãos, 7:444\$080;

Idem n. 16.733 (officio n. 340, de 27 de março), em favor de Soladero Uruguayana Limitada, 8:326\$700;

Idem n. 16.731 (officio n. 399, de 27 de março), em favor do mesmo, 29:038\$960;

Idem n. 53.371 (officio n. 904, de 7 de outubro), em favor de Coutinho Nery & Comp., 18:434\$530.

Total, 200:599\$470.

Atim de que seja feito o pagamento da somma de réis 200:599\$470, á firma Irigoyen & Duarte e outros, de premio por exportação de xarques, rogo a V. Ex. se digne solicitar a autorização do Congresso Nacional para a abertura do credito que se faz necessario.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — *Getulio Vargas.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 75 — Em 2 de dezembro de 1927.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos effeitos, a Mensagem em a qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita a autorização legislativa necessaria a abertura do credito especial de 200:599\$470, para pagamento á firma Irigoyen & Duarte e outros, de premio por exportação de xarque.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto, de 28 de novembro findo foi rectificado o de 4 de julho de 1927 que concedeu ao assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Pedro Emilio de Cerqueira Lima, o acrescimo de 50 % sobre seus vencimentos, visto importar o referido acrescimo em 3:600\$ annuaes e não em 4:800\$ como consta do citado decreto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

Dia 3 de dezembro de 1927

Brasilino da Cunha Vasconcellos. — Complete o sello dos papeis.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Sr. Inspector do Gymnasio Municipal de Cravinhos.

N. 1.909 — Em solução ao vosso officio n. 3, de 22 do corrente mez, declaravo-vos que, por ser tratar de exa-

mes de admissão, não ha inconvenientes na inclusão na relação dos candidatos que vão prestar esse exame no Gymnasio sob vossa fiscalização do candidato José Maria Ramos de Freitas.

Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.920 — Tendo presente os officios desse Instituto ns. 203, 205 e 296 de 28 de outubro findo, em que são remettidas varias propostas de fornecimento de diversos artigos, communico-vos que resolvi devolver os referidos documentos afim de ser organizado, por esse estabelecimento, um mappa comparativo das propostas apresentadas com a respectiva adjudicação aos proponentes que offereceram preços mais vantajosos.

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II.

— Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.921 — Em solução ás consultas contidas nos vossos officios ns. 391 e 392, o primeiro de 22 e o segundo de 24 do corrente mez, cabe-me declarar-vos o seguinte:

a) Basta approvação em arithmetica para a prestação dos exames de physica e chimica e historia natural.

b) Póde ser concedida inscripção em exames de preparatorios aos candidatos que hajam prestado exames finais nos collegios militares á vista de disposição expressa do art. 7° do Dec. n. 11.895, de 12 de janeiro de 1916.

c) O mesmo direito deve ser assegurado a praças do Exército que, com permissão do Sr. ministro da Guerra, prestaram exames de preparatorios no Collegio Militar.

d) Deve ser considerada valida a certidão da Escola de Engenharia de Porto Alegre a que se refere o vosso officio n. 392, á vista do Aviso de 9 de julho de 1921, expedido pelo então ministro

da justiça, Dr. Alfredo Pinto Vieira da Mello.

— Ao Sr. professor C. F. Byland, A/C Consulado da Suissa, Plumeros 312. Apartado 1899. Lima — Peru:

1928 — De posse do vosso memorial de 31 de agosto ultimo, sinto communicar-vos que nem o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores nem este Departamento receberam o exemplar do *Atlas Universal Americano*, de vossa autoria, cuja remessa annunciaes.

Dia 30

Sr. inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte:

N. 1.931 — Em solução ao vosso officio n. 30 de 23 do corrente declaro-vos para os devidos fins que, conforme o art. 116 do Regimento Interno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro em vigor na Escola sob vossa fiscalização, ex-vi do § 2° do art. 277, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, só poderão fazer parte das mesas examinadoras os professores e os docentes livres da materia, ou professores e docentes livres de outra materia, mas todos pertencentes ao corpo docente da Escola.

— Sr. Director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.932 — Incluso vos remetto a portaria que concede ao Sr. Carlos Cianconi, professor dessa Escola, tres mezes de licença em prorogação da de seis mezes que obteve dessa Directoria por portaria de 14 de junho ultimo.

— Aos Srs. governadores e presidentes de Estados:

N. 1.933 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. de accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da justiça e negocios interiores de 9 do corrente, copia da moção do Conselho Superior das Bellas Artes, relativa á ins-

stituição de premios por parte dos governos estaduais para os filhos de cada Estado que professem as Bellas Artes e se distinguirem pelos seus meritos artisticos.

Requerimentos despachados:

Itubens Fernandes de Andrade, pedindo a revisão das provas escriptas de instrução moral e civica, de seus filhos menores Romeu Gonçalves de Andrade e Raphael Andrade. — Indeferido.

Lenon Lotufo, pedindo seja expedido o certificado do exame de instrução moral e civica prestado no Externato do Collegio Pedro II, em 1926. — Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

José Engracia de Faria e Diocesio de Paula, pedindo as certidões dos exames de admissão á Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto, afim de se inscreverem em outra Escola Superior. — Indeferido.

Olegário Guimarães, José Sarmento Netto, Manoel Motta Monteiro Lopes Sobrinho e Armando Peixoto Moreira, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 30 de novembro de 1927

Ao Tribunal de Contas foi expedido o aviso:

N. 5.265 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da folha do escripturario interino da Casa de Correção Hugo Pereira da Silva, dos vencimentos de novembro deste anno.

Expediente de 1 de dezembro de 1927

Foram dirigidos avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 5.266 — De 433\$490, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, á Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 5.270 — De 10:000\$, subvenção que compete, neste anno, á Escola da Sociedade Artistas Mechanicos Liberaes, no Estado da Paralyba.

Pedindo adeantamento, no mesmo Thesouro:

N. 5.268 — De 11:000\$, ao director da Casa de Detenção, Arthur de Meira Lima, para despesas urgentes com o reparo de automoveis e carros de condução de presos.

Solicitando distribuição á Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 5.269 — Do credito de 3:750\$, subvenção que compete, neste anno, ao Asylo de Mendicidade de Rio Branco, naquelle Estado.

N. 5.267 — Transmittindo, áquelle Tribunal cópias dos contractos celebrados com Meanda Curly & Comp., para conclusão das obras de esgoto, construção de fossas e transformação do Hospital de Doenças Tropicais do Instituto Oswaldo Cruz.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 5.271 — Transmittindo, para liquidação de divida na importancia de 300\$, processo relativo a pagamento ao escriptão da comarca de Itaguassú, no Espírito Santo, Antonio Domingues dos Reis, por serviços prestados em 1925, como encarregado do respectivo archivo eleitoral.

— Expediram-se mais:

Avisos:

Ao presidente do Estado de Sergipe:

N. 5.272 — Solicitando scientificar a Associação de Caridade de Juparatuba de que não póde ser aceita, por irregularidades apontadas, a prestação de contas apresentada ao ministerio e que, para se providenciar sobre a entrega dos auxilios de 1924 e 1925, mister se faz sejam taes auxilios requeridos em petições separadas.

— Ao presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores:

N. 5.273 — Restituindo, para rectificações e preenchimento de formalidades, os pedidos e contas transmittidos com os officios de 29 de outubro ultimo.

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 5.274 — Restituindo, para cumprimento de exigencias, a prestação de contas apresentada pela Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte:

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 5.275 — Transmittindo procurações capeadas por petições do Banco dos Funcionarios Publicos, em que sargentos daquela corporação outorgam poderes para recebimento de addicionaes.

Officios:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.634 — Requisitando transporte para material de expediente eleitoral destinado ao Estado de S. Paulo.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 2.635 — Transmittindo folha do dactylographo do gabinete, relativa a novembro findo.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.636 — Transmittindo mappa demonstrativo do movimento do material de consumo e transformação, na Policia Militar, relativo ao 1º semestre de 1926.

N. 2.637 — Pedindo informar qual o saldo das sub-consignações 27, 30 e 31 da verba n. 13, destinadas ao Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores.

— Foi expedido o seguinte aviso-circular:

N. 5.276 — Recommendo vossa attenção para a circular n. 5.156, de 23 de novembro findo, a qual está publicada na 3ª columna da pag. 25.032 do *Diario Official* n. 277, de domingo, 27 de novembro indicado, afim de que sejam rigorosamente observadas as exigencias feitas pelo Tribunal de Contas, Saude e fraternidade. — *Vianã do Castello* — Sr. Chefé de Policia do Districto Federal. Identifica aos demais directores de repartição.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 2 de dezembro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

N. 3.793 — Ao Dr. secretario geral, com o parecer formulado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, o memorial e desenho respectivo de um typo de assucareiro denominado "Universal" a que se refere o officio numero 2.094, de 25 de novembro proximo passado.

N. 3.791 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, o officio n. 2.076, do Sr. Dr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando providencias para que o exame da mercadoria a que o mesmo se refere seja feito com a possivel urgencia.

N. 3.790 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, o requerimento em que Martiniano Eduardo da Fonseca solicita ao Sr. ministro da Justiça seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663.

N. 3.786 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos referentes ás multas impostas contra: Martiniano de Lemos, Francisco Pereira, João Martins, Rodolpho Travassos, Raphael Dailton, José Ferreira e João Azevedo e Marinho Pinto & Comp.

Communicou-se:

N. 3.792 — Ao Dr. secretario geral, que a auxiliar de dispensario, Carmen Soares Fonseca, desistiu do restante da licença que obteve na forma do art. 15, reassumindo, em data de 1 do corrente, o exercicio de suas funções.

Ns. 3.787 a 3.788 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: de 100\$, a Mario Galvão, encontrado á rua General Canabarro n. 36, casa XII; José da Silva, encontrado á rua Francisco Eugenio n. 101, por infracção do art. 505, § 1º.

N. 3.789 — Ao mesmo, que a Delegacia de Saude impoz á multa de 100\$ a José Menezes Osorio, encontrado á rua Senhor dos Passos n. 177, por infracção do art. 1.091, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Em 100\$, cada um dos Srs. Mario Calvão, José da Silva e José Menezes Osorio Monteiro.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Manoel da Costa (3.176-6.124). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Laurenço Costa (3.316-1.017). — Indeferido, á vista da informação.

Z. Wernéek & Comp. (3.042-957). — Prove o que allega quanto ao prazo de terminação do contracto.

B. Canno Lourenço (3.315-1.008). — Concedo 90 dias.

C. Fagundes (3.314-1.003). — Concedo 60 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Joaquim Vieira de Maia (3.310-464). — Certifique-se.
 Josepha Thouze (3.311-466). — Concedo 30 dias.
 Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada (3.312-467). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Joaquim de Sá (3.308-646). — Certifique-se.
 Idalina Pires (3.307-645). — Certifique-se.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 1 de dezembro

Offícios:

Ao Sr. director dos Serviços Sanitários do Districto Federal:
 N. 976 — Transmittindo a relação quinzenal, de 16 a 30 de novembro, de que trata o officio n. 3.744.

Ao Sr. Almojarife Geral:

N. 977 — Remettendo os pedidos de numeros 916 a 918.

Ao Sr. director dos Serviços Sanitários:

N. 978 — Communicando que a renda de 31 certidões passadas pela Inspectoria, foi de 62\$000, dos sellos respectivos.

N. 979 — Remettendo seis autos de infração e multa lavrados por infração do art. 505, § 1º, do Regulamento vigente.

Ao Sr. Dr. Secretario Geral:

N. 980 — Restituindo o requerimento de Theotônio Raymundo Barbosa, que acompanhou o officio n. 2.408, de 30 de novembro, devidamente informado.

Ao Sr. director dos Serviços Sanitários do Districto Federal:

N. 981 — Relativamente a um caso de conjunctivite suspecta de trachoma, verificado pelo medico investigador, doutor Cerqueira Lima.

N. 982 — Transmittindo, devidamente informado, o requerimento do inspector sanitario, Dr. Nelson Dunham, pedindo férias regulamentares.

Ao Sr. Dr. Secretario Geral:

N. 983 — Remettendo as folhas para pagamento aos vaccinadores, referente ao mez de novembro;

N. 984 — Remettendo a folha para pagamento aos guardas desinfectadores de segunda classe, referente a novembro;

N. 985 — Remettendo a folha para pagamento aos desinfectadores, referente a novembro;

N. 986 — Remettendo a folha para pagamento aos telephonistas, referente a novembro;

N. 987 — Remettendo a folha para pagamento ao pessoal da cocheira, garage, etc., referente a novembro;

N. 988 — Remettendo a folha para pagamento dos serventes de primeira e segunda classes, referente a novembro;

N. 989 — Remettendo a folha para pagamento ao pessoal diarista, referente a novembro.

Ao Sr. Almojarife Geral:

N. 990 — Encaminhando os pedidos de numeros 919 e 920.

Ao Sr. Dr. Secretario Geral:

N. 991 — Respondendo o officio numero E-2.143, datado de 2 do corrente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1927

N. 2.244 — Emano Oliveira de Moraes. — Deferido.

Dia 25

N. 2.375 — Luiz de Mello Alvarenga. — Registe-se.

N. 2.375 — Antonio d'Avilla Lins. — Registe-se.

Dia 30

N. 2.338 — Bastos de Oliveira & Comp., Ltd. — Deferido.

N. 2.317 — Seys & Pierre. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.309 — Tito Livio Teixeira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.296 — Antonio José Ferreira. — Deferido.

N. 2.290 — João H. Bacellar Pinto Guedes Junior. — Deferido.

N. 1.799 — Seys & Pierre. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.343 — José Gonçalves da Silva. — Deferido.

Dia 1 de Dezembro de 1927

N. 2.297 — Antonio José Ferreira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.341 — José Gonçalves da Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.342 — José Gonçalves da Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 2

N. 377 — Schering do Brasil, Ltd. — Remetta-se a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venerias.

N. 1.708 — P. Doruilly. — Remetta-se aos chimicos da Inspectoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1927

N. 5.974 — C. Moreira & Comp. — Deferido, guia n. 1.658.

N. 6.145 — Luiz Frizo de Mesquita. — Deferido.

N. 6.198 — Arthur Thomaz. — Tem trinta dias para iniciar os melhoramentos necessarios.

N. 6.242 — Marinho & Vieira. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as faltas verificadas.

N. 6.244 — Joaquim Tavares Borges. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias sanitarias.

N. 6.250 — Antonio Lopes & Comp. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.255 — J. P. Pinna. — Deferido de accordo com a informação.

N. 6.260 — E. Santos & Monteiro. — Attendido se dentro de trinta dias iniciar os melhoramentos necessarios.

N. 6.291 — Guichard Filho & Comp. — Deferido.

N. 6.303 — J. Lannelue & Comp. Ltd. — Deferido.

N. 6.304 — Angelo Searlato. — Certifique-se.

N. 6.300 — José Joaquim de Azevedo. — Certifique-se.

N. 6.152 — Leandro Coo Rodrigues. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.189 — Manoel Garcia. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.190 — J. Monteiro. Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.191 — Joaquim Gonçalves Torres. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.210 — Soalheiro & Balino. — Deferido.

N. 6.214 — M. Martins & Martins. — Deferido.

N. 6.215 — Antonio Havana & Comp. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.216 — Joaquim Venancio. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.221 — Emilia Queros da Silva. — Attendida se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.222 — Aranba, Goetz & Comp. — Póde funcionar.

N. 6.245 — J. Barbosa & Martins. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.248 — Azevedo Andrade & Comp. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.294 — Antonio Searlato. — Indeferido.

N. 6.073 — José de Barros. — Póde funcionar.

Dia 2

N. 4.966 — Waldimiro Milech. — Deante das informações não ha que deferir.

N. 5.731 — Joaquim dos Santos. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 6.150 — Manoel Bessa. — Póde funcionar.

N. 6.188 — Soares Pinto & Comp. — Attendido por mais trinta dias.

N. 6.217 — Barbosa, Albuquerque & Comp. — Deferido, guia n. 1.662.

N. 6.258 — Victorino dos Santos. — Deferido, guia n. 1.660.

N. 6.297 — Manoel Joaquim Pinto. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.298 — Alvaro Barros & Comp. — Deferido, guia n. 1.663.

N. 6.299 — Antonio Pareiras de Oliveira. — Cumpra a exigencia do artigo 809, letra A.

N. 6.195 — Marcellino Hermida. — Sciencie, archive-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico (aprovados):

Conserva marca "Turismo" fabrica do Leite & Pellizoni, em Caxambu, Minas, analyse n. 8.725.

Producto denominado "Paris Paté", fabrica de Mme. I. Touche, em Theretopolis, Estado do Rio, analyse numero 8.627.

Cognac Jatahy Moreira, fabrica de Moreira & Comp. em Campinas, Estado de S. Paulo, analyse n. 8.588.

Producto tolerado:

Cerveja marca "Sagres", fabrica de Andrade de Carvalho & Comp., rua General Caldwell ns. 32-34, analyse numero 8.439.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 28 do mez findo foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, ao collecter das rendas federaes em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, Francisco Moreira Soares, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Por outra de 30 do mez findo foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario do Thesouro Nacional Theodormiro de Menezes Bastos, visto contar um período ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 16 de fevereiro de 1910 a 15 do mesmo mez de 1920, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Por acto de 30 do mez findo foi declarado, em apostilla, que ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, Antonio Casado Lima, actualmente 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, e a quem se refere a portaria de 26 de julho de 1920, que concedeu seis mezes de licença, de accordo com o art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro daquelle anno, fica facultado gozar os dous mezes restantes da mesma portaria.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de novembro de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 135 A — Solicitando providencias no sentido de ser annullado e distribuido a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas o credito de 24:340\$950, para attender, no corrente exercicio, ao pagamento de despesa que corre á conta da verba 5ª, "Pensionistas", do orçamento deste ministerio.

N. 135 B — Restituindo duas relações de dividas de exercicios findos deste ministerio, e duas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, ás quaes acompanham os processos ns. 9.371, 30.343 e 41.722, de 1925.

Dia 1 de dezembro de 1927

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 254 — Declarando haver sido resolvido, por despacho do dia 26 de novembro findo, autorizar, de conformidade com o art. 46 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o pagamento dos vencimentos, na importancia de 5:133\$332, a que tem direito, no período de julho a outubro deste anno, o bacharel Miguel Buarque Pinto Guimarães, 1º procurador da Republica, intimo, do Distrito Federal.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 136 — Remettendo novamente o processo relativo á distribuição do credito de 4:000\$ á Alfandega do Rio de Janeiro para despesas á conta da verba 19, titulo IX, do vigente orçamento deste ministerio, e solicitando reconsideração

do acto do tribunal negando registro á distribuição de que se trata, por isso que a Mesa de Rendas de Macahé está subordinada directamente áquella repartição, accrescendo a circumstancia de já haver sido distribuida á referida alfandega a verba destinada ao pagamento do pessoal da mencionada Mesa de Rendas.

N. 137 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 340\$600 a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de passagens fornecidas a inspectores fiscaes no Estado do Rio de Janeiro, na segunda quinzena de junho ultimo, o solicitando reconsideração do facto do tribunal recusando registro á despeza de que se trata, á vista das razões constantes da informação da 1ª Sub-directoria da Despesa Publica, exarada no mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 30 de novembro de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 311 — Enviando o titulo nomeando Ignacio da Costa Miranda despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 168 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que João Joaquim Silveira, guarda da policia aduaneira da Alfandega da Bahia, pede tres mezes de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, e recommendando providencias para que seja ouvida a respeito aquella repartição.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 113 — Declarando que o Sr. ministro resolveu autorizar, por acto de 30 de novembro expirante, a Delegacia Fiscal em Pernambuco a designar o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Ceará, Antonio José Ferreira Lima, para fiscalizar o imposto sobre vendas mercantis na capital daquelle Estado, nos termos da circular n. 46, de 30 de julho ultimo.

Identico sob n. 146 ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 269 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de hoje, que volte ao desempenho das funções do seu cargo, de que estava afastado, o guarda-mór da Alfandega do Rio Grande, Octavio de Deus Freire.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1927

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.696 — Enviando a primeira via da relação suplementar de dividas contrahidas em 1923 pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 4.697 — Comunicando a dispensa de Manoel de Souza Carvalho.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.698 — Comunicando dispensa e designação de funcionarios.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO CHEFE DE SECÇÃO

Officios:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Da Estrada de Ferro Oeste de Minas: N. 4.699 — Remettendo a portaria n. 150.

Da Imprensa Nacional:

N. 4.700 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

Da Directoria Geral dos Correios:

N. 4.701 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios. Da Administração dos Correios em Ribeirão Preto:

N. 4.702 — Remettendo o titulo da dispensa de Hugo Rocha.

Da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 4.703 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

Da Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 4.704 — Sobre assumpto do officio n. 890, de 26 de novembro ultimo, dessa repartição.

Da Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 4.705 — Comunicando a remessa de exemplares de circulares expedidas no exercicio de 1924 e 1925.

Da Rede de Viação Cearense:

N. 4.706 — Comunicando a remessa de exemplares de circulares do exercicio de 1924 e impressos do resumo do ponto.

Da Alfandega de Manaus:

N. 4.707 — Comunicando a remessa de impressos do "Estado dos Serviços".

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 39.435, de 1927 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando reconsideração do despacho proferido no processo n. 32.838, deste anno. — Em vista do parecer, selle o requerimento e demais documentos e promova a retirada da mercadoria pelo processo common do pagamento de todos os direitos, uma vez que não satisfaz as exigencias legais para poder gosar do favor que reclama.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 288 — Solicitando, em vista do disposto no art. 14 § 6º e sua letra a, da lei n. 5.353, de 30 de novembro proximo findo, providencias no sentido de serem submittidos á approvação do Sr. ministro da Fazenda, com a maxima urgencia, os specimens das cintas do im-

posto de consumo, especiais, para o vinho nacional, natural de uva, das taxas de \$630, \$945, \$660 e \$990.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 677 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Companhia de Seguros Aachen & Munchen solicita que sejam sustados os effeitos da intimação expedida pela Recbedoria em relação ao recolhimento do imposto de rendas correspondente aos annos de 1920, 1921 e 1922, em data de 22 de setembro ultimo, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido constante da petição de fls. 2, do processo n. 43.839, de 1924, devendo proseguir o respectivo processo de infração."

N. 678 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma A. Cardoso & Comp. da decisão da recbedoria que lhe impoz a multa de 100\$, por infração do regulamento do imposto do sello.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 652 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 61.125, deste anno, por despacho de 26 do mez transacto, concedeu, de accôrdo com a clausula XI, letra b do contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para quatro caixas contendo zincos para pilhas de telegrapho, com o peso bruto de 1.037 kilos e 400 grammas e liquido de 908 kilos e 609 grammas e 9 engradados de chapas de cobre para fornalhas de locomotivas, com o peso bruto de 8.800 kilos e liquido de 7.771 kilos, vindos pelo vapor *Darro* e tudo destinado aos serviços da requerente.

N. 653 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 59.327, deste anno, por despacho de 26 de novembro proximo findo, concedeu, de accôrdo com a clausula XI, letra b, do contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para 638 lingotes de cobre para fundição, com o peso bruto e liquido de 5.080 kilos, vindos pelo vapor *Demerara* e tudo destinado aos serviços da requerente.

N. 654 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 59.463, deste anno, por despacho de 26 do mez transacto, concedeu, de accôrdo com a clausula XI, letra b do contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para vinte volumes formando dous jogos de rodeiros e tenders para locomotiva de estrada de ferro, com o peso bruto e liquido de 19.592 kilos, vindos de Hamburgo pelo vapor *Raul Soares*, e tudo destinado aos serviços da requerente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 320 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Alberto Hecan solicita autorização para pagar em prestações a multa de 3:1328 que lhe foi imposta pela Terceira Collectoria das Rendas Federaes na capital daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 49 — Transmittindo para que a Alfandega de São Francisco proceda de accôrdo com a informação da Primeira Sub-directoria, o processo n. 49.204, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 94 — Solicitando, attenta a solicitação, o requerimento do escrivão da Collectoria Federal de Santa Leopoldina, pedindo dispensa do reforço de manga, e encaminhado ao Thesouro com o officio n. 308, de 29 de setembro ultimo, o numero da nota do officio daquelle delegacia que capou o pedido anterior do mesmo exactor.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiaz:

N. 15 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* da decisão que deu provimento ao recurso de Olympio Barbosa de Mello do acto da Collectoria Federal de Annapolis que lhe impoz a multa de 200\$, por infração do regulamento do imposto do sello, proferiu, em data de 10 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*."

O parecer emitido com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

"A decisão que motivou o presente recurso *ex-officio* é de multa inferior a 500\$000. Em face, pois, do art. 70, § 4º, do regulamento do sello, sou de parecer que se não tome conhecimento do referido recurso."

Portarias:

N. 166 — Declarando ao Sr. sub-director da Primeira Sub-directoria, que tendo presente o officio n. 464, desta data, da Directoria Geral, resolveu mandar ter exercicio na dita sub-directoria, o 1º escriptuario do mesmo Thesouro, Augusto Cesar de Barros.

N. 17 — Reiterando á Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, as portarias ns. 20, de 24 de maio de 1922, e 26, de 14 de junho de 1924.

N. 9 — Declarando ao Sr. collector da Segunda Collectoria Federal do São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 de julho findo, exarado no processo registrado sob n. 28.239, deste anno, encaminhado com o officio n. 93, de 10 de junho ultimo da mesma exactoria, permittiu o pagamento da multa de 600\$ imposta a Amaro Augusto dos Passos, commerciante estabelecido nesse municipio, por infração do regulamento do imposto de consumo, em seis prestações mensaes de 100\$ cada uma, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assignatura do termo de confissão de divida, com fiador idoneo, na Terceira Sub-directoria da Receita Publica.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 298 — Devolvendo, autuado, o processo referente ao pagamento de 3738, á Companhia Fluvial, proveniente de passagens ferroviarias, no corrente anno, por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 365 — Concedendo, por conta da verba 21ª — Desamortiz. Nacional do Saude Publica — Inspectoria e Sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados — "Material" — Custeio, conservação, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Justica, credito de 4:870\$, para attender as despesas com os concertos da lamina da Inspectoria de Saude do Porto daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 175 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento da ajuda do custo de preparos da viagem ao 3º escriptuario do Tribunal de Contas, Firmino Joaquim Pires Leal, por ter sido nomeado chefe da respectiva delegação, naquelle Estado.

N. 176 — Concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento da ajuda do custo de primeiro estabelecimento ao 3º escriptuario do Tribunal de Contas, Firmino Joaquim Pires Leal, nomeado chefe da respectiva delegação naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 135 — Devolvendo, autuado, o processo de exercicios findos, de que são credores Alberto Veiga & Comp., proveniente dos reparos feitos, em 1914, nos armazens da Alfandega de Paranaguá, naquelle Estado.

N. 136 — Devolvendo, autuado, o processo de exercicios findos, na importancia de 320\$, de que é credor Alexandro Terassovich, proveniente de passagens fornecidas em 1918, á conta deste ministerio.

N. 137 — Devolvendo, autuado, o relativo á divida de que se é credor Manoel Felipe Fernandes Cuyabano proveniente de pensões não recebidas em tempo oportuno, como unico herdeiro da finada pensionista Emilia Ferreira Cuyabano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 319 — Concedendo o credito de 15:000\$, para pagamento da subvenção em 1925, á maternidade mantida pela Santa Casa da Misericordia daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 392 — Remettendo apostillado, o titulo de montepio de D. Maria José de Moraes Layme, filha do finado contribuinte Rodolpho Layme, 3º official da Administracão dos Correios daquelle Estado, e autorizando a effectuar, no corrente exercicio, o pagamento annual de 733\$333, revertida em beneficio daquelle senhora pelo fallecimento de sua progenitora, Maria Adelaide de Moraes Layme.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 88 — Declarando que já foi remetido áquella delegacia o processo relativo á quantia devida por Attila Galvão, proveniente de quotas e diferenças de joias de montepio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 210 — Concedendo, por conta da verba 17.ª Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Pessoal — 41 — Fiscalisações — Sub-consignação 15 — Diferença de vencimentos, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 3:900\$000 para, no corrente anno, occorrer as despesas relativas á citada Sub-consignação, na Fiscalisação dos Portos de São Francisco e Itajahy, daquelle Estado.

N. 271 — Concedendo o credito de 450\$000 para pagamento da ajuda de custo ao 1.º escriptuario daquelle repartição, José Luperco Lopes, por ter representado o fisco na tomada de contas na Estrada de Ferro D. Theresza Christina, relativa ao 2.º semestre do anno proximo passado, realizada na cidade de Laguna, naquelle Estado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 774 — Concedendo o credito de 137\$795, papel, para pagamento da restituição ao capitão do Exército Eurico Rbeiro Mosso, proveniente da diferença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 775 — Concedendo o credito de 62\$230, papel, para pagamento da restituição ao 1.º tenente do Exército, Leonidas de Lima Botelho, proveniente da diferença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de outubro de 1922 a junho de 1923 e de maio a setembro de 1924.

N. 776 — Concedendo o credito de 172\$236, papel, para pagamento da restituição ao capitão do Exército, Francisco Pereira da Silva Fonseca, proveniente da diferença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 777 — Concedendo o credito de 145\$565, papel, para pagamento da restituição ao capitão medico Dr. Adolpho Calvet Veloso, proveniente da diferença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 778 — Concedendo o credito de 38\$892, papel, para pagamento da restituição ao coronel Manoel Bourgard de Castro e Silva, proveniente de contribuição que lhe foi descontada a maior para o montepio, no periodo de agosto de 1922 a fevereiro de 1923.

N. 779 — Concedendo o credito de 168\$903, papel, para pagamento da restituição ao major do Exército, Cicero Costard, proveniente de contribuição que lhe foi descontada a maior para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 780 — Concedendo o credito de 137\$785, papel, para pagamento da restituição ao 1.º tenente veterinario Almiro Pedro Vieira, proveniente da diferença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 781 — Concedendo o credito de 172\$227, papel, para pagamento da restituição ao tenente-coronel do Exército,

Renato Barbosa Rodrigues Pereira, proveniente de contribuição descontada a maior para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 782 — Concedendo o credito de 93\$324, papel, para pagamento da restituição a D. Angela Prati de Aguiar, proveniente de contribuições descontadas a maior para o montepio, no periodo de 1922 a 1923, dos vencimentos do seu finado marido, marechal graduado, reformado, Honorio Vieira de Aguiar.

N. 783 — Concedendo o credito de 83\$337, papel, para pagamento da restituição que compete ao tenente-coronel reformado, do Exército, Adelino de Guaycurús Piranema, proveniente de contribuição descontada a maior para o montepio, no periodo de outubro de 1923 a dezembro de 1924.

N. 784 — Concedendo o credito de 172\$236, papel, para pagamento da restituição ao capitão pharmaceutico do Exército, José Benevenuto de Lima, proveniente de contribuição descontada a maior para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 785 — Concedendo o credito de 172\$236, papel, para pagamento da restituição ao major do Exército, Marcos Evangelista da Costa Villela Junior, proveniente da diferença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 786 — Remettendo, autuado, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Julia da Fonseca Guimarães, filha legitima de Henrique da Fonseca Guimarães, ex-ajudante de secção, addido, do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto.

N. 787 — Devolvendo, autuado, o processo relativo á habilitação ao montepio de D. Maria da Gloria Bordeaux Rego, irmã de Oziel Bordeaux Rego, ex-chefe de secção da Directoria de Estatística.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 788 — Remettendo, autuado, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Maria José de Castro Oliveira e outros, viuva e filhos do contribuinte Thomé Jfaiz de Oliveira, guarda-fios de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:

Existencia nesta data:

Libras esterlinas li-		
bras 1.919.690,10,0	78:093:276\$070	
Dollars americanos		
us\$. 35.401.977,50	295.925:130\$310	
Francoes francezes frs.		
9.033.725,00	14.570:495\$030	
Outras moedas	5.654:615\$390	
Total em moedas	394.243:516\$800	

Em barra 9.231.576

grs. 706 de ouro

51.842:092\$460

Total..... 446.085:609\$260

Notas a emitir..... 91.949:000\$000

Notas em circulação: 354.132:380\$000

De diversos valores..

Importancia paga em 4:220\$260

446.085:609\$260

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — José Luiz Monteiro de Souza, thesourceiro. — Tancredo, Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1927

Sem numero — Rodolpho G. de Siqueira, pedindo por compra a ilha de Boa Viagem. — Indeferido.

Sem numero — Mario Guedes, pedindo permissão para ser effectuado o pagamento do restante da compra do lote n. 90, da esplanada do morro do Senado. — Indeferido.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Vara Civel, entrega de 9:100\$, a favor de Fernando Pinto Ferreira. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Alberico de Almeida Couto. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 5:000\$, a favor de Dr. Lourenço MEGA. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Dr. Lourenço MEGA. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Luiz Arnanand Coutinho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Alberico de Almeida Couto. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 158\$631, a favor de Dr. Romão Cortes de Lacerda, por seu procurador Dr. Alfredo Balbazar da Silveira. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 938\$804, a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Luiz Arnanand Coutinho, por seu procurador Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor de Luiz Arnanand Coutinho, por seu procurador Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Gaspar da Barros Lage. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Mario de Miranda Valverde. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Dr. Antonio Cardoso de Gusmão Junior. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Tancredo Austregesilo da Cunha Vasconcellos. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor de Luiz Arnaud Coutinho, por seu procurador Henrique José de Amorim. — Cumpra-se.

Requerimentos:

Sem numero — Gallazzi & Azouz. — Nada havendo requerido o interessado, depois da intimação de folhas, feita em virtude do despacho que se refere, claramente, á confissão da dívida em requerimento anterior, constante deste processo, ratificada, assim, dita confissão, facilmente, cobre-se o imposto sobre o lucro demonstrado no balanço de 1923. Imponho á Maurice Azouz, successor como declara de Gallazzi & Azouz a multa de 500\$ minimo do artigo 61, letra d, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, por não haver recolhido em tempo opportuno, o imposto alludido. Intime-se para recolher as importancias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescida o imposto da mora de 50% na forma do art. 64, do citado regulamento salvo no entanto o direito de recurso, no mesmo prazo mediante as formalidades necessarias.

Sem numero — Manoel Romão Nascimento. — De accordo com a informação e parecer não tendo o reclamante pago o debito de 1925, nada ha que providenciar, archive-se.

Sem numero — João Gabriel Santos. — Feita a necessaria annotação no livro proprio, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação.

N. 18.172 — E. Degrand. — De accordo com a informação, laudo e parecer, e por não ter sido apresentado documento habil, nada ha que deferir, archive-se.

Sem numero — Antonio Gomes Nora. — Annotada a duplicata de lançamento, annulle-se a divida mencionada, officinando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Joanna Corte Gonçalves. — Feita a devida annotação, annulle-se a divida mencionada, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 14.298 — José Maria de Oliveira Pinto. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 4.767 — Antonio Balthazar. — Officie-se á Casa da Moeda no sentido do parecer.

Sem numero — Dora Sara Goldstein. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919, e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Almeida & Martins. — Decorrido, como está o prazo requerido, torne este processo á 1ª Sub-diretoria para os fins convenientes.

N. 16.281 — Antonio do Couto & Comp. — Cobre-se o imposto por arbitramento na conformidade do artigo 46, do Regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada a firma deixou de prestar esclarecimentos exigidos, impondo-lhe, de accordo com a parte final do mesmo artigo a multa de 1:000\$000. Intime-se para o recolhimento do que fôr devido no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescida do imposto de mora de 50% nos termos do artigo 64, do alludido regulamento. Resta, no entanto, á interessada o recurso voluntario para a instancia superior, no mesmo prazo, e mediante deposito do imposto e multa.

N. 19.149 — Julio Medine. — Idem.

N. 17.865 — J. S. Urubity & Comp. — Idem.

N. 19.165 — Francisco Marinho. — Idem.

N. 23.720, de 1927 — Banca da Provincia do Rio Grande do Sul. — As escripturas referidas na petição de folhas 2 estão em circulação até 31 do corrente mez, tendo em vista a circular n. 69, de 3 de novembro ultimo.

N. 20.389, de 1927 — R. Veiga & Comp. — Nada ha que deferir, pois não é admissivel que qualquer autoridade recuse obediencia a preceito legal em pleno vigor.

N. 13.740, de 1927 — Emilio Casenzo. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a alteração proposta, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero, de 1927 — Antonio Martins Regueira. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta. Imponho a Antonio Martins Regueira a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero, de 1926 — Eiras & Dias. — De accordo com o parecer, archive-se.

Sem numero, de 1926 — Monteiro Corrêa & Comp. — Archive-se, de accordo com o parecer.

Sem numero, de 1926 — Antonio Monteiro. — De accordo com o parecer, cobre-se o imposto dos lucros de 1920, modificado assim, nessa parte, o despacho de 5 de julho de 1926.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, acrescida o imposto da mora de 50%, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 17.979, de 1927 — Antonio Alves successor de A. Alves & Adriano. — Cobre-se o imposto por arbitramento, na conformidade do art. 46 do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Attendendo a que, embora regularmente intimada, a firma Antonio Alves deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe, de accordo com a parte final do mesmo artigo, a multa de 1:000\$000.

Intime-se para o recolhimento do que fôr devido no prazo de trinta dias, sob

pena de cobrança executiva, acrescida do imposto de mora de 50%, nos termos do art. 64 do alludido regulamento.

Resta, no entanto, á interessada o recurso voluntario para a instancia superior no mesmo prazo, e mediante deposito do imposto e multa.

N. 17.736, de 1927 — Jacintho Pacheco & Comp. — Idem.

N. 17.731, de 1927 — José Viegas Vaz. — Idem.

Srs. Garrido & Menezes — Cobre-se de José Augusto Lopes, o imposto sobre os lucros de 683\$000, accusados no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1920.

A esse contribuinte imponho a multa de 50 % sobre a importancia alludida, de accordo com o art. 51 do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.263, de 15 de julho de 1920, dispositivo mais benigno do que os dos regulamentos posteriores.

De 1921 a 1922, não ha lucros tributaveis, conforme se torna evidente dos balanços de fls.

Da firma Manoel Antunes Braga nada ha que cobrar do imposto em apreço, á vista do resultado do balanço de fls. 5.

Resta a apurar se houve lucro sujeito ao imposto de janeiro a abril de 1923, para o que se deve instaurar processo á firma competente.

Intime-se José Augusto Lopes para pagamento das importancias devidas, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Officios despachados:

Ordem n. 201, de 1 de dezembro de 1927 da Directoria Geral do Thesouro Nacional sobre cobrança da taxa de saneamento. Expeça-se portaria.

Imposto de Consumo

Consulta de Leal Santos & Comp. — Carnes ou peixes em conserva são os que, por qualquer processo, se mantêm por tempo mais ou menos longo aptos a serem utilizados, sem alteração substancial do seu estado natural.

Conservas de carne são as em cuja composição entra esse producto, como o salame e semelhantes.

As primeiras pagam o imposto de consumo na razão de 50 réis por kilo, peso bruto, se de produção nacional, e 75 réis por 250 grammas ou fracção, peso bruto, se de procedencia estrangeira (Reg. cit., § 8º — I e IV).

Das conservas, o salame de carne bovina quando acondicionada em bexigas ou tripas, e de procedencia nacional, deve pagar o imposto de 50 réis por 250 grammas ou fracção (§ 8º n. II).

As demais conservas, sem distincção de procedencia, estão obrigadas ao imposto de 65 réis por 250 grammas ou fracção — peso bruto (§ 8º, IV).

Consultas da Companhia Cervejaria Brahma — O objecto exhibido é um porta moedas — de couro e sem fôrro, sujeito ao imposto de consumo, na razão de 200 réis por unidade, de accordo com o art. 4º, § 36, n. 4, I, do regulamento expedido com o decreto numero 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Mesmo para distribuição gratuita, não ha preceito regulamentar ou legal que o isente do alludido imposto.

Auto n. 1.118, de 1926, contra Nunes, Martins & Comp. — Apresentando a composição propria dos vinhos tintos, naturaes, de uva, procedentes do Es-

tado do Rio Grande do Sul, o produto apprehendido e que deu causa ao auto de fls. 2, como declara o laudo de analyse de fls. 6, do Laboratorio Nacional, julgo improcedente o referido auto lavrado contra Nunes Martins & Comp., á rua Marechal Floriano n. 44, e deste despacho recorro *ex-officio* para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de dezembro de 1927

Requerimentos:

- N. 4.871 — Deolinda Mendes. — Averbhe-se a transferencia.
- N. 23.674 — Aureliano de Souza Ferraz. — Idem.
- N. 15.849 — Carmen Monteiro Paz. — Idem.
- N. 6.608 — Bernardino Lopes. — Idem.
- N. 16.792 — Amelia Nicolau da Silva. — Idem.
- N. 10.944 — Francisco Tavares Frias Junior. — Idem.
- N. 8.080 — Paulo Luiz de Miranda e Silva. — Idem.
- N. 21.773 — Custodio da Rocha Azevedo. — Idem.
- N. 23.586 — Carlos Pigueiras Lima. — Idem.
- N. 22.360 — José de Souza e Silva. — Idem.
- N. 227 — Khalil Zarzur. — Idem.
- N. 15.624 — M. Carvalho & Comp. — Idem.
- N. 10.447 — Garcia & Gonzalez. — Idem.
- N. 8.478 — Silva Junior & Comp. — Idem.
- N. 11.400 — Macedo Junior & Comp. — Le-se baixa e officie-se á Directoria da Receita para o cancelamento proposto.
- N. 14.668 — S. A. Financeira Anglo Brasileira. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 10 de agosto ultimo, no processo n. 14.101 annexo, para o fim de torná-lo de nullo effeito.
- N. 17.993 — Antonio Coelho. — Rectifique-se.
- Sem numero — José Vieira Campos. — Cobre-se a revalidação proposta. Imponho aos signatarios do documento de fls. a multa de 10\$, minimo do art. 63, do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.
- N. 21.527 — Theodor Wswald Heid. — Averbhe-se a mudança.
- N. 22.959 — Diogo Julio Garcia. — Idem.
- N. 14.695 — Sociedade Industrial Cimento Monte Libano. — Idem.
- N. 3.444 — Manoel Pinto da Silva. — Officie-se no sentido proposto.
- N. 13.252 — Henrique & Queiroz. — Imponho a multa de 10\$, minimo da lei.
- Sem numero — Paulino Luiz da Oliveira. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
- N. 13.944 — José Gonçalves. — Averbhe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
- N. 23.697 — Manoel Pinto da Costa. — Idem.
- N. 23.604 — Corina S. moes e outros. — Idem.
- N. 23.698 — João Pinto. — Idem.

N. 7.802 — Manoel Ribeiro Vinha Fernandes e outros. — Averbhe-se a transferencia, de accordo com o parecer.

Autos:

- N. 305 — Camille Lefevre & Comp. — Theophilus Ottom n. 127. — Imponho á firma Camille Lefevre & Comp. a multa de 400\$, do art. 81 combinado com o art. 222, decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento, e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva na falta desse pagamento ou de deposito da referida multa.
- N. 329 — Chalack & Comp. — Marechal Floriano n. 145. — Julgo este processo á revelia e imponho á firma Chalack & Com. a multa de 400\$, na conformidade dos arts. 81 e 222, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1927. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento, e na falta desse pagamento ou de deposito, promova-se a cobrança executiva pelos meios regulares.
- N. 347 — Pinheiro & Ribeiro — Marechal Rangel n. 388. — Julgo á revelia este processo. Imponho á firma Pinheiro & Ribeiro a multa de 400\$, de accordo com as disposições combinadas dos arts. 81 e 22 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo de 30 dias para o pagamento e 15 para recurso, e, na falta desse pagamento ou de deposito, promova-se, como é de lei, a cobrança executiva.

Notificações:

- N. 1.276 — Julio Prinzar — Ambulante. — Multa de 150\$ e mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
- N. 1.273 — Constantino Torres Sabá (ambulante). — Idem.
- N. 971 — Augusto Moreira — Bella de S. João n. 93 — Reconsidero o despacho de fls., tornando-o de nullo effeito. Intime-se o notificado a pagar no prazo de 8 dias a differença do registro, nos termos do parecer.

Certidões:

- N. 3.811 — Carlos Contunes. — Certifique-se em termos.
- Sem numero — José Pereira & Comp. — Idem.
- Sem numero — José Pereira & Comp. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de dezembro de 1927

- N. 1.437 — Carmine Faleste. — Satisfaga a exigencia.
- N. 4.026 — Luciano Moraes Soares. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
- N. 16.828 — Anib Merly & Irmão. — Prove o pagamento do imposto de 1926.
- N. 19.754 — Fabiano Annibal. — Prove o direito de dispor.
- N. 3.562 — Faad Safady & Irmão. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
- N. 10.466 — Luiz Souza C. Junior. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
- N. 4.854 — Accacio Pereira Cardoso. — Prove o pagamento do imposto de saneamento de 1926.
- N. 10.639 — J. R. Pereira. — Satisfaga a exigencia.
- N. 12.229 — José Gonçalves Leobardo. — Satisfaga a exigencia.

N. 16.306 — Manoel Tavares de Pinho. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 15.472 — Vaz & Gomes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 16.387 — José Bokiki. — Prove o allegado.

N. 17.908 — C. Ahear & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 18.050 — Joaquim Nogueira Amaro. — Idem. idem.

N. 18.427 — C. Augusto Carneiro. — Informe o Protocollo Geral.

N. 19.226 — A. Santos & Nunes. — Pague o imposto do corrente exercicio.

N. 19.282 — Boal & Irmão. — Apresentem o documento exigido pela informação.

N. 19.695 — Joaquim Rodrigues Ferreira. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 19.835 — O Rec. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 20.519 — N. G. Araújo. — Pague o debito do corrente exercicio.

N. 21.191 — Mario Lacerda & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 22.762 — Ernesto Rappold. — Pague o imposto do exercicio de 1926.

N. 23.005 — Guilherme Hoffmann Filho. — Apresente o original do documento de fls. 3.

Dia 3

N. 13.035 — Luciano S. Santos. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 13.854 — Silva Bernardo & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 14.299 — Florencio Martins. — Regonhega a firma do signatario do documento de fls. 9.

N. 14.899 — Francisco de Mello. — Legalize o documento de fls. 3.

N. 15.629 — Edison Viegas. — Satisfaga a exigencia.

22.296 — Maria Luiza Meschick. — Complete o sello do documento de folhas 3 e 5.

N. 22.825 — Antenor Borges de Almeida. — Satisfaga a exigencia.

N. 22.893 — Florentino Alves Moreira. — Junte o documento da aquisição do negocio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 3 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados:

Casa Arens S. A., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Meirelles, Zamilh & Comp., reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer da secção de reclamações e attendendo a que o prejuizo verificado em um balanço não pôde ser levado em conta no balanço seguinte, por serem independentes os exercicios por elles encerrados, no que concerne á applicação do imposto, mantenho o lançamento impugnado.

C. Rocha & Comp., pedindo cancelamento do seu lançamento. — De accordo com o parecer, cancelo-se o lançamento *ex-officio*.

Henrique Reichert, pedindo prazo para o pagamento do seu imposto de renda. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Alberto de Oliveira Maia, pedindo certidão. — Indeferido, nos termos do parecer.

Capanga Gonçalves Ribeiro, pedindo prazo de mais 15 dias para satisfazer a intimação. — Ou seja mais 10 dias a partir da nova notificação, contado o prazo de acoberto com o regulamento.

Allan & Behar, requerendo dar baixa de sua nome e fazer a inscrição em nome do referido comprador. — Apresentem declarações dos regulamentos anferidos até a realização da venda ou prova de que são os perecedores.

Dr. Sebastião Ivo Soares, reclamando contra lançamento. — Em face do artigo 98 do regulamento, a correção da declaração não pode ser autorizada.

Sergio Silva, pela Empresa *Fon-Fon e Selecta S. A.*, pedindo o cancelamento de sua notificação. — Apresente procuração que a habilite a responder em nome do interessado.

N. 152 — Prestando informações.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

Ns. 360-61 — Devolvendo processos de restituição do imposto de renda dos seguintes contribuintes: Ernestina Meschel, José Francisco Junior, Dr. Augusto Paulino Soares da Souza, Alberto Biolchini, Alfredo Severo dos Santos Pereira.

Ao Sr. collector federal em São Congalo, no Estado do Rio:

N. 524 — Agradecendo comunicação.

Ao Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

N. 1.052 — Fazendo comunicações.

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.053 — Sobre objecto de serviço. Telegrammas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Parahyba:

N. 150 — Prestando informações.

Ao Sr. delegado fiscal em Curitiba:

N. 151 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 152 — Prestando informações.

Ao Sr. delegado fiscal em Florianópolis:

N. 153 — Prestando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de dezembro de 1927

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Santos:

N. 1.080 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda autorizou ao fiscal de Bancos Dr. Paulo Silva a continuar a servir na fiscalização bancaria na cidade de Santos, afim de organizar a estatística das operações de compra e venda de cambio.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.081 — Serviço interno.

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.082 — Idem, idem.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.083 — Acusando o recebimento do officio n. 304, de 29 de novembro proximo.

Requerimentos despatchados

Dia 2 de dezembro de 1927

Banco Nacional Ultramarino — em 20 de novembro de 1927 — no processo de reclamação de Manoel Ferreira da Silva — Por meio da publicação do presente despacho, notifique-se o bacharel Manoel Ferreira da Silva, quarto escripturario do Tribunal de Contas e requerente a fls. 3 do processo iniciado com essa petição dirigida ao Sr. director da Despesa Publica, que a mesma directoria remetteu a dito processo para ter andamento nesta inspectoria; e como aqui já tinha sido iniciado anterior e identico processo, a qual se acha mais adiantado, foram os dois reunidos em um só appenso.

Nestes termos, e sciendo do que actua é exposto, cumpre o despacho de fls. 5, do processo anterior, no prazo de dez dias, sob pena de ser archivado todo o processado nas duas intimações.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Offícios expedidos:

Dia 30 de novembro de 1927

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 226 — Requirindo o pagamento da folha de salario dos serventes desta Inspectoria relativa ao mez de novembro findo.

N. 228 — Comunicando que o fiscal de Seguros Dr. Edmundo Perry exerceu o cargo de inspector de Seguros até o dia 9 do corrente mez.

N. 229 — Remettendo o "Ponto" dos funcionarios desta repartição relativo ao mez de novembro findo.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 120 — Solicitando providencias acerca da devolução do processo numero 161-A.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 121 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 9-P, de 1926, da Companhia "Paulista de Seguros", com sede em S. Paulo.

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 122 — Comunicando o comparecimento ao serviço, durante todo o mez de novembro findo, do bacharel Francisco Valeriano da Camara Coelho, conferente dessa Caixa, que se acha adido a esta Inspectoria.

Dia 1 de dezembro de 1927

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 230 — Comunicando que a licença do fiscal de Seguros Dr. Henrique Magalhães, concedida por portaria do 24 de novembro, deve ser contada a partir do 1 de setembro.

N. 231 — Comunicando que em 3 de novembro entrou em gozo de seis mezes de licença o 1º escripturario desta Inspectoria, bacharel Alfredo Britto, segundo despacho do Sr. director geral do Thesouro Nacional, de 25 de novembro findo.

N. 232 — Submettendo á decisão do Sr. ministro o requerimento da Compa-

nia "The North British and Mercantile Insurance Company", sobre as alterações de seus estatutos.

Dia 2

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 233 — Submettendo á decisão do Sr. ministro o requerimento da Companhia "União Commercial dos Varejistas", sobre as alterações feitas em seus estatutos.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5.ª Circumscrição, S. Paulo:

N. 123 — Comunicando a nomeação do agente da Companhia "Sun Insurance Office Limited", em S. Paulo.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6.ª Circumscrição, Porto Alegre:

N. 124 — Remettendo para ser informado o processo n. 127-U, de 1926, da Companhia União, com sede nessa Capital, relativa á importância de sellos empregados no 1º semestre de 1926.

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência:

N. 125 — Remettendo a relação dos funcionarios da Inspectoria de Seguros.

Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 126 — Respondendo o officio numero 58, de 19 de novembro de 1925.

Requerimentos despatchados

Dia 1 de dezembro

N. 185 — S. — de 1927 — Seguranc Industrial — Nomeação de agente em Belém, Pará. — Junte a companhia cópia da procuração.

N. 27 — V — de 1927 — Vitalicia Pernambucana, pedindo aprovação de reforma dos estatutos. — Devolva-se o processo á Delegacia Regional da 3.ª Circumscrição para que notifique a Companhia requerente a satisfazer as exigencias dos pareceres, juntando duplicata dos seus novos Estatutos, balanços e contas que esclareçam a sua situação financeira.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.548 — Ao Sr. tenente-coronel commandante do 1º regimento de infantaria, respondendo ao officio numero 3.415, de 25 de novembro ultimo.

N. 2.549 — Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira, pedindo providencias para a instalação de uma linha directa para o almoxarifado.

N. 2.550 — Ao Sr. interventor da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diário Oficial", respondendo ao officio n. 80, de 28 de novembro findo.

Ns. 2.551 e 2.552 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo as facturas da firma O. Minnich.

N. 2.553 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a factura da firma Julio Miguel de Freitas & Comp.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1927

N. 670 J — José Borges da Silva Netto. — Deferida a petição de fls. 5, de accordo com o parecer.

N. 653 J — Joanna Mesquita de Castro Guidão. — Deferido, de accordo com o parecer supra escripto, quanto ao possuidor das apolices.

N. 172 O — Olivia de Lemos Silva. — Compareça para esclarecimentos.

N. 517 M — Maria da Gloria Lemos de Azevedo. — Compareça para esclarecimentos.

N. 81 I — Iberê Timotheo Peixoto. — Encaminhe-se.

N. 173 O — Octavio Corrêa do Couto. — Deferido no requerimento.

N. 672 J — Joaquim Rodrigues da Almeida. — Promova a rectificação da numeração das apolices, ficando suspenso o despacho de fls. 8.

N. 131 S — Sylvio Vieira da Silva. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 795 Est. — Faça-se a modificação do nome da mãe dos mesmos.

N. 134 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, para a venda das apolices, depois de se abrir nova conta, de accordo com o parecer.

N. 23 N — Nereo Bizzo. — Deferida a petição de fls. 6.

N. 67 I — Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de S. João Baptista do Arrozal, Pirahy. — Deferido, de accordo com o parecer.

Dia 3

N. 86 H — Herminia da Cunha Caminha. — Cancele-se a nota.

N. 518 M — Maria das Dores Dias Lima. — Deferido no requerimento.

N. 695 J — J. G. Pereira & Comp. — Remetta-se.

N. 282 C — Coralina do Amaral Medeiros. — Deferido no requerimento.

N. 683 J — João José Teixeira da Costa. — Deferido no requerimento.

N. 648 D/a — Caixa Económica. — Guilhermina Suzano. — Annote-se.

Ns. 650/651 D/a — A mesma. — Drs. João Bittencourt e Luiz Carlos de Lima. — Annote-se.

N. 882 D/a — Delegacia Fiscal do Maranhão. — Dr. Raymundo Frazão Canfanhede. — Procede-se de accordo com o parecer.

N. 281 C — Candida Ribeiro de Menezes. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 96 H — Henrique Alves Ferreira. — Deferido, de accordo com a informação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 de dezembro de 1927:

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, quatro mezes de licença, na forma da lei, ao 2º tenente José Machado Pavão, para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da mesma

no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data;

Seis mezes de licença, na forma do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao CO-MA, sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, José dos Santos, para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença ao operario de 2ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Guilherme Joaquim Penna, para tratamento de sua saúde, devendo entrar em goso da mesma dentro do prazo maximo de 15 dias, a contar da presente data;

Tres mezes de licença, na forma da lei, ao operario de 3ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Frederico de Souza Junior, em prorrogação da que lhe foi concedida em 15 de janeiro ultimo, para tratamento de sua saúde;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença ao remador da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, Sancho Euzebio de Andrade, para tratamento de sua saúde, devendo entrar em goso desta licença dentro do prazo maximo de 30 dias, a contar da presente data;

Licença a ex-praça do regimento de fuzileiros navaes, asylada, Antonio Gomes Pedrosa, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 2 de dezembro de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.328 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, no Estado do Ceará, com o credito na importancia de réis 385\$200, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministerio para 1927, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas que competem ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, asylado, Antonio Raymundo Pereira, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, ora licenciado para residir fóra do asylo, naquelle Estado.

Verbas:

20 — Classes inactivas, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2 "Invalidos", para attender ao pagamento do soldo dos invalidos da Marinha	17\$100
22 — Munições de boca, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1 "Para attender ao pagamento das rações em dinheiro, dos invalidos, etc."	368\$100
Total	385\$200

Na escripturação da Directoria de Fazenda da Marinha foram feitas as competentes annullações nas verbas acima alludidas.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.333 — Submetto á consideração de V. Ex. o processo annexo, relativo á concessão da pensão do montepio civil pretendido por D. Rosalina Viterba Fagundes, filha legitima do ex-desenhista de 1ª classe da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Pimentel Fagundes.

Junto encontrará V. Ex. a respectiva folha para pagamento do quantitativo para funeral ou luto, na importancia de 200\$000.

N. 5.334 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os fins convenientes, a cópia annexa, do decreto de 1 do corrente, que aposentou o operario de 1ª classe da officina de explosivos da Directoria do Armamento da Marinha, José Francisco dos Santos, acompanhada de outros documentos referentes ao assumpto.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 5.335 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por decretos de 1 do corrente, foram nomeados o capitão de corveta Jorge Dodsworth Martins para o cargo de addido naval á Embaixada do Brasil em Paris, e o official de igual patente João Francisco de Azevedo Milanez para identico logar em Santiago, no Chile.

Desses cargos, respectivamente, foram exonerados o capitão de fragata Tacito Reis de Moraes Rego e o capitão de corveta Joaquim Cordeiro Guerra.

N. 5.336 — Em resposta á consulta constante do aviso acima referenciado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministerio não vê inconveniente em autorizar-se o vôo dos hydroplanos Junkers F 13 W ns. 634 e 788, através do territorio brasileiro, com destino á Bolivia, amerisando em aguas da nossa jurisdicção.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5.337 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao encarregado do pharol de Aracaty no Estado do Ceará, segundo pharoleiro Raymundo Gomes Filho.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.341 — Autorizo a baixa do serviço da Armada do marinheiro nacional n. 3.597 — SE. 3ª classe, Arthur Aquelino de Andrade, visto ter sido julgado invalido, podendo angariar meios de subsistencia.

N. 5.342 — Em solução ao officio acima referenciado, declaro ter resolvido estabelecer no regimento de fuzileiros navaes o exame de sufficiencia para todos os inferiores que terminarem o tempo de serviço e quizerem engajar-se ou reengajar-se; tendo baixa do serviço da Armada os que forem inhabilitados nesse exame.

A mesa examinadora será presidida pelo segundo commandante do regimento, tendo, como membros, o instructor, o professor da Escola Regimental e um official designado pelo director geral do pessoal, como seu delegado.

N. 5.343 — Ora resolvo mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 12, 169-SE, 1ª classe, Oswaldo de Farias, visto ter sido julgado inválido, podendo angariar meios de subsistência.

N. 5.344 — Declaro-vos haver resolvido designar o contra-almirante Contado Heck o capitão de mar e guerra Heraclito da Graça Aranha e o capitão-tenente reformado José Augusto Vinhaes, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, dizerem sobre o valor do trabalho denominado "Directorio Technico do Official de Marinha", de autoria do contra-almirante honorario reformado, José Victor de Lamare.

Desta resolução darei conhecimento aos referidos officiaes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.340 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 13ª "Directoria de Portos e Costas", consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta Francisco Xavier da Costa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, da importancia de 3.000\$000, correspondente ás despesas que effectuou com a publicação dos "Boletins da Pesca", "A Voz do Mar", durante os meses de julho, agosto e setembro do corrente anno.

N. 5.345 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 22ª "Munições de bocca — Material de consumo", sub-consignação n. 1 do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o segundo tenente commissario Carlos de Abreu Lima, em comissão no contra-torpedeiro *Alagoas*, da importancia de 2.152\$600, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas durante o periodo de 1 de maio a 15 de setembro do corrente anno.

N. 5.346 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 13ª "Directoria de Portos e Costas — Material permanente", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio a importancia de 4.950\$000, de que é credora a firma John Jurgens & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.347 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 24.250\$000, de que é credora a firma Kobler & Comp., correspondente a primeira prestação da construção de um paiol de munições, em transitio, na Ilha do Boqueirão, de accordo com o contracto registrado por esse tribunal em sessão de 15 de junho ultimo, devendo o presente processo ser liquidado á conta da verba 28ª "Obras e serviços accessorios — Material de consumo", sub-consignação de n. 2, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 5.348 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 1.053\$800, da qual é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de fornecimento de passagens e transportes de carga, á

conta da verba 23ª "Ajudas de custo — Material", sub-consignação n. 1, réis 842\$900; de n. 2, 210\$700, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 5.350 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª "Exercicios findos", subdeste ministerio, a importancia de réis consignação n. 1, do orçamento vigente 2.372\$100, de que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, conforme processo que a este acompanha.

N. 5.351 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª "Munições de bocca — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional o primeiro tenente commissario Cadmo Martini, em comissão no contra-torpedeiro *Matto Grosso*, da importancia de 686\$000, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas durante o mez de setembro do corrente anno.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 5.359 — Attendendo á requisição da Comissão de Finanças, a que alludiu o officio supra referenciado, tenho a honra de informar a V. Ex. que, nos termos em que está redigido, não convém ser approved o projecto n. 311 do corrente anno, que modifica o titulo dos actuaes apontadores do Arsenal do Rio e dá outras providencias.

Julga este ministerio que os referidos funcionarios poderão passar a escripturarios da Divisão de Contabilidade do Arsenal, sem alteração de vencimentos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 de novembro findo foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accordo com o art. 17º, § 1º, do decreto n. 14.663, por seis mezes ao auxiliar de mecanico electricista do Forte de São Luiz, Antonio Rodrigues Chaves e ao operario de 1ª classe da officina de correioes e selleiros do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, Raphael Braga; e por um anno ao 3º official do Arsenal de Guerra, Horacio de Freitas Albuquerque.

De accordo com os mesmos decreto e artigo, § 2º, por dous mezes em prorrogação ao manipulador de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar José Paes da Rosa e por quatro e meio mezes ao operario de 3ª classe do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, Alberto Lourenço Pereira.

De accordo com o art. 15º ainda do citado decreto, por tres mezes em prorrogação ao 3º official da Secretaria de Estado da Guerra, Agostinho José Marques Porto, para tratar de interesse nesta capital.

De accordo com o art. 8º do citado decreto, por tres mezes em prorrogação á auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Anna Pereira, sendo dous mezes de conformidade com o n. I, e um mez nos termos do numero II, do citado artigo.

De accordo com os artigos 17º § 2º, e 19º do mesmo decreto, por seis mezes em prorrogação ao servente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Candido de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1927

Avisos:

N. 1.181 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 140\$017, afim de ser restituída ao capitão Agenor Rego.

N. 445 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, do credito de 1.380\$, por conta da verba 12ª "Classes inactivas — Consignação Pessoal — Reformados — 2 — Para pagamento de novas reformas, etc.", destinado ao pagamento de vantagens, no corrente anno, ao sargento reformado João Calixto Hasselmann.

Ministerio da Guerra — N. 77 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927.

Sr. director do Material Bellico — Declaro-vos que as propostas de distribuição de quantitativos para serviços sujeitos ao regimen de massas, submettidas á minha approvação, devem ser acompanhadas de tabellas justificativas contendo a média da despesa effectiva no ultimo triennio.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*
(Foram expedidos identicos avisos ás Directorias de Intendencia da Guerra e Saude da Guerra).

Dia 29 de novembro

N. 446 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, communicando que fica sem effeito o aviso deste ministerio numero 436, de 22 do corrente, solicitando providencias sobre a distribuição do credito de 30.000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, á conta da verba 6ª "Serviço de engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 — Obras de fortificação, etc.", para attender ao pagamento das despesas com a construção de um pavilhão de balas no quartel do 12º regimento de infantaria, visto não haver na citada verba saldo sufficiente que comporte a despesa de que se trata.

Ao Sr. director de engenharia declarando que se approva o orçamento referente á demolição do edificio do antigo convento existente na ilha do Bom Jesus e que servia de residencia a familias de praças incluídas no Asylo de Invalidos da Patria, autorizando-se a despesa até a importancia de 17.664\$144, á conta da verba 6ª "Serviço de engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 — Obras de fortificação etc."

Ministerio da Guerra — N. 95 — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1927.

Sr. director de engenharia — Declaro-vos que o Exmo. Sr. Presidente da Republica exarou na exposição que lhe fiz em 17 do corrente, sobre o empenho do quantitativo de 104.000\$ (cento e quatro contos de réis) attribuido ao Serviço Radiotelegraphico do Exercito, na verba 6ª "Serviço de engenharia — Con-

signação Material — Material de consumo — 5 — Aquisição de material para conservação das estações, energia eléctrica, etc.", do actual orçamento deste ministério, o seguinte despacho:

"Autorizo a despesa de 104:000\$ para o serviço radio-telegraphico do Exército, como pede o ministro da Guerra, nos termos do art. 51, a, do Código de Contabilidade, visto ser de interesse nacional o serviço dessas comunicações, não permitindo as demoras exigidas pelos prazos das concorrências, conforme se vê das razões expostas. Rio, 18 de novembro de 1927. — Washington Luis".

"Declaro-vos, outrossim, que em aviso desta data a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, sob n. 492, mandei entregar por adiantamento, ao director daquelle serviço, capitão Antonio Caetano da Silva Lima a mencionada importância, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da alludida sub-consignação.

Declaro-vos ainda que a quantia de que se trata deverá ser deduzida nessa directoria, annullada da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e terá applicação em novembro corrente e dezembro vindouro sendo a prestação de contas effectuada de accordo com o Código de Contabilidade Publica.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro

Ao Sr. secretario do Interior do Estado do Espirito Santo, transmittindo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, a 2ª via da caderneta do reservista do Exército, Everaldo Bezerra Cavalcante, actualmente soldado do regimento policial desse Estado, afim de ser entregue ao mesmo soldado.

Por aviso de 3 do corrente, foi nomeado chefe do Serviço de Engenharia e Comunicações da 8ª Região Militar o major Amador Mariano da Rocha.

Commissão de Promoções

ACTA DA 28ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos vinte e oito dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Abilio Augusto de Noronha e Silva, generaes de brigada Octavio de Azeredo Coutinho, Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne, João Gomes Ribeiro Filho, com o secretario, coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de brigada Deschamps Cavalcanti. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. A commissão tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-commissão nomeada em sessão de 18 do corrente, procedeu e apurou em segundo escrutínio a votação dos tenentes-coroneis para preenchimento de duas vagas existentes na lista para promoção a coronel da arma de infantaria,

pelo principio de merecimento, tendo sido votados os tenentes-coroneis Arthur Americo Cantalice, dous votos, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, quatro votos, Francisco de Mello, dous votos e Horacio Bittencourt Cotrim dous votos. Havendo empate entre os tenentes-coroneis Arthur Americo Cantalice, Francisco José de Mello e Horacio Bittencourt Cotrim, a commissão procedeu a nova votação, obtendo o tenente-coronel Francisco José de Mello, tres votos e o tenente-coronel Arthur Americo Cantalice, dous votos. Em seguida a commissão submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 20 — Infantaria. A vaga de coronel, aberta com a reforma do coronel João de Oliveira Freitas, por decreto de 13 do corrente, compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: tenente-coronel Arnaldo de Souza Paes de Andrade, tenente-coronel Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, tenente-coronel Francisco José de Mello. O primeiro vem da lista anterior. A commissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de tenente-coronel, major e capitão, resultantes da promoção acima, visto ter revertido ao serviço activo do Exército, o tenente-coronel Bernardo de Araujo Padilha, por decreto de 20 do corrente. Artilharia: A vaga de capitão, aberta com o fallecimento do capitão Atila Silveira de Oliveira, conforme publicou o boletim interno do D. G., de 19 do corrente, compete ao 1º tenente Leony de Oliveira Machado, que deverá contar antiguidade de capitão de 13 de fevereiro de 1925 e ficar collocado no Almanack Militar abaixo do capitão Paulo Joaquim Lopes, tendo em vista a resolução presidencial, de 30 de junho, publicado em aviso de 13 de agosto do corrente anno. Quadro de officiaes contadores: Existindo nesse quadro 92 vagas de 1º tenente, a commissão propõe a promoção a esse posto do 2º tenente Abelardo d'Eça Rangel, com antiguidade de 20 de outubro de 1925, visto ter passado em julgado a sentença do Conselho de Justiça que o condemnou a sete mezes de prisão pelo crime de deserção, conforme se verifica do Boletim do Exército n. 278, de 15 de dezembro de 1925, e ter sido absolvido do crime de tentativa de rebelião, como se vê do officio n. 596, de 10 do corrente, do director interino da Intendencia da Guerra. Gradação: De accordo com o art. 4º, da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1901, a commissão propõe seja graduado no posto immediatamente superior, o official abaixo: cavallaria, capitão Estacio Gomes de Abreu, com antiguidade de 13 do corrente, visto ter sido condemnado pelo S. T. M., no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, o capitão Christovão de Castro Barcellos, conforme publicou o boletim interno do D. G., de 5 do corrente, que era numero um da escala. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando, eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão. — General de divisão, Abilio Augusto de Noronha e Silva. — Generaes de brigada, Octavio de Azeredo Coutinho. — Estanislau Vieira Pamplona. — Alfredo Malan d'Angrogne. — João Gomes Ribeiro Filho. — Cofere, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1927

Avisos:

N. 3.346 — Pagamento á Dolabella, Portella & Comp. Ltd., de 207:576\$542, de serviços executados no corrente anno, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.360 — Annullação da importância de 500\$, na thesouraria da Directoria Geral dos Correios, distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para attender no corrente anno a despesas relativas á consignação "Material III — Diversas despesas" da Administração dos Correios do referido Estado.

N. 3.361 — Distribuição de 825\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, Estado de Sergipe, á requisição da Administração dos Correios no mesmo Estado, para despesas relativas á condução de malas por administração ou ajuste, etc.

N. 3.362 — Pagamento de 1:665\$, a Antonio R. Lisboa, de serviços executados no exercicio de 1923, na Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 3.363 — Pagamento (reconsideração de decisão) a A. Barros & Comp. Ltd., de 546\$, de fornecimento feito no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 3.364 — Contracto da Directoria Geral dos Correios com a firma José da Silva & Comp., para fornecimento de materiais no corrente anno.

N. 3.365 — Contrato da Sociedade Anonyma "A Encadernadora" com a Directoria Geral dos Correios, para fornecimento de materiais no corrente anno.

N. 3.367 — Pagamento a Trajano da Medeiros & Comp., de 149:690\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.368 — Pagamento a Willmann Xavier & Comp., de 4.770\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.369 — Pagamento ao ajudante de intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos a Luiz dos Santos Barata, de 532\$250, de differença de vencimentos por substituições.

N. 3.370 — Pagamento a The Leopoldina Railway C.º Ltd., de 529\$100, de passagens fornecidas no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.371 — Pagamento a Crocchi, Gravina & Comp. Ltd., de 16:500\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 3.372 — Pagamento a Arthur Donato & Comp., de 1:571\$600, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.373 — Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C.º Limited, de 800\$286, de luz electrica consumida no exercicio de 1923, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.374 — Pagamento a Companhia Industria e Viação de Pirapora, de réu,

599*100, de luz electrica consumida nos mezes do fevreiro a dezembro de 1923, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso á Estrada de Ferro Oeste de Minas, autorizando os pedidos de supprimentos necessarios ao pagamento do pessoal jornaleiro das divisões na importancia de 1.852.852\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Officias diversos:

A' secretaria do Tribunal de Contas:

Devidamente preenchidas as formalidades solicitadas pelo officio n. 2.127, do mez findo, devolve o processo de prestação de contas.

N. 2.452 — Solicitando informações sobre o assumpto constante dos officios ns. 1.182 e 1.227 C-1^a, de 25 de julho e 2 de agosto do corrente anno.

N. 2.453 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a acquisição do material de que trata o officio numero 1.029, de 8 de julho ultimo.

N. 2.454 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando recusa de registro, a Souza Baptista & Comp., de 17:763\$570, de fornecimentos feitos no corrente anno, por impropriedade de classificação na sub-consignação n. 9.

N. 2.455 — A' secretaria do Tribunal de Contas, remetendo os documentos da concorrência administrativa, do grupo supplementar da Repartição Geral dos Telegraphos de fornecimentos de materiaes.

N. 2.456 — A' Inspectoria das Estradas, solicitando informações sobre os projectos de organentos da Estrada de Ferro Cruz Alta a Porto de Lucena.

N. 2.457 — A' Estrada de Ferro Theozopolis, autorizando concorrência administrativa permanente, durante o anno de 1928, dos materiaes constantes da relação que acompanhou os officios numeros 407, 416 e 432, de 26 de outubro 1 e 11 de novembro ultimo.

N. 2.458 — A' Directoria dos Correios, solicitando informações sobre a importancia do credito que se fará necessario para occorrer á despesa para pagamento da gratificação regional, a que se julgam com direito funcionarios da Administração Correios do Pará, nos annos de 1918 a 31 de dezembro de 1919 e de 1 de janeiro a 15 de março de 1921.

N. 2.459 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando recusa de registro á conta da Companhia Fornecedora de Materiaes, de impropriedade de classificação da sub-consignação 9.

N. 2.460 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, para esclarecimentos, remette a petição de Mem Imbassahy de Magalhães.

N. 2.461 — A' Directoria dos Telegraphos, communicando registro do credito especial de 734:381\$986, para liquidação de compromissos nos annos de 1920, 1921 e 1925.

Telegramma — Ao administrador dos Correios de Curytiba, resposta vosso telegramma referente approvação minuta contracto fornecimento moveis communicado foi solicitada Directoria Geral Correios, de ordem Sr. ministro, remessa urgente processo relativo concorrência publica.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 2 de dezembro de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

Officio n. 74 — Communique-vos ao Sr. ministro, tomado conhecimento do vosso officio n. 869-Z, de 19 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Informe a Inspectoria e a Leopoldina Railway já apresentou outro quadro de pessoal, desde que não tenha approvação o que foi proposto, na conformidade do que ficou resolvido na tomada de contas da segunda seccção de 1919."

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 179 — Havendo a Inspectoria de Aguas e Esgotos trazido ao meu conhecimento que Antonio Sebastião Viana, residente nas proximidades da bacia de S. Gonzalo, desrespeitando intimações que lhe tem sido feitas, vem cercubando matas de propriedade da União, com grave prejuizo para o patrimonio nacional, solicito a V. Ex. as providencias que se fizerem mister afim de que cesse, de vez, a pratica daquelle acto abusivo, cuja repressão, aliás, já foi solicitada pelo engenheiro-chefe do Primeiro Distrito da citada Inspectoria ao delegado do 2^o districto policial.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e subido apreço.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 201 — Em solução ao pedido constante do aviso desse ministerio, numero 433, de 19 de novembro deste anno, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o 2^o districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas foi autorizada a providenciar sobre a perfuração de um poço tubular destinado ao abastecimento da Fazenda de Sementes de Pendência, municipio de Soledade, Estado da Parahyba.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 2 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 18 — Em resposta ao officio numero 126 S, de 19 do mez findo, communico-vos que o Sr. ministro approvou as medidas tomadas por essa inspectoría, no intuito de relaxar os materiaes que, a titulo de emprestimo, foram cedidos, em periodo anterior á actual administração, pelo 1^o districto ás municipalidades e particulares.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 89 — Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do novembro ultimo, resolveu, nos termos do parecer constante de vosso officio n. 3.101, de 18 daquelle mez, afforcar ao pedido da Companhia Brasileira de Exploração de Portos para ser cancelada a multa de réis 5:000\$, que lhe fora imposta, por haver ultrapassado o prazo marcado para a terminação da construção da estação de passageiros, a praça Mauá.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 100 — Toma conhecimento do despacho do Sr. ministro, de 28 do corrente, junto a vos remetto o processo desta Directoria Geral, n. 74, 27, relativo a uma proposta formulada por Domingos Coelho Junior e Virgilio Benvenuto, para construção e exploração de um entreposto frigorifico.

— Sr. director da Rede do Vição-Goerense:

N. 155 — Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento informado pelo vosso officio n. M/269, de 11 do mez proximo findo, no qual Francisco Bernardo Filho pedía autorização para construir, as suas proprias expensas, em terreno de sua propriedade, uma parada no kilometro 329, da linha tronco dessa rede, proferiu, em data de 29 do mesmo mez, o seguinte despacho:

"Indeferido, á vista das informações."

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 233 — Com referencia ao assumpto constante dos vossos officios numeros 665/S, de 6 de setembro e 881/S, de 21 de novembro do corrente anno, proferiu o Sr. ministro, em data de 29 deste ultimo mez, o seguinte despacho:

"Diga á Inspectoria qual o total do organento dos materiaes destinados ao ramal de Lavras, comprehendido no organento global para diversos trechos da Rede Sul-Mineira, approvado pelo decreto n. 16.454, de 16 de abril de 1924."

N. 234 — Em referencia ao vosso officio n. 760/S, de 3 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 10 do mesmo mez, approvou o quadro do pessoal do ramal de Soledade de Itajubá, da Rede de Vição Sul Mineira, o qual foi publicado no *Diario Officiel* de 29 de novembro proximo findo.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 2 do corrente, foi demittido, por abandono do emprego, Agobar da Camara Oliveira Reis, do logar de auxiliar da Directoria Geral, nos termos do n. 8, do art. 505 do regulamento vigente, combinado com o § 2^o do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 do fevreiro de 1921, por estar faltando ao serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias consecutivos.

— Por outra da mesma data, foi promovida a auxiliar da Directoria Geral, a praticante da mesma Aurelia Tracema de Azeredo Coutinho, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 3 do corrente, foram nomeados carteiros de 3^a classe da Directoria Geral, o auxiliar de carteiro Joaquim Jacobino Freire Junior, o ser-

vente de 2ª classe, Carlos Paulo de Oliveira e o auxiliar de electricista de 2ª classe, Augusto Tavares, todos da mesma directoria, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

— Por outra da mesma data, foi removido, a pedido, o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia, Antenor Benedicto Assolant, para o lugar de carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de igual data, foi demittido, por abandono de emprego, Mario Rocha, do lugar de auxiliar de carteiro da Directoria Geral, nos termos do n. 8, do art. 505, do regulamento vigente, combinado com o § 2º, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por estar fallando ao serviço, sem causa justificada ha mais de 30 dias consecutivos.

— Por outra ainda de igual data, foi demittido Waldemar de Souza Arango, do lugar de carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, como incurso no art. 505, ns. 11, 13, 16 e 17 do regulamento vigente, tendo em vista o apurado no processo "Fiscalização — 669-E-1927".

— Por acto do Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio, de 26 de outubro e 5 de novembro proximos findos, foi suspenso, respectivamente, o funcionamento das agencias de Juturnahyba e Bça Vista, no mesmo Estado.

— Por portaria de 1 de dezembro corrente foi nomeado para o cargo de carteiro, interino, da agencia do Correio de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, o condutor de malas da linha Ponta Grossa á União da Victoria, Aristides Antunes da Silva.

Requerimentos despachados

Gracinda Pereira de Vasconcellos, agente do Correio de Cruz de Armas, na Parahyba do Norte. — Indeferido.

J. P. T. Porti. (gerente) Machina "Ideal Stencil". — Não havendo recursos no credito proprio, aguarde o exercicio proximo vindouro.

Dia 29 de novembro de 1927

Francisco de Paula Oliveira Guimarães, por procuração de Moniz Aragão & Comp. — Tendo em vista as condições estabelecidas pelo edital, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIAS

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo ao que foi determinado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 758-G, de 21 de dezembro de 1926; e

Considerando que, em virtude dessa determinação, foram suspensas, a partir de 23 de dezembro de 1926, as obras dos tarefeiros José Jorge & Comp. Ltda., no trecho comprehendido entre as estacas 750 a 1.221 do ramal de Santa Barbara;

Considerando, mais, que não foram votados recursos para a conclusão de taes obras;

Considerando, ainda, á vista do exposto, a conveniencia da Estrada em tornar insubsistente a mencionada tarefa;

Resolve, usando da faculdade que lhe attribue o art. 7º das *Condições Geraes*

approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cassar a tarefa concedida aos Srs. José Jorge & Comp. Ltda. entre as estacas 750 a 1.221 do ramal de Santa Barbara, devendo a 6ª Divisão Provisoria, em cumprimento da presente portaria, submeter á aprovação desta directoria a conta final dos trabalhos executados e, bem assim, a relação dos materiaes e instalações fornecidos pelos citados tarefeiros, para os efeitos dos arts. 28 e 29 das alludidas *Condições Geraes*.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — O director, *Romero Fernando Zander*.

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo ao que foi determinado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 758-G, de 21 de dezembro de 1926; e

Considerando que, em virtude dessa determinação, foram suspensas, a partir de 23 de dezembro de 1926, as obras dos tarefeiros Adhemar Rodrigues & Comp. Ltda., no trecho comprehendido entre as estacas 3.524 a 3.917-4 do ramal de Santa Barbara;

Considerando, mais, que não foram votados recursos para a conclusão de taes obras;

Considerando, ainda, á vista do exposto, a conveniencia da Estrada em tornar insubsistente a mencionada tarefa;

Resolve, usando da faculdade que lhe attribue o art. 7º das *Condições Geraes* approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cassar a tarefa concedida aos Srs. Adhemar Rodrigues & Comp. Ltda. entre as estacas 3.524 a 3.917-4 do ramal de Santa Barbara, devendo a 6ª divisão provisoria, em cumprimento da presente portaria, submeter á aprovação desta directoria a conta final dos trabalhos executados e, bem assim, a relação dos materiaes e instalações fornecidas pelos citados tarefeiros, para os efeitos dos arts. 28 e 29 das alludidas *Condições Geraes*.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — O director, *Romero Fernando Zander*.

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo ao que foi determinado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 758-G, de 21 de dezembro de 1926; e

Considerando que, em virtude dessa determinação, foram suspensas, a partir de 23 de dezembro de 1926, as obras dos tarefeiros Campolina & Sampaio, no trecho comprehendido entre as estacas 2.464-16 a 2.845 do ramal de Santa Barbara;

Considerando, mais, que não foram votados recursos para a conclusão de taes obras;

Considerando, ainda, á vista do exposto, a conveniencia da Estrada em tornar insubsistente a mencionada tarefa;

Resolve, usando da faculdade que lhe attribue o art. 7º das *Condições Geraes* approvadas por portaria de 22 de feve-

vereiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cassar a tarefa concedida aos Srs. Campolina & Sampaio entre as estacas 2.464-16 a 2.845 do ramal de Santa Barbara, devendo a 6ª divisão provisoria, em cumprimento da presente portaria, submeter á aprovação desta directoria a conta final dos trabalhos executados e, bem assim, a relação dos materiaes e instalações fornecidos pelos citados tarefeiros, para os efeitos dos arts. 28 e 29 das alludidas *Condições Geraes*.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — O director, *Romero Fernando Zander*.

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo ao que foi determinado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em o aviso n. 758-G, de 21 de dezembro de 1926; e

Considerando que, em virtude dessa determinação, foram suspensas, a partir de 23 de dezembro de 1926, as obras dos tarefeiros Cattoni & Comp. Ltda., no trecho comprehendido entre as estacas 3.917-4 a 4.364-10 do ramal de Santa Barbara;

Considerando, mais, que não foram votados recursos para a conclusão de taes obras;

Considerando, ainda, á vista do exposto, a conveniencia da Estrada em tornar insubsistente a mencionada tarefa;

Resolve, usando da faculdade que lhe attribue o art. 7º das *Condições geraes* approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cassar a tarefa concedida aos Srs. Cattoni & Comp. Ltda. entre as estacas 3.917-4 a 4.364-10 do ramal de Santa Barbara, devendo a 6ª Divisão Provisoria, em cumprimento da presente portaria, submeter á aprovação desta Directoria a conta final dos trabalhos executados e, bem assim, a relação dos materiaes e instalações fornecidos pelos citados tarefeiros, para os efeitos dos arts. 28 e 29 das alludidas *Condições geraes*.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — O director, *Romero Fernando Zander*.

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo ao que foi determinado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em o aviso n. 758-G, de 21 de dezembro de 1926; e

Considerando que, em virtude dessa determinação, foram suspensas, a partir de 23 de dezembro de 1926, as obras do tarefeiro José Pedro Xavier da Veiga, no trecho comprehendido entre as estacas 2.181 a 2.464, do ramal de Santa Barbara;

Considerando, mais, que não foram votados recursos para a conclusão de taes obras;

Considerando, ainda, á vista do exposto, a conveniencia da Estrada em tornar insubsistente a mencionada tarefa;

Resolve, usando da faculdade que lhe attribue o art. 7º das *Condições geraes* approvadas por portaria de 22 de feve-

reiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cassar a tarefa concedida ao Sr. José Pedro Xavier da Veiga entre as estacas 2.181 a 2.434 do ramal de Santa Barbara, devendo a 6.ª Divisão Provisoria, em cumprimento da presente portaria, submeter á approvação desta Directoria a conta final dos trabalhos executados e, bem assim, a relação dos materiais e instalações fornecidos pelo citado tarefeiro, para os efeitos dos arts. 28 e 29 das alludidas *Condições geraes*.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — O director, *Romero Fernando Zander*.

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo ao que foi determinado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em o aviso n. 758-G, de 21 de dezembro de 1926; e

Considerando que, em virtude dessa determinação, foram suspensas, a partir de 23 de dezembro de 1926, as obras dos tarefeiros Alcantara Rodrigues & Comp. Ltda., no trecho comprehendido entre as estacas 4.364-10 a 4.838-6 do ramal de Santa Barbara;

Considerando, mais, que não foram votados recursos para a conclusão de taes obras;

Considerando, ainda, á vista do exposto, a conveniencia da Estrada em tornar insubsistente a mencionada tarefa;

Resolve, usando da faculdade que lhe attribue o art. 7.º das *Condições geraes* approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cassar a tarefa concedida aos Srs. Alcantara Rodrigues & Comp. Ltda. entre as estacas 4.364-10 a 4.838-6 do ramal de Santa Barbara, devendo a 6.ª Divisão Provisoria, em cumprimento da presente portaria, submeter á approvação desta Directoria a conta final dos trabalhos executados e, bem assim, a relação dos materiais e instalações fornecidos pelos citados tarefeiros, para os efeitos dos arts. 28 e 29 das alludidas *Condições geraes*.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — O director, *Romero Fernando Zander*.

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo ao que foi determinado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em o aviso n. 758-G, de 21 de dezembro de 1926; e

Considerando que, em virtude dessa determinação, foram suspensas, a partir de 23 de dezembro de 1926, as obras do tarefeiro Antonio da Costa Pires no ramal de Austin a Carlos Sampaio;

Considerando que não foram votados recursos para a conclusão de taes obras; Considerando, á vista do exposto, a conveniencia da Estrada tornar insubsistente a mencionada tarefa;

Resolve, usando da faculdade que lhe attribue o art. 7.º das *Condições geraes* approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cassar a tarefa concedida ao Sr. Antonio da Costa Pires, no ramal de Austin a Carlos Sampaio, de-

vendo a 6.ª Divisão Provisoria, em cumprimento da presente portaria, submeter á approvação desta Directoria a conta final dos trabalhos executados e, bem assim, a relação dos materiais e instalações fornecidos pelo citado tarefeiro, para os efeitos dos arts. 28 e 29 das alludidas *Condições geraes*.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — O director, *Romero Fernando Zander*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Devidamente informados, foram substituídos ao Sr. ministro os officios numerados 152-0, de 26 de agosto, e 169-0, de 1 de outubro do corrente anno, em que a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas expõe diversas razões para justificar um pedido de prorrogação do prazo, que lhe foi concedido pelo decreto n. 17.868, de 29 de julho ultimo.

— foi encaminhado ao Sr. ministro o officio n. 1.912, de 26 de outubro do corrente anno, do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, submettendo á approvação do Governo Federal o projecto e o orçamento da ampliação do armazem de inflammaveis naquella porto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o § 3.º do artigo 43 do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, approvar para regerem as promoções por merecimento na Directoria de Meteorologia as instruções que com esta baixam, assignadas pelo respectivo director.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921)

Instruções para promoções por merecimento

Art. 1.º As promoções a que se referem os artigos 43, 45, 49, 50 e 53 do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, serão realizadas, por merecimento, nos seguintes casos:

a) meteorologistas de 1ª classe (inclusive os chefes de institutos regionaes);

b) meteorologistas de 3ª classe do instituto central (inclusive o almoxarife);

c) ajudantes de institutos regionaes e chefes de estações aerologicas e climatologicas de 1ª classe;

d) inspectores;

e) auxiliares meteorologistas de 1ª classe;

f) archivista.

Art. 2.º Para o preenchimento de taes cargos concorrerão, de accordo com os referidos dispositivos regulamentares, os seguintes funcionarios effectivos:

a) meteorologistas de 2ª classe;

b) auxiliares meteorologistas de 1ª classe;

c) auxiliares meteorologistas de 1ª classe; não havendo pretendentes dentro estes auxiliares, poderão concorrer os auxiliares meteorologistas de 2ª classe dos institutos regionaes e os das estações aerologicas e climatologicas de 1ª classe (assistentes);

d) auxiliares meteorologistas de 1ª classe; não havendo pretendentes dentro estes auxiliares, poderão concorrer os auxiliares meteorologistas de 2ª classe dos institutos regionaes, os das estações aerologicas e climatologicas de 1ª classe (assistentes), assim como os das estações aerologicas de 2ª classe (observadores);

e) auxiliares meteorologistas de 2ª classe de toda a directoria;

f) segundos officiaes.

Art. 3.º Só serão preenchidos por promoção as vagas de almoxarife e as das alíneas c e d do art. 1.º, no caso de não haver para as mesmas designação do director, de meteorologistas de 3ª classe do instituto central, de accordo com o art. 50, com os paragraphos 1.º e 2.º do artigo 43, e com o art. 45 do regulamento da directoria.

Art. 4.º As comissões julgadoras serão organizadas da seguinte forma, e mediante ordem de serviço:

Para as vagas previstas na alínea a do art. 1.º — pelo director e dous meteorologistas de 1ª classe, e no impedimento de um destes por um funcionario graduado de outro departamento do ministerio, com a approvação do ministro.

Para as vagas das alíneas b, c, d e e do art. 1.º — um meteorologista de 1ª classe e dous meteorologistas de 2ª classe, designados pelo director.

Para as vagas da alínea f do art. 1.º — um meteorologista de 1ª classe, o secretario e um 1.º official.

§ 1.º Somente por motivo plenamente justificado, a juizo do director, poderá o funcionario designado para estas comissões recusar a designação ou retirar-se das mesmas, uma vez iniciados os seus trabalhos.

§ 2.º Nenhuma designação poderá recahir sobre funcionario ligado por qualquer parentesco aos candidatos.

Art. 5.º Verificada alguma vaga nos cargos enumerados pelo art. 1.º, providenciara o director no sentido de serem iniciados os trabalhos da comissão referida no artigo anterior dentro do prazo minimo de oito dias.

§ 1.º Concorrendo apenas funcionarios do instituto central, os trabalhos da comissão não poderão exceder o prazo de 15 dias uteis, a contar da data de sua designação.

§ 2.º Concorrendo os funcionarios de toda a directoria, os trabalhos já referidos poderão prolongar-se até tres mezes, a contar da data da designação da comissão.

§ 3.º É facultado ao director prorogar os prazos estabelecidos, por motivos de força maior, com approvação do ministro.

Art. 6.º Substituido qualquer membro da comissão em meio dos trabalhos, terão estes de ser reiniciados desde o principio para que o novo membro possa dar o seu voto com pleno conhecimento do processo julgador.

Art. 7.º O merecimento será aferido tendo, principalmente em vista, o va-

lor, a actividade, o comportamento e os trabalhos elaborados ou publicados dos candidatos.

Art. 8.º Para esse effeito, a commissão examinará os assentamentos, fichas, folhas ou quaesquer outros documentos existentes na directoria, de emprego officializado e anteriores á data da abertura da vaga, assim como os attestados passados pelo director ou por funcionarios que em virtude de ordens deste exerçam funções de chefes e encarregados de secções, desde que em nada contrariem as informações officiaes constantes do "Livro de Assentamentos", fichas, registros de qualquer especie ou da correspondencia archivada na secretaria, e que estejam as suas apreciações amplamente fundamentadas.

Art. 9.º O valor do candidato será avaliado tendo-se em consideração:

a) maior instrucção tecnica, provada em trabalhos normaes da directoria ou por attestados do director e dos chefes;

b) maior habilidade administrativa, demonstrada nos serviços mais complexos e attestada pelo director ou pelos chefes do instituto central;

c) acerto e presteza no desempenho dos trabalhos usuaes medidos pelas estatísticas do erros, relatorios de produção, ou attestados de superiores hierarchicos;

d) limpeza, methodo e meticulosidade na elaboração de quaesquer trabalhos manuscritos, calculos, etc.;

e) aptidão e dedicação, evidenciadas no desempenho de trabalhos ordinariamente affectos a seus superiores immediatos e effectuados em virtude de substituições graciosas ou regulamentares, ou traduzidas por propostas espontaneas de modificações e melhoramentos dos serviços estabelecidos;

f) commissões no paiz ou no estrangeiro exercidas com zelo e dedicação ou mesmo com sacrificios de qualquer especie, tudo devidamente comprovado por documentos existentes ou por attestados do director;

g) elogios e premios que significaram a apreciação da directoria do valor do funcionario;

h) punições regulamentares que traduziram a persistencia do funcionario no erro e na negligencia.

Art. 10. A actividade do candidato será avaliada tendo-se em consideração:

a) assiduidade e pontualidade, medidas pelos assentamentos em as fichas competentes que resumem os livros de ponto;

b) trabalhos e serviços extraordinarios prestados sem remuneração, fóra das horas de expediente, attestados pelo director ou pelos chefes e encarregados.

Art. 11. O comportamento do candidato será apurado tendo-se em consideração as punições regulamentares constantes dos "Livros de Assentamentos do Pessoal" da directoria.

Art. 12. Só serão considerados no julgamento dos trabalhos originaes elaborados ou publicados pelos candidatos e archivados na directoria aquellos que já tenham sido premiados de accordo com o art. 69 do regulamento em vigor, ou apreciados pelo director antes da abertura da vaga para a qual concorrem os candidatos, tendo preferencia os primeiros sobre os ultimos.

§ 1.º Os trabalhos em questão só poderão influir no julgamento quando verificados os requisitos das alíneas c e d do art. 9º e alínea a dos arts. 10 e 11.

§ 2.º Quando se verificar as occurrencias da alínea h do art. 9º e as

do art. 11, taes trabalhos não serão considerados.

Art. 13. Em igualdade de condições quanto aos arts. 9, 10 e 11, o candidato que apresentar algum trabalho de accordo com o artigo anterior terá melhor classificação.

§ 1.º Si mais de um candidato apresentar esses trabalhos em condições analogas, serão os mesmos comparados por uma commissão especial designada e presidida pelo director, podendo a mesma ser constituída por um ou mais membros da propria commissão julgadora. O seu parecer será encaminhado dentro de tres dias, no maximo, á commissão julgadora.

Art. 14. Toda a correspondencia do archivo da secretaria poderá ser utilizada para a melhor avaliação do valor, da actividade e do comportamento dos candidatos, além das fontes citadas nos artigos 9º, 10º e 11º.

Art. 15. A commissão requisitará ao director, por escripto, toda e qualquer informação necessaria ao julgamento, assumindo o funcionario que as prestar as responsabilidades por enganos e omissões verificadas nas mesmas desde que de sua autoria.

§ 1.º Verificados taes enganos e omissões, serão communicados ao director pela commissão julgadora, para as necessarias rectificações.

§ 2.º Qualquer candidato terá o direito de requerer á commissão a apresentação de dados que lhe são favoraveis e que não foram submettidos á mesma, assim como de requerer a investigação rigorosa das informações prestadas, relativas a si proprio ou a outros concurrentes, desde que tenha motivos para isso, a juizo da commissão, ainda que de um unico membro desta.

Art. 16. Constituirá elemento importante para o julgamento o facto de qualquer candidato, embora merecedor por outros titulos, haver anterior e comprovadamente se esquivado a substituir em seus impedimentos o funcionario que occupava o cargo, pleiteado ou o detentor de cargo analogo em outra secção ou departamento, de accordo com o que constar no archivo da repartição.

Art. 17. O candidato que tiver soffrido, nos ultimos tres annos, a penalidade de suspensão por qualquer prazo ou motivo não será classificado.

Art. 18. Os chefes de candidatos das dependencias externas da directoria deverão ser convidados a attestar o valor, a actividade e o comportamento dos mesmos, o mais possivel dentro das normas estabelecidas pelos arts. 8º, 9º, 10º e 11º.

§ 1.º Pelos observadores das estações aerologicas de 2ª classe da rede attestará o chefe da secção de aerologia.

Art. 19. A commissão julgadora elaborará minucioso relatorio de seus trabalhos e justificará, na sua proposta, os motivos de preferencia em favor do candidato escolhido.

§ 1.º O director baixará uma ordem de serviço annunciando o candidato escolhido e encaminhará ao Sr. ministro a proposta e o relatorio da commissão julgadora.

Art. 20. É lícito ao director dar o seu parecer motivado sobre os trabalhos e propostas da commissão julgadora, submettendo-o á apreciação do ministro juntamente com o relatorio.

Art. 21. Qualquer que seja a dependencia onde se verificar a vaga, o julgamento será sempre feito no instituto central.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927.
— Sampaio Ferraz, director.

O ministro de Estado dos Negocios de Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve rescindir o contracto celebrado em 7 de junho de 1926 pelo Serviço Geologico e Mineralogico com o engenheiro de minas e civil José Ferreira de Andrade Junior, para servir como geologo dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 25 de julho do referido anno, por ter sido o alludido contractante nomeado para exercer interinamente o cargo de chimico do mesmo serviço a contar de 7 do corrente mez, em cuja data tomou posse.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 11 de novembro de 1927

Requerimento de José da Silva & Comp., pedindo pagamento, por "Depositos", de 1:977\$800, importancia total de fornecimento de madeiras a Escola Normal de Artes e Officios Wencesláo Braz, em dezembro de 1923, nas importancias respectivamente de réis 981\$700 e 996\$100 a que se refere o officio do Tribunal de Contas, n. 577, de 28 de fevereiro de 1924. — O officio do Tribunal de Contas a que alludem os requerentes não deu entrada na referida escola nem nesta secretaria de Estado.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.498 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos nos. 529 a 534, de 28 de novembro ultimo.

N. 4.499 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificações na importancia de 2:000\$. a que fizeram jus, por serviços prestados fóra das horas de expediente durante o mez de novembro proximo passado, os funcionarios constantes da referida folha, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura contida no officio n. 2.598, de 10 de setembro de 1927, o qual junto por cópia.

A despesa devidamente empenhada, conforme primeira e segunda vias do empenho, annexas, foi deduzida da sub-consignação 18ª Gratificações, etc., consignação Pessoal, rubrica V — Serviços extraordinarios, etc., verba 14ª art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 4.500 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o

devido pagamento, a inclusa folha de gratificações na importância de 500\$, a que fizeram jús, por serviços prestados fóra das horas de expediente durante o mez de novembro proximo findo, os dous funcionarios constantes da referida folha, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura contida no officio n. 2.902, de 7 de outubro de 1927, em solução ao officio n. 3.518, de 16 de setembro do corrente anno, desta directoria geral, os quaes junto por cópias.

A despesa, devidamente empenhada, conforme primeira e segunda vias do empenho, anexas, foi deduzida da sub-consignação 18 "Gratificações, etc.", consignação "Pessoal", rubrica V — "Serviços extraordinarios, etc.", verba 14 "Serviço de Industria Pastoral", art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 4.501 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, a que fez jús, no mez de novembro ultimo, o auxiliar de 1ª classe deste serviço, Raymundo Augusto Salles Tavares, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no aviso n. 29, que junto por cópia, observados rigorosamente os artigos 396 a 398, do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

A despesa, na importância de 600\$, deverá correr á conta da consignação "Pessoal", rubrica IV — "Diarias, gratificações, etc.", sub-consignação 17 "Gratificações, etc.", verba 14 "Serviço de Industria Pastoral", art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 4.502 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificações na importância total de 1:938\$352, a que fizeram jús, por serviços prestados fóra das horas de expediente durante o mez de novembro proximo findo, observado o paragrapho unico do art. 400, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, os sete funcionarios constantes da referida folha, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura contida no officio numero 2.405, de 1 de agosto ultimo, em solução ao officio n. 1.684, de 19 de maio do corrente anno, desta directoria geral, os quaes junto, por cópia.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação 18 "Gratificações por serviços extraordinarios, etc.", consignação "Pessoal", rubrica V — "Serviços extraordinarios, etc.", verba 14 "Serviço de Industria Pastoral", art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 4.503 — De accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 559, de 10 de março ultimo, dirigido a esse instituto, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, uma vez ordenado por esse instituto o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha da differença de vencimentos que competem, ao 3º official, Raul Netto dos Reis, ao Veterinario de 2º classe, interino, Luiz Gonçalves Vieira, ao ajudante da Seção de Zootecnia, Gustavo dos Santos da Silva Ultra e ao auxiliar de 1ª classe, Olympio Rocha, por terem substituído, durante todo o mez

de novembro proximo passado, respectivamente, o 2º official, Francisco Ferreira da Costa Filho, o inspector de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Licínio Garcia Pinto, o encarregado da Estação Experimental de Agrostologia, Léo Estêve, e o auxiliar tecnico Ananias Guerra de Albuquerque Diniz; de accordo com o disposto na art. 130, lettra a "in-fine", do regulamento baixado com o decreto n. 11.711, de 5 de março de 1921.

A despesa, na importância total de 700\$, foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito *em ser* na sub-consignação 18 "Gratificações, etc.", consignação "Pessoal", rubrica V — "Serviços extraordinarios, etc.", verba 14 "Serviço de Industria Pastoral", art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 4.504 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias para que, de accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 595, de 2 de março ultimo, dirigido a esse instituto, seja feito, no Thesouro Nacional, na conformidade do artigo 267, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, lettras a e c, ao engenheiro architecto e sandario desta directoria geral, Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, um adiantamento de 3:750\$, para attender, no corrente mez, á despesas urgentes e de prompto pagamento com as obras de conservação e asseio de que carece o edificio onde está instalado o Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal; observadas as disposições dos artigos 298 e 302, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

A despesa, que deverá correr á conta da sub-consignação 4 "Obras de conservação, etc.", rubrica I, da consignação "Material", da verba 14, do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito *em ser* na referida sub-consignação.

N. 4.505 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 "Serviço de Industria Pastoral", consignação "Material", rubrica III "Diversas despesas" e sub-consignação 16 "Despesas telephonicas, etc.", do organimento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a The Rio de Janeiro Tramway, Light Power Co., Ltd., de accordo com os inclusos documentos a importância de 61\$402, proveniente de fornecimento de energia electrica a esta directoria geral, durante o mez de outubro proximo passado.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 22, cuja segunda via foi remetida a esse instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro ultimo.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.506 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a cópia do officio n. 4.402, de 30 de novembro proximo findo, no qual esta directoria teve a honra de solicitar ao Tribunal de Contas um adiantamento de 10:000\$ a favor do ajudante veterinario da Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo, Dr. Arthur Hermeto Correia da Costa, para attender, no corrente mez, á despesas urgentes e de prompto pagamento com as obras de conservação e com as de conclusão da instalação dos laboratorios existentes naquella dependencia deste serviço.

N. 4.507 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de gratificações, a que fizeram jús no mez de novembro proximo passado, os funcionarios nella mencionados, na importância total de 2:000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio, junto, por cópia.

N. 4.508 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de gratificações, a que fizeram jús, no mez de novembro proximo passado, os funcionarios nella mencionados, na importância total de 500\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio, junto, por cópia.

N. 4.509 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de diarias na importância de 600\$, a que fez jús no mez de novembro ultimo, o auxiliar de 1ª classe deste serviço, Raymundo Augusto Salles Tavares, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio, junto, por cópia.

N. 4.510 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de differença de vencimentos, na importância de 700\$, que competem ao 3º official Raul Netto dos Reis e outros, cujo pagamento é nesta data requisitado ao Tribunal de Contas, conforme officio, junto, por cópia.

N. 4.511 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da folha de pagamento na importância de 1:938\$352, a que fizeram jús, no mez de novembro proximo passado, os sete funcionarios nella mencionados, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio, junto, por cópia.

N. 4.512 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light Power Co., Ltd., na importância de 61\$402, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio, junto, por cópia.

N. 4.513 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, as terceiras vias dos pedidos de material ns. 529 a 534, de 28 de novembro proximo passado.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.514 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento na importância total de 280\$, correspondente ao vencimento do mez de novembro proximo passado do servente do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre, Eduardo José da Silveira, que está servindo, até 31 de dezembro do corrente anno, na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, por ordem do Sr. ministro da Agricultura.

A despesa, na importância de 180\$ deverá correr por conta da sub-consignação II — Postos Experimentaes de Veterinaria, etc (quatro serventes, salario mensal de 180\$, consignação "Pessoal", rubrica I — Pessoal permanente, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 4.828, de 4 de julho do corrente anno, e a importância de 100\$ á conta do credito que for aberto de conformidade com o art. 12, da lei acima citada.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 4.515 — Incluso vos devolvo o pedido de inscrição no Registro de Lavra

dores e Criadores feito pelo Sr. Bento da Costa Machado, capeado pelo officio n. 1.792, de 21 de julho do corrente anno, para que providencieis com a possível brevidade, no sentido do interessado completar as informações onde está o signal (?).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados:

Companhia Cervejaria Brahma (tres requerimentos), The British Drug Houses, Limited, (quatro requerimentos), Roberto Bandeira, (tres requerimentos), Lundgren, Irmãos Ltd., (dous requerimentos), Joaquim Alves da Silva, Aziz Racy, C. Palmér, José Miranda, e Franklin Silva Araujo. — Lavre-se o termo.

David Carneiro & Comp., Manoel Gomes da Silva e S. A. B. Societá Anonima Brevetti. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Richard H. Botts e a Societá Anonyme Produits Chimiques Coverlin. — Faça-se a publicação.

Paul Juntesen e Jacques Bogopolsky. — Junte-se ao processo.

A. Montenegro, Alberto A. de Castro e Montenegro & Castello Branco. — Expeçam-se guias.

Sociedade Anonyma Heinzelmann, Sociedade de Productos Chimicos "L. Queiroz" e Carlos Andréa. — Dê-se certidão.

The Ayer Company (seis requerimentos). — Promova, preliminarmente, a anotação da transferencia da marca primitiva para The Ayer Company.

José Bassas Lladós. — Convidar não é exigir. Tanto a experiencia preliminar das invenções não é de lei que esta directoria expediau ao inventor um convite. Junte-se ao processo.

Graham Amplion Limited. — Annotem-se as transferencias das marcas indicadas na informação e dêem-se certidões.

São convidados a comprovar nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, de accôrdo com o regulamento em vigor, os seguintes interessados:

Luiz Tubarão, Hermann Hunekul Wilde e Sebastião Braga, cujos pedidos de privilegios foram deferidos, respectivamente, em 16 de março de 1927, 11 de junho de 1926 e 18 de março de 1927.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accôrdo com os artigos 98 e 10, letra B, do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Constantino Sviatopolk Mirsky, Cid Ximenes do Prado e Léa Ximenes do Prado, viuva Barros & Filhos, Alberto Amarante & Comp., The Ayer Co., of Brasil, José Pinto de Moura, Aristides de Sá, Mapoin & Webb Brasil Ltd., Cunha & Moreira, Valle & Comp., Ludwig Mathias, João Gama Orestes Romano, José Selhorst, Dr. Alfredo de

Oliveira Santos, The Gliden Varnish Company, Casemiro Teixeira da Silva, Glastone & Irmão, Manoel Pinto, Abilio Monteiro, Mandel & Comp., Accacio Buarque de Gusmão, Mapoin & Webb Brasil Ltd., Luiz Borges & Comp., Regina Madeira Salvaterra, Tude Lima Madeira, Alfredo de Carvalho & Comp., Lebarbenchen & Comp., T. Menassa, Costa Penna & Comp., Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, Carlos Eranzoni, Fabio Netto, L. José Gerboni, Antonio Costa da Silva, Toufy Aburaches & Irmão, Diogo José da Silva Filho & Comp., Gaetano Perroni, Antonio Bergamo & Irmão, Julia Zambon, J. Affonso & Irmão, Gistavo E. Rathsan, Bittencourt & Comp. Ltd., Luiz Gonzaga de Rezende, José Euripedes Gonçalves, José Custodio de Araujo, Mafra & Comp., Rosa Z. de Kanil, Augusto Trindade, Clarindo Martins & Comp., José Godofredo de Araujo Sobrinho, Dr. Amadeu Leopardo, Moreira & Comp., Cous & Irmão, Angelino Alvaro & Comp., Inaldo de Lyra Neves Manta, Carlos Copelli, Francisco S. Coelho, Ramiro de Oliveira Faria, Manufatura Nacional de Porcelanas S. A., Rodrigues de Almeida & Comp., Lourival Martins, Paulo de Magalhães, Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado S. A., Nelson de Castro e Oswaldo Alvares, Penna, Antenor Leandro da Costa.

Pedido de privilegio:

Carl Hansen e Paul Leth, para "uma combinação de rédes de cerco e rédes varredouras, com mangas-armadilhas". — Deferido, observando os requerentes o art. 47 do Regulamento creado pelo decreto n. 16.264, de 25 de dezembro de 1925, segundo opina o tecnico do Ministerio da Marinha ouvido sobre a concessão da patente privilegio.

Rectificação:

Os pedidos de privilegio correspondentes aos termos ns. 4.471, 4.472, 4.473, 4.474 e 4.475, foram depositados em 25 de novembro de 1927 em nome de: 1º, John Edward Hackford; 2º e 3º, Syndicat Franco-Neerlandais; 4º, John Mitchell e John Cecil George Cossey; 5º, John Mitchell e Meboc Limited, e não como foi publicado no *Diário Official* de 29 de novembro de 1927.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um systema de annuncios ou reclames em mesas, confeitarias, chás ou restaurantes", para o qual pedem privilegio Aziz Racy, Domingos Naman e Manoel Corrêa Cunha (deposito n. 4.498, de 1 de dezembro de 1927):

1º, um systema de annuncios ou reclames caracterizados por uma placa de vidro ou outro material transparente perfeitamente ajustada ás mesas para cobrir e isolar os painéis de annuncios conforme figura I, letra B;

2º, um systema de annuncios ou reclames caracterizados por um painel de annuncios em mesas de botequins, confeitarias, chás e restaurantes de configuração da figura II, letra C;

3º, um systema de annuncios ou reclames caracterizados por um aro de metal ou outro material conveniente

nickelado, para adaptar a placa de vidro ou outro material transparente conforme a figura II, letra A;

4º, um systema de annuncios ou reclames caracterizados pela figura III, que representa o mesmo indicado pela figura II, em escala maior, para melhor apreciação e comprehensão do dispositivo.

Um systema conjuncto de annuncios em mesas de botequins, confeitarias, chás e restaurantes cobertas com placa de vidro ou outro material transparente adaptavel por meio de aro de cinta de metal ou outro material qualquer conveniente nickelado conforme figura I e II, letras, A, B e C, tudo substancialmente descripto e representado para o fim indicado.

Pontos característicos da invenção de "uma caixa frigorifica isothermica de vacuo e fechamento hermetico, denominado "Deposito Palmer", para que pede privilegio C. Palmér (deposito numero 4.999, de 1 de dezembro de 1927):

1º, uma caixa frigorifica isothermica de vacuo e fecho hermetico, denominada "Deposito Palmer", caracterizada por consistir em uma caixa metalica de paredes duplas, tendo no espaço formado pelas ditas paredes um engradado de sarrafos; uma abertura para se introduzir neste espaço agua ou qualquer outro liquido com serragem de madeira ou não; a sua evaporização por aquecimento para se estabelecer o vacuo no dito espaço;

2º, uma caixa frigorificada isothermica de vacuo e fecho hermetico como reivindicado em 1, caracterizada por ter uma capa isolante de amianto e uma fina de corticina; um revestimento de madeira sobre a ultima capa isolante, contendo juntas entanques formadas com bandas de borracha;

3º, uma caixa frigorifica isothermica de vacuo e fecho hermetico como reivindicado em 1 e 2, caracterizada por ter em toda a borda da caixa uma banda de borracha, para que justaposta a tampa construida sob os mesmos principios, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho.

Pontos característicos da invenção de um "Processo Iris para a impermeabilização de artefactos de cimento", para que pede privilegio José Miranda (deposito n. 4.500, de 1 de dezembro de 1927).

O que caracteriza o "Processo Iris" para a impermeabilização de artefactos de cimento: — é a associação do cimento ao oxydo de ferro.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho automatico para a produção rapida de agua gazoza", para que pede privilegio S. A. B. Societá Anonyma Brevetti (deposito n. 4.501, de 1 de dezembro de 1927).

1º, um aparelho automatico para a produção rapida de agua gazoza, no qual o gaz do acido carbonico, provido por um reservatorio conveniente munido de uma torneira de redução, é injectado na agua a ser gazeificada e pela simples movimentação das torneiras ou valvulas (B) e (13) a agua é gazeificada, eriguntando que pela movimentação das torneiras ou valvulas (C) (D) a agua gazoza é circulada e distribuida, sendo

cada uma das outras partes moveis movimentadas com ellas.

2.º um aparelho automatico para a rapida produçãõ de agua gazosa, comprehendendo uma recipiente (1) para agua a ser gazeificada, provida na sua base com um tubo de ligacão para um gazeificador (6) constantemente em communicacão com o precedente, e de cuja base são ramificados os tubos de connexão conduzindo ás torneiras (C) e (D) para levar a agua gazosa; um tubo provido de orificios capillares adaptado dentro do gazeificador e um borrifador de gaz consistindo em um tubo annular (12) ou semelhante, tendo orificios capillares providos nas proximidades da base do recipiente (1), ambos os tubos (3) e (12) communicando-se com o tubo de connexão (13), com o qual confina o tubo de gaz controllado pela torneira (B) e supprido com o gaz do reservatorio de acido carbonico; uma torneira (13') provida no tubo de connexão (13), para interceptar, quando necessario, o tubo perforado (8) contra o fluxo do acido carbonico, quando este ultimo estiver para ser supprido ao tubo (12) somente.

3.º um aparelho automatico para a produçãõ rapida de agua gazosa, como reivindicado em 1 e 2, no qual o recipiente (1) é provido com uma valvula de segurancã (3), nivel de agua (15), manometro (16) e meios para permitir que a agua seja gazeificada do manometral através um tubo de connexão controllado por uma torneira (A) e, quando a pressãõ da agua não for valiosa, directamente de um reservatorio, desparafusando a valvula de segurancã.

4.º um aparelho automatico para a produçãõ rapida de agua gazosa, como foi reivindicado de 1 a 3, no qual o recipiente (1) assenta sobre uma base occa (1), adaptada em um balcão de bar, ou semelhante, levando as torneiras de operacão e inclinando o gazeificador (6) e os tubos de connexão necessarios.

5.º um aparelho automatico para a produçãõ rapida de agua gazosa, como reivindicado em 1, no qual o gazeificador é completamente encerrado no recipiente (1).

6.º um aparelho automatico para a produçãõ rapida de agua gazosa, como reivindicado em 1, no qual o gazeificador (6) é encerrado em parte do recipiente (1).

7.º um aparelho automatico para a produçãõ rapida de agua gazosa, como reivindicado de 1 a 5, no qual o tubo superior de connexão, do nivel de agua (15), supporta o manometro (16) e a torneira (17) para descarregar o excesso de agua durante o enchimento do recipiente e para alliviar a pressãõ.

8.º um aparelho automatico para a produçãõ rapida de agua gazosa, como reivindicado de 1 a 7, no qual as torneiras (A) (B) (C) (D) são adaptadas na base (4) no lado de operacão do aparelho, e são collocadas em serie e á altura sufficiente para facilmente movimental-as e ligal-as com os tubos, que conduzem para o tubo de supprimento de agua, para o reservatorio de gaz, para o distribuidor sobre o balcão e para o aparelho de encher siphons, respectivamente;

9.º um aparelho automatico para a produçãõ rapida de agua gazosa, como reivindicado de 1 a 8, tal como foi descripto e representado no desenho anexo, para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invençãõ de "Hydro-Moto-Continuo Luzo Brasileiro", para que pede privilegio Joaquim Alves da Silva. (Deposito n. 4.502, de 1 de dezembro de 1927).

1.º Funciona no Hydro-Moto Continuo Luzo Brasileiro, com corpos liquidos, parados, sendo a agua o corpo preferido.

2.º Funcionamento do Hydro Moto Continuo Luzo Brasileiro, por qualquer dos tres systemas descriptos neste memorial: 1.º submersão de corpos fluentes; 2.º os vasos insubmersíveis; e 3.º a grande roda turbina.

3.º Valvulas automaticas () para carga e descarga de agua e ar.

4.º Bomba pneumática, no projecto denominada "Bomba Pneumatica Luzo-Brasileira".

Pontos caracteristicos da invençãõ de "uma nova formula de apresentar ao publico annuncios e reclames", para que pede privilegio Franklin Silva Araujo. (Deposito n. 4.503, de 1 de dezembro de 1927).

Uma nova forma de apresentar ao publico annuncios e reclames, caracterizada pelo facto de fazer correr sobre trilhões, em longa trajectoria, recta ou curvelinea, distendidos sobre um plano ou em redor de um corpo, isto é, no interior ou no exterior de edificios, ou locais apropriados, caixilhos ou semelhantes, portadores de annuncios e reclames illuminados ou não, constante ou intermitentemente.

Pontos caracteristicos da invençãõ de "um letreiro luminoso", para que pede privilegio Manoel Gomes da Silva. Deposito n. 4.504, de 1 de dezembro de 1927.

Um novo letreiro luminoso, constituido de uma caixa de qualquer substancia e formato, tendo um dos lados apropriado para receber um caixilho, tambem de qualquer substancia, o qual sustem a placa de cellophane, malacheta, vidro ou outro material adequado transparente, no qual está inscripto o letreiro, podendo este aparelho ser adaptado a qualquer parte do vehiculo, cujo itinerario deva indicar.

Pontos caracteristicos da invençãõ de um "processo de fabricacão de vanilina", para a qual pediram privilegio Richard H. Bots e a Société Anonyme Produits Chimiques Coverlin. Deposito n. 3.394, de 22 de fevereiro de 1927).

1.º O processo de oxydacão de um composto de carbono tendo um nucleo benzonico com uma cadeia lateral CH CH para produzir o aldehydo correspondente, e que consiste no tratamento do dito composto com nitrobenzol.

2.º O processo de oxydacão conforme reivindicado em 1, e que consiste no tratamento do dito composto com nitrobenzol em presenca de um alcali livre.

3.º O processo de oxydacão de um composto de carbono conforme reivindicado em 1, e que consiste no tratamento do dito composto com nitrobenzol e um excesso de soda caustica.

4.º O processo de produçãõ da vanilina, que consiste no tratamento de um composto alcalino do iso-eugenol com nitrobenzol e um alcali livre.

5.º O processo de produçãõ da vanilina, que consiste no tratamento de um

composto alcalino do iso-eugenol pelo nitrobenzol e um excesso de soda caustica.

6.º O processo de produçãõ da vanilina, que consiste no tratamento de um composto de potassio com iso-eugenol pelo nitrobenzol e um alcali livre.

7.º O processo de produçãõ da vanilina, que consiste no tratamento de um composto de potassio com iso-eugenol pelo nitrobenzol e um excesso de soda caustica.

8.º O processo de oxydacão de um composto de carbono tendo um nucleo benzonico com uma cadeia lateral CH CH para produzir o aldehydo correspondente, que consiste na dissoluçãõ do dito composto em anilina e no tratamento desta soluçãõ com nitrobenzol em presenca de um alcali livre.

9.º O processo de oxydacão de um composto de carbono tendo um nucleo benzonico com uma cadeia lateral CH CH para produzir o aldehydo correspondente que consiste na dissoluçãõ do dito composto em anilina e no tratamento desta soluçãõ com nitrobenzol em presenca de um alcali livre.

10.º O processo de oxydacão de um composto de carbono tendo um nucleo benzonico com uma cadeia lateral CH CH para produzir um aldehydo correspondente, que consiste na dissoluçãõ do dito composto em anilina e no tratamento desta soluçãõ com nitrobenzol em presenca da soda caustica.

11.º O processo de produçãõ da vanilina, que consiste na dissoluçãõ de um composto de potassio com iso-eugenol em um composto amino e no tratamento desta soluçãõ com nitrobenzol em presenca de um alcali livre.

12.º O processo de produçãõ da vanilina, que consiste na dissoluçãõ de um composto de potassio com iso-eugenol em anilina e no tratamento desta soluçãõ com nitrobenzol em presenca de um alcali livre.

13.º O processo de produçãõ de vanilina, que consiste na dissoluçãõ de um composto de potassio com o iso-eugenol em anilina e no tratamento desta soluçãõ com nitrobenzol em presenca de um excesso de soda caustica.

14.º O processo de produçãõ da vanilina, que consiste na dissoluçãõ de um composto de potassio com o iso-eugenol em um dissolvente conveniente e no tratamento desta soluçãõ com nitrobenzol em presenca de um excesso de soda caustica.

15.º O processo de produçãõ da vanilina, que consiste na dissoluçãõ de um composto alcalino do iso-eugenol em anilina e no tratamento desta soluçãõ com nitrobenzol em presenca de um alcali livre.

16.º O processo de produçãõ da vanilina, que consiste na dissoluçãõ de um composto alcalino do iso-eugenol em anilina e no tratamento desta soluçãõ com nitrobenzol em presenca de soda caustica.

17.º O processo de produçãõ da vanilina, que consiste na dissoluçãõ de um composto de potassio com o iso-eugenol em anilina e no tratamento desta soluçãõ com nitrobenzol em presenca de uma soluçãõ de soda caustica a 5% (ou uma parte de soda caustica dissolvida em uma parte de agua).

18.º O processo de produçãõ da vanilina, que consiste no tratamento de um composto alcalino do iso-eugenol com anilina e nitrobenzol e um alcali livre.

19.º O processo de produçãõ da vanilina, que consiste no tratamento de um

composto alcalino do iso-eugenol com um composto amino e nitrobenzol e um alcali livre.

(*) Pontos característicos da invenção da "aperfeiçoamento em queimadores de oleos pasados, especialmente nos destinados ao aquecimento de fornos de padaria e semelhantes", para a qual pediu privilegio André Minne e Ges. Gafner & Comp. Ltd. (deposito n. 4.465, de 24 de novembro de 1927):

1º, um queimador de oleos pesados para aquecimento, caracterizado por dois ou varios injectores montados em leque sobre um tronco commum, com entrada unica de combustivel e entrada unica de ar de modo a dar um lençol de chammas com um aparelho unico e uma unica canalização de alimentação para o ar e uma unica para o liquido;

2º, um queimador de conformidade com o ponto característico 1, caracterizado pelo facto de que o canal commum da entrada do combustivel se subdivide em dois ou varios canaes em leque, cada um dos quaes provido de dispositivos de regulação, e pelo facto de que a entrada de ar se faz por uma capa envoltoria em torno de cada bico de injectão do liquido;

3º, um queimador, de conformidade com os pontos característicos 1 e 2, em sua applicação particular aos fornos de padaria ou semelhantes, caracterizado pelo facto de que o queimador multiplo é disposto de modo que o lençol de chammas se achate ao espalhar-se e alargar-se, seja sobre a borda anterior da soleira, seja sobre a borda anterior da chabada.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Roberto Bandeira, destinada a artigos da classe 37 (deposito numero 9.498, de 1 de dezembro de 1927):

Consiste na representação da palavra caracteristica "Supercol", sublinhada por duas paralelas.

A marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões e servirá para garantir a legitimidade e distinguir de outros congeneres os artigos da industria e commercio do depositante, incluídos na classe 37, poderá também servir para embalagens e envoltucros, rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, papeis de escriptorio e, do modo que for mais conveniente em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Roberto Bandeira, destinada a artigos da classe 37 (deposito numero 9.499, de 1 de dezembro de 1927):

Consiste na representação da palavra caracteristica "Apelinos", sublinhada por duas paralelas.

A marca poderá variar de typos, cores e dimensões e servirá para garantir a legitimidade e distinguir de outros congeneres os artigos da industria e com-

mercio do depositante, incluídos na classe 37, poderá também servir para embalagens e envoltucros, rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, papeis de escriptorio e, do modo que for mais conveniente, em qualquer forma de propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Roberto Bandeira, destinada a artigos da classe 37 (deposito numero 9.500, de 1 de dezembro de 1927):

Consiste a marca essencialmente na representação de um collarinho fechado, visto de frente e no qual se vê pousada, em attitude de alçar o vôo, uma aguia de azas abertas. Em cima e ao centro, acompanhando a curva da parte posterior e interna do collarinho, estão escriptas em maiusculos, as palavras "Fabrica Independencia" que, todavia, poderão ser substituidas por outras, pois, o que essencialmente caracteriza a marca é a representação da allegoria acima descrita. Um pouco abaixo, precisamente ao meio destas palavras, em sentido horizontal a palavra "Rio", também em letras maiusculas. Sob a aza direita e do lado esquerdo, em sentido paralelo, as palavras latinas "Sic Itur" e, sob a aza esquerda, lado direito, na mesma direcção e posição symetrica, as palavras "Ad astra", também da lingua latina.

A marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões, servirá para distinguir artigos da industria e commercio do requerente, incluídos na classe 37. Poderá também servir para ser usada nas embalagens e envoltucros dos mesmos artigos, nos rotulos, facturas, etiquetas, papeis de escriptorio e, finalmente, do modo que for mais conveniente, a juizo do depositante, em qualquer forma de propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Lundgren, Irmãos, Ltda., destinado a artigos da classe 23 (deposito n. 9.502, de 1 de dezembro de 1927):

Consiste em um rectangulo, contendo a denominação caracteristica "Pavilhão".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu commercio. Compreendido na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro David Carneiro & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.503, de 1 de dezembro de 1927):

Consiste em um losango duplo, tendo ao centro a palavra "Atlantica".

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir berva matte de sua industria e commercio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 9.504, de 1 de dezembro de 1927):

Consiste na figura de uma garrafa alada e sobre ella montada uma mulher, que tem na mão direita erguida, um cope com cerveja e a esquerda sobre o gargalo da garrafa; na parte inferior vê-se a bahia de Guanabara e na parte superior um cope dentro de um estrella de seis pontas (marca já registrada), tendo

superiormente os dizeres: "Marca registrada"; vêem-se ainda os dizeres: "Cerveja Cavalleira — Companhia Cervejaria Brahma — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir cerveja da fabricação e commercio da depositante. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 9.505, de 1 de dezembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular, contendo ao centro, em sentido transversal uma facha com a palavra "Pilsener"; na parte superior veem-se quatro grandes tonneis deitados, em cujos tampos estão diversos dizeres. Na parte inferior, além da marca já registrada, representando uma estrella de seis pontas com um cope de cerveja, veem-se diversas inscrições. Sob a facha descripta estão ramos floridos de cevada e lupulo.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir cerveja da fabricação e commercio da requerente, incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 9.506, de 1 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra "Supimpa", disposta em um rotulo rectangular formado por varios frisos e arabescos e sobre o qual vê-se a figura de um losango, que tem na parte superior, em um circulo, a figura de uma estrella de seis pontas com um cope no meio e os dizeres "Marca registrada"; vê-se entrelaçando o losango uma faixa, tendo na parte alta o dizer "Cerveja" e na parte inferior "Companhia Cervejaria Brahma". Na parte inferior do losango, ficam os dizeres "Rio de Janeiro", pontuados inferiormente e vindo a seguir um arabesco; no centro do rotulo fica a palavra "Supimpa"; veem ainda na parte inferior do rotulo os dizeres "Analyse... do Laboratorio Bromatologico do D. N. S. P."

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar cervejas, vinhos e outras bebidas fermentadas, aguas gazosas, mineraes, naturaes ou artificaes, sodas, limonadas, refrescos e outras, da industria e commercio da requerente, incluída nas classes 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro The British Drug Houses, Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.507, de 1 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra de fantasia "Radiostol".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias chimicas, preparadas para uso na medicina e pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The British Drug Houses, Limited, destinada a artigos da classe 3 (de-

posito n. 9.508, de 1 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra de fantasia "Contramino".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias chimicas preparadas para uso na medicina e pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The British Drug Houses, Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.509, de 1 de dezembro de 1927):

Consiste na denominação de fantasia "Vasolina Wyman", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: substancias chimicas preparadas para uso da medicina e pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The British Drug Houses, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 9.510, de 1 de dezembro de 1927):

Consiste na denominação de fantasia "Chrystal de Japon Wyman", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: substancias chimicas preparadas para uso na medicina e pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Resolve mandar sejam observadas as seguintes instrucções, approvadas em sessão de 3 de dezembro de 1927, para a primeira eleição dos dois membros effectivos e dos dois supplentes do Conselho de Administração das Caixas de Aposentadoria e Pensões das estradas de ferro que entram no regimen do Decreto legislativo n. 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, e para a instalação das referidas Caixas, conforme dispõe o art. 91, do Regulamento approvado pelo Decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Art. 1.º A eleição se realizará em toda a extensão da estrada na data que for determinada pelo Conselho Nacional do Trabalho, terminando no mesmo dia.

Art. 2.º Haverá tantas secções eleitoraes quantas forem convenientes, não podendo exceder de 500 o numero de eleitores de cada uma, á excepção das dos trens especiaes a que allude o artigo 6.º, nas quaes poderá ser excedido esse numero.

Art. 3.º O direito de voto cabe a todos os ferroviarios maiores de 18 annos, sem distincção de sexo, que estejam ao serviço da estrada ha mais de 150 dias uteis sem interrupção, excluidos desse direito aquelles que prestem serviço temporariamente.

Art. 4.º Cabe ao director ou a quem com outra denominação for o responsavel pela direcção da estrada providenciar no sentido de ser fornecido o material necessario para o serviço das eleições, bem como no de serem organizadas as listas de chamada, feitas por ordem numerica dos eleitores nas condi-

ções dos arts. 2.º e 3.º. As urnas serão igualmente numeradas e cada uma terá a indicação da secção a que se destinar.

Art. 5.º Oito dias antes da eleição, a autoridade a que se refere o art. 4.º mandará affixar, nos pontos mais convenientes da estrada, avisos determinando os locais e hora em que se procederá á eleição, bem como a lista dos eleitores que devem votar na respectiva zona, especificados pelos numeros: os eleitores, de cada secção.

Art. 6.º As mesas eleitoraes serão localizadas nas estações onde possa reunir-se o maior numero de eleitores, ou nas officinas e nos trens especiaes para esse fim organizados, considerando-se cada trem como uma secção.

Art. 7.º No dia determinado para a eleição, os trabalhos eleitoraes serão iniciados; nas secções das estações e officinas, ás 8 horas da manhã e, nas dos trens especiaes, á hora mais conveniente, de accordo com o respectivo horario.

Art. 8.º Cada mesa eleitoral será composta de um presidente, designado pela autoridade a que allude o art. 4.º, e de dois vogaes, escolhidos por aclamação dos eleitores presentes na secção ás 8 horas da manhã.

Art. 9.º Os eleitores que tiverem de votar nas secções dos trens especiaes indicarão os respectivos vogaes, por meio de abaixo assignado, 48 horas antes da marcada para inicio dos trabalhos, á autoridade mencionada no art. 4.º, devendo por esta ser designados os dois que reunirem maior numero de indicações. Na falta dessa indicação, a referida autoridade providenciará para que, na véspera da eleição, o pessoal da estação e de outras repartições do local da partida do trem especial escolha dois eleitores para seguirem como vogaes, sendo um do Tráfego e o outro da Linha ou da Locomoção.

Art. 10. As urnas serão, na presença da autoridade a que allude o art. 4.º, examinadas, fechadas e lacradas, devendo uma tira de papel, presa ao lacre ou ao sinete, receber a rubrica daquella autoridade e do empregado por esta designado para a verificação, de maneira a lhes garantir a inviolabilidade. A abertura destinada á entrada das cédulas será igualmente vedada.

Art. 11. As listas para a chamada, bem como as urnas, serão entregues mediante recibo, aos presidentes das mesas, até á hora de se iniciar o processo eleitoral.

Art. 12. Organizadas as mesas do modo indicado nestas instrucções, serão iniciados os trabalhos, depois de examinados os laces e aberto pelo presidente o officio da urna.

Art. 13. Ao presidente cabe a superintendencia dos trabalhos, tendo a seu cargo fiscalizar a introdução das cédulas na urna e designar o vogal a quem incumbirá fazer a chamada e lavrar o termo inicial. Ao outro vogal caberá fiscalizar as assignaturas e lavrar o termo de encerramento.

Art. 14. Cada secção terá um livro em o qual será lavrado o termo de instalação da mesa, com indicação da secção, local, hora de inicio dos trabalhos e nomes dos mesarios, assignando em seguida os eleitores sem que fique linha alguma em branco.

Art. 15. A medida que se for fazendo a chamada, cada eleitor assignará o seu nome no livro de que trata o artigo anterior, e depositará em seguida a cédula na urna.

Art. 16. Logo após a primeira chamada, haverá outra, para os eleitores retardatarios, e, terminada esta, serão encerrados os trabalhos, lavrando-se, em seguida á ultima assignatura, um termo, subscripto pelos membros da mesa, do qual deverão constar o numero de eleitores que compareceram, a hora do inicio e a da terminação do processo eleitoral, bem como qualquer protesto ou reclamação fundamentada acerca da eleição.

Art. 17. Nas mesas dos trens especiaes o voto será recebido, independente de chamada, procedendo-se unicamente á conferencia pela lista quando houver duvida sobre a identidade do eleitor.

Art. 18. Os protestos ou reclamações a que se refere o art. 16, só serão admitidos se contiverem assignaturas correspondentes, no minimo, a 20 % dos eleitores inscriptos na secção que os motivar.

Art. 19. Cada eleitor votará em quatro nomes, sendo a respectiva cédula, posta na urna pelo proprio votante, em envelope fechado.

Art. 20. No recinto destinado á mesa eleitoral não será permittida a distribuição ou troca de cédulas.

Art. 21. Os envelopes para as cédulas serão perfeitamente iguaes em tamanho, cor, feitiço e qualidade de papel, cabendo á estrada o competente fornecimento.

Art. 22. As cédulas poderão ser impressas, dactylographadas ou manuscritas a tinta, mas sempre em papel branco, sem emendas nem rasuras.

Art. 23. Logo que haja assignado o ultimo eleitor, a mesa vedará o orificio da urna com uma tira de papel lacrado ou de outra forma que lhe garanta a inviolabilidade, devendo constar do termo a ser lavrado qual o processo adoptado para o fechamento.

Art. 24. Terminada a eleição, serão as urnas, juntamente com os livros e outros papeis eleitoraes, recolhidas á thesouraria da estrada, onde ficarão sob a guarda do thesoureiro até ao dia da apuração.

Art. 25. Cada presidente de mesa entregará a urna á thesouraria, ou a quem for designado para recebê-la, mediante recibo, citando-se neste o numero da urna, e procedendo-se da mesma maneira quanto á sua entrega pelo thesoureiro.

Art. 26. Dentro de oito dias após a eleição, será, pela autoridade de que trata o art. 1.º, ordenada a affixação de avisos determinando o local, dia e hora para se proceder á apuração.

Art. 27. A apuração será feita por uma junta, composta da autoridade de que trata o art. 1.º, a quem cabe a presidencia, e direcção dos trabalhos, de dois secretarios, escolhidos por sorte entre os presidentes das mesas eleitoraes, e de dois vogaes, do mesmo modo escolhidos entre os mesarios aclamados pelos eleitores.

Art. 28. A escolha dos vogaes a que se refere o artigo antecedente será feita 5 dias antes da apuração, na presença da autoridade a que allude o art. 1.º, do presidente da 1.ª mesa eleitoral e dos dois vogaes da mesma mesa.

Art. 29. Cada secção será apurada separadamente. As cédulas serão abertas por um dos secretarios e lidas pelo outro, servindo de escrutinadores os vogaes, que escreverão em algarismos, o total de votos e o pronunciarão em voz alta.

Art. 30. As cédulas viciadas, emendadas ou escriptas a lapis e aquellas sobre cuja validade houver duvida não serão apuradas.

Art. 31. As cédulas a que se refere o artigo antecedente, serão pela mesa acondicionadas por secção, em envoltórios lacrados, tendo na parte externa a declaração *Cédulas não apuradas na secção...* e, bem assim, a rubrica dos mesarios.

Art. 32. Terminada a apuração, será lavrada no competente livro uma acta, da qual constem os nomes de todos os que obtiveram votos, a quantidade destes consignada a cada urna, o numero de eleitores que compareceram em cada secção, a quantidade de cédulas recolhidas e apuradas ou não, e toda occorrença relativa aos trabalhos, bem como os protestos devidamente formulados.

Art. 33. Dentro de 2 dias, após a apuração, o presidente da junta enviará ao Conselho Nacional do Trabalho uma segunda via da acta, acompanhada das cédulas não apuradas e dos recursos que tiverem sido interpostos.

Art. 34. A junta apuradora receberá os protestos que forem apresentados por escripto sobre o processo eleitoral, uma vez que contenham assignaturas em numero correspondente, pelo menos, a um terço dos eleitores que compareceram á secção em que se originaram.

Art. 35. Os protestos relativos á apuração que não forem apresentados até ao momento de ser lavrado o ultimo termo serão enviados ao Conselho Nacional do Trabalho, dentro de 8 dias, pelos interessados e devem conter, pelo menos, as assignaturas de um terço dos eleitores que compareceram ao pleito.

Art. 36. Terminada a apuração, o presidente da junta proclamará em voz alta os nomes dos eleitos para membros effectivos e supplentes, expedindo-lhes immediatamente officios, assignados pela mesa, que servirão de diploma para todos os effectos.

Art. 37. Dentro de 3 dias após a apuração, a autoridade mencionada no art. 4º designará dia, hora e local para a instalação da Caixa, devendo esse acto realizar-se até 10 dias depois daquelle prazo.

Art. 38. No dia designado, presentes a autoridade citada pelo art. 4º e os membros effectivos e supplentes, será pelo presidente declarada installada a Caixa e dada posse aos conselheiros presentes, lavrando-se em seguida uma acta, em livro proprio, da qual será no mesmo dia enviada uma segunda via ao Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 39. O Conselho Nacional do Trabalho se julgar conveniente, ou se for solicitado pela autoridade referida no art. 4º, designará um representante seu para acompanhar o processo eleitoral, cabendo ao mesmo resolver as duvidas apresentadas e ter na mesa voto de desempate.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — *Ataunphe Napoleão de Paiva.*

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Resolve mandar sejam observadas as seguintes instrucções, approvadas em sessão de 3 de dezembro de 1927, para a primeira eleição dos dois membros effectivos e dos dois supplentes do Conselho de Administração da Caixa de

Aposentadoria e Pensões do pessoal das estradas de ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro que entram no regimen do Decreto legislativo n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e para a instalação da referida Caixa, conforme dispõe o art. 91 do Regulamento approved pelo decreto n. 17.944, de 11 de outubro de 1927:

Art. 1º. A eleição se realizará em toda a extensão da estrada, na data que for determinada pelo Conselho Nacional do Trabalho, terminando no mesmo dia.

Art. 2º. Haverá tantas secções eleitoraes quantas forem convenientes, não podendo exceder de 500 o numero de eleitores de cada uma, á excepção das dos trens especiaes a que allude o art. 6º, nas quaes poderá ser excedido esse numero.

Art. 3º. O direito de voto cabe a todos os ferroviarios maiores de 18 annos, sem distincção de sexo, que estejam ao serviço da estrada ha mais de 150 dias uteis, sem interrupção, excluidos desse direito aquelles que prestem serviço temporariamente.

Art. 4º. Cabe ao director ou a quem com outra denominação for o responsavel pela direcção da estrada, providenciar no sentido de ser fornecido o material necessario para o serviço das eleições, bem como no de serem organizadas as listas de chamada, feitas por ordem numerica dos eleitores nas condições dos arts. 2º e 3º. As urnas serão igualmente numeradas, e cada uma terá a indicação da secção a que se destinar.

Art. 5º. Oito dias antes da eleição, a autoridade a que se refere o art. 4º mandará affixar, nos pontos mais convenientes da estrada, avisos determinando os locais e hora em que se procederá a eleição, bem como a lista dos electores que devem votar na respectiva zona, especificados pelos numeros os eleitores de cada secção.

Art. 6º. As mesas eleitoraes serão localizadas nas estações onde possa reunir-se o maior numero de eleitores, nas officinas e nos trens especiaes para esse fim organizados, considerando-se cada trem como uma secção.

Art. 7º. No dia determinado para a eleição, os trabalhos electoraes serão iniciados, nas secções das estações e officinas, ás 8 horas da manhã e, nas dos trens especiaes, á hora mais conveniente, de accordo com o respectivo horario.

Art. 8º. Cada mesa eleitoral será composta de um presidente, designado pela autoridade a que allude o art. 4º, e de dois vogaes, escolhidos por aclamação dos eleitores presentes na secção ás 8 horas da manhã.

Art. 9º. Os eleitores que tiverem de votar nas secções dos trens especiaes indicarão os respectivos vogaes, por meio de abaixo assignado, 48 horas antes da marcada para inicio dos trabalhos, á autoridade a que se refere o art. 4º, devendo por esta ser designados os dois que reunirem maior numero de indicações. Na falta dessa indicação, a referida autoridade providenciará para que, na vespéra da eleição, o pessoal da estação e de outras repartições do local da partida do trem especial, escolha dois eleitores para seguirem como vogaes, sendo um do Trafego e o outro da linha ou da Locomoção.

Art. 10. As urnas serão, na presença de um representante do Conselho

Nacional do Trabalho e da autoridade a que allude o art. 4º, examinadas, fechadas e lacradas, devendo uma tira de papel, presa ao lacre ou ao sinele, receber a rubrica daquelle autoridade e do empregado por esta designado para a verificação, de maneira a lhes garantir a inviolabilidade. A abertura destinada á entrada das cédulas será igualmente vedada.

Art. 11. As listas para a chamada, bem como as urnas, serão entregues, mediante recibo, aos presidentes das mesas, até á hora de se iniciar o processo eleitoral.

Art. 12. Organizadas as mesas do modo indicado nestas Instrucções, serão iniciados os trabalhos, depois de examinados os lacres e aberto pelo presidente o orificio da urna.

Art. 13. Ao presidente cabe a superintendencia dos trabalhos, tendo a seu cargo fiscalizar a introdução das cédulas na urna e designar o vogal a quem incumbirá fazer a chamada e lavrar o termo inicial. Ao outro vogal caberá fiscalizar as assignaturas e lavrar o termo de encerramento.

Art. 14. Cada secção terá um livro em o qual será lavrado o termo de instalação da mesa, com indicação da secção, local, hora de inicio dos trabalhos e nomes dos mesarios, assignando em seguida os eleitores sem que fique linha alguma em branco.

Art. 15. A medida que se for fazendo a chamada, cada eleitor assignará o seu nome no livro de que trata o artigo antecedente e depositará em seguida a cédula na urna.

Art. 16. Logo após a primeira chamada, haverá outra, para os eleitores retardatarios, e, terminada esta, serão encerrados os trabalhos, lavrando-se, em seguida a ultima assignatura, um termo, subscripto pelos membros da mesa, do qual deverão constar o numero de eleitores que compareceram, a hora do inicio e a da terminação do processo eleitoral, bem como qualquer protesto ou reclamação fundamentada acerca da eleição.

Art. 17. Nas mesas dos trens especiaes o voto será recebido indepedente de chamada, procedendo-se unicamente á conferencia pela lista, quando houver duvida sobre a identidade do eleitor.

Art. 18. Os protestos ou reclamações a que se refere o art. 16º, só serão admitidos se contiverem assignaturas correspondentes, no minimo, a 20 % dos eleitores inscriptos na secção que os motivar.

Art. 19. Cada eleitor votará em quatro nomes, sendo a respectiva cédula posta na urna, pelo proprio votante, em envelope fechado.

Art. 20. No recinto destinado á mesa eleitoral não será permittido a distribuição ou troca de cédulas.

Art. 21. Os envelopes para as cédulas serão perfeitamente iguaes em tamanho, cor, feitura e qualidade de papel, cabendo á estrada o competente fornecimento.

Art. 22. As cédulas poderão ser impressas, dactylographadas ou manuscritas a tinta, mas sempre em papel branco, sem emendas nem rasuras.

Art. 23. Logo que haja assignado o ultimo eleitor, a mesa vedará o orificio da urna com uma tira de papel lacrada ou de outra forma que lhe garanta a inviolabilidade, devendo constar da

termo a ser lavrado qual o processo aditado para o fechamento.

Art. 24. Terminada a eleição, serão as urnas, juntamente com os livros e outros papéis eleitoraes, recolhidas á thesouraria da estrada, onde ficarão sob a guarda do thesoureiro até ao dia da apuração.

Art. 25. Cada presidente de mesa entregará a urna á thesouraria, ou a quem for designado para recebê-la, mediante recibo, citando-se neste o numero da urna, e procedendo-se da mesma maneira quanto á sua entrega pelo thesoureiro.

Art. 26. Dentro de oito dias após á eleição, será, pela autoridade de que trata o art. 4º, ordenada a affixação de avisos determinando o local, dia e hora para se proceder á apuração.

Art. 27. A apuração será feita por uma junta, composta do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quem cabe a presidencia e direcção dos trabalhos, de dois secretarios, escolhidos por sorte entre os presidentes das mesas eleitoraes, e de cinco vogaes, do mesmo modo escolhidos entre os mesarios acclamados pelos eleitores, dos directores das estradas de ferro Therezopolis e Rio d'Ouro, com assistencia do representante do Conselho Nacional do Trabalho, que terá o voto de desempate para resolver quaisquer duvidas sobre o processo eleitoral.

Art. 28. A escolha dos vogaes a que se refere o artigo antecedente será feita cinco dias antes da apuração, na presença do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, do presidente da primeira mesa eleitoral, dos quatro vogaes da primeira e segunda mesas dos directores das estradas de ferro Therezopolis e Rio d'Ouro e do representante do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 29. Cada secção será apurada separadamente. As cédulas serão abertas por um dos secretarios e lidas pelo outro, servindo de escripturadores os vogaes, que escreverão em algarismos o total dos votos e o pronunciarão em voz alta.

Art. 30. As cédulas vieiadas, empedradas ou escriptas a lapis e aquellas sobre cuja validade houver duvida não serão apuradas.

Art. 31. As cédulas a que se refere o artigo antecedente serão pela mesma acondicionadas por secção, em envoltórios lavrados, tendo na parte externa a declaração *cédulas não apuradas da secção* e, bem assim, a rubrica dos mesarios.

Art. 32. Terminada a apuração, será lavrada no competente livro uma acta, da qual constem os nomes de todos os que obtiveram votos, a quantidade destes consignada a cada um, o numero de eleitores que compareceram em cada secção, a quantidade de cédulas recolhidas e apuradas ou não, e toda occorrença relativa aos trabalhos, bem como os protestos devidamente formulados.

Art. 33. Dentro de dois dias, após á apuração, o presidente da junta enviará ao Conselho Nacional do Trabalho uma segunda via da acta, acompanhada das cédulas não apuradas e dos recursos que tiverem sido interpostos.

Art. 34. A junta apuradora receberá os protestos que forem apresentados por escripto sobre o processo eleitoral, uma vez que contenham assignaturas em numero correspondente, pelo menos, a um terço dos eleitores que compareceram á secção em que originaram.

Art. 35. Os protestos relativos á apuração que não forem apresentados até ao momento de ser lavrado o ultimo termo serão enviados ao Conselho Nacional do Trabalho, dentro de oito dias, pelos interessados e devem conter, pelo menos, as assignaturas de um terço dos eleitores que compareceram ao pleito.

Art. 36. Terminada a apuração, o presidente da junta proclamará em voz alta os nomes dos eleitos para membros efectivos e supplentes, expedindo-lhes immediatamente officios, assignados pela mesa, que servirão de diploma para todos os effectos.

Art. 37. Dentro de tres dias após á apuração, a autoridade mencionada no art. 4º designará dia, hora e local para a installação da Caixa, devendo esse acto realizar-se até 10 dias depois daquelle prazo.

Art. 38. No dia designado, presentes o representante do Conselho Nacional do Trabalho, o director da Estrada de Ferro Central do Brasil e os membros efectivos e supplentes, será pelo presidente declarada installada a Caixa e dada posse aos conselheiros presentes, lavrando-se em seguida uma acta, em livro proprio, da qual será no mesmo dia enviada uma segunda via ao Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927.
— *Ataulpho Napolis de Paiva.*

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 171 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares—Representante do Ministerio Publico, Dr. O. de Tarquinio de Souza—Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, A. e R. de R. e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, f. i. aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 433, 4.697 e 4.001, de outubro e novembro do corrente anno, do Curso Complementar das Patentes Agricolas, do Serviço do Pavimento e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 1.591.521, 1.152.701 e 267.550 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 371.000 a Fontes Garcia & Comp., 125 a Vilas Bôas & Comp., 93.325 a Rocha Couto & Comp., 72.500 a Muni. Arago & Comp., 8.880 a Alvaro J. de Souza, 825.832 a José E. Pires Ferreira, 1718 a Mamede L. da Rocha, 394 a José Fernandes, 1.955.427 a Elpidio de M. Guimarães, 4.500 a Damazio N. Coelho, 600 a Erasto P. Sayão, 2.000 a Santa Casa de Lima Duarte, 135.750 a Onofre J. Lopes, 181 a Antonio J. de Oliveira, de fornecimentos, serviços prestados a diversos repartições dependentes do mesmo ministerio e de dividas de exercicios findos.—O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De concessão de montepio e vil a Alexandrina N. do Espírito Santo, viuva de Belisario A. Pimenta, cabineiro da Estrada de

Ferro Central do Brasil.—O tribunal julgou legal a alludida concessão.

Aviso sem numero de 16 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 16:858.919 para pagamento a Carlos G. da Assumpção e outros, de differença de vencimentos.—O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

Ns. 709, 1.551, 4.804, 1.623 e 799, de maio, junho, agosto e novembro do corrente anno, pagamentos de 825.100, 2.783.900, 41.141.320, 1.001.400 e de 212.590 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 4.033, de setembro ultimo, distribuição dos credits de 262.500 e 529.331 ao Thesouro Nacional, por conta do decreto u. 17.93, deste anno.

O Tribunal orde. ou o registro das supracitadas despesas.

N. 3.337, de julho ultimo, pagamento de 16.354.595 a Light por fornecimento.—O Tribunal recusou registro á despesa por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global, de accordo com o § 2º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 3.407, de julho ultimo, pagamento de 3.284.378 a Companhia do Gaz, por fornecimentos.—O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.932, 3.881 e 4.003, de agosto ultimo, pagamentos de 18.275.281, 865 e de 1.700 a diversos, de fornecimentos e indemnisação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.136, de 5 de mez, sobre o contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Pernambuco e Mircel A. Wimmer para arrendamento do predio.

Ns. 3.114, 3.039, 3.172 e 3.082, deste mez, pagamentos de 673.510, 10.830.920, 11.931.830 e de 785.527 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 3.036, de 5 de mez, pagamento de réis 170.683.500 á Société de Construction du Port de Bahia, por serviços prestados.—O Tribunal convenceu o julgamento em diligencia para que o ministerio informe si foi e lebr do o termo de ajuste a que se refere a cláusula 21 do respectivo contracto.

E no caso affirmativo si foi presente ao julgamento do Tribunal para o competente registro.

Relat. dos pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.263, deste mez, pagamento de 15.000 a Recolhimento de Orphãos em Alegôas, de subvencção.

N. 3.289, deste mez, adiantamento de 60.000 a Gustavo Adolpho Bailly, auxiliar adido do extinto Escriptorio de Informaçoes em Paris, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Officios ns. 4.436, 4.985, 1.136, 3.039, 4.551, 1.139, 301, 4.132 e 1.519, deste mez, da Directoria de Estatistica, do Serviço do Povoamento, do Instituto Biologico, do Serviço de Fomento, do Serviço Florestal, do Serviço Geologico, do Serviço de Industria Pastoral e do Serviço do Algodão, pagamentos de 112.500, 10.576, 4.933, 320, 796.206, 2.325.600, 491.500, 900 e de 69.500

a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 1:746\$500 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de restituição.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

De 110\$ a G. J. B. Zaeyen, 361\$290 a Peciola P. Vianna, 130\$524 a José M. Moreira, 185\$ a Paulo de Oliveira, 135\$ a Augusta C. Galibard, 1:326\$500 a Benedicto da Costa, 786\$150 a Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, 105\$800 a José Gomes, 10\$954 a João A. de S. Vianna, 83\$400 a Eugenio F. da Silva, 355\$350 a João F. R. Metck e 4:500\$ a Pedro R. dos Reis.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 438, deste mez, distribuição do credito de 506:644\$301 á Directoria de Contabilidade da Guerra, por conta do decreto n. 17.987, deste anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 805, 770 e 1.653, de maio e agosto do corrente anno, pagamento de 17:220\$500, 200\$ e de 2:00 \$800 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 4.802, de outubro ultimo, distribuição do credito de 2.807:600\$ ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 17.963, deste anno.

N. 5.138, deste mez, adeantamento de 50 \$ a Antonio José de Oliveira, porteiro da Secretaria de Estado do mesmo ministerio para o correr ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.941, 3.078, 4.996 e 4.918, deste mez, pagamentos de 6:446\$3, 17:217\$471, 13:030\$800 e de 15:995,600 a diversos, de fornecimentos e indemnizações.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.137 A, 3.097, 3.132, 3.102, 3.199, 3.048, 3.885, 3.182, 2.204, 3.089, 3.034 e 3.058, deste mez, pagamentos de 2:53\$00, 2:163\$700, 21:750\$, 1:840\$890, 276\$76, 727\$69, 1:227\$400, 827\$255, 36.911\$906, 4:213\$150, 1:793\$600 e de 955\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Officio n. 64, da Inspectoria Federal das Estradas, distribuição do credito de 800\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 1ª.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.62, deste mez, pagamento de 8:800\$ á Escola Pratica de Agricultura de Jun. Iahy, de subvenção.

Offícios:

Ns. 2.883, 472, 4.490, 1.136, 4.717, 4.075, 486 e 452, de outubro e novembro do corrente anno, do Serviço de omento, do Posto Zootecnico de Pinheiros, da Directoria de Estatística, do Serviço Florestal, do Serviço do Povoamento, do Serviço de Industria Pastoral, do Observatorio Nacional e do Jardim Botânico, na montes de 330\$, 1:72\$, 26\$100, 7:385\$459, 69\$500, 1:886\$850, 4:000\$ e 895\$400 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, diarias e gratificações.

N. 4.128, deste mez, do Serviço de Industria Pastoral, adeantamento de 5:000\$000 ao auxiliar tecnico Herminio Gutêres, para

ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 6:000\$ a Valentim F. Bouças, 200\$ a Marciana Saldanha, 396\$109 a João G. P. Bittencourt e de 979\$390 a The Wertern Telegraph, de serviços prestados á Directoria de Receita, dividas de exercicios findos e fornecimentos ao Thesouro Nacional.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 1:190\$ a The Amazon River, á conta de depositos de 1923.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 387, do mez findo, pagamento de 59\$900 á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados.

Converteu-se o julgamento em diligencia para que se junte ao processo cópia do aviso do Ministerio da Fazenda n. 130, de maio de 1922 e o de n. 59 do Ministerio da Vição, de junho do mesmo anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 643 e 644, de abril ultimo, distribuição de creditos de 1:058\$ e de 452\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados da Parahyba e Piahy, por conta da verba 21.

N. 2.071, deste mez, pagamento de 190\$ a Nestor Haing, de differença de vencimentos.

O Tribunal recusou registro ás alludidas despesas, de accôrdo com os pareceres.

Ns. 775, 959 e 1.655, de maio, junho e agosto do corrente anno, pagamentos de 706\$300, 60\$ e 998\$075 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 5.055 e 1.691, do mez findo, distribuição dos creditos de 3:000\$ e 600\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados de São Paulo e Seripe por conta das verbas 12 e 21.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.781, 4.988 e 4.559, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 27:200\$, 13:499\$381 e de 32:341\$ a diversos, de fornecimentos e indemnizações.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 3.867, de agosto ultimo, pagamento de 223\$400 a Agualdo A. de Abru Silva, de indemnização.

O Tribunal recusou registro á alludida despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.135 e 3.134, deste mez, sobre os contractos celebrados com Fontes Garcia & Comp. e Villas Bôas & Comp., para fornecimentos diversos á Directoria Geral dos Correios.

O Tribunal ordenou o registro dos contractos, porque o edital foi publicado e a reprodução feita pela forma estabelecida no art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Ns. 3.149, 3.124, 3.099, 3.127, 3.160, 3.221, 3.155, 3.138, 3.130 A, 3.029, 3.059, 3.130 e 3.027, deste mez, pagamentos de 11:170\$200, 285\$610, 2:248\$600, 1:396\$800, 300\$, 2:157\$360, 2:255\$, 1:765\$260, 2:250\$, 17:178\$800, 1:120\$, 8:565\$350 e de 3:546\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.283, 3.283 e 2.585, de no-

vembro e setembro do corrente anno, pagamentos de 405\$, 550\$ e 1:448\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

Offícios:

Ns. 1.039, 4.377, 4.434, 4.463, 4.722, 4.115, 4.716, 444 e 13.511, do Instituto Biologico, do Serviço do Povoamento, da Directoria de Estatística, do Serviço de Industria Pastoral, do Jardim Botânico e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 75\$, 4:355\$440, 24\$, 1:982\$380, 455\$500, 1:401\$500, 688\$690, 4:310\$400, 683\$330 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 57:000\$ a O. Minnick & Comp., 5:250\$ a Valentim F. Bouças, 157\$791 a Admar A. Brito, 170\$500 a Raul da Silva, 5:001\$655 a Fernando V. Carvalho, 420\$875 a José N. Moreira, 1:320\$ a Conrado F. de S. Sampaio, 183\$ a Octavio A. Domingues, 179\$934 a Manoel A. dos Reis, 228\$635 a Leocadio P. da Cunha, 312\$ a Philomena C. N. de Mello, 200\$ a Miguel Vassálo e de 150\$ a Pedro C. de A. Ribeiro, de fornecimentos, serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio, restituições e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

De 498\$850 a J. Ribeiro dos Santos, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

De concessões:

De montepio civil á Clara E. B. da Silva, viuva do telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz A. Carlos e Silva.

A Guiomar Beron Falc, como reversão da que pecebia, de D. Maria Delphina Beron, sua progenitora.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.657, 2.097, 5.021, 4.639 e 790, de agosto e novembro do corrente anno, pagamentos de 2:002\$800, 84:231\$250, 1:603\$390, 96:576\$197, 17\$50 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 154, de setembro ultimo, pagamento de 6:794\$ a S. A. General Electric, de fornecimento.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 159, deste mez, sobre a rectificação em diversas verbas do orçamento da despesa para 1927.

O Tribunal mandou que se proceda nos termos do parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.097, 4.975 e 3.446, de junho e novembro do corrente anno, pagamentos de 15:237\$939, 53:714\$800 e 142\$180 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 3.063, deste mez, sobre o contracto celebrado com Campos & Fernandes, para prestação de serviços no Hospital Central de Marinha.

N. 3.903, de agosto ultimo, pagamento de 98\$ a Einar Lima de Lima, de indemnização.

N. 5.054, deste mez, distribuição do credito de 74:746\$500 á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 25ª.

O Tribunal recusou registro ao supracitado contracto e despesas pelos motivos indicados nos pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :**Avisos :**

N. 2.874, de outubro ultimo, sobre o pagamento de 54:99\$200 a Arnaldo Cardoso Osorio, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal manteve a sua anterior decisão de recusa de registro á despesa de que se trata.

Ns. 3.125, 3.139, 3.120, 3.093, 3.145, 3.035, 3.079, 3.073 e 3.105, deste mez, pagamentos de 455\$761, 24:99\$928, 6:869\$160, 87:78\$460, 3:755\$600, 9:000\$, 11:730\$, 13:013\$570 e 431\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos :

Ns. 3.131, 2.705 e 3.260, deste mez, pagamentos de 2:850\$, 274\$709 e 2:164\$00 a diversos, de fornecimentos.

Offícios ns. 4.668, 4.803, 530, 4.129 e 460, de outubro e novembro, do Serviço de Agricultura, do Serviço de Industria Pastoral e do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, pagamentos de 707\$300, 1:396\$620, 80\$, 1:595\$00 e 300\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

N. 436, do mez findo, do Posto Zootecnico de Pinheiros, pagamento de 290\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos.

Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda :**Processos :****De pagamentos :**

De 1:900\$ a S. A. C. sa Lohner, de dividas de exercicios findos.

Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 164\$449 a José S. T. da Rocha, 179\$500 a Lupercio F. Creder, 191\$830 a Luiz A. dos Santos, 17\$200 a The Great Western, 37\$767 a Leonor M. de Souza, 703\$332 a Conrado F. de S. Sampaio, 317\$419 a Eulina M. Tinoco, 172\$000 a Jeremias G. Pereira, 316\$624 a Suzana Teixeira, 3:040\$ a Virginia B. de Lamare e 214\$200 a Cesar Vecchi, de restituições e dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

De concessão de montepio civil a Maria das Neves A. Aurelino e o filho, viúva e filho de Pedro Aurelino, escrivão da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De concessão de montepio civil a Maria José P. C. da Silveira, viúva do 1º escrivão do Thesouro Nacional José Pires C. da Silveira.

O Tribunal julgou legaes as ditas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

Ns. 5.042, 1.664, 5.120, 5.043 e 4.933, de agosto, outubro e novembro, pagamentos de 3:556\$500, 2:002\$800, 5:207\$285, 200\$ e 54:156\$070, a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

N. 4.742, de outubro findo, pagamento de 2:926\$800 a Mendes Pinto & Comp. e outros, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:**Avisos :**

N. 4.125, de setembro ultimo, pagamento de 2:000\$ a Tatano Lopes Pena, de indemnização.

N. 3.948, de agosto ultimo, pagamento de 2:163\$ a Octavio V. de Mattos, de indemnização.

Foi ordenado o registro das alludidas despesas, de accordo com os pareceres.

Ns. 4.538 e 4.915, deste mez, pagamentos de 69:5230 e 900\$, a diversos, de indemnização.

Ministerio das Relações Exteriores :

Officio n. 31, da Directoria da Contabilidade, restituição da caução de 10:000\$ depositada por Eduardo V. Pederneras, como garantia de contracto.

Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :**Avisos :**

N. 2.975, deste mez, distribuição do credito de 262\$ ás delegações fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte e Espirito Santo, por conta da verba 2ª.

Ns. 3.222, 3.131, 3.119, 3.190, 2.930, 3.009, 3.147, 3.052, 3.675 e 3.053, de outubro e novembro, pagamentos de 42:222\$400, 276:444\$502, 17:280\$614, 9:014\$, 6:353\$, 8:212\$550, 12:133\$400 e 81\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Foi ordenado o registro das ditas despesas e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos :

Ns. 3.217 e 3.121, deste mez, pagamentos de 415\$100 e de 930\$ a diversos, de serviços prestados e gratificações.

N. 2.545, de setembro ultimo, pagamento de 5:191\$300 a Bromberg & Comp., de fornecimentos.

Offícios :

Ns. 4.559, 4.653, 4.915, 4.185, 1.085, 3.039, 3.052, 3.020 e 823, de outubro e novembro, do Serviço do Povoamento, do Serviço de Industria Pastoral, do Instituto Biologico, do Serviço de Fomento e da Escola Superior de Agricultura, pagamentos de 2:222\$400, 710\$, 1:840\$000, 25:558\$500, 1:151\$612, 750\$, 736\$, 330\$ e de 7:603\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

N. 431, do Serviço de Protecção aos Indios, do mez findo, pagamento de 2:344\$ a São Paulo Railway Co., de transportes. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda :**Processos :**

De pagamentos de 2:016\$600 a J. G. Pereira & Comp., 4:423\$341 a José D. Pereira, 113\$332 a Marcilio D. F. Azambuja, 300\$ a Ovidio V. H. de Carvalho e Mello, 1:100\$ a Durval da S. Pinto, 400\$ a Silverio A. de Azevedo, 685\$200 a José Barbosa Sobrinho, 113\$ a Leocadio Mathias, 178\$ a José N. Netto, 4:500\$ a Henrique C. de Oliveira, 182\$ a Antonio Rocha e de 163\$500 a Mario M. do Amaral, de fornecimentos ao Thesouro Nacional, restituição e dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

De concessão :

De montepio e meio soldo a Genny P. da C. Marques, viúva do capitão do Exercito Alvaro da C. Marques.

De reversão de meio soldo e montepio de Honorina Loureiro Mello para sua filha Honorina de Mello C. Leitão.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 423, deste mez, distribuição do credito de 26:978\$131 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 28ª.

Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Avisos :

Ns. 1.688, 5.110, 953 e 5.014, de junho, agosto e novembro deste anno, pagamentos de 2:002\$800, 15:334\$540 e 292\$345 e de 50\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Marinha:**Avisos :**

Ns. 4.385 e 5.025, de outubro e novembro, pagamentos de 1:136\$400 e de réis 139:841\$663 a diversos, de indemnização e fornecimentos.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

N. 2.020, de julho ultimo, distribuição do credito de 3:270\$ á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta da verba 10ª.

O Tribunal recusou registro á despesa de que se trata, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :**Avisos :**

Ns. 3.143, 3.156, 3.132, 3.154, 3.106, 3.163, 3.060, 3.085, 3.034 e 3.036, de este mez pagamentos de 4:832\$250, 1:439\$300, 11:369\$573, 275\$000, 1:817\$950, 20:312\$576, 1:216\$, 3:544\$000, 9:150\$ e de 5:012\$10 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 2.930, deste mez, distribuição do credito de 12:500\$000 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 2ª.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas e distribuição de credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o proximo dia 23 para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 172 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valadão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.066, de outubro findo, pagamento de 530\$ á Companhia Brasileira de Electricidade, de fornecimentos.

Offícios :

N. 4.203, do Serviço de Industria Pastoral deste mez, adiantamento de 40:000\$ ao Dr. José Mariano de Campos, da secção de Carnes e Derivados, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 13.282, 1.103, 4.652, 4.547, 1.015, 986, 515, 4.186, 4.257 e 4.259, de outubro e novembro do corrente anno, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Expurgo, do Serviço do Povoamento, do Serviço Geologico, do Observatorio Nacional e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de réis 2:194\$300, 207\$607, 218\$450, 454\$750, 5:800\$, 18\$600, 1:605\$500, 143\$700, 572\$ e 106\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamentos de 5:400\$ ao pessoal tecnico da Contadoria Central, 17:325\$ á Sociedade Anonyma Marvim, 1:457\$200 a P.

H. Denizot, 128\$ 78 a José F. Rodrigues, 93\$324 a André de A buquerque Filho, réis 68\$882 a Oswal o de S nt'Anna Nunes, 1:901\$942 a Carlos Sarcony, 510\$ a Raphael G. C. Gsndin, 172\$236 a Manoel A. D. da Cunha, 137\$795 a Fernando Cruz, 137\$795 a Artininho Pereira, 166\$680 a Humberto M. de Mello, 148\$905 a Oswaldo de S. Couto, 1:680\$000 a Leonor I. de B. Camagos, 1:22 \$000 a João S. Mundin, 653\$223 a Julieta C. de Farias, 315\$ a Durvalina de C. Carvalho, 181\$ a Edgard B. Salles, 177\$500 a Guilherme Carlos e de 109\$800 a João Francisco, de diarias, fornecimentos á Imprensa Nacional, restituições e dividas de exercicios find.s.

Foi ordenado o registro das supracitadas despesas.

De concessões:

De montepio e meio soldo a Maria Amanda de Serpa Pinto e outra, viuva e filha do capitão do Exercito Candido de Serpa Pinto.

De montepio civil a Anna Corrêa Rondon e outros, viuva e filhos de Jauario da Silva Ramos, professor da Companhia de Aprendizizes Artifices da Escola de Matto Grosso.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Aviso n. 124, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 1:240\$ para pagamento a Dias da Silva, por serviço s prestados em 1920 á Alfandega do Maranhão.

O Tribunal ordenou o registro da dita despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.650, 1.693 e 2.027, de agosto e outubro do corrente anno, pagamento de réis 2:002\$800, 1:229\$850 e de 5:600\$ a diversos, de fornecimentos e subvenções.

N. 1.713, de setembro ultimo, distribuição do credito de 40:000\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 21.

N. 5.011, de te mez, pagamento de réis 2:500\$ á Empresa Paulista de Diversões.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 4.979, de novembro ultimo, adeantamento de 20:800\$ ao 2 tenente pagador do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Rau de Moura Presgrave, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que a directoria informe si o Tribunal tem ordenado registro de adeantamento dos identicos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.122, 5.654, de agosto e novembro do corrente anno, pagamentos de 133:950\$ e de 807\$950 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.175, 2.177, 2.144, 3.076, 3.185 e 3.087, deste mez, pagamentos de 129\$ 10:000\$ 13:600\$ 18:509\$450 12:321\$620 e de 154\$355, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 1.094, 505, 765, 4.091, 4.120, 4.161, 4.244, 4.256, 1.129, 1.502, 4.715, 4.804 e 4.953, do serviço de Expurgo, do Observatorio Nacional, da Escola Superior de Agricultura, do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço Florestal, do Serviço do Algodão e do Serviço do Povoamento, de setembro, outubro e novembro, desta a no. pagamentos de 145\$665, 1:100\$420, 249. 00, 529\$712, 55\$500, 215\$, 1:501\$ e de 380\$ a diversos,

de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 4.162, deste mez, do Serviço de Industria Pastoral, adeantamento de 14:000\$ a Manoel Zenha de Menezes, funcionario da mesma directoria, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 1.317, 893, 495, 633 e 4.618, de outubro e novembro do corrente anno, da Junta Commercial, do Museu Nacional, do Observatorio Nacional, do Jardim Botanico e do Serviço do Povoamento, pagamentos de réis 80\$, 125\$300, 70\$, 630\$ e 151\$360 a diversos, de fornecimentos e s rviços prestados.

Aviso n. 3.103, do mez findo, distribuição do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, p r conta da verba 3ª.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 3:351\$ a Fontes Garcia & Comp., 244\$800 a Dias Garcia & Comp., 158\$784 á Companhia do Gaz, 110\$ a José P. Rangal, 250\$ a José F. Sarmento, 137\$795 a Alcêdo B. Ca alcant, 137\$795 a Arthur L. A. de Alcantara, 165\$570 a José L. C. de Sá, réis 97\$781 a Victor François, 133\$ a Luiz H. de Scuza, 144\$365 a Manoel E. Vieira, 181\$ a Jacintho Raposo, 95\$600 a Firmino da Costa, 183\$ a Antonio Gomes, 483\$790 a José F. Nogueira, 1:500\$ á Santa Casa de Cachoeira, Estado d Bahia, 176\$500 a João P. da S. Rosa e 124\$ a Manoel R. Miranda, de fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio, differença de vencimentos, restituições e dividas de exercicios findos.

D: 6:150\$996 a Maria de B. Azevedo, 4:900\$ a The Texas Company, 219\$600 a Manoel F. Silva, 124\$590 a Oscar de Oliveira, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

De distribuição do credito de 413\$320 á Delegacia Fiscal de São Paulo, por conta da verba 5ª.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a annullação indicada.

De concessões:

De montepio e meio soldo a Maria A. G. Pinto, viuva do major medico do Exercito José A. Alves Pinto.

De montepio civil a Brazilina de A. Teixeira de Souza e outra, viuva e filha do 1º tenente medico do Exercito, Arthur E. Pereira de Souza; e a Rufina Gadelha de Souza, viuva de Martinho F. de Souza, fogueista da Estrada de Ferro de Baturité.

De meio soldo e montepio a Alcina Fernandes P. J. Pereira, viuva do tenente coronel, graduado, reformado do Exercito, Octaviano J. Pereira; e a Marianna B. F. da Silva, mã, viuva, do capitão tenente da Armada, Wan Fuyll P. da Silva Torres.

O Tribunal julgou legaes as ditas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.651, 2.070 e 2.087, de agosto e novembro deste anno, pagamentos de réis 1:001\$400, 1:570\$ e 2:578\$ a diversos, de fornecimentos.

Ns. 4.969 e 1.619, de novembro e agosto to deste anno, distribuição dos creditos de 300\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande Sul e de 10:890\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, por conta das verbas 12 e 21.

Ns. 4.929, 1.976 e 1.762, de setembro e novembro, pagamentos de 51:510\$000 e réis

2:940\$100 e 786\$000 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ns. 182-E e 958, de julho ultimo, pagamentos de 184\$800 a F. A. Pereira e de 232\$800 a Moreno Borlido & Comp., e outro, por fornecimentos.

O Tribunal recusou registro ás alludidas despesas, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.853, 5.014 e 5.035, de agosto e novembro deste anno, pagamentos de 49\$800, 53:463\$557 e de 15:117\$200 a diversos, de indenização e fornecimentos.

N. 4.879, deste mez, sobre a tabella de creditos da verba 11ª do orçamento da despesa para o vigente exercicio.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e tabella de credito.

N. 5.129, deste mez, sobre o contracto celebrado com Luiz Pestana & Comp., para fornecimentos de artigos do grupo «Dietas».

O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto, de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.116, 3.123, 3.129, 3.133 e 3.169, deste mez, pagamentos de 4:927\$650, réis 2:810\$200, 1:512\$, 1:554\$ e de 12:959\$840 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

N. 2.549, de setembro ultimo, distribuição do credito de 80:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 25ª.

Ns. 3.122, 3.115, 3.141, 3.061 e 3.118, deste mez, pagamentos de 193:666\$666, 355\$400, 69:400\$, 449\$400 e de 307\$329 a diversos, de fornecimentos, subvenção e serviços prestados.

N. 3.133, deste mez, sobre os contractos celebrados com Ferreira Land & Comp. e outros para fornecimentos diversos á Directoria Geral dos Correios.

Officio n. 242—E, da Inspectoria Federal de Estradas, pagamento de 249\$ a Aristides Figueiredo, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.269, deste mez, pagamento de 7:220\$ a Mario Barbosa Carneiro, de gratificação adicional.

Offícios:

Ns. 948, 4.718, 4.187, 4.165 e 3.040, deste mez, do Museu Nacional, do Serviço do Povoamento, do Serviço de Industria Pastoral e do Serviço de Fomento, pagamentos de 480\$, 115\$, 508\$420, 2:866\$850 e de 816\$700 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 10:670\$950, 3:999\$ a Fontes Garcia & Comp., 137\$795 a Carlos Sanzio, 137\$776 a Volney de B. Castro, 206\$646 a Bonifacio G. da Costa, 151\$127 a Oscar Apocalypse, 111\$120 a José A. de Medeiros, 949\$385 a Nelson de A. Branco, 600\$ a João C. de S. Me lo, 1:440\$757 a Elvira Pacheco Pay, 5:000\$ ao Centro Operario Mattogrossense, 373\$233 a Antonio Lopes, 6:829\$118 a Oscar de Lucena, 105\$300 a Ernesto Pereira Carvalho, 219\$ a Manoel R. Leite, 164\$ a José M. dos Santos e de 424\$676 a José M. de Almeida, de fornecimentos, serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio, restituições, juros de emprestimo ao cofre

de orphãos, ajuda de custo, e dividas de exercicios findos.

De adiantamento de 600\$ a Gracilino de Menezes, porteiro da Casa da Moeda, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

De distribuição do credito de 2:550\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 6ª.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De concessão de montepio civil a Livia Bevilacqua, filha do professor do Instituto Nacional de Musica Francisco Alfredo Bevilacqua. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.927, 2.085, 312-E, 2.049, 5.039 e 5.176, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 5:061\$200, 5:022\$, 15:847\$940, 22:893\$020, 240\$ e de 15:000\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e subvenções.

N. 3.990, de dezembro de 1926, pagamento de 3:750\$ à Casa de Caridade de Paraisópolis, de subvenção.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.924, de agosto ultimo, pagamento de 1:083\$600 a Rocha Couto & Comp., de fornecimento.

Ns. 3.171 e 3.170, deste mez, pagamento de 1:050\$ e de 80:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 2.171, de agosto ultimo, sobre a restituição das cauções de 23:000\$ e 17:000\$ depositadas por F. Siqueira & Comp. como garantia de contracto.

O Tribunal manteve sua anterior decisão, de accordo com o parecer do Dr. representante do ministerio publico.

N. 3.183, deste mez, sobre o contracto celebrado pela Administração dos Correios do Ceará e Antonio do Nascimento Flor para arrendamento de predio.

O Tribunal recusou registro aos contractos, de accordo com os pareceres.

Officio n. 286-E, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 3:597\$600 a diversos, de diárias.

Foi ordenado o registro da dita despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.033, 3.041, 528, 4.163, 4.214, 4.880, 4.197, 524 e 11.810, de setembro, outubro e novembro do corrente anno, do Serviço de Expurgo, do Serviço de Fomento, da Escola Wenceslau Braz, do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço de Povoamento e do Serviço de Experimentação de Campos, pagamentos de 72\$562, 277\$512, 807\$200, 24\$330, 7:000\$, 763\$605, 508\$809, 390\$ e 1:106\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 2:653\$500 a Rocha Couto & Comp., 2:030\$630 a J. G. Pereira & Comp., 261\$868 a Companhia do Gaz, 97\$777 a Octaviano S. Martins, 123\$890 a Marino M. de Oliveira, 128\$892 a João da C. Fonseca, 137\$795 a Aristoteles de L. Camara, 16\$903 a Francisco de Paula Cidade, 164\$459 a Alberto A. Martins, 172\$236 a Orestes Malli, 181\$ a João Pedro da Silva, 417\$600 a Lincolpho A. Barros, 125\$500 a Joaquim Almeida, 163\$ a Sebastiana G. da Silva, 7:591\$500 a Salvador Souza & Comp., 530\$ a Joaquim M. Santiago, 133\$200 a Ma-

noel S. Monteiro, 731\$263 a Marietta Esteves, 180\$250 a Adelino C. de Oliveira, 400\$ a José Vizoi, 4:500\$ a Luiz Antonio Barbosa, 966\$800 a Olympio de Oliveira, 4:839\$495 a Edmundo P. de Faria, 108\$ a Octavio P. de Souza, 75\$680 a Waldemar B. da Costa, 5:820\$ a Trajano S. Drummond, 201\$ a Anna F. Tavares, 148\$450 a Francisco da C. Neiva, 202\$800 a Laurentino de O. Diniz, 3:456\$4 a Oscar Silva, 219\$600 a Francisco de Souza, de fornecimentos, serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio, restituições e dividas de exercicios findos.

De adiantamento de 1:200\$ a Carlos Antonio de Lisboa, porteiro da Caixa de Amortização, para occorrer a despesas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De concessões:

De montepio civil a Noemia da Costa Almeida Fernandes, viúva do capitão de fraata, medico da Armada, João Frederico de Almeida Fagundes.

De montepio civil a Maria Joaquina Marques e outros, viúva e filhos de João P. Marques, guardiões da Repartição Geral dos Telegrafos.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.556, 1.888 e 2.018, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 1:170\$800, 1:345\$000 e 1:052\$300 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.992, de agosto ultimo, pagamento de 2:250\$800 a Rocha Couto & Comp., por fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.163, 3.178 e 3.200, deste mez, pagamentos de 3:030\$560, 300\$ e 1:200\$ a diversos, de fornecimentos e alugueis de casa.

N. 3.187, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Antonio Felipe, para arrendamento de predio.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.103, 3.048, 12.439, 4.833, 4.837, 4.219 e 4.150, de outubro e novembro, do Serviço de Expurgo, do Serviço de Fomento, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Povoamento e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 36\$599, 840\$, 504\$, 383\$200, 708\$954, 877\$300 e de 500\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 48:34\$689 ao major reformado do Exercito, Jose de Magalhães Fontoura, em virtude de sentença judiciaria.

De 302\$208 a Jecelino Silva, 120\$ a Manoel J. Monteiro, 4:996\$900 a Sociedade Anonyma Casa Lohner, 109\$500 a Manoel Gonçalves, 104\$164 a Philomena N. do M. Bittencourt, 125\$500 a Francisco P. Balem e de 3:750\$ ao Hospital de Caridade da Parahyba do Sul, de dividas de exercicios findos.

De 400\$ a Manoel A. de A. Maranhão, 378\$350 a Mendes Pinto & Comp., 4:390\$ a Fontes Garcia & Comp., 57\$600 a J. G. Pereira & Comp., 598\$042 a Companhia do Gaz, 127\$788 a Firmo P. Camargo, 137\$788 a João de A. Freitas, 137\$795 a Americo

C. de Campos, 137\$783 a José Maria de Barros, 148\$905 a Octavio de L. Pinto, 106\$672 a Sylvio R. Ribeiro Jacques e de 17\$36 a João Alves, de ajuda de custo, fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio e de dividas de exercicios findos.

De anulação na Delegacia Fiscal em Alagoas e transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 1:120\$ por conta da verba 5ª, pensionistas.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De concessões de montepio civil a Jovelina de Souza e outros, viúva e filhos de Joaquim F. Prisco, porteiro do Laboratorio Nacional de Analyses, e a Julia Paula de Carvalho e outros, viúva e filhos do terceiro official da Directoria dos Correios, Alfredo R. E. de Carvalho. — O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.935, 1.938, 5.098 e 5.118, deste mez, pagamentos de 106\$, 8:991\$800, 31:092\$063 e de 250\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.592 e 3.117, de setembro e outubro, pagamentos de 958\$250\$257 a Lage & Irmãos, por fornecimentos.

Ns. 2.689 e 3.137, de outubro e novembro, pagamentos de 28\$149\$ e de 59\$287 a diversos, de fornecimentos.

N. 3.184, deste mez, sobre o contracto celebrado com Marques Couto & Comp., fornecimento.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Agencir de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.973, deste mez, sobre o contracto celebrado e tre o Instituto de Chimica e a Senhora Jaty A. Ribas para servir como auxiliar do mesmo Instituto.

Officios ns. 953, 4.218, 4.217, 1.102, 11.812, 4.666 e 3.010 do Museu Nacional, do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço de Expurgo, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Povoamento e da Fazenda de criação de Santo Maria, deste mez, pagamentos de 1:223\$400, 10:000\$050, 607\$400, 140\$700, 2\$500, 1:399\$138 e de 442\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 988\$150 a J. G. Pereira & Companhia, 6:000\$ a mesma firma, 164\$459 a Cleonirio Nogueira, 177\$236 a Henrique Pereira, 137\$790 a Moacyr S. Marroig, 172\$265 a Alberto da C. Pita, 172\$236 a Candida C. Moreira, 242\$ a Sebastião Valega, 2:430\$105 a João Baptista do C. Tourinho, 109\$800 a Augusto Nunes, 35\$500 a Joaquin P. de Sá, 183\$ a Juíno Basto, 67\$800 a Joaquim Quintanilha, 360\$ a Philomena N. de N. Bittencourt e de 25\$403 a Julia M. de Andrade, de fornecimentos a diversas repartições dependentes do mesmo Ministerio, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro do supracitado contracto e de pezas.

De 2:481\$ a Octavio Gomes, por fornecimentos a Casa da Moeda.

O Tribunal recusou registro a despesa, de accordo com o parecer.

De anulação do Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul do credito de 1:028\$ por conta da verba 5ª.

De anulação na Delegacia Fiscal de São Paulo e transferência para o Thesouro Nacional do crédito de 2:083\$333 por conta da verb 5^a.

O Tribunal ordenou o registro das transferências solicitadas, feitas as anulações indicadas.

De concessão de meio soldo e mont pío a Georgina R. do Rego Barros, viúva do major reformado do Exército Alfredo Afonso do Rego Barros. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos:

Ns. 1.900, 1.942 e 4.977, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 4:350\$83, 124\$193 e de 297\$90 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

N. 1.237, de março ultimo, restituição da caução de 160\$, depositada por Soares Sobrinho & Comp., com a garantia de contracção. — O Tribunal ordenou a restituição da caução de que se trata.

N. 5.117, de setembro, pagamento de r\$ 1:617\$ a F. R. Moreira & Comp., por fornecimento. — O Tribunal recusou o registro da despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Av. 3.831, de agosto ultimo, pagamento de 1:030\$ a Francisco Xavier da Costa, de indemnização. — Foi ordenado o registro da dita despesa.

Officio n. 181, de agosto ultimo, da delegação desse Tribunal o Ministerio da Marinha consultando sobre a maneira pela qual devam proceder no sentido de pagamentos de ajudas e custos a determinados officiaes. — Tribunal deu minhu que se responda de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.187, de novembro ultimo, sobre o contracto celebrado com Herclito & Companhia, para fornecimentos a Directoria Geral dos Correios.

Ns. 3.245, 3.174, 3.201 e 3.097, deste me, pagamentos de 2:617\$500, 433\$300, 107\$00 e 73\$67\$240 a diversos, de fornecimentos e serviç os p esados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 7.183, deste me, sobre o accordo celebrado entre o Governo Federal e o governo do Estado de Alagoas, para execução do Serviço Florestal naquella região do p iz.

O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Officios:

Ns. 4.655, 1.107, 12:303, 4.220, 954 e 4.570 do mez findo, do Serviço de Povoa-mento, do Serviço de Expurgo, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Industria Pastoral, do Museu Nacional e da Directoria de Estatística, pagamentos de 200\$, 27\$787, 86\$490, 150\$, 8\$ e 803\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços pres-

Ns. 4.221 e 4.260, do Serviço de Industria Pastoral, deste me, adeantamentos de réis 1:500\$ e 9:000\$ a João Serqueira Reis da Silva e a Cluvia Mario Lisboa de Oliveira, respectivamente, secretario do Posto Zootecnico da Pinheiros, e o ajudante agronomo da Fazenda de Santa Monica, para occor- rerem ao pagamento de despesa a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

de pagamentos de 330\$ a Sebastião Calvalcanti de Albuquerque, 338\$ a Salgado Guimarães & Comp., 61\$ a G. J. B. Zaeyen, 2:754\$700 a Luiz Mendonça & Comp., 174\$ a Airão Trindade, 127\$ a José Siqueira, 369\$ a Philomena N. de Mello, 242\$941 a Manoel R. Mira da, 311\$017 a Francisca Rodrigues, 2:664\$516 a Arlinda F. Pinto, 135\$ a João Serpa, 403\$ a Antonio C. Pereira, 58\$ a Antonio Sepulveda, 172\$236 a Periques B. Ferraz, 137\$795 a Rubens de R. Barros, 172\$236 a Luiz da R. Cordeiro, 137\$795 a Julio Tavares e de 93\$906 a Arnulfo Ca- tina, de differença de vencimentos, fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio, dividas de exercicios findos, e restituções.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos:

Ns. 4.993, 1.997 e 2.078, deste me, pagamentos de 80:507\$790, 20:637\$900 e de 3:460\$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 1.493, de março ultimo, restituição da caução de 500\$ depositada por Soares Sobrinho & Comp., para garantia de contracção.

Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.335, de julho ultimo, pagamento de 1:000\$ a Francisco Xavier da Costa, de indemnização.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. (3.123 e 3.185), 3.028, 3.176 e 3.244, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 57:690\$300, 31.590\$, 390\$ e 15:32\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 3.181, deste me, sobre o contracto celebrado com a Sociedade Anonyma Metre & Blatz para fornecimento a Directoria Geral dos Correios.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contracções.

Nada mais havendo attar, o Sr. ministro-presidente deu por encerrados os trabalhos, após haver designado o dia 30 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

DESPACHO DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 26 de novembro de 1927

Requerimento de Manoel Ferreira da Silva e outros, quartos escripturarios do Tribunal de Contas, pedindo providências no sentido de ser effectivado o augmento de vencimentos de que trata o decreto n. 5.075, de 11 de novembro de 1926, combinado com o art. 96, n. XXV, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 53—SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, o Sr. delegado José da Costa Carva ho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatado pelo senhor delegado Plinio Sant'Iago:

Gabinete do ministro da Guerra:

Officio n. 1.518, de 10 do corrente me, sobre comprovação da applicação de adeanta-

mento recebido pelo responsavel maior intendente reformado Manoel Valladão, official de gabinete, para diversas de ppzas a seu cargo, durante o terceiro trimestre do corrente anno, na importancia de 3:000'000.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Officio n. 637, de 1 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Pedro André, para diversas despesas a seu cargo, durante o primeiro trimestre do corrente anno, na importancia total de 4:590\$000.

Serviço central de transportes:

Officio n. 23, de 31 de janeiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel coronel Antonio Ribeiro Rezend, para diversas despesas a seu cargo, durante o quarto trimestre do anno nass-do, na importancia total de 205:000\$000.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovados as applicações desses adeantamentos.

Primeiro regimento de infantaria:

Officio n. 2.311, de 12 de novembro de 1926, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Antonio Ferreira Gre-o, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno de 1924, na importancia de 14:334\$300.

Officio n. 2.311, da mesma data, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo mesmo responsavel, para diversas despesas a seu cargo durante o 4º trimestre do anno de 1924, na importancia de 14:040\$400.

Directoria de Engenharia:

Officios ns. 28, de 29 de agosto de 1925, e 39, de 2 de outubro de 1926, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel tenente-coronel João da Cruz Zany, para diversas despesas a seu cargo, durante os mezes de maio a julho de 1925, na importancia de 92:003\$542.

A delegação resolveu reiterar seus officios ns. 1.166, de 25 de outubro de 1926 à Directoria de Engenharia e as 886 e 887 de 29 de setembro ultimo, ao 1º R. L., no sentido de serem recolhidos, aos cofres publicos, os saldos de que tratam os citados officios.

1º D. de Artilharia de Costa:

Officio n. 43, de 8 de fevereiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel general de brigada João Alvares de Azevedo Costa, para diversas despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno de 1926, na importancia de 7:000\$00. — A delegação resolveu reiterar o seu officio n. 579, de 9 de julho ultimo, afim de poder deliberar definitivamente sobre o processo.

Officio n. 201, de 15 de setembro de 1925, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão intendente Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, para diversas despesas a seu cargo, durante o 1º semestre do mesmo anno, na importancia de 1:800\$. — A delegação resolveu que se officiasse novamente ao 1º D. A. C., reiterando o officio n. 601, de 15 de julho ultimo, sobre o devolução dos nove documentos que formam o processo e que foram aquelle districto para o fim de serem preenchidas formalidades legais pelo responsavel.

Gabinete do ministro da Guerra:

Officio n. 1.517, de 10 do corrente me, sobre entrega de adeantamento ao maior intendente Manoel Valladão, official de gabinete para despesas do 3º trimestre, na importancia de 3:000\$. — A delegação ordenou o registro desse adeantamento.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 382, de 10 do corrente mez, sobre entrega do adiantamento ao 1º tenente contador Paulo Alfonso Dias, para despesas do 3º trimestre, na importancia de réis 5:299\$200;

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 1.002, de 7 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao Sr. Getulio Florentino dos Santos, director do Deposito Central do Material Sanitario do Exército, para despesas do 4º trimestre, na importancia de 70:060\$000.

A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro desses adiantamentos.

6º Regimento de Artilharia Montada (Porto Alegre):

Officio n. 890, de 17 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão intendente Antonio Gonçalves Domingues Netto e outros, por terem estado fóra da sede, no mez de setembro, na importancia de 2:760\$000;

Officio n. 982, da mesma data, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do 2º tenente Antonio Figueiredo da Silveira, por substituição interina, no mez de setembro, na importancia de 750\$000.

Quarta Região Militar (Juiz de Fóra):**Officios:**

N. 231, de 20 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente reformado José Januario da Silva, por ter estado fóra da sede no mez de setembro, na importancia de 240\$000.

N. 428, de 13 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Coaracyara do Vale Pereira do 4º R.C.D. e outro, por terem estado fóra da sede nos mezes de junho e julho, na importancia de 1:200\$000.

4º Regimento de Cavallaria Divisionario (Tres Corações):

Officio n. 1.779, de 18 de setembro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Oldemar Travassos da Cunha Telles, por ter estado fóra da sede nos mezes de agosto e setembro, na importancia de 360\$000.

Deposito de Convalescentes de Campo Bello:

Officio n. 318, de 3 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente intendente Felcissimo Cardoso, por ter estado fóra da sede no mez de outubro, na importancia de 390\$000.

2º Grupo de Artilharia de Costa:

Officio n. 1.219, de 3 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão medico Dr. Orlando Parente da Costa, por ter estado fóra da sede no mez de outubro, na importancia de 770\$000.

15º Regimento de Cavallaria Independente:

Officio n. 149, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Amerio de Castro Neves, por ter estado fóra da sede no mez de outubro, na importancia de 180\$000.

Estado Maior do Presidente da Republica:

Officio n. 5, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Augusto Limpo Teixeira de Freitas, chefe de E. M. do Sr. Presidente da Republica, por ter estado fóra da sede, no mez de outubro, na importancia de 120\$000.

1ª Brigada de Artilharia:

Officio n. 194, de 5 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Oscar de Almeida, comandante do 5º G. A. Mth., por ter vindo a esta capital, no mez de outubro, na importancia de 40\$000.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 897, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificações extraordinarias dos officiaes conferencistas, relativa ao mez de outubro, na importancia de 1:680.000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.947, de 3 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do 1º tenente Joaquim Gonçalves Guimarães, fiel do pagador, por substituição interina, no mez de outubro, na importancia de 450\$000.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 139, de 22 de setembro ultimo, sobre pagamento da folha de diferença de gratificação do escrevente Joaquim Lopes Bayma, por substituição interina, no mez de agosto, na importancia de 41\$667.

Officio n. 140, da mesma data, sobre pagamento da folha de diferença de gratificação de diversos funcionarios, por substituições interinas, no mez de agosto, na importancia total de 80\$467.

Officio n. 147, de 13 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diferença de gratificação do escrevente Joaquim Lopes Bayma, por substituição interina, no mez de setembro, na importancia de 41\$667.

Officio n. 150, de 23 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diferença de gratificação de diversos funcionarios por substituições interinas, no mez de setembro, na importancia total de 80\$467.

Hospital Central do Exército:

Officio n. 380, de 7 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos por substituição interina do ajudante de electricista Alfredo Bandeira Pimentel, nos mezes de julho e agosto, na importancia de 477\$80.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 368, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificações do pessoal civil, no mez de outubro, na importancia de 3:500\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.935, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente de administração João Luiz da Costa Lima, por ter estado fóra da sede, nos mezes de março a agosto, na importancia de 3:610\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

8º C. de Recrutamento Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 1.260, de 7 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Manoel Antonio Ferreira da Cunha e outro, por terem estado fóra da sede, nos mezes de agosto e setembro, na importancia de 1:330\$000.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 356, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Paulo Alfonso Dias, por ter estado fóra da sede, no mez de setembro, na importancia de 210\$000.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despesas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.946, de 3 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação extraordinaria do 2º official da E. E. M. Manoel Ricardo de Souza, já fallecido, representado pelo tutor de seus filhos menores Elza Maxima de Souza e Sylvino Martinho de Souza, Dr. Washington Floriano, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 1:522\$500. — A delegação ordenou o registro da despesa, pelo crédito aberto pelo decreto n. 17.682, de 10 de fevereiro do corrente anno.

Escola do Estado Maior:

Officio n. 59, de 13 de setembro ultimo, sobre pagamento da folha de gratificações extraordinarias do funcionario civil Henrique Rodrigues Salafanco, de junho a dezembro de 1920, na importancia de 250\$332. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia á D. G. C. G., para o fim do ser informado se os funcionarios constantes da relação anexada ao mesmo, foram ou não contemplados no pedido de concessão do crédito para percepção das vantagens da gratificação a que se refere o decreto numero 17.862, de 10 de fevereiro do corrente anno, bem assim fazer juntar o processo pelo qual o Sr. ministro da Guerra considerou, por portaria de 30 de julho ultimo, a licença de seis mezes, concedida em 10 de maio de 1920, ao funcionario credor, de accordo com o art. 19 do decreto n. 4.061, de 1 de janeiro de 1920, com direito as vantagens da alludida gratificação.

1ª C. Judiciaria Militar:

Officio n. 682, de 14 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do Dr. auditor João Paulo Barbosa Lima e outros, por terem estado fóra da sede, nos mezes de junho e agosto, na importancia de 63\$000. — A delegação recusou registro á despesa por não constar da ordem de pagamento a importancia por extenso, como determina o art. 263 do R. G. C. R.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 367, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 4º official Alcides de Barros, por ter estado nesta Capital, no mez de outubro, na importancia de 60\$000. — A Delegação resolveu baixar o processo em diligencia afim de ser informado da razão do afastamento do funcionario, para tratar de pa eis do Sanatorio, quando no mesmo estabelecimento existem dous officiaes contadores para esse mister.

11º Regimento de Infantaria (S. João d'El-Rey):

Officio n. 303, de 20 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Manoel Henrique da Silva, comandante, e outros, por terem estado fóra da sede, no mez de setembro, na importancia de 1:630\$000. — A Delegação recusou registro á despesa por não ser permitido ao proprio credor solicitar pagamento de vantagens a que tiver direito.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.839, de 26 de outubro findo, sobre pagamento da folha de gratificação extraordinaria do continuo Manoel Ferreira Pinto, representado por sua viuva D. Maria Benedicta Pinto, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 1:392\$000. — A Delegação resolveu baixar o processo em diligencia á D. G. C. G., para o fim de ser reconhecida a assignatura de quem assignou o requerimento pedindo pagamento da gratificação, bem como a das testemunhas que assignaram no mesmo.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.533, de 9 do corrente mez, remetendo uma relação das firmas commerciaes inscriptas em concorrência permanente, para fornecimentos no corrente anno. — A Delegação resolveu mandar archivar o processo, para os devidos fins.

Directoria Geral de Contabilidade:**Officios:**

N. 933, de 6 de junho ultimo, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:411\$700;

N. 938, da mesma data, sobre pagamento á mesma Companhia, de fornecimentos fei-

tos no corrente anno, na importancia de 3:767\$070;

N. 1.557, de 3 de setembro ultimo, sobre pagamento á mesma Companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 516\$800;

N. 1.574, de 6 do mesmo mez, sobre pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:295\$334;

N. 1.883, de 25 de outubro findo, sobre pagamento á mesma Sociedade, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 907\$150;

A delegação recusou registro a essas despesas por não terem sido requisitados os pagamentos por autoridade competente, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 28 de outubro findo, bem assim as segundas vias dos cmpeñhos não se acharem archivadas nesta delegação.

N. 920, de 6 de junho ultimo, sobre pagamento á Empresa de Navegação Sul Fluminense, de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 549\$000;

N. 921, da mesma data, sobre pagamento á E. F. Santa Catharina, de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 2:916\$980;

N. 925, da mesma data, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 430\$100;

N. 926, da mesma data, sobre pagamento á mesma Companhia, de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 484\$300;

N. 934, da mesma data, sobre pagamento á Empresa de Navegação Industria e Commercio Fluminense, de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 939\$750;

N. 1.453, de 19 de agosto ultimo, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 220\$400;

N. 1.329, de 4 do mesmo mez, sobre pagamento á Empresa de Navegação Industria e Commercio Fluminense, de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 363\$500;

N. 1.558, de 3 de setembro ultimo, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 117\$90;

N. 1.530, de 6 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma Companhia, de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 1:676\$900;

N. 1.608, de 10 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma Companhia, de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 534\$000;

N. 1.609, da mesma data, sobre pagamento á mesma Companhia, de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 1:560\$100;

N. 1.612, da mesma data, sobre pagamento á mesma Companhia, de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 673\$600;

N. 1.695, de 20 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma Companhia, de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 186\$300;

N. 1.636, da mesma data, sobre pagamento á mesma Companhia, de passagens e transportes no corrente anno, na importancia de 199\$000.

A delegação recusou registro a essas despesas por não terem sido os pagamentos requisitados por autoridade competente, de accordo com a decisão do Tribunal de Contas, de 28 de outubro proximo findo, bem assim não terem sido previamente empenhadas.

N. 1.458, de 20 de agosto ultimo, sobre pagamento á Companhia Telephonica Brasileira, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 135\$000;

N. 1.703, de 20 de setembro ultimo, sobre pagamento á mesma Companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 12:538\$000;

N. 1.762, de 27 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma Companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 135\$000.

A delegação recusou registro a essas despesas por não ter sido a ordem de pagamento requisitada pela autoridade competente, de accordo com a decisão do Tribunal de Contas, de 28 de outubro proximo findo.

N. 1.687, de 19 de setembro ultimo, sobre pagamento á Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, de passagens fornecidas no corrente anno, na importancia de réis 1:860\$000;

N. 1.699, de 20 do mesmo mez, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas no corrente anno, na importancia de 409\$200;

N. 1.702, da mesma data, sobre pagamento á mesma Companhia, de passagens fornecidas no corrente anno, na importancia de 69\$500;

N. 1.922, de 31 de outubro findo, sobre pagamento á mesma Companhia, de passagens fornecidas no corrente anno, na importancia de 1:950\$600.

A delegação recusou registro a essas despesas por terem sido empenhadas posteriormente á prestação do serviço.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.923, de 31 de outubro findo, requisitando a entrega das cauções feitas em 1925 e no corrente anno, por E. Salathé & Comp. e Luiz Mendonça & Comp., na importancia total de 4:047\$500, em vista da extinção de compromisso garantido pelo depósito.

Officio n. 1.924, da mesma data, requisitando a entrega de cauções feitas no corrente anno, por Francisco Passarello & Comp., na importancia total de 13:000\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Officio n. 1.925, da mesma data, requisitando a entrega das cauções feitas no corrente anno, por Salgado Guimarães & Comp. e Rocha Vianna & Comp., na importancia total de 11:000\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Officio n. 1.926, da mesma data, requisitando a entrega das cauções feitas no corrente anno por José da Silva & Comp., na importancia de 4:000\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Officio n. 1.971, de 8 do corrente mez, requisitando a entrega das cauções feitas no corrente anno, por Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., na importancia total de 33:244\$937, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

A delegação ordenou as restituições.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.554, de 3 de setembro ultimo, sobre pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 432\$000.

Officio n. 1.559, da mesma data, sobre pagamento á mesma Companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 220\$000.

Officio n. 1.577, de 6 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma Companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 507\$520.

Officio n. 1.948, de 3 do corrente mez, sobre pagamento á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de réis 5:959\$600.

Officio n. 1.949, da mesma data, sobre pagamento á S. Paulo Railway Co., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 4:100\$700.

Officio n. 1.950, da mesma data, sobre pagamento á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 7:126\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 18 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada vae por todos assignada.—Francisco Agapito da Veiga.—Plinio Sant'Iago.—José da Costa Carvalho.

ACTA N. 51 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1927.

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado José Alcides Bonetti

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'Iago:

Directoria do Material Bellico:

Officio n. 1.164, de 10 de junho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Fortunato Nascimento, para diversas despesas a seu cargo, durante o primeiro trimestre do corrente anno, na importancia de 1:062\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.671, de 23 de outubro findo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, adjunto da Directoria de Engenharia, para diversas despesas a seu cargo, durante os mezes de julho a setembro, na importancia de réis 4:356\$214.

Supremo Tribunal Militar:

Officio n. 636, de 25 do outubro findo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Dr. Sylvio da Motta Rabello, secretario, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 2:690\$000.

4º Re. illo Militar, em Juiz de Fora:

N. 52 de 12 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel tenente-coronel Arthur Xavier Moreira, chefe do S. E. e C. da Região, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 3:000\$000.

N. 68, de 3 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo mesmo responsavel, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do corrente anno, na importancia de 3:000\$000.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Officio n. 249, de 28 de setembro ultimo, remetendo uma prestação de contas feita pelo general Alfredo Odoardo da Silva Moraes, director, na importancia de 10:000\$000.—A delegação resolveu devolver o processo á D. G. C. G., visto não se tratar, no

caso, de adiantamento, e sim de despesa realizada.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 168, de 14 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao 2º tenente contador Chrysostomo Antonio da Cunha Bastos, para despesas de forragem no 4º trimestre, na importancia de 6:624\$000.

Supremo Tribunal Militar:

Officio n. 185, de 25 de outubro findo, sobre entrega de adiantamento ao Dr. Sylvio da Motta Rabello, secretario, para despesas do 4º trimestre, na importancia de 2:690\$000.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 768, de 8 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, adjunto, para despesas com as obras na E. M., Directoria de Aviação e Inspectoria do 1º Grupo de Regiões, nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 1:642\$790.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.792, de 8 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao general de brigada Octavio de Azeredo Coutinho, para despesas decorrentes dos transportes dos sorteados a serem incorporados, durante 90 dias, contados da data do recebimento, na importancia de 1:000\$000.

A delegação ordenou o registro desses adiantamentos.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 166, de 11 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento, pelo regime de massas, ao 2º tenente contador Chrysostomo Antonio da Cunha Bastos, para despesas do 4º trimestre, na importancia de 30:450\$000.—A delegação ordenou o registro á ordem, como credito distribuido á D. G. C. G., para o fim de attender á requisição do adiantamento.

4ª Região Militar (Juiz de Fôra):

Officio n. 242, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do general João Nepomuceno da Costa, commandante, por ter estado fóra da sede, no mez de outubro, na importancia de 600\$000.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1.618, de 19 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Francisco P. de Andrade Neto e outros por terem estado fóra da sede, no mez de outubro, na importancia de reis 1:440\$000.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 213, de 14 de setembro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente de administração Candido Ave-lino de Barros, por ter estado fóra da sede, nos mezes de janeiro e fevereiro, na importancia de 300\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offícios:

N. 1.672, de 17 de setembro ultimo, sobre pagamento da folha de gratificação extraordinaria do porteiro do L. C. P. M., Manoel Alves Paiva, representado por sua viúva Antonia da Silva Paiva, relativa ao periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 2:030\$000.

N. 1.970, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação extraordinaria do 3º official Armando José Rodrigues, da extincta Intendencia da Guerra, representado por D. Maria Roberta da Silva, no periodo de julho de 1920 a maio de 1922, na importancia de 1:370\$322.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas, por conta do credito

aberto pelo decreto n. 17.682, de 10 de fevereiro do corrente anno.

Primeira B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 886, de 13 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de gratificação do 1º tecnico electricista Pedro Demetrio de Souza Ramos, relativa aos mezes de janeiro a maio, na importancia de 388\$454.—A delegação resolveu baixar o processo em diligencia á D. G. C. G., para o fim de ser informado se o credor recebeu, na sua pagadoria, a quantia de 43\$333 mensaes, durante aquelle periodo, a titulo de differença de gratificação, sem que para tais pagamentos procedesse o registro previo desta delegação, nos termos do art. 279 do R. G. C. P.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 343, de 10 do corrente mez, sobre recurso de decisões desta delegação, recusando registro a uma indemnização do 1º trimestre, na importancia de 2:000\$000.—A delegação resolveu mandar archivar o processo e comunicar á repartição officiante afim de que a mesma recorra para o Tribunal de Contas.

—Relatos pelo Sr. delegado José Alcides Bonetti:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.013, de 13 do mez, sobre pagamento á Valentin F. Bouças, de confecção de balanços pelo methodo «Hollerith», no mez de outubro, na importancia de reis 2:640\$000;

E. de Assistencia e Prophylaxia Militar:

Officio n. 256, de 6 de setembro ultimo, sobre pagamento á firma Casa Pratt S. A., de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de 2:200\$000;

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Officio n. 297, de 12 do corrente mez, sobre pagamento á firma Vasco Ortigão & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:123\$000.—A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.997, de 14 do corrente mez, solicitando a remessa dos documentos da conta da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importancia de 3:174\$030, cujo registro foi negado em sessão de 22 de setembro ultimo.—A delegação resolveu attender á solicitação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 22 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vai por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga. — Plínio San'Jago. — José Alcides Bonetti.*

ACTA N. 52 — SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado José Alcides Bonetti

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatos pelo Sr. delegado Plínio Santiago:

Directoria de Engenharia:

Offícios:

N. 757, de 4 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsavel major Gervasio Caldas, chefe do S. E. do Q. G. do 1º D. A. C., para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do corrente anno, na importancia de 54:784\$751.—A delegação resolveu julgar devidamente

comprovada a applicação desse adiantamento.

N. 765, de 7 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao major Gervasio Caldas, chefe do S. E. do Q. G. do 1º D. A. C., para despesas nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 54:784\$752.—A delegação resolveu ordenar o registro desse adiantamento.

Secção de Justiça:

Officio n. 68, de 21 de outubro findo, sobre indemnização ao cofre do C. de A., por despesas feitas sem adiantamento, nos 1º e 2º trimestres, na importancia de 500\$000.—A delegação ordenou o registro dessa indemnização.

Directoria do Material Bellico:

Officio n. 3.686, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do general Francisco Ramos de Andrade Neves e outros officiaes, por terem estado fóra da sede, nos mezes de setembro e outubro, na importancia de 645\$000.

Officio n. 3.688, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Samuel da Silva Caldas e outros officiaes, por terem estado fóra da sede, no mez de agosto, na importancia de 510\$000.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

Officio n. 193, de 15 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Amaro Soares Bitencourt, por ter estado fóra da sede, no mez de outubro, na importancia de 200\$000.

1º Regimento de Infantaria:

Officio n. 2.443, de 17 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias ao 1º tenente Elpidio Martins, por ter estado fóra da sede, no mez de agosto, na importancia de 270\$000.

3º Regimento de Infantaria:

Officio n. 342, de 16 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Giuseppe Amado, por ter estado fóra da sede, no mez de setembro, na importancia de 330\$000.

Escola de Applicação do Serviço de Saude:

Officio n. 451, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major medico Dr. Ayrino de Lima e outros, por terem estado fóra da sede, nos mezes de julho a outubro, na importancia de 4:200\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.644, de 19 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente medico Dr. Alvaro de Souza Gomes, por ter estado fóra da sede, nos mezes de julho a outubro, na importancia de 2:160\$000.

Fabrica de Polvora da Estrella, Raiz da Serra:

Officio n. 153, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de gratificações extraordinarias do porteiro Manuel Pacheco da Silva e outros, por substituições interinas, no mez de julho, na importancia de 805\$467.

Officio n. 154, da mesma data, sobre pagamento da folha de differença de gratificação do escrevente Joaquim Lopes Bayma, por substituição interina, no mez de julho, na importancia de 41\$367.

Serviço Central de Transportes:

Officio n. 361, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do remador Pio de Souza Dias, por substituição interina, nos mezes de agosto e outubro, na importancia de reis 174\$193.

Escola Militar:

Officio n. 545, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do official Eurico Pereira de Andrade, por substituição interina, no mez de outubro, na importancia de 100\$000.

Officio n. 154 da mesma data, sobre pagamento da folha de vencimentos do ajudante de porteiro Humberto Moreira por substituição interina, no mez de outubro, na importância de 225\$000.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1477, de 3 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação de vencimento dos operários de 2ª classe e Christino Gomes Pinheiro e outro, por substituição interinas, no mez de outubro, na importância de 295\$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas.

4º R. de Cavallaria Divisionario (Tres Corações):

Officio n. 1.859, de 19 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diários do major G. dofrede de Vargas Vasconcellos e outros, por terem estado fora da sede, no mez de outubro, na importância de réis 1:50\$000. — A delegação resolveu recusar registro da despesa por não ser permitido ao proprio credor solicitar pagamento de vantagens a que tiver direito, conforme do. trina do Tribunal de Contas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.014, de 17 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do ex-contínuo Henriques João da Silva, representado por sua viúva D. Judith Heim Duque Estrada, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 870\$900. — A delegação resolveu baixar o processo em diligência a directoria officiante, para o fim de se informar por conta de qual credito foram pagos os 15\$ mensaes exlidos do presente processo, bem como se na recda da Contabilidade existia ou não as provas de casamento e viuvez de D. Judith Heim Duque Estrada.

— Relatos pelo Sr. delegado José Alcides Bonetti:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.993, de 14 do corrente mez, requisitando a entrega das caucões feitas no corrente anno por Vasco Ortigão & Comp., na importância total de 600\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito. — A delegação ordenou a restituição.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 230, de 19 de outubro findo, sobre pagamento ás Companhia de Calçado Bordinho, Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd. e Rocha Vianna & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância total de 267:193\$03.

Officio n. 239, de 23 do mesmo mez, sobre pagamento ás Companhia de Calçado Bordinho, Ferreira Passarello & Comp. Ltd., Luiz Mendonça & Comp., Moraes Alves & Comp., Salvador Sciamarella, Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., Ayres de Andrade e Rocha Vianna & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância total de 32:79\$500.

A delegação recusou registro a essas despesas por se verificar que o preço do calçado fornecido pela Companhia de Calçado Bordinho é maior do que consta do contracto registrado sob protesto pelo Tribunal de Contas.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 188, de 18 do corrente mez, sobre restituição de empréstimos, alguns serem annullados. — A delegação ordenou a restituição, de accordo com o art. 24 do Código de Contabilidade da União.

Campo de Instrução:

Officio n. 275, de 30 de setembro ultimo, remittendo termo de contracto da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., affirmado e registrado. — A delegação resolveu devolver o processo a directoria officiante, visto ter de competência do

Tribunal de Contas o registro de contractos. Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Officio n. 299, de 17 do corrente mez, sobre pagamento á firma Ayres d'Anraile, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 155\$000. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, de recusa de registro, visto subsistir ainda a causa que motivou a ori nei a recusa, pois a despesa foi empenhada posteriormente á realação do fornecimento.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1.837, de 24 de outubro findo, sobre pagamento á firma Casa Pratt S. A., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 1:00\$000. — A delegação recusou registro da despesa por não ter a 1ª via de empenho acompanhado a ordem de pagamento.

Officio n. 2.015, de 12 do corrente mez, sobre pagamento á firma F. R. Baptista & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 7:795\$900. — A delegação recusou registro da despesa por constar da fatura o fornecimento de diversos artigos, que foram adjudicados a outras firmas e não á F. R. Baptista & Comp.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 248, de 11 do corrente mez, sobre pagamento á firma Baêre, Delcroix & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 206:120\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.944, de 3 do corrente mez, sobre pagamento á firma Affonso Homberg & Comp., de concertos feitos no elevador da Contabilidade, no corrente anno, na importância de 1:100\$000. — A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despesas.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 144, de 26 de setembro ultimo, sobre pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 13:40 \$132.

Escola de Assistencia e Prophylaxia Militar:

Officio n. 328, de 19 outubro findo, sobre pagamento á firma L. A. Salado & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 975\$000.

Officio n. 361, de 18 do corrente mez, sobre pagamento á Companhia Commercial e Maritima, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 233\$300.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 41, de 3 do corrente mez, sobre pagamento á firma Ferreira Passarello & Comp., Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 227:170\$000.

Officio n. 245, de 5 do mesmo mez sobre pagamento ás firmas Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância total de 8:700\$000.

Officio n. 247, de 12 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Ferreira Passarello & Comp., Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de réis 119:850\$000.

Officio n. 250, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 56:760\$000.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.446, de 28 de outubro findo, sobre pagamento á Societé Anonyme Marwin, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 6.9.910.

Officio n. 1.461, de 21 do mesmo mez, sobre pagamento á firma J. G. Pereira &

Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 591\$250.

Officio n. 1.516 de 5 do corrente mez, sobre pagamento á Companhia Sul Americana A. E. C., de fornecimentos feitos do corrente anno, na importância de 240\$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas:

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 25 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que, depois de lida e approvada, vae por to os assignada. — Francisco Agapito da Veiga. — Pinio Sant'ago. — José Alcides Bonetti.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 246 — SESSÃO EM 29 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe Josephino Felício dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Oliveira e Silva:

Processo n. 482, referente ao adiantamento de 600\$ ao porteiro da Repartição dos Telegraphos Manoel Corrêa Pereira Netto, para despesas a seu cargo, durante os mezes de outubro a dezembro do corrente anno.

Processo n. 483, referente ao pagamento de 8\$740, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos pela Companhia Paulista de Material Electrico.

Processo n. 485, referente ao pagamento de 208.144, de consumo de energia electrica no armazem n. 5, em abril, maio e junho do corrente anno, pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

A delegação resolveu conceder o adiantamento e registrar as despesas.

Relatados pelo Sr. delegado Claudio Amorim Goulart de Andrade:

Processo n. 486, referente ao pagamento de 600\$ de aluguel da casa occupada pela estação telegraphica de Nova Iguassú, correspondente aos mezes de maio a agosto do corrente anno, de que é credor Antonio Martins Berthodo.

A delegação resolve registrar a despesa.

Processo n. 434, referente ao requerimento da firma Mayrink Veiga & Comp. solicitando a restituição da caução de réis 85:000\$000.

Nos termos da informação prestada no processo á delegação, nada ha a oppor.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta, que vae assignada por to os Srs. delegados. — Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.

ACTA N. 247 — SESSÃO DE 6 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe Josephino Felício dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este como secretario,

é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho e Silva:

Processos:

N. 425, referente ao pagamento de 375\$ ao Sr. Manoel Couto Pereira Netto e outros, por serviços extraordinários prestados durante o mez de setembro ultimo;

N. 433, referente ao pagamento de 490\$ ao Sr. João da Silva Santos e outros, de gratificações por serviços extraordinários prestados no mez de setembro do corrente anno;

N. 491, referente ao pagamento de 1:410\$ ao Sr. Guilherme Azambuja Neves, por serviços extraordinários prestados em setembro ultimo;

N. 492, referente ao pagamento de réis 2:670\$ ao chefe de secção David Florencio L. Masson e outros, por serviços extraordinários prestados em setembro do corrente anno;

N. 494, referente ao pagamento de 720\$ ao Sr. Resulo Ramalho e outros, por serviços extraordinários prestados em setembro do corrente anno;

N. 497, referente ao pagamento de réis 1:609\$930 ao telegraphista do 3º classe Horacio de Oliveira e outro, por serviços extraordinários prestados durante o mez de setembro proximo passado;

N. 493, referente ao pagamento de 1:070\$, de diferença de vencimentos por substituições a que tem direito o Sr. Augusto Diogo Tavares e outros durante o mez de setembro ultimo.

A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. delegado Claudio Amorim Goulart de Andrade:

Processos:

N. 487, referente ao pagamento de 7:663\$933 de fornecimento de luz electrica e gas, feito as estações telegraphicas da Capital Federal pela Sociedade Anonyme du Gaz.

Processo n. 499, referente ao pagamento de 130\$ ao telegraphista chefe Manoel Soares de Pinho, por serviços extraordinários prestados em setembro proximo passado.

Processo n. 498, referente ao pagamento de 300\$ ao operario de 1ª classe Guttemberg Freitas Gameiro, por serviços extraordinários prestados em setembro do corrente anno.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os srs. delegados. — *Josephino Felicio dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

ACTA N. 248 — SESSÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade servindo este de secretario e aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Fausto de Carvalho e Silva:

Processo n. 511, referente ao pagamento de 13:044\$313 por serviços técnicos prestados pelo chefe de districto Bento Placido Amarante e outro nos mezes de março a setembro do corrente anno;

Processo n. 512, referente ao pagamento de 450\$ por serviços extraordinários prestados pelos manifestantes de Bindot Alvaro Marques da Silva e outro durante o mez de setembro proximo passado;

Processo n. 510, referente ao adiantamento de 9:577\$ ao inspetor de 2ª classe

Adolpho Olbrecht, para despesas a seu cargo durante os mezes de outubro a dezembro do corrente anno.

Idem n. 502, referente ao pagamento de 15:40\$ de alugueis de casas occupadas pelas estações telegraphicas desta Capital em agosto e setembro do corrente anno, de que são credores a Directoria dos Correios e outros.

Idem n. 504, referente ao pagamento de 2:600\$ de auxilios para alugueis de casa do chefe da estação central e dos encarregados de estações telegraphicas nesta Capital no mez de setembro do corrente anno.

Idem n. 503, referente ao pagamento de 150\$ de auxilio para aluguel de casa do encarregado da estação Rio Rodio, Sr. Mario Barbosa Paranhos no mez de setembro proximo passado.

Idem n. 506, referente ao pagamento de 369\$975 de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo telegraphista de 4ª classe Manoel Antonio de Souza, em abril e maio do corrente anno.

Idem n. 509, referente ao pagamento de 40\$ de abono do art. 433 do regulamento ao encarregado da estação Rio Rodio, Sr. Mario Barbosa Paranhos, durante o mez de setembro.

Idem n. 514, referente ao pagamento de 2:105\$ de gratificações por serviços extraordinários prestados pelo telegraphista chefe Aristides Mendes de Oliveira e outros, durante o mez de setembro ultimo.

A delegação resolveu conceder o adiantamento e registrar as despesas.

— Relatados pelo Sr. delegado Claudio Amorim Goulart de Andrade:

Processo n. 415, referente ao pagamento de 405\$ de abono do art. 433 do regulamento aos encarregados das estações telegraphicas nesta Capital, durante o mez de setembro do corrente anno.

Idem n. 503, referente ao pagamento de 60\$ de gratificações por serviços extraordinários prestados pelo guarda-fios de 1ª classe Angelo Olympio da Silva, em setembro ultimo.

Idem n. 515, referente ao pagamento de 1:222\$033 á Estada de Ferro Central do Brazil, de conservação de linhas telegraphicas etc., de maio e abril do corrente anno;

Idem n. 503, referente ao pagamento de 59\$ de fornecimentos de materiaes feitos pela firma José da Silva & Comp., no mez de agosto do corrente anno;

Idem n. 501, referente ao pagamento de 1:637\$439 de consumo de luz electrica de que é credora a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro durante o mez de maio ultimo;

Idem n. 507 referente ao pagamento de 503\$ de fornecimentos feitos á esta repartição pela Empresa São João da Matta e Hime & Comp.

A delegação resolveu registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felicio dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

ACTA N. 243 — SESSÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este como secre-

tario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho e Silva:

Processo n. 519, referente ao pagamento de 4:500\$ a S. A. Casa Pratt de fornecimento de uma machina de calcular Dalton.

Processo n. 518, referente ao pagamento de 3:800\$ de alugueis de casas occupadas pelas estações telegraphicas da Capital Federal de que são credores Maria Soares de Almeida Carvalho e outros, alugueis e es correspondentes aos mezes de agosto e setembro.

A delegação resolveu registrar as despesas.

— Relatados pelo delegado Claudio Amorim Goulart de Andrade:

Processos:

N. 516, referente ao adiantamento de 300\$ ao chefe da estação Central Aristides Mendes de Oliveira, para despesas a seu cargo durante os mezes de outubro a dezembro do corrente anno.

N. 517, referente ao adiantamento de 2:100\$ ao guarda-fio de 1ª classe Eurenio Gomes Vieira de Castro, para despesas com o transporte de material e pessoal do districto central durante os mezes de outubro a dezembro do corrente anno.

A delegação resolveu conceder os adiantamentos

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felicio dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

ACTA N. 250 — SESSÃO EM 4 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho e Silva:

Processo n. 534, referente ao pagamento de 450\$ a Francisco Vieira da Silva e o t as, de gratificações por serviços extraordinários em outubro ultimo.

Idem n. 52, referente ao pagamento de 375\$ ao porteiro da repartição Geral dos Telegraphos Manoel Corrêa Pereira Netto e outros, por serviços extraordinários em outubro ultimo.

Idem n. 529, referente ao pagamento de 720\$ ao 1º escriptuario Regulo Ramalho e outros por serviços extraordinários em outubro ultimo.

Idem n. 549, referente ao pagamento de 2:430\$, a David Florencio Le Masson e outros, por serviços extraordinários em outubro ultimo.

Idem n. 550, referente ao pagamento de 90\$, a Luiz Adolpho Baiana, por serviços extraordinários em outubro ultimo.

Idem n. 530, refere te ao pagamento de 1:410\$, a Guilherme Azambuja Neves e outros, por serviços extraordinários em outubro ultimo.

Idem n. 532, referente ao pagamento de 1:070\$ a Augusto Diogo Tavares e outros, por substituição em outubro ultimo.

Idem n. 537, referente ao pagamento de 152\$, a Mario Barbosa Paranhos de auxilio de aluguel de casa em outubro ultimo.

Idem n. 535, referente ao pagamento de 2:600\$ a Aristides Mendes de Oliveira e ou-

tros, de auxílio de aluguel de casa, em outubro último.

Idem n. 536, referente ao pagamento de 121\$500 a Manoel Luiz de Azevedo, de gratificação por serviços extraordinários em outubro último.

Idem n. 527, referente ao pagamento de 2:16\$, a Arisides Mendes de Oliveira e outros, por serviços extraordinários em outubro último.

Idem n. 531, referente ao pagamento de 150\$, a Manoel Soares Pinto Junior, em outubro último.

Idem n. 545, referente ao pagamento de 180\$, a Filomeno de Assis Brandão, de aluguel de casa em setembro último.

A delegação resolve registrar as despesas.

— Pelo Sr. delegado Claudio de Andrade:

Processo n. 538, referente ao pagamento de 400\$, a Jeremias Cardoso Azevedo e outros, de consignação o art. 433, do Regulamento dos Telegraphos, em outubro último.

Idem n. 539, referente ao pagamento de 40\$. Mario Barbosa Paranhos, de consignação do art. 433 do Regulamento dos Telegraphos em outubro último.

Idem n. 533, referente ao pagamento de 110\$30 a França Almeida & Comp., de fornecimento de material em setembro último.

Idem n. 552, referente ao pagamento de 1:292\$75 a S. B. São Guaráy e outros, de gratificação por serviços extraordinários em outubro último.

Idem n. 552, referente ao pagamento de 60\$ a Amadeu de Oliveira Supira de gratificação por serviços extraordinários em outubro último.

Idem n. 533, referente ao pagamento de 490\$ a João da Silva Santos e outros, de gratificação por serviços extraordinários em outubro último.

Idem n. 546, referente ao pagamento de 1:00\$257 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de consumo de energia eléctrica consumida pelas estações rádio telephônicas desta Capital, em maio e junho últimos.

Idem n. 542, referente ao pagamento de 53\$ a Mayrink Veiga & Com. e Wilmann Xavier & Comp., de fornecimento de material em outubro último.

A delegação resolve registrar as despesas.

Processos:

N. 50, referente ao adiantamento de 3:00\$ ao despachante da Repartição Geral dos Telegraphos, José Bueno Vitell, para despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro da corrente anno.

Idem n. 541, referente ao adiantamento de 500\$ ao telegraphista de 3ª classe Mario Barbosa Paranhos, para despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro do corrente anno.

A delegação resolveu registrar os adiantamentos.

Idem n. 522, referente ao pagamento de 716\$498 a João de Oliveira & Irmão e outros, de fornecimento de materiais em setembro último.

Idem n. 521, referente ao pagamento de 570\$150 a A. Arrus & Comp. Ltda. e outros, de fornecimento de materiais em setembro último.

Idem n. 544, referente ao pagamento de 1:00\$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimento de materiais em outubro último.

Idem n. 523, referente ao pagamento de 210\$ a Victor Parames Domingues e outro, de aluguel de casas, em setembro último.

A delegação resolve registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA n. 35 — SESSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1927

Presentes os Srs. delegados, José Solano Carneiro da Cunha, como chefe da delegação, interino e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministério da Viação:

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

Offícios:

N. 58, da portaria, de novembro corrente, comprovação do adiantamento de 190\$, f. i. o ao porteiro da dita administração, Alípio Cavalcanti Maranhão, para as despesas miúdas e de prompto pagamento do mez de setembro último.

Julgou-se boa e legal a comprovação de que se trata.

N. 1.149, do mesmo mez, pagamento de 83\$200, á T. e Leopoldina Railway Cy. Ltd. de transportes.

N. 1.150, do dito mez, pagamento de 150\$, á Amelia Pereira Cardoso, de aluguel de casa para a Agencia do Correio de Cordeiro, do mez de outubro.

N. 1.15, do referido mez, pagamento de 1:216\$250, á Companhia Brasileira de Energia Eléctrica, de fornecimento de luz, á administração, nos mezes de agosto a outubro últimos.

N. 1.158, do alludido mez, pagamento de 173\$900, á Emilia Maria dos Passos, de indemnização.

N. 1.163, do citado mez, pagamento de 250\$, a José Lino de Oliveira Leite, de aluguel de casa para a Agencia do Correio de Theropolis, do mez de outubro.

N. 1.165, do mencionado mez, adiantamento de 190\$, ao porteiro da mesma administração, Alípio Cavalcanti Maranhão, para as despesas miúdas e de prompto pagamento, do mez de novembro corrente.

N. 1.119, do supracitado mez, pagamento de 500\$, Savino & Irmão, de aluguel de casa para a Agencia do Correio de Barra do Pirahy, do mez de outubro.

O deu-se o registro do adiantamento e pagamentos referidos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai por nós dous assignada. — *José Solano Carneiro da Cunha. — Cesar Regulo Valdetaro.*

ACTA N. 36

Sessão em 28 de novembro de 1927

Presentes os Srs. delegados José Solano Carneiro da Cunha, como chefe da delegação, interino e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento: N. 128\$630, á Companhia Telephonica Brasileira de fornecimento e taxa de instalação de telephone, á Delegação Fiscal do Thesouro Nacional, nos Estados.

Convertiu-se em diligencia o julgamento, para a Delegacia informe o motivo porque o telephone é fornecido a particulares por 25\$ mensaes, e á referida delegacia (repartição Federal) pelo preço de 30\$ mensaes.

Ministério da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro:

Offícios:

N. 230, de novembro corrente, pagamento de 1:02\$252, de folhas supplementares do pessoal do Serviço de Prophylaxia da Leprosia e das doenças venereas, dos mezes de agosto, setembro e outubro últimos.

N. 233, do dito mez, adiantamento de 43 000\$, ao administrador do alludido serviço, Achilles de Meira Lima, para pagamento de folha do pessoal da comissão, do mez de novembro corrente.

Ministério da Marinha:

Agencia da Capitania do Porto em Angra dos Reis:

Offícios:

N. 26, deste mez, pagamento de 630\$ a Manoel Pires de Aguiar, de aluguel de casa para a dita agencia, dos mezes de janeiro a setembro últimos.

N. 27, do mesmo mez, pagamento de 13\$744 a Lincoln Corrêa da Silva, de fornecimento de combustível para iluminação, periodo de janeiro a setembro últimos.

Ministério da Viação:

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

Offícios:

N. 1.175, de novembro fluente, pagamento de 40\$ a Octavio Sydney, de diarias.

N. 1.176, do referido mez, pagamento de 37\$250 a Oscar Guanabario, de substituição.

Ordenou-se o registro do adiantamento e pagamentos referidos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai por nós dous assignada. — *José Solano Carneiro da Cunha. — Cesar Regulo Valdetaro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 55 — SESSÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presentes os delegados Srs. Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministério da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Offícios:

N. 505, de 8 do corrente, remettendo o processo de pagamento da quantia de réis 19:442\$194, proveniente de subvenção á Companhia de Navegação Costeira. — A delegação resolveu ordenar o registro.

N. 506, de 8 do corrente, remettendo o processo de pagamento de 1:239\$338, proveniente de subvenção á mesma companhia. — A delegação resolveu ordenar o registro.

N. 507, de 8 do corrente, remettendo o processo em que o secretario geral do Estado solicita entrega ao almoxarifado geral, Sr. Antonio de Almeida Nunes, a quantia de 25:000\$, proveniente de auxílio da União para o serviço de algodão. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Mesa de Rendas Federaes de Tutoya:

Officio n. 175, de 28 de outubro ultimo, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 1:990\$500 a Ramos de Almeida & Comp. — A delegação, attendendo que foi anada a irregularidade que verificou, resolveu reconsiderar a decisão anterior, afim de ser registrada a despesa.

Ministerio da Agricultura:

Inspeccoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officios:

N. 360, de 29 de outubro ultimo, remetendo o processo de pagamento de réis 342\$300 a Filomeno Borge e Irmão & Comp., proveniente de fornecimento. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Ns. 356 e 357, de 4 do corrente, remetendo os processos referentes ás folhas de pagamento do mez de outubro, de 420\$ e 420\$, devidas ao e carregado da escripta e servente-continuo da Inspeccoria Raymundo Nonato Maya e Sayd José Gecon, e e carregado da vigilancia em Barra do Corda e professor da aldeia Colonia Raymundo Nonato de Miranda e Felipe Bone de Souza. — A delegação resolveu ordenar os registros.

E cola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 192, de 27 outubro ultimo, remetendo o processo de pagamento de 103\$, a Cunha Santos & Comp., proveniente de fornecimento. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Inspeccoria Agricola do 3º Distrito:

Officio n. 563, de 23 de outubro ultimo, remetendo o processo de pagamento de 25\$300, a Alfredo Teixeira, proveniente de fornecimento. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não conferir o total da somma do pedido com o da conta.

—Relatados pelo delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Justiça:**Juizo Federal:**

Officio n. 409, de 8 do corrente, remetendo o processo de pagamento de 600\$00, a Adriano de Britto Pereira, proveniente de aluguer do predio onde funciona esse juizo. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 765, de 5 do corrente, remetendo o processo de pagamento de 29\$500, aos Serviços de Agua, Esgotos, Luz e Tracção, proveniente de consumo de luz. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Officio n. 767, de 5 do corrente, remetendo o processo de pagamento de 24\$000, aos citados serviços, proveniente de consumo de agua. — A delegação, contra o voto do respectivo chefe, resolveu ordenar o registro. Fundamento do voto vencido: «Por não constar da conta o preço da unidade do objecto do fornecimento».

Ministerio da Viacão:**Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:**

Officio n. 742 C/D, de 7 do corrente, remetendo o processo de pagamento de 955\$555, proveniente de ajuda de custo a que se julga com direito o engenheiro de 1ª classe da Inspeccoria Federal das Estradas Antonio Victorino Avila. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Officios n. 738 a 741 C/D, de 7 do corrente, remetendo os processos de pagamento de 24\$, 42\$, 7\$ e 42\$, provenientes de diarias a que, respectivamente, se julgam com direito o engenheiro residente Carlos Augusto Barbosa Marques, fiel de almoxarife Silvino Machado, 3º escripturario René Almeida Pereira e o mesmo. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas, por

não constar das folhas o numero de diarias recebidas durante o exercicio.

Officio n. 743 C/D, de 7 do corrente, remetendo o processo de pagamento de 730\$, proveniente de ajuda de custo a que se julga com direito o engenheiro de 2ª classe da Inspeccoria Federal das Estradas, Pedro Ciantini. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Officios ns. 712 e 636, de 26 de outubro ultimo e 5 do corrente, remetendo os processos de pagamento de 4: 00\$ e 3 689\$, a Manoel das Chagas Filho e Cunha Santos & Comp., proveniente de fornecimentos. — A delegação resolveu o denar os registros.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques.* — *Nestor do Valle Fontes.* — *Aluizio Porto Ribeiro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 91 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 29 DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Commando da Região:

Officio n. 109, de 26 do corrente, pagamento de 385\$ ao Sr. Caião Modesto Nenzi, do 13 Regimento de Infantaria, de diarias em outubro ultimo. — Foi ordenado o registro.

13º Regimento de Infantaria:

Officio n. 326, de 25 do corrente, pagamento de 10:671\$950, como indemnização á Caixa de Economias Licitas, de despesas feitas com o forrageamento de animais, durante o 3º trimestre deste anno. — A delegação resolveu, á vista das circunstancias especificas do caso em apreço, ordenar o registro da despesa de que se trata, para o effeito de, excepcionalmente, conceder a indemnização de 10:671\$950 á Caixa de Economias Licitas do 13º Regimento de Infantaria, por isso que se prende á hypothese prevista na letra b do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 327, da mesma data pedindo adeantamento de 368\$ ao Sr. capitão contador Modelto Nenzi, para forrageamento de animais, durante o 4º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro do adeantamento solicitado.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 230, de 25 do corrente, comunicando o recolhimento da quantia de 1:000\$, feito pelo Serviço de Intendencia Regional da 5ª Região Militar, á conta da verba 7ª — sub-consignação n. 29, por não ter tido applicação. — A delegação resolveu autorizar a anulação da quantia recolhida á sub-consignação indicada.

—Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 648, de 26 do corrente, pedindo adeantamento de 1:200\$ ao Sr. Dr. Charles Vincent, inspector de Leite e Derivados, para despesas do 4º trimestre deste

anno. — A delegação resolveu recusar registro ao adeantamento em apreço, por não ser admissivel o ordenador da despesa figurar ao mesmo tempo como credor, de accordo com o que decidiu o Tribunal de Contas, em sessão de 3 de agosto de 1926, officio n. 1825, da secretaria á Delegação do Ministerio da Guerra, publicado no *Diario Official*, de 21 de setembro do mesmo anno.

Officio n. 650, da mesma data, pedindo adeantamento de 650\$ ao Sr. Dr. Carlos de Freitas Lima, inspector de Carnes e Derivados, para despesas do 4º trimestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente informe a situação das funcções do Sr. Dr. Carlos de Freitas Lima, que exercia o cargo de delegado do Serviço de caixa substituição não teve conhecimento official.

Ministerio da Fazenda:

Afandesa de Paranaguá:

Officio ns. 815, 808, 810 e 812, de 24 do corrente, pagamentos de 134\$400, réis 6339200, 153\$100 e 250\$, respectivamente á Empresa de Melhoramentos Urbanos, Alberto Veiga & Comp., França & Comp. Ltd. e Acossinho Pereira, de fornecimentos e aluguis, no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Resumo dos trabalhos:**Processos relatados 10.****Sendo:**

Ordens de pagamento.....	6
Ad. antamentos.....	3
Annullação.....	1
Registrados.....	7
Diligencia.....	1
Recusa.....	1
Annullação.....	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas, Curitiba, 29 de novembro de 1927. — *Eurico Serzedello Machado.* — *Acylio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 26 de novembro de 1927

Officios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 839—Comunico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no respectivo livro de creditos, o credito de 300\$ á conta da verba 22ª—Munições de bocca—Material—Material de consumo—n. 1, no vigente orçamento do Ministerio da Marinha, afim de attender ao pagamento do fornecimento de pão ao encouraçado *Floriano*, quando no porto de Paranaguá, em junho do corrente anno (aviso n. 3.874, de 24 de agosto de 1927).

—Sr. capitão dos Portos:

N. 840—Comunico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 360\$ á conta da verba 22ª—Munições de bocca—Material—de consumo—n. 1, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha, afim de attender ao pagamento de fornecimento de pão ao encouraçado *Floriano*, quando no porto de Paranaguá, em junho do corrente anno (aviso n. 3.814, de 24 de agosto de 1927).

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 841 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, no livro de creditos desta delegação, o credito de 1:800\$ á conta da verba 13ª — Directoria de Portos e Costas—Pessoal—n. 12, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha, afim de attender ao pagamento de gratificação a tres capatazes (fiscaes de pesca) durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 2.363, de 17/7/927).

—Sr. capitão dos Portos:

N. 842 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, no livro de creditos desta delegação, como distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, o credito de 1:800\$ á conta da verba 13ª—Directoria de Portos e Costas—Pessoal—n. 12, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha, afim de attender ao pagamento da gratificação a tres capatazes (fiscaes de pesca) durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 2.366, de 13/7/927).

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 843 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, no livro de creditos desta delegação, como distribuido a essa Delegacia Fiscal, o credito de 4:918\$ 16 a conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1925, para attender ao pagamento das pensões que competem a D. Augusta Tinoco Rodrigues de Oliveira, relativamente ao periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925.

Dia 29

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 844 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que os funcionarios e serventuários com exercicio nesta delegação compareceram ao serviço durante todo o corrente mez.

N. 845 — Não tendo, até esta data, essa delegacia fiscal respondido o officio n. 633, de 24 de novembro de 1926, reiterado pelo de n. 652, de 3 de setembro deste anno, ambos desse delegação, que solicita vossas providencias no sentido de ser o Sr. Sylvano Alves da Rocha, collecter das rendas federaes em Prudentópolis, neste Estado, intimado a produzir allegações sobre o alcance de 376\$490, em que foi encontrado ou recolher a referida importância aos cofres publicos, cabe-me reiterar-vos, uma vez mais, o cumprimento dessa formalidade, afim de que esta chefia possa encaminhar ao Tribunal de Contas o respectivo processo, para julgamento definitivo.

N. 846 — Não tendo, até esta data, essa delegacia fiscal respondido o officio n. 706, de 23 de dezembro de 1926, reiterado pelo de n. 653, de 13 de setembro deste anno, ambos desta delegação, que solicitava vossas providencias no sentido de serem es. Srs. Antonio Aves Pinto e Mario Ballão, collecter e escriptura das rendas federaes em Araucaria, neste Estado, intimados a produzir allegações, a bem de seus direitos, sobre os alcances em que foram encontrados ou recolher aos cofres publicos as importancias, sendo o collecter 30,553 e mais 5\$811 e o escriptura 20\$406, mais 117\$450, cabe-me reiterar-vos, uma vez mais, o cumprimento dessa formalidade, afim de que esta chefia possa encaminhar ao Tribunal de Contas

o respectivo processo, para julgamento definitivo.

N. 847 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 230, de 25 do corrente, remetendo a guia de recolhimento da quantia de 1:000\$, encaminhada com o officio n. 109, de 14 deste mez, do chefe do Serviço de Intendencia da 5ª Região Militar, á conta da verba 7ª, «Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — N. 29 — Aluguéis de casa», do vigente orçamento da Guerra, resolveu, em sessão de hoje, autorizar a anulação da quantia recolhida á sub-consignação indicada.

—Sr. chefe do Serviço de Intendencia Regional:

N. 848 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o officio n. 230, de 25 do corrente, remetendo a guia de recolhimento da quantia de 1:000\$, encaminhada com o vosso officio n. 109, de 14 deste mez, á conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — N. 29 — Aluguéis de casa, do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, resolveu, em sessão de hoje, autorizar a anulação da quantia recolhida á sub-consignação indicada.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. delegado, em exercicio, do Serviço de Industria Pastoral:

N. 849 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 618, de 26 do corrente, solicitando o adiantamento de 1:200\$, para despesas a vosso cargo, no ultimo trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hoje, recusar registro ao alludido adiantamento, por não ser admissivel o ordenador da despesa figurar ao mesmo tempo como credor, nos termos do que decidiu o Tribunal de Contas, em sessão de 3 de agosto de 1926, publicada no «Diario Oficial» de 21 de setembro do mesmo anno.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 850 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 650, de 26 do corrente, solicitando o adiantamento de 650\$ ao Sr. Carlos de Freitas Lima, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente informe a situação das funções do Sr. Carlos de Freitas Lima, que exercia o cargo de delegado desse serviço e de cuja substituição não teve e ta corporação conhecimento official.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. director da Imprensa Nacional e «Diario Oficial»:

N. 851 — Para o fim de serem publicadas no «Diario Oficial» inclusas vos remetto a cópia da acta n. 91, hoje realizada, e a relação do expediente desta delegação.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ACTA N. 70 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Segismundo Soares Baptista

Presentes os delegados Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta e Pedro Ra-

mos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Deixou de comparecer, com causa justificada o delegado Dr. Fernando Penna.

Foram relatados e resolvidos os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 139, de 26 de outubro de 1927, da Estação de Monta de Juiz de Fora, pagamento de 600\$ a Arnulpho Moreira do Nascimento, de aluguel do predio onde funciona a repartição em causa, mezes de julho a setembro.

Officio n. 1.437, de 14 de novembro de 1927, da Inspectoria Agricola do 18º Distrito, pagamento á Sociedade Mineira de Agricultura, alugueis do predio onde funciona a inspectoria, dos mezes de agosto a outubro.

Officio n. 883, de 17 de novembro de 1927, do Apellido Agrícola de Barbacena, pagamento a Luiz Raso, de fornecimentos na importancia de 1:232\$000.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 459, 462 e 457, de 9 e 12 de novembro de 1927, do Commando da 4ª Região Militar, pagamento do diarias a varios officiaes do 10º B. C. e 7º C. R. E., dos mezes de agosto, setembro e outubro, nas importancias de réis 2:760\$, 1:880\$, 540\$ e 660\$000.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 436, 138, 440, 412, 444 e 446, de 14 e 16 de novembro de 1927, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando os pagamentos de 3:772\$360, 1:0:750\$ 43:980\$ 8:785\$, 800\$ e 2:619\$954, respectivamente, a Fonseca, Almeida & Comp., Vicente Ferreira Junior, Fonseca, Almeida & Comp. (2), folhas de gratificação por serviços extraordinarios ao pessoal, nos mezes de setembro e outubro.

Ordenou-se o registro dos pagamentos supracitados.

Officio n. 745, de 31 de outubro de 1927, da estrada referida, para restituição da caução de 102\$, feita pela Standar Oil Company of Brasil.

Autorizou-se a entrega.

Comprovações:

De 12:000\$, do Sr. Norberto da Silva Pinto, economo almoxarife do Patronato Arthur Bernardes, officio requisitorio 150, de julho, para despesas de julho a setembro.

De 250\$, do 2º escripturario Sr. Eduardo de Oliveira Santos, auxiliar da delegação do Tribunal de Contas neste Estado, para despesas miudas e de empio pagamento, nos mezes de agosto, setembro e outubro.

Foram julgadas legais as applicações dos adiantamentos supra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

ACTA N. 71 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Segismundo Soares Baptista

Presentes os delegados Dr. Julio Eloy Alvim Possoa e Heitor Ferreira Pimenta, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Deixaram de comparecer por motivo justificado os delegados Dr. Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira. Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Apellido Agrícola de Barbacena:

Officio n. 884, de 17 do corrente, pedindo reconsideração da decisão sobre o officio

n. 848, de 8, pela qual foi recusado registro ao adiantamento de 6:552\$480 ao economo José Augusto Campos. — Resolveu-se manter a decisão anterior, por subsistirem os seus fundamentos.

Estação Sericícola de Baracena:

Offício n. 3.115, de 17 do corrente, pagamento de 194\$200 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos.

Posto Experimental de Veterinária:

Offícios n. 203, de 9, e 210, de 21 do corrente, pagamento de 257\$, folha de outubro de operários.

Inspeção Agrícola do 18º Distrito:

Offício n. 1.443, de 21 do corrente, folha suplementar de diárias do pessoal do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em setembro.

Escola de Minas de Ouro Preto:

Offícios n. 681, 692 e 693, de 18 e 19 do corrente, pedindo reconsideração dos despachos que recusaram registro à despesa nas importâncias de 4:994\$500, 5:302\$000 e 3:395\$, de que são credores Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos, e às quais se referiram os offícios ns. 609, 651 e 693, de 17, 29 e 17 do mês passado.

A delegação ordenou o registro das despesas mencionadas, reconsiderando, quanto aos tres ultimos offícios, a decisão anterior, à vista da ultima resolução do Tribunal de Contas sobre concurrencias.

Inspeção Agrícola do 18º Distrito:

Offício n. 1.435, de 14 do corrente, com o processo negativo de concurrencia. — Ordenou-se o archivamento.

Escola de Minas de Ouro Preto:

Offícios ns. 685, 687 e 688, de 18 do corrente, pedindo reconsideração dos despachos proferidos sobre os offícios ns. 240, 282 e 641, de 31 de maio, 11 de junho e 27 de outubro ultimos, com os processos de concurrencia ns. 1, 2 e 3. — A delegação, tendo em vista a decisão de 31 de outubro ultimo do Tribunal de Contas sobre concurrencias, reconsiderou os despachos anteriores mandando archivar os processos.

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

Offício n. 972, de 21 do corrente, adiantamento de 300\$ ao auxiliar da delegação Eduardo de Oliveira Santos, para despesas de prompto pagamento em novembro e dezembro. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Commando da 4ª Região Militar:

Offícios ns. 456, 451, 482 e 483, de 5, 14, 16 e 14 do corrente, relativos à entrega de 200\$ ao 2º tenente Francisco Pereira de Almeida Sebrão, thesoureiro da enfermaria do Hospital de Ouro Preto, massas do 4º trimestre; 10:672\$ ao capitão Luiz de Souza Leão, thesoureiro do 12º R. I., indemnização de despesas de forragem no 3º trimestre; 1:692\$800 ao 2º tenente Flaviano Pinto de Menezes, thesoureiro da 8ª B. I., como adiantamento para despesas de forragem no 4º trimestre, e 1:872\$200 ao mesmo, como indemnização de despesas de forragem no 3º trimestre. — Ordenou-se o registro da despesa, sendo a primeira como credito a delegacia fiscal.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Serviço de Prophylaxia Rural:

Offícios:

Ns. 345 e 357, de 18 do corrente, pagamento de 7:120\$950 e 5:829\$200 a Ismael Libanio & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 365, de 21 do corrente, com o processo de concurrencia n. 2. — Deixou-se de tomar conhecimento do processo, à vista das decisões do Tribunal de Contas nas sessões

de 18 de junho e 31 de outubro, sobre concurrencias.

N. 35 A, de 22 do corrente, pagamento de 9:940\$ a Ismael Libanio & Comp., de fornecimentos baseados na concurrencia supra, n. 2. — Recusou-se registro à despesa, nos termos da informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios de Theopédio Otto:

Offício n. 3.722, de 5 do corrente, com o processo de concurrencia para a aquisição de móveis. — Ordenou-se o archivamento.

Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Offícios:

Ns. 450, 452, 454, 456, 458 e 460, de 17, 18 e 21 do corrente, pagamentos de 500\$ ao Dr. José de Almeida Neto, de serviços médicos, em outubro; 2:007\$800 a O. Seca, Almeida & Comp., 14:961\$ a M. Castro de Almeida & Comp., 2:121\$ aos mesmos, 19:032\$500 aos mesmos, e 21:425\$ a L. R. Ribeiro & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 756, de 4 do corrente, pedindo reconsideração do despacho que recusou archivamento ao processo de concurrencia para lavagem de roupa de cama, etc. — Reconsiderou-se a decisão para ser archivado o processo, à vista da ultima resolução do Tribunal de Contas sobre concurrencias em sessão de 31 de outubro findo.

N. 178, de 9 do corrente, com o processo de concurrencia n. 1, para a compra de peças de madeira. — Recusou-se archivamento, nos termos da informação.

N. 448, de 17 do corrente, pagamento de 8:020\$900 a Coimbra & Comp., de fornecimentos baseados na concurrencia supra n. 13. — Recusou-se registro à despesa, nos termos da informação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Heitor Ferreira Pimenta, secretário, lavrei a presente acta, que vai por todos assignada.

ACTA N. 72. — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação

Presentes os delegados Srs. Julio Uloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta e Fernando Palma.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o delegado Pedro Ramos Ferreira.

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 220, de 11 do corrente, do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, solicitando reconsideração, à vista das razões apresentadas, do despacho de 13 de setembro ultimo, proferido sobre o de n. 169, de 15 de agosto anterior, pelo qual foi glosada a quantia de 5:223\$400, da comprovação da applicação do adiantamento de 35:600\$ recebido pelo economo almoxarife do Patronato, Norberto da Silva Pinto, para despesas de abril, maio e junho. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de julgar também a applicação da referida importância de 5:223\$400.

Offício n. 1.401, de 8 do corrente, da Inspeção Agrícola do 18º Distrito, com os documentos da comprovação da applicação do adiantamento de 9:900\$, feito ao escripturário do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé, Primo Dutra da Rosa, em virtude do offício n. 972, de 6 de agosto ultimo. — Convertem-se em diligência o pagamento, para o fim de ser certificada, nas folhas, a identidade do pessoal.

Offícios ns. 1.297 e 1.456, de 19 de outubro e 22 de novembro corrente, da Inspeção Agrícola do 18º Distrito, relativos

ao processo de concurrencia administrativa realizada em 10 daquele mez, para aquisição de material de consumo e expediente neste anno.

Offício n. 2.341, de 8 de junho, do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, com o processo de concurrencia para aquisição de artigos de expediente, etc., neste anno.

Ordenou-se o archivamento dos aduvidos processos de concurrencia.

O f. os ns. 889 e 991, de 19 e 22 da corrente, do Aprendizado Agrícola de Barbacena solicitando os pagamentos de 319 400 e 500\$ a José Felipe & Irmão e ao cirurgião dentista contr. e do Otavio Ribeiro de Navarra de fornecimento e vencimento de outubro findo. — Foi ordenado o registro dos mencionados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo n. 21.731, da Delegacia Fiscal, relativo ao pagamento de 500\$ ao agente fiscal do Imposto de Consumo, Vicente Manso Pereira, de indemnização de despesas de transportes de outubro e novembro. — Registro e a despesa.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Offício n. 462, de 21 do corrente, solicitando o pagamento de 815:900\$ a Lape & Irmão, por fornecimento de 10.00 toneladas de carvão à estrada no corrente anno. — Recusou-se registro à despesa por se originar de processo de concurrencia ainda não archivado na delegação, nos termos da informação.

Repartição Geral de Telegraphos:

Offício n. 788, de 21 do corrente, do 1º Distrito Telegraphico, solicitando o adiantamento de 18:975\$74, para ser entregue ao inspector de 3ª classe Leoncio B. Pimenta Barbosa, a cento dos 12 e 13 do pessoal e ns. 3, 5 e 10 da Matéria, da verba 3ª para despesas com o pessoal e material nos meses de outubro, novembro e dezembro deste anno, nos serviços de construção e reconstrução de linhas.

Offício n. 784, de 21, do mesmo distrito, solicitando adiantamento de 46:101\$400, para ser entregue ao thesoureiro do Distrito Lafayette Washington França, para despesas de material nos meses de outubro, novembro e dezembro.

Ordenou-se o registro dos mencionados adiantamentos.

Administração dos Correios de Bello Horizonte:

Offícios ns. 2.235 e 2.237, de 21 do corrente, pagamentos de 15:816\$740 e 1:49\$ a Velloso & Comp. e Cartano Veronez, de fornecimentos no corrente anno.

Deu-se registro aos pagamentos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 216, de 25 do corrente, do Posto Experimental de Veterinaria, pagamento de 600\$ a Companhia Dias Cardoso, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Offício n. 491, de 22 do corrente, do Commando da 4ª Região Militar, pagamento de 810\$, folha de diárias em outubro e novembro a diversas officinas do 12º R. I. — Mandou-se registrar a despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 16 de novembro de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 944. — Em referencia ao offício n. 1.941, de 19 de outubro findo, da Secretaria do

Tribunal e dando conhecimento da providências relativamente à tomada de contas do ex-collector federal em Tremedal.

N. 945 — Remettendo recurso do economo almoxarife do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz, em Caxambu, Carlos Cardoso de Oliveira, ao acto da delegação que glosou 3:391\$860, parte da comprovação do adiantamento de 58:000\$000.

N. 946 — Fazendo considerações relativamente aos casos dos adiantamentos solicitados de accordo com o art. 267, letra do R. G. C. P., tendo em vista o disposto no n. IV do art. 14 do Colligo.

Dia 17

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 47 — Solicitando prova de exclusividade em relação ao pagamento requisitado pelo officio n. 418, de 3.

— Ao delegado fiscal:

N. 913 — Comunicando haver sido julgada legal, em sessão de 4 do corrente, a applicação do adiantamento de 142:414\$ recebido pelo almoxarife pagador da Escola de Minas, Diogo Borges de Magalhães, em virtude da requisição constante do officio n. 353, de 25 de julho ultimo.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 949 — Transmittindo o expediente de 3 a 14 e cópia das actas ns. 66 a 69.

Dia 18

Ao director da 2ª Directoria:

N. 950 — Em referencia ao officio numero 1.810, de 10 do mez findo, da directoria, sobre annullação do credito de réis 750\$000.

N. 951 — Solicitando informações em referencia a dividas a conta do credito aberto pelo decreto n. 16.326, de 1 de janeiro de 1924, afim de poder resolver sobre uma relação de restos a pagar do dito anno.

— Ao delegado fiscal:

N. 952 — Comunicando que em sessão do dia 16, foi julgada legal a applicação dada ao adiantamento de 192:635\$500, recebido pelo ex-escriturário pagador do 2º districto telegraphico, Amaury Ribeiro da Silva, em virtude da requisição constante do officio n. 331 D, de 1 de agosto ultimo.

N. 953 — Fazendo comunicação identica relativamente á applicação do d. 13:033\$ recebido em virtude do officio n. 3.113, de julho ultimo pelo escriturário da Fazenda de Sementes de Uberabinhas Lupericio dos Reis Vieira.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pasosil:

N. 954 — Solicitando providencias em relação ao officio n. 293, de 19 de outubro proximo findo.

— Ao director do Aprandizado Agrícola de Barbacena:

N. 955 — Idem, idem, relativamente á comprovação da applicação do adiantamento de 47:455\$785.

N. 956 — Idem, idem, em relação á do adiantamento de 5:000\$000.

— Ao director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz:

N. 957 — Comunicando que a delegação, relativamente á comprovação da applicação do adiantamento de 10:600\$ feito em virtude do officio n. 2.720, de 10 de maio ultimo ao economo almoxarife, Carlos Cardoso de Oliveira, resolveu julgar legal a applicação dos documentos ns. 3 e 14, por se referirem a material fornecido por firmas da Capital Federal, em contrario ao disposto no artigo 267, letra b, do R. G. C. P., além de não ter quitação por pessoal legalmente habilitado o de n. 3.

Dia 21

— Ao administrador dos Correios de Belo Horizonte:

N. 953 — Solicitando esclarecimentos em relação á tomada de contas do ex-agente do Correio de Retulo, A féo Paixão.

N. 959 — Solicitando providencias em relação ao processo n. 22, da tomada de contas do ex-agente postal em Teixeira, João Pereira de Figueiredo.

N. 960 — Reiterando o pedido feito no officio n. 600, de 23 de julho ultimo, sobre tomada de contas.

N. 961 — Solicitando providencias em relação á tomada de contas do ex-agente do Correio de Faria Lemos, D. Rosa de Magalhães, processo n. 26.

N. 92 — Idem, idem, em relação ao de numero 30, do ex-agente interior de Sete Lagoas Aristides Candido de Barros.

N. 963 — Reiterando o pedido feito pelo officio n. 553, de 18 de julho ultimo, sobre intimação para recolhimento de alcance.

N. 964 — Idem, idem, feito pelo officio numero 614, de 23 de julho, sobre recolhimento de alcance.

— Ao administrador dos Correios de Campanha:

N. 965 — Solicitando providencias e esclarecimentos em relação ao processo n. 6, da tomada de contas da ex-agente postal de Elroy Mendes, D. Olivia Belli Ferreira.

N. 956 — Idem, idem, em relação ao de n. 10, da ex-agente de Movimento, D. Maria Inácia Corrêa Cabral.

N. 967 — Idem, idem, ao de n. 2, da ex-agente de Christina.

N. 958 — Idem, idem, ao de n. 14, da ex-agente postal de Liberdade, D. Rita da Cunha Pereira.

— Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 959 — Solicitando providencias em relação aos processos de tomada de contas numeros 13, 34, 38, 42, 46, 50, 54, 58, 68, 72, 75 e 83, dos agentes do Correios d. Grutubi, Sucuriú, Agua Verdeha, Vallão, Pontal, São Domingos do Arassuahy, Itaporé, Ruim, Porteiraíria, Itahype, Minas Novas e Santo André.

— Ao delegado fiscal:

N. 970 — Solicitando informações relativas á fiança da ex-agente postal de Socego, d. Aracy do Amaral Sanabio, processo numero 20.

N. 971 — Comunicando haver sido julgada legal, em sessão de 18 deste mez, a applicação do adiantamento de 250\$ e treze ao 2º es.r. Ed. de Oliveira Santos.

N. 972 — Solicitando adiantamento de 300\$ para despesas á conta do n. 9 da verba 7ª.

Dia 22

Ao delegado fiscal:

N. 973 — Comunicando que, em sessão de 13, foi julgada legal a applicação do adiantamento de 12:000\$ feito em virtude do officio n. 150, s/d, do Patronato Agrícola «Arthur Bernardes», ao economo almoxarife Norberto da Silva Pinto.

N. 974 — Solicitando informações relativamente á aprovação da fiança prestada pela ex-agente do correio de S. José do Picú, d. Etelvina Miranda de Carvalho.

— Ao administrador dos Correios de Campanha:

N. 975 — Solicitando providencias em relação ao processo da tomada de contas da ex-agente postal em S. José do Picú, d. Etelvina Miranda de Carvalho.

N. 976 — Idem, idem, em relação ao da ex-agente postal de Viçosa, d. Maria das Dores Vilhena, processo n. 147.

— Ao administrador dos Correios de Belo Horizonte:

N. 977 — Restituindo uma segunda via de empenho.

N. 973 — Solicitando esclarecimentos em relação ao processo da tomada de contas n. 9, do ex-agente postal de Teixeira, Antonio Benevenuto Bayão.

— Ao administrador dos Correios de Uberaba:

N. 979 — Idem, idem, ao de n. 83, do ex-agente postal de Paracatú, José Pinto da Rocha.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 931 — Restituindo o processo do levantamento da caução de 102\$, feita pela Standard Oil Comp., officios ns. 745 e 775, de 31 de outubro e 11 do corrente.

— Ao chefe do 3º Districto Telegraphico:

N. 981 — Accusando o recebimento do officio n. 780, de 17 do corrente.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 982 — Transmittindo os balancetes da receita e despesa da Estrada de Ferro Oeste de Minas, dos mezes de julho, agosto e setembro.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 983 — Remettendo edital relativo a tomada de contas do ex-collector em Mar de Espanha, Jovino Rocha, para publicação.

Dia 24

— Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural:

N. 931 — Comunicando que a delegação, em sessão do dia 22, deixou de tomar conhecimento da concurrencia de emergencia realizada no dia 10 do corrente, tendo em vista as decisões do Tribunal de 10 de junho e 31 de outubro deste anno.

N. 985 — Comunicando a recusa de registro, em 22, ao pagamento de 9.940\$ a Ismael Libanio & Comp., por se originar de concurrencia de emergencia a que foi negado archivamento.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 936 — Transmittindo o processo numero 153 relativo a tomada de contas do ex-nicarregado da agencia do Correio de Itamarandiba Bráulio Gonçalves Guimarães.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 987 — Comunicando haver sido negado archivamento á concurrencia n. 13 realizada a 9 de agosto ultimo, para aquisição de peças de madeira, não só porque o edital não mencionou a qualidade da madeira, como também porque a proposta aceita de Coimbra & Comp. indica apenas em algarismos os preços offerecidos em contrario á clausula XV do edital.

N. 988 — Comunicando o archivamento da concurrencia para lavagem de roupa.

N. 989 — Comunicando recusa de registro ao pagamento de 8:020\$900 a Coimbra & Comp., por fornecimentos feitos no corrente anno, por se originar a despeza de concurrencia administrativa a que foi negado archivamento.

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 990 — Comunicando o archivamento das concurrencias encaminhadas pelos officios ns. 240, 641 e 282, de maio, outubro e junho ultimo.

— Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 991 — Solicitando esclarecimentos quanto ao processo n. 78, da tomada de contas do ex-agente do Correio de Aguas Bellas Marcelino Quaresma de Magalhães.

N. 901 — Comunicando archivamento de concurrencia e restituindo documentos de idoneidade:

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 993 — Solicitando em referencia ao pagamento de 9:445\$ a Manoel Bento Penna, para que as obras sejam discriminadas na factura.

N. 994 — Comunicando que foi mantida a decisao que negou registro ao adeantamento de 6:552\$480 ao economo José Augusto Campos.

— Ao Sr. inspector agrícola do 18º Distrito:

N. 995 — Comunicando archivamento de processo negativo de concurrencia.

Dia 25

Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha:

N. 996 — Recommendando a tomada de contas do ex-agente postal de Eloy Mendes, Alcebiades Silva.

N. 997 — Idem, idem, do de Ouro Fino, Seraphim Pinto Ribeiro.

N. 998 — Idem, idem, da de S. José das Letras, D. Maria Seraphina Martins.

N. 999 — Idem, idem, do de Varginha, Gustavo Octaviano Ferreira Sobrinho.

N. 1.000 — Idem, idem do de Salto, Braulio Brto.

N. 1.001 — Idem, idem da de Conceição do Rio Verde, Maria Augusta Ribeiro.

N. 1.002 — Solicitando providencias em relação ao processo n. 146, da tomada de contas do ex-agente de Monie Christo, Antonio Arnaldo Pereira.

N. 1.003 — Reiterando o pedido feito no officio n. 470 de 4 de agosto ultimo, sobre varias de tomadas de Contas.

N. 1.004 — Pedindo a tomada de contas do ex-agente de Toledos, Octavio Dantas Moniz.

N. 1.005 — Solicitando providencias em relação ao processo n. 96, da tomada de contas do ex-agente de Borda da Matta, Antonio Caetano Silva.

Dia 26

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.006 — Transmittindo o processo numero 100, da tomada de Contas de D. Maria das Dores Alves, ex-agente de Corrego de Ouro,

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.007 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento de 815:000\$ a Lage Irmãos, de fornecimento de carvão.

— Ao Sr. inspector agrícola do 18º Distrito:

N. 1.008 — Restituindo processo de comprovação para ser completado.

N. 1.009 — Comunicando archivamento de concurrencia.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola Casa dos Ottini:

N. 1.010 — Fazendo comunicação identica,

— Ao Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 1.011 — Solicitando providencias em relação ao processo n. 154, da tomada de contas da ex-agente postal de Palmyra, Izabel Caviana.

N. 1.012 — Idem, idem em relação ao de n. 166, do ex-agente de Caparaó, Francisco Pereira Cardoso.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Diamantina:

N. 1.013 — Idem, idem ao de n. 88, do ex-agente de Grão Mogol, Joaquim Alcantara de Oliveira.

Ao mesmo:

N. 1.014 — Idem, idem ao de n. 92, do ex-agente de S. Miguel dos Guanhães, Jucelino da Cunha Valle.

Ao mesmo:

N. 1.015 — Idem, idem ao de n. 150, do agente em Camatinho, Octaviano de Miranda.

— Ao administrador dos Correios de Uberaba:

N. 1.016 — Idem, idem ao de n. 162, do ex-agente em Guadalupe, D. Diva Parensi dos Santos.

— Ao administrador dos Correios de Diamantina:

N. 1.017 — Idem, idem ao de n. 134, do ex-agente em Gonzaga, Prudencio de Souza Coelho.

Ao mesmo:

N. 1.018 — Idem, idem ao de n. 118 do ex-agente em Folha Larga, Saturnino João de Carvalho.

— Ao director da 2ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 1.019 — Solicitando informações.

— Ao delegado fiscal:

N. 1.020 — Comunicando haver sido julgada legal a applicação do adeantamento de 35:000\$, entregue ao economo almoxarife do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, Norberto da Silva Pinto, em virtude da requisição feita no officio n. 123, de 27 de abril deste anno, nas sessões de 13 de setembro ultimo e 25 do corrente.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.021 — Remettendo expediente para publicação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Termo additivo ao contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o Sr. Alvaro Alves, para servir como *chauffeur* neste ministerio.

Tendo o Tribunal de Contas negado registro ao contracto celebrado com o Sr. Alvaro Alves, para servir neste ministerio como *chauffeur*, durante o corrente anno, faz-se o seguinte termo additivo ao referido contracto, em sua clausula segunda.

Clausula segunda — O contractado receberá mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), correspondendo a despesa á conta da verba 21ª — Despesas extraordinarias — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, em cuja autorização se baseou e onde está feito o competente empenho.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 11 de outubro de 1927. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — *Alvaro Alves*. Como testemunhas: Otacilio Alves e Leticia Pinheiro Alves.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONTRACTO N. 6

Contracto que entre si fazem a Inspectoria Federal das Estradas e os Srs. Moniz de Aragão & Comp., para o fornecimento de um automovel de linha á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

Aos tres dias do mez de dezembro de 1927, presentes na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas o Sr. Inspector da mesma Inspectoria e os Srs. Moniz de Aragão & Comp., negociantes legalmente estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 98, nesta Capital, que elegem para seu domicilio, para todos os efeitos de direito, declarou o Sr. inspector que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.495, de 4 de agosto deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com aquellos senhores o fornecimento de um automovel de linha destinado á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, em virtude da acceptação da proposta que os referidos senhores apresentaram em concurrencia administrativa effectuada em 13 de julho do corrente anno (edital publicado no dia 28 de junho; acta e propostas publicadas no dia 14 de julho, no *Diario Official*), na qual foram observados os dispositivos do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes Moniz de Aragão & Comp., obrigam-se a fornecer, pelo preço de dezeseite contos novecentos e oitenta e um mil réis (17:981\$), um automovel de linha com os seguintes caracteristicos: bitola, um metro; força, 22 1/2 H. P.; cylindros, 4; velocidade maxima, 50 kilometros por hora; iluminação electrica; partida automatica, tendo dynamo-motor de arranque e acumulador de 6 a 8 volts; lotação, 10 pessoas. O automovel deverá ter parabrisas, estribos lateraes e cortinas para preservar da chuva.

Segunda — O automovel será entregue no Cães do Porto desta Capital, encaixotado para embarque, até 31 de dezembro do corrente anno.

Tercera — Para garantia da execução do presente contracto, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da sua assignatura, como caução, a importância de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000). Essa caução só será restituída depois de cumpridas todas as clausulas deste contracto e responderá pelas multas que, porventura, forem applicadas aos contractantes.

Quarta — Si o fornecimento não se effectivar dentro do prazo estipulado na clausula segunda, incorrerão os contractantes na multa de 20\$ (vinte mil réis) por cada dia que ultrapassar o referido prazo. A importância relativa á multa que for applicada aos contractantes deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro do prazo de tres dias da data

em que os contractantes forem scientificados da sua applicação, sob pena de ser descontada da caução de que trata a clausula terceira. Desfalçada a caução, deverão os contractantes integralizar a immediatamente, sob pena de ser rescindido o presente contracto, com perda da mesma caução e sem direito a qualquer reclamação de indemnização.

Quinta — De accordo com a lettra a do art. 232 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, a despesa resultante deste contracto, na importância de dezeseite contos novecentos e oitenta e um mil réis (17:981\$), foi previamente empenhada, conforme etípenho n. 73.

Sexta — A despesa resultante deste contracto será paga no Thesouro Nacio-

nal, á vista da conta devidamente processada, e correrá por conta da sub-consignação n. 33 da verba 25^a, art. 8^o da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Sétima — Este contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se for denegado o registro ou si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Oitava — Si o automovel tiver de ser importado, os direitos aduaneiros e mais quaisquer taxas alfandegarias correrão por conta dos fornecedores.

Nona — O sello proporcional devido ao presente contracto, na importância de trinta e seis mil réis (36\$), será cobrado no acto de sua assignatura. E, por haverem assim contractado, lavrou-se em livro proprio, nesta inspectoría, o presente contracto, que assignam com as testemunhas abaixo o Sr. inspector federal das Estradas e os contractantes Moniz de Aragão & Comp. — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — *Caciano Lopes Junior*. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Francisco de Paula Oliveira Guimarães*. Testemunhas: *Manoel Cesario da Silveira*. — *José Drummond e Silva*. Estavam colladas quatro estampilhas federacs do valor de 10\$ cada uma, devidamente inutilizadas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 10

Contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., Willmann Xavier & Comp., Isnard & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Oscar Taves & Comp., Brenno & Comp., Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada e Stahlunion Limitada, para fornecimento de aço, ferro guiza, lampadas, etc., á 4^a divisão, em 1927.

Aos tres dias do mez de dezembro de 1927, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Américo Fernando Zander, director da mesma estrada, e os representantes de Mayrink Veiga & Comp., Willmann Xavier & Comp., Isnard & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Oscar Taves & Comp., Brenno & Comp., Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada e Stahlunion Limitada, estabelecidos ás ruas Municipal ns. 19 e 21, Buenos Aires 170, Sete de Setembro 75, 1^o de Março 139, São Pedro 90 e 92, 1^o de Março 107, Alfandega 103 e S. Pedro 23, nesta capital, que todos elegem para seu domicilio para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 2.407, de 28 de novembro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade (1^a secção) do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas á concorrência publica n. 15, realizada em 28 de outubro ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 11 de citado mez de outubro, foi publicado no *Diário Official* n. 240, do dia immediato, e rectificado nos ds. ns. 241 e 253, de 14 e 28, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* ns. 254 e 256, de 29 de outubro e 1^o de novembro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles negociantes o fornecimento, no corrente anno, dos artigos abaixo especificados, para a 4^a divisão, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno e para a 4^a divisão, o seguinte:

Mayrink Veiga & Comp.:

100 (cem) lençóis de tela de arame para caixa de fumaca de locomotivas, para queimar lenha, em lençóis de 1m.80 x 1m.20, a 110\$ cada um. 11:000\$000 11:000\$000.
A tela para caixa de fumaca deverá ser feita com fios de 1.7 milímetros de diametro espaçados de centro a centro, em um sentido de 4 milímetros, e no outro sentido perpendicular de 11 milímetros. O material empregado será fio de ferro ou aço extremamente

doce. O tecido será bem uniforme, apresentando malhas iguaes.

Willmann Xavier & Comp.

Lampadas de nitrogenio de qualquer dos fabricantes: "Edson", "Phillips", "Osram", "Westinghouse", "Tungsram" e "Ideal":

1.200 (mil e duzentas) de 1½ watt, 120 volts, 100 watts, a 4\$030 cada uma.....	4:836\$000	
1.000 (mil) de 1½ watt, 120 volts, 200 watts, a 7\$190 cada uma.....	7:190\$000	12:026\$000

Isnard & Comp.:

Aço rapido de accordo com o novo Caderno de Encargos:

Aço rapido, tipo I (secção rectangular)

300 (trescentos) kilos de 1¼" x 1 1¼"	
300 (trescentos) kilos de 1¼" x 5/8"	
300 (trescentos) kilos de 3/4" x 3/8"	
300 (trescentos) kilos de 1" x 1"	
300 (trescentos) kilos de 5/8" x 5/8"	
300 (trescentos) kilos de 1" x 1½"	

1.800 (mil e oitocentos) kilos, ao preço médio de 5\$380 o kilo.	9:684\$000
---	------------

Aço rapido, tipo II (secção rectangular)

300 (trescentos) kilos de 1 1/4" x 1 1/4"	
300 (trescentos) kilos de 1" x 1"	
300 (trescentos) kilos de 3/4" x 3/8"	
300 (trescentos) kilos de 1 1/4" x 5/8"	
300 (trescentos) kilos de 5/8" x 5/8"	
300 (trescentos) kilos de 1½" x 1½"	

1.800 (mil e oitocentos) kilos, ao preço médio de 7\$080 o kilo.	12:744\$000
---	-------------

Aço rapido, tipo II (secção triangular)

200 (duzentos) kilos de 3/4" a 7\$080 o kilo.	1:416\$000
--	------------

23:834\$000

Fonseca, Almeida & Comp.:

100 (cem) painéis de Fibroina, lisos, de 3m,00 x 3m,00 x 0m,006, de qualquer fabricante, iguaes à amostra existente na Locomoção, a 540\$000 cada um, ...	54:000\$000	54:000\$000
---	-------------	-------------

Oscar Taves & Comp.

Accessorios para engates "Tower":

1.000 (mil) molas de tracção numero 11, de accôrdo com o desenho n. 1.348, da Central, a 33\$500 cada uma, ...	33:500\$000	
--	-------------	--

Accessorios para engates "Janney X":

500 (quinhentas) molas n. 1, conforme desenho numero 571, da Central, a 28\$500 cada uma, ...	14:250\$000	47:750\$000
---	-------------	-------------

Brenno & Comp.:

Aço rapido, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos:

Aço rapido, type II (secção rectangular):

1.000 (mil) kilos de 3" x 1 1/2"		
1.000 (mil) kilos de 2" x 1"		
2.000 (dous mil) kilos, ao preço de 8\$740 o kilo, ...	17:480\$000	

Esferas de aço para porta de correr:

300 (trescentas) de 3/8" a \$084 cada uma, ...	25\$200	
100 (cem) de 7/16" a \$139 cada uma, ...	13\$900	
100 (cem) de 1/8" a \$014 cada uma, ...	1\$100	
100 (cem) de 3/16" a \$025 cada uma, ...	2\$900	
100 (cem) de 1/4" a \$040 cada uma, ...	4\$000	

Molas:

100 (cem) grupos armados de 4 molas helicoidaes, para trucks "Diamond" desenho n. 30, da Central, a 84\$200 cada uma, ...	8:400\$000	
100 (cem) grupos de molas helicoidaes para trucks das séries B e D, desenho n. 129, da Central, a 42\$100 cada um, ...	4:210\$000	
100 (cem) grupos de molas helicoidaes para trucks das séries B e D (desenho n. 1.442, da Central, a 42\$100 cada um, ...	4:210\$000	
100 (cem) grupos de 3 molas helicoidaes para trucks de carros de luxo, desenho n. 761, da Central, a 54\$700, cada um, ...	5:470\$000	
50 (cincoenta) grupos armados de 4 molas helicoidaes, para trucks das series VA e NL, de 45 toneladas, desenho n. 572, da Central, a 109\$600 cada um, ...	5:480\$000	
400 (cem) grupos de 2 molas helicoidaes, para trucks da serie VR, desenho n. 551, da Central, a 36\$500 cada um, ...	3:650\$000	

Accessorios para engates Tower:

500 (quinhentas) molas de encosto n. 9, de accôrdo com o desenho numero 1.348, da Central, a 12\$600 cada uma, ...	6:300\$000	
500 (quinhentas) molas n. 1, conforme desenho numero 879, da Central, a 12\$600 cada uma, ...	6:300\$000	

Accessorios para engates Sharron:

500 (quinhentas) molas n. 1, conforme desenho numero 879, da Central, a 8\$800 cada uma, ...	4:400\$000	
500 (quinhentas) molas numero 2, conforme desenho n. 879, da Central, a 4\$600 cada uma, ...	2:300\$000	

Accessorios para engates "Janney X":

500 (quinhentas) molas n. 2, conforme desenho numero 571, da Central, a 17\$300 cada uma, ...	8:650\$000	
---	------------	--

Roulements "S. K. F." ou semelhantes, das mesmas dimensões:

150 (cento e cincoenta) roulements de 25 x 62 x 17 millimetros, a 11\$670 um, ...	1:750\$500	
1.000 (mil) luvas de ferro preto de 1" a \$290 cada uma, ...	290\$000	
500 (quinhentas) porcas de junção de ferro de 1 1/4", a 1\$800 cada uma, ...	900\$000	
500 (quinhentas) porcas de junção de ferro de 1", a 1\$345 cada uma, ...	672\$500	80\$530\$000

Sociedade de Motores Deutz Otto Legitima Limitada:

Roulements "Otto":

150 (cento e cincoenta) roulements de 20 x 19 millimetros, a 14\$800 cada um, ...	2:220\$000	
150 (cento e cincoenta) roulements de 27 x 62 x 17 millimetros, a 12\$ cada um, ...	1:800\$000	1:020\$000

Stahlunion Limitada:

300 (trescentas) toneladas de ferro gusa, de accôrdo com o Caderno de encargos, a 305\$ a tonelada, ...	91:500\$000	91:500\$000
---	-------------	-------------

Importancia total do contracto, trescentos e vinte e quatro contos seiscentos e setenta mil réis

324:670\$000

Segunda — Todos os artigos que constarem no novo Caderno de Encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno e o ferro gusa só será considerado recebido depois de conferido no departamento sanitario.

Terceira — Os materiaes a que se refere a clausula primeira serão entregues, até 31 de dezembro da corrente anno, na Intendencia da Estrada, na estação Maritima, cobrando todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros, se houver, por

conta dos contractantes. O ferro gusa poderá ser entregue em qualquer estação que tenha desvio.

Quarta — As responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa, as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue registro.

Sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto e effectividade das obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesauraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital da concorrência, as importâncias abaixo, correspondentes a 8 % sobre o valor dos fornecimentos a realizar:

Mayrink Veiga & Comp. — 880\$ (oitocentos e oitenta mil réis), em uma apolice federal, da divida publica ao portador, do valor nominal de 1:000\$, n. 179.020, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1928 e seguintes e 242\$, em moeda corrente, conforme recibos ns. 671 e 5.954, de 12 de novembro de 1927;

Willmann Xavier & Comp. — 963\$ (novecentos e sessenta e tres mil réis), em uma apolice federal, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, do emprestimo de 1922, n. 317.564, com os coupons de janeiro de 1928 e seguintes e 325\$ em moeda corrente, conforme recibos numeros 678 e 5.990, de 14 de novembro de 1927;

Isnard & Comp. — 1:907\$600, em moeda corrente, conforme recibo n. 5.910, de 10 de novembro de 1927;

Fonseca, Almeida & Comp. — 5:080\$ (cinco contos e oitenta mil réis), em seis obrigações ferroviarias, ao portador, do ns. 76.694 e 76.699, de 1925, com os coupons de janeiro de 1928 e seguintes e 178\$, em moeda corrente, conforme recibos ns. 675 e 5.977, de 14 de novembro de 1927.

Oscar Taves & Comp. — 3:820\$ (tres contos, oitocentos e vinte mil réis) em seis apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, numeros 162.955 a 162.960, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1928 e seguintes, conforme recibo numero 669, de 10 de novembro de 1927;

Brenno & Comp. — 6:442\$400 (seis contos, quatrocentos e quarenta e dous mil e quatrocentos réis), em dez apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 97.046, 97.047, 103.101, do empresti-

mo de 1921, 362.160 a 362.162, 457.837 a 457.840, do de 1923, com os coupons de janeiro de 1928 e seguintes e 62\$400 em moeda corrente, conforme recibos ns. 679 e 5.996, de 14 de novembro de 1927;

Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada — 321\$600 (trescentos e vinte e um mil e seiscentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 5.934, de 11 de novembro de 1927; e

Stahlunion Limitada — 7:320\$ (sete contos, trescentos e vinte mil réis), em moeda corrente, conforme recibo numero 5.914, de 10 de novembro de 1927.

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto. No caso contrario, serão integralmente revertidas aos cofres da estrada.

Setima — A despesa resultante deste contracto, na importância total de 324:670\$ (trescentos e vinte e quatro contos, seiscentos e setenta mil réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 786 a 793, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — consignação "Material" — sub-consignação n. 9, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, de n. 33, a fls. 27 a 31 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as folhas rubricadas pelo secretario da estrada sendo assignado pelos interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1927. — *Romero Fernando Zander.* — *Isnard & Comp.* — *Willmann Xavier & Comp.* — *Oscar Taves & Comp.* — Pela Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada, *H. Hupfeld.* e *A. Strunz*, procuradores. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Gomes Ribeiro.* — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo.* — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Por procuração da Stahlunion Limitada, *Wilhelm Plate.* — Testemunhas: Oscar de Cavelheiro Lago e Antonio Lopes de Vasconcellos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, vinte estamoinhas federaes, no valor total de 650\$ (seiscentos e cinquenta mil réis). — Confere, *Antonio Lopes de Vasconcellos*, escrevente. — Está conforme, *Arthur Mourão do Couto Lima*, pelo chefe de secção. — Visto, *Raul Manso*, pelo secretario.

NOTICIARIO

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorológico — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 3, até ás 18 do dia 4.

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Instavel, passando a ameaçador; chuvas; temperatura, em declínio; ventos, de sul com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo, instavel, passando a ameaçador; chuvas; temperatura, em declínio.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas, melhorando no Rio Grande do Sul; temperatura, em declínio, salvo no Rio Grande, onde será estável; ventos, de sul com rajadas frescas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas ás 9 1/2 horas e 10 horas do Matto Grosso, Goyaz e grande parte de Minas Geraes.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje.

Segundo as observações do Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom, com nebulosidade até cerca de 12 horas, e ligeiramente perturbado após. A temperatura soffreu ligeira ascensão, á noite, e declinou accentuadamente de dia. As

temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 29.9 e minima 22.0 e as verificadas no Observatório Meteorológico, foram: maxima 29.5 e minima 23.5, respectivamente, ás 11 e 5 minutos e 5 e 20 minutos. Os ventos foram variaveis á noite, rondando para o sul, frescos, de dia.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje — Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes. Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura elevada. Não foram recebidos os despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso. Zona sul. Nas 24 horas o tempo decorreu em geral perturbado com chuvas e trovoadas. As 9 horas de hoje o tempo era chuvoso em São Paulo, e instavel nos demais Estados, salvo pequena parte do Rio Grande, onde era bom. A temperatura declinou sensivelmente.

Estações de aguas — Em Caxambu, Passa Quatro, Cambuquira e S. Lourenço, o tempo foi bom nas 24 horas e mantinha-se assim ás 9 horas de hoje. Nestas localidades foram observadas as seguintes temperaturas extremas: 31.0 e 17.0 em Caxambu; 31.0 e 20.0 em Passa Quatro; 29.0 e 18.0 em Cambuquira; 32.0 e 17.0 em S. Lourenço.

Maiores temperaturas — 38°0 em Tinguá e Taubaté e 36°0 em N. Cruz, Rio d'Ouro e Xerem.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 53 m/m0 em Brusque e 34m/m0 em Avaré.

Estado do mar na costa do paiz — De Ilhéos para o sul, vagas e pequenas vagas, em toda a costa, salvo em Victoria, Macahé, Cabo Frio, Angra e Paranaguá, onde era chão e tranquillo.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios. Rio Parahyba do Sul, dia 3 de dezembro — Estacionario em Rezende; baixando no resto do curso. Nota — Não recebemos o despacho de Anta.

Rio S. Francisco, dia 2 de dezembro — Subindo em Barra do Rio Grande e Remanso; baixando no resto do curso. Nota — Não recebemos os despachos de Rio Branco, Cabrobó e Piranhas.

Dados aerologicos — Sonlagem das 9 1/2 horas. No Distrito Federal — Cór. NNE até 250ms. vel. med. 2 ms. e cor. do quad. W até 2.900ms. vel. med. 4ms. Mendes — Cór. do quad. E até 2.550ms. vel. med. 3ms. Campos — Cór. vel. entre WNW até 1.500ms. vel. med. 2 ms. e calma até 3.000ms. Capital, ás 11 horas, cor. do quad. W até 2.400ms. vel. med. 6ms. Nota — Devido a presença de nuvens baixas não houve sondagem em Curitiba e Santos. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do Tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 3 de dezembro de 1927, e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuacs.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura elevada. Não foram recebidos os despachos usuacs de Goyaz e Mato Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral perturbado com chuvas e trovoadas. As 9 horas de hoje o tempo era chuvoso em S. Paulo e instavel nos demais Estados, salvo pequena parte do Rio Grande onde era bom. A temperatura declinou sensivelmente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 3 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X) Barra do Corda (X).... Fortaleza (X)..... Quixeramobim (X).... Natal..... Parahyba (X)..... Recife (X)..... Maceió (X)..... Pão de Assucar (X)... Aracajú (X)..... Bahia (X)..... Cacete (X)..... Januaria (X)..... Bello Horizonte (X)... Theophilo Otttoni (X)... Uberaba..... Araxá (X)..... Caxambu..... S. Lourenço (X)..... Cambuquira..... Passa Quatro..... Poços de Caldas (X)... Goyaz (X)..... Santa Luzia (X)..... Cuyabá (X)..... Corumbá (X)..... Victoria..... Capital Federal (Observatorio Meteorolog.) Campos..... Friburgo..... Petropolis..... Rezende..... Cabo Frio..... Therzopolis..... S. Paulo..... Santos..... Paranaguá..... Guarapuava (X)..... Curityba (X)..... Florianopolis..... Lages (X)..... Porto Alegre..... Uruguayana (X)..... Montevideo..... Buenos Aires.....	59.1 													

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza. Tempo bom. Neb. 4. Vento SW 48. Mar. Tr.....	—	—	—	Olaria.....	0.0	35.0	24.8
Gavea.....	0.0	33.2	22.4	Penha.....	0.0	35.6	21.7
Jardim Botânico (14 horas).....	—	29.4	21.2	Encantado.....	0.0	37.2	20.5
Copacabana (14 horas).....	—	28.0	21.5	Madureira.....	0.0	37.0	20.5
Pão de Açúcar (14 horas).....	—	28.4	21.0	Ilha (14 horas).....	—	31.0	23.2
Corcovado, Temp. 19.8 Max. 25.0 Min. 21.2. En. SW 96 %.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	0.0	37.9	18.6
Haddock Lobo.....	0.0	33.0	23.0	Deodoro.....	0.0	36.4	21.0
Rio Comprido.....	—	35.6	23.2	Bangu.....	0.0	36.2	20.5
				Santa Cruz.....	0.0	35.0	21.0
				Nitheroy.....	0.0	35.9	19.2

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 3, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Pedro I, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9 horas; cartas para o interior da Republica até as 10 e meia horas; idem, idem, com porte duplo, até as 11 horas.

Gelria, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas; objectos para registrar até as 18 horas do hoje; e cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

Etha, para Santos, S. Francisco e Itajahy, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9 horas; cartas para o interior da Repu-

blica até as 10 e meia horas; idem, idem, com porte duplo até as 11 horas.

Florida, para o Rio da Prata, recebendo impressos até as 6 horas; objectos para registrar até as 18 horas do hoje; e cartas para o exterior da Republica até as 7 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida, dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e

cartas com valor declarado, para o exterior até as 15 horas, dos dias uteis, na Secção.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 5, as seguintes folhas do quarto dia util:

Escola Polytechnica — Officiaes de justiça — Varas — Pretorias — Serviço do Fomento Agrícola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wenceslão Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatística — Serviço do Algodão — Inspectoria Federal das Estradas — Instituto Medico Legal.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da Cotação do Cambio, fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$327	\$330
Sobre Italia	—	\$458
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$006
Sobre Portugal	—	\$419
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$399
Sobre Suissa	—	1\$622
Sobre Suecia	—	2\$269
Sobre Noruega	—	2\$232
Sobre Dinamarca	—	2\$259
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$177
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$389
Sobre Montevideo	—	8\$714
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$597
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$205
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$397
Sobre Japão (yen)	—	3\$920
Sobre Rumania	—	v \$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$185

Moedas

Vales (ouro)	4\$566
Soberanos (ouro)	41\$800
Libras (papel)	41\$750
Reichsmark (papel)	2\$060
Liras (papel)	\$160
Escudos (papel)	\$420
Dollars (papel)	8\$400

Bolsa

Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	660\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port...	670\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	840\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	839\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão, cautela)	836\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	142\$500
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	141\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	135\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.535)	161\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, por (decreto n. 2.093)	188\$000
Apolices do Estado de Rio de Janeiro, de 100\$ 4 %, port.....	100\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	52\$000

Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	98\$500
Banco do Brasil	399\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	80\$000
Companhia America Fabril	235\$000
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro	1:050\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

UNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 3 de dezembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	23\$800	23\$650	—	—	—
Fevereiro	24\$200	23\$700	—	—	—
Março	23\$900	23\$775	—	—	—
Abril	24\$000	23\$825	—	—	—
Maio	24\$000	23\$825	—	—	—
Dezembro	23\$700	23\$100	—	—	—
Vendas	1.000 saccas		—		1.000

Aos sabbados não funciona a 2ª bolsa.

Mercado: 1ª cotação, firme.

Disponível base tipo 7, 32\$500.

Mercado firme.

Vendas até 10 horas, 3.015 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 3 de dezembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	39\$800	39\$300	—	—	—
Fevereiro	40\$600	40\$300	—	—	—
Março	41\$500	40\$600	—	—	—
Abril	41\$600	41\$200	—	—	—
Maio	42\$000	41\$200	—	—	—
Dezembro	39\$000	38\$500	—	—	—
Vendas	10.000 kilos		—		10.000

Aos sabbados não funciona a 2ª bolsa.

Mercado: 1ª cotação, estavel.

Disponível base tipo 5, 45\$ a 46\$ por 10 kilos.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

Assucar

Entradas de Campos	2.026
Entradas de Minas	4.770
Entradas de Sergipe	200
Total	3.996

Sahidas	3.781
Existencia	116.820

Mercado sustentado.

Preços do branco crystal, 58\$ a 59\$000.

Algodão

Entradas de Sergipe	280
Sahidas	820
Existencia	21.814

Mercado estavel.

Preços:

Sertes, tipo 4, classe 2ª	48\$000 a 49\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	47\$000 a 48\$000
Medianos, tipos 6 e 7	44\$000 a 45\$000
Tipo 5, primeira	45\$000 a 46\$000
Sorte, tipo 5	45\$000 a 46\$000

Café

Saccas

Entradas	15.596
Sahidas	11.327
Existencia	334.765

Mercado firme.

Preços:

Tipo 3	37\$500
Tipo 4	36\$000
Tipo 5	34\$500
Tipo 6	33\$000
Tipo 7	32\$000
Tipo 8	31\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 30 de novembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 30	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	2.541	21.650
Arroz, sacco	1.306	133.592
Assucar, sacco	36.200	148.100
Azeite de oliveira, caixa	—	1.634
Bacalhão, kilo	365.540	2.465.260
Banha, kilo	104.090	1.591.990
Batatas, kilo	28.990	1.580\$981
Carne de porco salgada, kilo	6.206	319.156
Carne secca e xarque, fardo	450	17.348
Cebolas, kilo	76.505	1.058.553
Farinha de mandioca, sacco	—	34.843
Farinha de milho, kilo	488	23.928
Farinha de trigo, sacco	—	86.470
Feijão, sacco	746	28.370
Leite condensado, caixa	20	1.665
Manteiga, kilo	12.424	325.512
Milho, sacco	14.044	126.269
Peixes conservados, kilo	3.400	214.640
Polvilho, kilo	827	116.862
Sabão, kilo	360	15.355
Sal, kilo	—	4.146.230
Sêbo, kilo	—	331.230
Tapioca, sacco	—	50
Toucinho, kilo	4.355	80.872
Trigo em grão, kilo	1.786.675	27.005.329

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 2 de dezembro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira, auxiliar.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 1 de dezembro de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

	Dia 1
Algodão em pluma, fardo	280
Arroz, sacco	9.157
Assucar, sacco	200
Banha, kilo	67.900
Batatas, kilo	28.150
Carne de porco salgada, kilo	7.946
Carne secca e xarque, fardo	44
Cebolas, kilo	18.120
Farinha de mandioca, sacco	3.237
Feijão, sacco	1.949
Leite condensado, caixa	50
Manteiga, kilo	4.452
Milho, sacco	443
Sabão, kilo	37.817
Toucinho, kilo	468
Trigo em grão, kilo	5.348.407

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 3 de dezembro de 1927. — Carlos de Andrade, Visto. — José Fonseca Ferreira.

SECCÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 2 de dezembro e 25 de novembro de 1927 e 2 de dezembro de 1926:

Mercadorias — Quantidade

	Em 2-12-27	Em 25-11-27	Em 2-12-26
Arroz, sacco	101.919	91.516	58.752
Feijão, sacco	57.073	59.011	64.551
Farinha de trigo, sacco	22.001	23.383	51.030
Farinha de mandioca, sacco	77.715	79.597	55.974
Assucar, sacco (1)	107.003	82.437	187.423
Milho, sacco	82.115	74.577	5.849
Banha, caixa	26.821	29.245	16.355
Algodão, fardo	18.837	21.684	20.448

(1) Sendo 32.639 saccos de assucar branco, 835 de mascavinho, 23.243 de mascavo e 50.236 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *Egberto Land.*
Visão. — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 3 de dezembro e 26 de novembro de 1927 e 3 de dezembro de 1926:

Mercadorias — Quantidade

	Em 3-12-27	Em 26-11-27	Em 3-12-26
Arroz, sacco	100.420	92.065	58.132
Feijão, sacco	57.301	58.451	64.523
Farinha de mandioca, sacco	79.643	78.012	56.952
Farinha de trigo, sacco	21.273	22.351	47.691
Assucar, sacco (1)	102.488	79.668	185.178
Carne secca ou xarque, fardo ..	7.000	9.000	13.000
Milho, sacco	78.992	71.925	4.234
Banha, caixa	26.309	29.630	15.866
Algodão, fardo	18.017	20.001	18.540

(1) Sendo 30.436 saccos de assucar branco, 719 de mascavinho, 22.126 de mascavo e 49.207 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — *Egberto Land.*
Visão. — *José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:

De 1 a 2 de dezembro de 1927	1.475:806\$345
Em 3 de dezembro de 1927.	567:139\$324
	2.042:945\$669
Em igual periodo de 1926	2.247:998\$265
Diferença para menos	205:052\$596

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 6 de dezembro proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 2 — generos de padaria e 5 — café, de conformidade com o edital de 16 de novembro corrente, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, á fls. 24.308 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 18 de novembro de 1927. — *Pereira Junior,* director geral.

Internato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 104 do Regimento Interno do Collegio Pedro II, estarão abertas, de 1 a 10 de dezembro proximo, as inscrições para os exames de promoção e para os finais.

Os alumnos serão inscriptos mediante petição de seus paes, tutores ou responsáveis.

Exigir-se-hão um só requerimento para os exames de promoção e outro para cada exame final.

A inscrição para exames de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscrição em cada exame final pagará o alumno as seguintes taxas: 5\$ e mais 5\$ em estampilhas federaes no acto da inscrição.

Só poderão ser inscriptos em primeira época os alumnos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 40 faltas em qualquer disciplina.

No primeiro anno serão de promoção os seguintes: Portuguez, Francez, Inglez, Geographia Geral, Arithmetica e Desenho.

Será final o exame de Instrução Moral e Civica.

No segundo anno serão de promoção os exames de Portuguez, Francez, Latim, Inglez ou Allemão, Historia Universal e Desenho. Serão finais os exames de Arithmetica e Geographia e Chorographia do Brasil.

No terceiro anno serão de promoção os de Portuguez, Latim e Desenho; finais, os de Francez, Inglez ou Allemão, Algebra e Historia Universal.

No quarto anno (pelo decreto numero 11.530) serão de promoção os de Inglez ou Allemão, Physica, Chimica e Historia Natural; finais os de Latim, Geometria e Trigonometria, Historia Universal, Italiano e Desenho (facultativo).

No quinto anno (pelo decreto numero 11.530) haverá exames finais de Inglez ou Allemão, Cosmographia, Physica, Chimica, Historia Natural, Historia do Brasil e Italiano.

O exame de Cosmographia do quinto anno é o complemento do estudo de Geographia e Chorographia do Brasil, realizado no segundo anno, em que os exames foram de promoção.

Nos exames de promoção será exigida apenas prova escripta; nos exames finais serão exigidas provas escripta e oral.

Os exames terão inicio no dia 16 do dezembro.

Aos alumnos que faltarem poderá ser concedida uma segunda chamada, caso justifiquem cabalmente, perante o director, as razões de sua ausencia.

Só poderá prestar exame o alumno que estiver quite com o collegio.

Os alumnos gratuitos continuam isentos do pagamento da taxa de 5\$000.

(Modelo para as petições dos exames de promoção)

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo-assinado, morador á rua, paé ou correspondente do alumno gratuito ou contribuinte do... anno desse internato F....., requer inscrição para que o referido menor possa prestar exame de promoção de (materias de que pretende prestar exame). Pede deferimento (datar e assignar sobre estampilha federal de réis 2\$000).

(Modelo para as petições dos exames finais)

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo-assinado, morador á rua, paé ou correspondente do alumno gratuito ou contribuinte do... anno desse instituto F....., requer inscrição para que o referido menor possa prestar exame final de..... Pede deferimento (datar e assignar sobre estampilha federal de 2\$000).

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 30 de novembro de 1927. — O secretario, *João Torres.*

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 13 do mez de outubro de 1927, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 22 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento de artigos dos grupos mencionados de 1 a 12 durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem entrelinhas, raturas ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 de dezembro, em original, ou em publica-forma, seu contracto social, desde que tenham sorios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 20 de dezembro, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, neste Departamento, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director da Secção de Expediente e Contabilidade, realizada neste Departamento ás 14 horas do dia 22 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital que este Departamento fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 21 de dezembro. O concorrente que até aquella dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta secção o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 2 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12. Os contractos poderão ser rejeitados, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outroem por preço maior.

13. O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14. Os fornecedores venderão aos funcionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicílio.

15. Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como e de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17. Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferência os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferência áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20. Não ser aceita, embora seja mais barata, a proposta, cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

21. As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

22. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completá-las, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

23. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto, e a submeterem-se, incondicionalmente, a todas as exigencias deste edital.

Primeira secção do Departamento Nacional do Ensino, 3 de dezembro de 1927. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Relação do capital das firmas e das cações exigidas para a inscripção na concorrência a que se refere o edital precedente

Grupo	Capital minimo	Caução
1. Carne fresca.....	100:000\$000	5:000\$000
2. Generos de padaria.....	75:000\$000	3:750\$000
3. Aves e ovos.....	50:000\$000	2:500\$000
4. Fructas, lenha, etc.....	25:000\$000	1:250\$000
5. Café.....	20:000\$000	1:000\$000
6. Leite de vacca.....	20:000\$000	1:000\$000
7. Generos alimenticios.....	400:000\$000	20:000\$000
8. Fumos, etc.....	10:000\$000	500\$000
9. Calçado.....	25:000\$000	1:250\$000
10. Moveis, colchões, etc.....	50:000\$000	2:500\$000
11. Gzolina e kerozene.....	100:000\$000	5:000\$000
12. Material de electricidade.....	50:000\$000	2:500\$000

Relação dos grupos a que se refere o edital de concorrência precedente.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero do ordem — Artigos — Quantidade

1. Carne de vacca, kilo.....	32.000
2. Carne de vitello, kilo.....	100

3. Carne de porco fresca, kilo.....	500
4. Figado, kilo.....	800
5. Toucinho fresco, kilo.....	500

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo.....	5.000
2. Pão, kilo.....	61.000
3. Biscuitos, kilo.....	120
4. Bolachas de agua e sal, kilo.....	50
5. Roscas do barão, kilo.....	20

Grupo n. 3 — Aves e ovos

1. Gallinhas, uma.....	1.400
2. Frangos, um.....	3.000
3. Ovos, dúzia.....	1.200

Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

1. Bananas, uma.....	70.700
2. Laranjas, uma.....	6.000
3. Limas, uma.....	1.400
4. Limões, um.....	900
5. Legumes e temperos, kilo.....	7.300
6. Gelo, kilo.....	6.400
7. Lenha em acheras, tonelada.....	100
8. Lenha em flocos, tonelada.....	200
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos.....	430

Grupo n. 5 — Café

1. Café moído, kilo.....	5.300
2. Café em grão, kilo.....	200

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro.....	7.800
--------------------------------------	-------

Grupo n. 7 — Generos alimenticios

1. Alcool (espírito de vinho), litro.....	1.200
2. Aletria, kilo.....	6
3. Alfafa nacional, kilo.....	1.700
4. Alfafa estrangeira, kilo.....	500
5. Ameixas, kilo.....	40
6. Alhos, cento.....	80
7. Araruta, kilo.....	67
8. Arroz, kilo.....	53.400
9. Assucar de 1ª, kilo.....	3.100
10. Assucar de 2ª, kilo.....	4.200
11. Assucar de 3ª, kilo.....	87.000
12. Alpiste, kilo.....	12
13. Aveia, kilo.....	64
14. Assucar crystal branco, kilo.....	600
15. Azeite de sebo, litro.....	6
16. Azeite doce, litro.....	590
17. Azeite francez, garrafa.....	60
18. Azeitonas, lata de kilo.....	325
19. Bacalhão, kilo.....	3.200
20. Banha nacional, kilo.....	8.000
21. Bananada, kilo.....	66
22. Batatas, kilo.....	78.600
23. Cangica, kilo.....	150
24. Carne secca, kilo.....	40.000
25. Dita de porco salgada, kilo.....	1.500
26. Cebolas, cento.....	600
27. Cevadinha, kilo.....	20
28. Chá preto, kilo.....	20
29. Dito verde, kilo.....	10
30. Chocolate, kilo.....	80
31. Cognac francez genuino, litro.....	30
32. Glorão, kilo.....	700
33. Canella em pó, kilo.....	24
34. Cevada, kilo.....	60
35. Centeio, kilo.....	60
36. Cuminhos, kilo.....	6
37. Ervilhas, kilo.....	300
38. Esteyras, uma.....	700
39. Farelo, kilo.....	24.700
40. Farinha de mandioca, kilo.....	8.300
41. Farinha de aveia, lata de dous litros.....	24
42. Farinha de milho, kilo.....	50
43. Feijão preto, kilo.....	51.400
44. Feijão de cores, kilo.....	5.900
45. Fubá fino, kilo.....	5.400
46. Fubá doce, kilo.....	9.000
47. Geleia nacional, vidro.....	60
48. Goiabada, kilo.....	2.810
49. Louro, kilo.....	42
50. Leite condensado, lata.....	912
51. Línguas seccas, dúzia.....	60

52. Lombo de porco salgado, kilo.....	1.095
53. Maizena pacote.....	906
54. Manteiga nacional, kilo.....	11.410
55. Marmelada nacional, kilo.....	1.200
56. Massas brancas, kilo.....	1.300
57. Massas amarellas, kilo.....	920
58. Massas de tomate, kilo.....	900
59. Matte, kilo.....	10.631
60. Milho, kilo.....	39.000
61. Milho, kilo.....	39.000
62. Palitos, pacote.....	2.600
63. Potassa fina, kilo.....	200
64. Phosphoros, kilo.....	3.400
65. Pimenta da India, kilo.....	50
66. Polvilho nacional, kilo.....	800
67. Passas, tubo.....	50
68. Peixe salgado, kilo.....	100
69. Polvilho em caixa, caixa.....	340
70. Pecegada, kilo.....	70
71. Queijo da Minas, kilo.....	500
72. Dito Parmeson, kilo.....	50
73. Rhum de Jamaica, garrafa.....	10
74. Sabão virgem, kilo.....	10.400
75. Sagú, kilo.....	80
76. Sal, kilo.....	7.800
77. Sal fino, vidro.....	450
78. Sapolio, pão.....	200
79. Trigo, kilo.....	50
80. Tapioca, kilo.....	100
81. Toucinho, kilo.....	4.800
82. Tijolo de arear, dúzia.....	80
83. Velas, pacote.....	200
84. Vinagre, litro.....	2.600
85. Vinho branco, litro.....	70
86. Vinho do Porto, litro.....	50
87. Vinho do Porto Macedo, garrafa.....	50
88. Vinho virgem, litro.....	10
89. Sabão tina, kilo.....	50

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro.....	80
2. Cigarros grosso, milheiro.....	60
3. Fumos de rolo, kilo.....	10
4. Cachimbos de barro, dúzia.....	10

Grupo n. 9 — Calçado

1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, par.....	300
2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, par.....	300
3. Botinas de couro de vaqueta, ou chromo, inteirigas, par.....	2.800

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

1. Armario de peroba ou canella de dous metros de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundos, portas sem vidros e quatro prateleiras, um.....	10
2. Bancos para officina, um.....	20
3. Bancos de 2m,50, um.....	10
4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 70, com oito gavetas, um.....	1
5. Capim para colchão, kilo.....	2.000
6. Crina animal, kilo.....	50
7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo.....	50
8. Capachos de coco, grandes, de 1,20.....	50
9. Capachos de coco, pequenos, um.....	50
10. Colchões de capim, de 1m,90 x 90 x 0,13, capa de riscado, um.....	50
11. Colchões de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um.....	200
12. Colchões de crina vegetal, 1,90 x 0m,90 x 0,13, capa de linho, um.....	100
13. Colchões de crina vegetal 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de linho, um.....	50
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, dúzia.....	1
15. Cabide de centro, um.....	1
16. Cadeira com gyro, uma.....	1
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, tipo americano, uma.....	1
18. Cadeira com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha, uma.....	1
19. Cama articulada com cobertura, uma.....	5
20. Cama de ferro esmaltada, de 1,30 x 0,80, com lastro de arame, uma.....	60

21. Cama de ferro, uma.....	30	34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro.....	300
22. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça.....	5	35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro.....	250
23. Cabide porta-chapéus com pegadores nickelados, um.....	3	36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro.....	700
24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma.....	2	37. Fio coberto, campainha, kilo.....	2
25. Columna de peroba ou canella para vaso, uma.....	2	38. Fio flexível, 10 ampères, kilo.....	100
26. Cartoniére com esteira, oito gavetas, uma.....	1	39. Fio de cobre n.º, kilo.....	50
27. Cartoniére (idem, com 16 gavetas, uma.....	1	40. Fio de nickel para resistencia, metro.....	2
28. Caixotes de madeira, de uma pollegada, com arcos de ferro nas extremidades, para transporte de material, metro cubico.....	50	41. Fio flexível de algodão, 1 a 2 mm., metro.....	500
29. Estrado de madeira para baixo da mesa, um.....	12	42. Fio de chumbo, n. 12, metro.....	60
30. Estrado de madeira de 1.80 x 0.02, um.....	10	43. Fio de chumbo, n. 14, metro.....	500
31. Fio para colchoeiro, kilo.....	10	44. Fita isolante, de borracha, rolo.....	72
32. Guarda-roupa, um.....	2	45. Fuzíveis de rolha, de 5 a 50 ampères, um.....	100
33. Grupo americano, um.....	1	46. Fuzíveis cylindricos, dez a trinta x 250, um.....	100
34. Grupo de nove peças e encosto de palhinha, um.....	2	47. Fuzíveis cylindricos de 50 a 75 x 250, um.....	50
35. Grupo com tres peças forrado de panho couro.....	2	48. Fuzíveis navalhas, de 100 ampères, um.....	50
36. Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, uma.....	5	49. Fuzíveis roseta, um.....	2
37. Mesa para escripta de 1.20 x 0.60, uma.....	3	50. Interruptor rotativo, um.....	60
38. Meia commoda, uma.....	7	51. Interruptores com caixa, um.....	25
39. Mesa de pinho, uma.....	6	52. Interruptores duplos, um.....	7
40. Riscado para colchoão, 0.70 de largura, metro.....	1.500	53. Interruptores pendentes, de metal, um.....	2
41. Relogio de parede, americano, com pendula, um.....	2	54. Isolador duplo para 440 volts, um.....	100
42. Travesseiro de paina de flexa, com capa de linho, de 0.80 x 0.45, um.....	100	55. Lampada economica, filamento metallico, 5 a 8 velas, 120 volts, um.....	200
43. Travesseiro de paina de flexa com capa de linho, de 0.40 x 0.34.....	40	56. Lampada economica filamento metallico, 10 velas, 120 volts, uma.....	100
44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0.80 x 0.45, um.....	100	57. Lampada economica, filamento metallico, 16 velas, 120 volts, uma.....	975
45. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0.40 x 0.34, um.....	300	58. Lampada economica, filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma.....	125
46. Tapetes de lã, para pés de cama, um.....	12	59. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma.....	1.000
47. Tapetes de lã, para sala, um.....	4	60. Lampada economica, filamento metallico, 100 velas, 120 volts, uma.....	50
Grupo n. 11 — Gasolina e kerozene			
1. Gasolina em tambor de 180 litros, litro.....	19.700	61. Lampada economica, filamento metallico, 2.000 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	10
2. Gasolina em lata de 18 litros, litro.....	9.296	62. Lampada economica filamento metallico, 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	10
3. Kerozene em caixas, caixa.....	83	63. Lampada economica filamento metallico 600 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	12
Grupo n. 12 — Material e objectos de electricidade			
1. Abat-jour de ferro esmaltado, de 8", um.....	15	64. Lampada economica filamento metallico 400 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	4
2. Abat-jour de ferro esmaltado, de 10", um.....	10	65. Lampada economica filamento metallico 300 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	24
3. Abat-jour de porcellana, de 10", um.....	20	66. Lampada economica filamento metallico 100 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	550
4. Apparelio completo de suspensão, porcellana, um.....	2	67. Lampada economica filamento metallico 50 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	930
5. Aranhas de metal de 1/4", uma.....	50	68. Lampada economica filamento metallico 200 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	13
6. Aranhas de metal de 1 1/2", uma.....	25	69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 X 110, uma.....	2
7. Alicate isolado, ponta virada, um.....	3	70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 X 110, uma.....	2
8. Buchas de porcellana, uma.....	1.000	71. Lampadas foscas de 16 X 110, uma.....	4
9. Braços de ferro para lampadas com supporte e aranhã, uma.....	50	72. Pera de metal para campainha, uma.....	2
10. Botões para campainhas electricas, duzia.....	1	73. Pera de madeira para campainha, uma.....	2
11. Bucha de ebonite, 3/8", uma.....	1.100	74. Pilha secca, uma.....	530
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro.....	50	75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um.....	75
13. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., monophasico, metro.....	1	76. Receptaculo de metal, um.....	150
14. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., triphasico, metro.....	200	77. Roldana de porcellana, de 1 a 3 ems., uma.....	150
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro.....	300	78. Roseta para ferro, uma.....	50
16. Campainha electrica, pequena, uma.....	5	79. Roseta para cleats, uma.....	50
17. Campainha americana, com caixa de madeira, 10 e 12 pollegadas, uma.....	1	80. Supporte com corrente, um.....	24
18. Cleats para cabo de dois fios, n. 3, par.....	1.500	81. Supporte para tempo, um.....	1
19. Carvão para lampada de arco, 0.25 x 0.005, duzia.....	1	82. Supporte de porcellana com chave de rosca commum, um.....	125
20. Carvão para lampada de arco, 0.25 x 0.015, duzia.....	1	83. Supporte de porcellana com rosca commum, um.....	139
21. Carvão para lampada de arco, 0.25 x 0.012, duzia.....	2	84. Tomada de corrente, tipo de imbutir, uma.....	12
22. Carvão para lampada de arco, 0.25 x 0.012, duzia.....	1	85. Tomada de corrente, porcellana, systema fino e rosca, uma.....	6
23. Carvão para lampada de arco, 0.25 x 0.18, duzia.....	1	86. Tomada de corrente, triphasica, uma.....	1
24. Carvão homogeneo de 3/4 de diametro, duzia.....	1	87. Tubo de aço flexível de 1/2, um.....	1
25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma.....	10	88. Tubo de 3/8 X 4, um.....	100
26. Chave bi-polar, de 30 amp., uma.....	25	89. Tulipa de vidro de cor, fantasia, uma.....	15
27. Fuzíveis navalha, de 200 amp., uma.....	50	90. Vidros para pilhas, uma.....	2
28. Fuzíveis com lanizes, uma.....	100	91. Zinco para pilhas, duzia.....	1
29. Fuzíveis cartucho e fac, 75 amp., um.....	15	92. Transformador 440 X 110 volts, 50 kw., um.....	1
30. Fio magneto n. 13, com dois isolamentos, kilo.....	18	93. Transformador 440 X 220 volts, 20 kw., um.....	1
31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo.....	10	94. Transformador 220 X 110 volts, 15 kw., um.....	1
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo.....	1	Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungspan, Philipps ou Edison.	
33. Fio coberto com borracha n. 8, metro.....	250	Os fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II serão pagos na Thesouraria do mesmo Collegio, dentro do prazo de 72 horas.	

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
W. G. Macedo.....	614	Auto obs...	29	Novembro	1927	Art. 248 L.....	Proprietario.
S. La Fayette.....	1.322	" " " " "	"	"	"	" 92.....	"
J. Pereira.....	1.332	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
F. E. Teixeira & Comp.....	1.404	" part..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
S. Leberato.....	1.410	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
Mestre & Blatgé.....	1.563	" " " " "	"	"	"	" 92.....	"
M. F. Santos.....	1.736	" transp.	"	"	"	" 84.....	Motorista.
A. Ribeiro.....	1.827	" part..	"	"	"	" 79.....	"
M. Santos.....	1.908	" frete..	"	"	"	" 102.....	"
A. B. Ptr entel.....	2.000	" part..	"	"	"	" " " " "	Proprietario.
J. F. Assis.....	2.648	" frete..	"	"	"	" " " " "	Motorista.
B. C. Costa.....	2.800	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
W. Bernardes.....	2.900	" part..	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
J. Pereira.....	2.911	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Carnes V rdes.....	3.118	" transp.	"	"	"	" 160.....	Proprietario.
F. Y. Fructuoso.....	3.181	" treie..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. L. Macedo.....	3.595	" transp.	"	"	"	" 136.....	Proprietario.
A. Cunha.....	3.600	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
J. A. Freitas.....	4.007	" transp.	"	"	"	" 248 L.....	"
A. G. Oliveira.....	4.258	" part..	"	"	"	" 144.....	"
P. C. Novaes.....	4.384	" frete..	"	"	"	" 102.....	"
J. V. Silva.....	4.880	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
J. V. Silva.....	4.980	" " " " "	"	"	"	" " " " "	"
E. N. A. N. Ltd.....	5.027	" obs...	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
José Jorge.....	5.145	" part..	"	"	"	" 84.....	Motorista.
R. J. Auto Omnibus.....	5.239	" obs...	"	"	"	" " " " "	Proprietario.
A. E. Oliveira.....	5.349	" part..	"	"	"	" 257.....	Motorista.
M. R. Teixeira.....	5.430	" " " " "	"	"	"	" 92.....	"
E. F. Farla.....	5.514	" " " " "	"	"	"	" 102.....	"
G. Concentino & Comp.....	5.573	" obs...	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Conde Avellar.....	5.628	" part..	"	"	"	" 100.....	"
A. Pedro.....	5.639	" transp.	"	"	"	" 144.....	Motorista.
G. J. Paranhos.....	5.855	" part..	"	"	"	" 92.....	"
E. F. Silveira.....	5.873	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
J. D. Monteiro.....	5.895	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Baptista & Irmão.....	5.956	" transp.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. Gonçalves.....	6.021	" " " " "	"	"	"	" 79.....	Motorista.
F. Perpetuo & Comp.....	6.473	" obs...	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
C. M. Salgueiro.....	6.530	" frete..	"	"	"	" " " " "	Motorista.
C. G. Capello.....	6.803	" part..	"	"	"	" 102.....	"
Diab Irmão & Comp.....	6.874	" obs...	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
E. N. A. N. Ltd.....	7.045	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
A. A. Ferreira.....	7.239	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
A. Mercantil Brasileira.....	7.258	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
M. J. Souza.....	7.403	" " " " "	"	"	"	" 92.....	"
J. C. Leite.....	7.406	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. Francisco.....	7.832	" " " " "	"	"	"	" " " " "	Proprietario.
M. Silva.....	8.158	" part..	"	"	"	" " " " "	Motorista.
M. Silva.....	8.158	" " " " "	"	"	"	" " " " "	"
S. Guilhera.....	8.182	" transp.	"	"	"	" 100.....	"
Light and Power.....	8.931	" part..	"	"	"	" 88.....	Proprietario.
E. N. A. N. Ltd.....	9.018	" obs...	"	"	"	" 144.....	"
E. B. A. Omnibus.....	9.034	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Diab Irmão & Comp.....	9.049	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
J. Silva.....	9.103	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
H. G. Oliveira.....	9.350	" part..	"	"	"	" 81.....	"
A. C. Pereira.....	9.549	" transp.	"	"	"	" 248 L.....	"
M. A. S. Braga.....	10.051	" part..	"	"	"	" " " " "	"
W. Joppert.....	10.075	" " " " "	"	"	"	" " " " "	"
L. Soares.....	10.102	" " " " "	"	"	"	" 92.....	"
I. H. D. Polle.....	10.325	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
G. S. Coelho.....	10.562	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
A. Fonseca.....	10.636	" " " " "	"	"	"	" 257.....	"
M. M. Rocho.....	10.641	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
F. Pereira.....	10.882	" " " " "	"	"	"	" " " " "	"
Luiz Augusto.....	10.991	" part..	"	"	"	" " " " "	"
E. F. Afonso.....	11.036	" " " " "	"	"	"	" " " " "	"
Kayat & Aquin.....	11.855	" obs...	"	"	"	" 92.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Hayat & Aquim.....	11.089	Auto obs...	29	Novembro	1927	Art. 248 L.....	Proprietario.
M. M. Neves.....	11.246	> part..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
J. F. Mattos.....	11.386	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	
A. M. Souza Junior.....	11.539	> part..	>	>	>	>	
J. S. Viçoso.....	11.709	> t. ans.	>	>	>	>	
Manoel Silva.....	11.710	> frete..	>	>	>	>	
Dr. G. G. Ferrer.....	11.726	> coupé.	>	>	>	> 144.....	
M. Abreu.....	11.812	> barata.	>	>	>	>	
M. G. Fontes.....	12.116	> frete..	>	>	>	> 87.....	
A. T. Fonseca.....	12.208	>	>	>	>	> 132.....	
A. M. C. Camarão.....	12.426	> part..	>	>	>	> 248 L.....	
Jorge Elias.....	12.365	> frte..	>	>	>	> 84.....	
F. Perpetuo & Comp.....	12.728	> trasn.	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Light and ower.....	12.841	> obs..	>	>	>	> 81.....	
L. F. S. S. m. afo.....	12.845	> part..	>	>	>	> 144.....	
J. F. Araujo Filho.....	12.873	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
N. Guerrera.....	12.884	> obs..	>	>	>	>	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 3 de dezembro de 1927.— O inspector, *Zumil Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações ao regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Frigorificos.....	17	Auto transp.	30	novembro	1927	Art. 100.....	Proprietario.
F. G. Ferreira.....	211	> frete..	>	>	>	> 257.....	Motorista.
J. B. Silva.....	486	>	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
V. Pereira.....	523	> part..	>	>	>	>	Motorista.
A. A. Souza.....	664	> frete..	>	>	>	> 84.....	
S. S. Victorina.....	1.633	>	>	>	>	> 248 L.....	
Moinho Ing. ez.....	2.281	> part..	>	>	>	>	
J. A. Real.....	2.295	> frete..	>	>	>	>	
A. Mdtias.....	2.962	> part..	>	>	>	> 102.....	
M. M. Araujo.....	2.999	>	>	>	>	>	
J. Abitam.....	3.311	>	>	>	>	> 248 L.....	
S. M. Carmo.....	3.384	> frete..	>	>	>	>	
J. Alves.....	3.574	>	>	>	>	> 79.....	
J. L. Macedo.....	3.595	> transp.	>	>	>	> 144 e 136.....	Proprietario.
J. Abitam.....	3.636	> frete..	>	>	>	> 159.....	
F. V. Goulart.....	3.687	> transp.	>	>	>	> 248 L.....	
A. L. Ribeiro.....	4.051	> part..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
Hayat & Aquim.....	4.555	> obs..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
H. M. Leite.....	4.751	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
F. A. Pereira.....	4.801	> transp.	>	>	>	> 79.....	
R. J. Auto Omnibus.....	5.233	>	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
J. Silva.....	5.567	> frete..	>	>	>	> 88.....	Motorista.
J. A. Mury.....	6.359	> part..	>	>	>	> 248 L.....	
M. S. Coelho.....	6.470	> frete..	>	>	>	> 79.....	
Diab & Irmão & Comp.....	6.870	> obs..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
A. F. Souza.....	6.991	> exp...	>	>	>	> 105.....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Menezes.....	7.418	» frete..	30	novembro	1927	» 248 L.....	Motorista.
A. Rodrigues.....	7.721	» » ..	»	»	»	» » ..	»
O. Braga.....	7.747	» transp.	»	»	»	» » ..	Proprietario.
M. C. Oliveira.....	7.873	» frete..	»	»	»	» » ..	Motorista.
L. P. Oliveira.....	8.299	» part..	»	»	»	» 102.....	»
M. S. C. Branco.....	8.501	» » ..	»	»	»	» 79.....	»
M. J. Amaral.....	8.572	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
A. F. Vaz.....	9.546	» frete..	»	»	»	» 84 94.....	Proprietario.
A. M. Vieira.....	10.426	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
J. A. Corrê.....	10.434	» transp.	»	»	»	» 144.....	»
J. C. Pinto.....	10.689	» frete..	»	»	»	» 102.....	»
M. Ferreira.....	10.758	» part..	»	»	»	» 144.....	»
J. M. Silva.....	10.826	» irete..	»	»	»	» 82.....	»
A. V. Freitas.....	11.163	» part..	»	»	»	» 141.....	»
F. G. Silveira.....	11.555	» » ..	»	»	»	» 1.0.....	»
A. de Araujo.....	11.811	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
O. Ribeiro.....	12.007	» » ..	»	»	»	» 248 e 220.....	Proprietario.
M. Mendes Junior.....	12.157	» frete..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
A. Meccantib.....	12.299	» part..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
F. Vicente.....	12.677	» » ..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
F. E. A lord.....	12.852	» » ..	»	»	»	» 100.....	»
F. Azevedo.....	12.922	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364, do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 3 de dezembro de 1927. — O inspector, *Zumalá Barosa*.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, FLAUTA E TROMBONE

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas de 1 a 15 do corrente, na Secretaria deste instituto, as inscripções para os concursos aos premios de canto, piano, violino, flauta e trombone.

Instituto Nacional de Musica, 1 de dezembro de 1927. — O secretario, *A. Tolentino*.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acharão abertas, de 1 a 8 de dezembro proximo, as inscripções para os exames de promoção de que trata o art. 42 do Regimento Interno do Curso de Chimica Industrial desta escola, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Os Srs. alumnos deverão apresentar suas petições acompanhadas do recibo do pagamento feito á thesouraria, da taxa de 10\$ por materia, não podendo submeter-se a exame o alumno que não haja comparecido a, pelo menos, tres quartas partes das aulas theoricas e das aulas praticas, separadamente (art. 42 do Regimento Interno citado), nem o que não houver liquidado o pagamento de qualquer quantia que deva á Escola por inutilização, damno ou extraviu de utensilios, aparelhos e demais material (paragapho unico do art. 68 do Regimento Interno citado).

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de novembro de 1927. — *Artindo Santos*, secretario do curso.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

(Subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio)

De ordem do Sr. director do curso, faço publico, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado da apuração da frequencia correspondente ao segundo periodo do anno corrente, indicando os numeros abaixo quantas foram as lições a que compareceram os Srs. alumnos.

Para physica experimental, noções de mecanica, nas lições praticas, os numeros indicam quantas horas de lições foram assistidas pelos Srs. alumnos e dadas, no total, ás duas turmas.

Os alumnos cujos nomes estão assignalados com o signal (*) pertenceram á 1ª turma de physica experimental - noções de mecanica :

Primeiro anno

Nomes	Physica Exp.		Chimica Inor.		Chimica analy.	
	Th.	Prat.	Th.	Pra.	Th.	Pra.
1. Affonso de Pontes Medeiros Filho....	41	49	46	30	13	27
2. Bolivar Corrêa Lapes (*).....	38	46	43	28	12	24
3. Carlos Dorival do Nascimento (*)....	41	49	48	31	12	28
4. Carlos Gilberto da Rocha Faria.....	41	39	48	31	13	27
5. Claudionor Teixeira Braga (*).....	41	46	48	31	13	27
6. Edgar Soares de Queiroz R. de Castro.	41	34	46	29	13	25
7. Emilio Pereira.....	4	0	3	1	1	1
8. José Silva Romeiro.....	40	39	48	31	13	26
9. Lindolpho José Mendes (*).....	41	49	47	29	13	28
10. Maria de Lourdes da Fonseca Costa Costa (*).....	41	49	47	30	13	28
11. Marina Corrêa Lopes (*).....	38	46	43	29	12	27
Numero total de lições dadas.....	43	49 1ª	40 2ª	49	32	13 28

Segundo anno

Nomes	Chimica org.		Chimica analy.		Chimica ind.	
	Th.	Pra.	Th.	Pra.	Th.	Pra.
1. Durval Potyguara Esmerdo Curty.....	50	29	34	31	12	22
2. Enzmann Jacobá Pitombo Cavalcanti.....	41	25	29	28	12	17
3. Galeno Cezimbra.....	43	29	31	29	10	21
4. José Cruz de Oliveira.....	49	27	34	32	13	22
5. José Alves de Souza Filho.....	46	24	31	31	12	21
6. Maria Luiz Hussak.....	49	29	32	32	13	22
7. Moacyr Silva.....	48	29	34	31	13	22
8. Oswaldo de Barros Toledo.....	50	28	33	31	13	21
9. Raul Arrujo S. Costa.....	48	29	34	32	13	22
10. Remígio de Cerqueira F. Braga.....	47	27	30	30	11	21
11. Yolanda Boiteux.....	51	19	34	32	13	22
Numeros totaes de lições dadas.....	51	30	35	32	13	22

Terceiro anno

Nomes	Chimica ind.		Chimica analy.		Chimica phys.	
	Th.	Pra.	Th.	Pra.	Th.	Pra.
1. Alvaro da Cunha Rodrigues.....	32	34	9	29	43	27
2. Antenor da Silveira Peixoto.....	35	34	9	31	46	28
3. Henrique Bahiana.....	35	34	9	31	46	28
4. Juvenal Senra.....	34	33	9	30	44	26
5. Luiz Machado Bietta Nees.....	35	33	9	31	46	28
6. Mari. Albertina Santa Catharina Baptista...	35	34	9	31	46	28
7. Nicolau Braile.....	34	34	9	31	45	27
8. Octavio Marcondes de C. Rudge.....	31	30	9	29	43	27
9. Osimar Fonseca.....	34	33	9	28	46	26
Numeros totaes de lições dadas.....	35	34	9	31	46	28

Observações — Qualquer reclamação sobre o resultado acima consignado deve ser feita por escrito, assignada pelo interessado e entregue ao secretario do curso até o dia 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — *Arlindo Santos*, secretario do curso.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Taço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Armando Gomes da Rocha, protocolo n. 49.851;
 Manoel Antonio da Silva, protocolo n. 25.040;
 João Pereira de Carvalho, protocolo n. 30.098;
 Aristides Cletano de Andrade Negreiros, protocolo n. 31.357;
 Arthur da Rocha Mendes, protocolo n. 38.183;
 Luiz Antonio Apostolo, protocolo numero 42.528;
 Paschoal Alves de Carvalho, protocolo n. 51.779;
 Alvaro João de Oliveira, protocolo n. 60.634;
 Antonio José de Souza, protocolo n. 63.730;
 Florencio Lopes Balestero, protocolo n. 69.583.

Waldemar Caranto, protocolo numero 80.044;
 Julio Guedes, protocolo n. 89.975;
 Romeno Honorio dos Santos, protocolo n. 95.993;
 Arlindo Claramo, protocolo numero 101.994;
 Paulo Brasil de Freitas, protocolo n. 3.883;
 João Lopes Neves, protocolo numero 15.113;
 Marcellino de Oliveira, protocolo numero 36.247;
 Antonio Pereira de Azevedo Freire, protocolo n. 46.016;
 Francisco Manoel Moreira de Oliveira, protocolo n. 52.396;
 Aureliano Furquim Abreu Mendes, protocolo n. 54.611;
 Antonio Gaspar, protocolo numero 77.356;
 José Travassos dos Santos, protocolo n. 79.291;
 Sylvio Cerqueira, protocolo numero 83.453;
 Fernando R. Rios, protocolo numero 89.582;
 Marino Reis de Almeida, protocolo n. 104.044.

Jeronymo Antonio Guimarães, protocolo n. 8.275;

Alvaro dos Santos Martins, protocolo n. 35.890;

Antonio de Siqueira Calmon Junior, protocolo n. 60.007;

Virgilio Pereira Gomes, protocolo n. 55.308;

Antonio Neves dos Santos, protocolo n. 55.837;

José Bernardo dos Santos, protocolo n. 65.400.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1927. — *Edgard Simões Correto*, director.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTONISTAS

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas, nesta Inspectoria:

Harvey Le Roy Frost, Francisco Gonçalves, Alberto Martins Monteiro, Arlindo de Almeida, Francisco Pereira Ramos, José Maria, João Baptista Gonçalves, João Bacal, João Jorge Armando Esch e Brazílio Piegas da Cunha.

Prova pratica:

José Pacheco e Raul Chaves.

Prova regulamentar:

Erasmio de Souza Casal.

Turma suplementar:

Paulo Duviolier, Gastão Mertens, He-meterio de Albuquerque Camara, Elviro Teixeira Neves, Julio Pereira da Motta, João de Souza do Valle, Judith Albuquerque Ribeiro e Antonio Martins Borba.

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Arnaldo Peixoto Monteiro de Faria, Armindo Fernandes de Britto, Miguel João Cakim, Antonio Joaquim Machado da Cunha, José Lourenço Teixeira, Luiz Fernandes, Hermann Pachhofer, Claudino Velloso Borges, Pedro Augusto Corrêa e Arthur Alves Catalão.

Prova pratica:

Theofronio Borges da Silva e Eugenio Dias Moreira.

Prova regulamentar:

Edgard Amaral.

Turma suplementar:

Lueto Gomes, Benjâmin Iglesias Malvar, Adriano Alves, Joaquim de Almeida, Manoel Pinto Cardoso, Eugenio Moreira da Silva e Dario Corrêa de Sá.

Inspectoria de Veiculos, em 3 de dezembro de 1927. — O Inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Polícia Militar do Distrito Federal

Chamamos a attenção de quem interessar, para os editaes publicados nesta or-gão, a 24 do corrente, sobre communica-cias de alimentação preparada e de for-ração, bem como, sobre inscripção para fornecimento das artigos de consumo ha-bitual, Indo durante o anno proximo, achando-se ali especificadas detalhada-mente, todas as informações precisas.

Attenção: Geral, 29 de novembro de 1927. — *Coronel Paes de Andrade*, di-rector.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

De ordem do Sr. Dr. director de Saneamento Rural, faço saber que, de accordo com o art. 1.º 091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital citado o responsável pelo terreno sem numero situado junto e depois do de n. 36, (38 do Posto), da rua Gaspar de Souza, na ilha do Governador, a no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer ao Posto de Saneamento Rural da Ilha do Governador, sito a praia do Zumbi n. 103 afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 110.743, expedida para o citado terreno, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento Rural, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instruções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender á estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civil e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida, e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;
- c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);
- d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;
- e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria, ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;
- f) apresentar carteira de identifica-

ção, folha corrida e attestado de vacina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabelião.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, comunicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 10 de setembro de 1927. — Tenente-coronel Dr. Ribeiro do Couto, chefe de gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 5 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

Escriptos:

3º e 4º annos — Francez — Banca: Drs. Curiaçio, Hollanda e Glenadel.

Oraes:

1º anno — Portuguez — Alumnos ns.: 21, 90, 127, 218, 294, 297, 343, 348, 377, 390, 397, 445, 458, 486, 548. Suplementares: 593, 603, 608. Banca: Drs. Vossio, F. Rosa e Serpa.

1º anno — Francez — Alumnos numeros: 61, 93, 109, 225, 251, 261, 275, 361, 404, 434, 495, 496, 497, 527, 562. Banca: Drs. P. Guimarães, Mundim e Doria.

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 7, 12, 53, 58, 120, 135, 156, 166, 191, 239, 241, 256, 266, 302, 750. Sup.: 387, 392. Banca: Drs. Reis, Antero e Alexandre Barreto.

4º anno — Portuguez — Dependentes — Alumnos ns.: 82, 236, 350, 641, 687, 718, 749, 793. Banca: Drs. S. Lima, Malaquias e R. Maia.

5º anno — Geometria — Dependentes — Alumnos ns.: 46, 96, 131, 296, 357, 422, 529, 657, 725. Banca: Drs. Salathiel, Victalino e Arruda.

6º anno — Geometria — Dependentes — Alumnos ns.: 164, 408. Banca: Drs. Salathiel, Arruda e Victalino.

Realizam-se no dia 6 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

Escriptos:

3º anno — Geographia — Alumnos ns.: 190, 355, 382, 455, 700, 848. Banca: Drs. Monteiro, Araripe e Leopoldo.

6º anno — Chorographia — Banca: Drs. Sá, G. Couto e Isnard.

7º anno — Chimica — Banca: Drs. Milton, Mey e Djalma.

Oraes:

1º anno — Portuguez — Alumnos ns.: 576, 584, 590, 693, 603, 608, 611, 612, 626, 647, 667, 670, 617, 717, 770. Banca: Drs. F. Rosa, Vossio e Serpa.

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 106, 112, 134, 144, 209, 299, 313, 322, 330, 352, 395, 411, 461, 475, 541. Sup.: 544, 565, 568. Banca: Drs. Reis, Antero e Maurilio.

1º anno — Arithmetica — Dependentes — Alumnos ns.: 3, 11, 38, 40, 55, 66, 81, 94, 148, 151, 171, 185, 220, 240, 259. Sup.: 260, 298, 315, 323, 326, 345. Banca: Drs. L. Braga, Pires e Serra.

3º anno — Portuguez — Dependentes — Alumnos ns.: 6, 265, 564, 728. Banca: Drs. S. Lima, Malaquias e R. Maia.

4º anno — Algebra — Dependentes — Alumnos ns.: 194, 762, 807. Banca: Drs. Alonso, Calmon e Dario.

5º anno — Geometria — Alumnos ns.: 19, 32, 86, 197, 203, 245, 306, 316, 331, 369, 449, 528, 531, 656, 659. Suplementares: 733, 758, 764. Banca: Salathiel, Victalino e Arruda.

Avisos

O ponto oral para os exames de mathematica, será dado ás 9 horas da manhã, na secretaria.

Os alumnos que não estiverem, quites, não serão submettidos a exames. Capital Federal, 3 de dezembro de 1927. — Archimínio Pereira, 1º tenente secretario.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, APARELHOS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, FERRAGENS, FORRAGENS, ETC., DURANTE O ANNO VINDOURO DE 1928.

Achando-se aberta a inscrição para o fornecimento dos artigos que poderão ser necessários a este Arsenal, durante o anno vindouro de 1928, convido, de ordem do Exmo. Sr. general de brigada director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se a apresentarem até ás 14 horas do dia 24 (quarta-feira do corrente mez, requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade dos proponentes.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1. — Os concorrentes ficarão sujeitos a todas as disposições exigidas pelo Código de Contabilidade Publica da União, aprovado pelo decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, que regem as concorrências administrativas.

2. — Os proponentes que desejarem fornecer, deverão previamente fazer, na thesouraria deste Arsenal, uma caução da importância de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente, apresentando por ocasião da reunião do Conselho de Administração, o devido recibo.

3. — As propostas devem ser organizadas em duas vias: escritas sem rasura, em linhas ou emendas e em papel que não exceda de 0m,33 x 0m,22, consignando o nome, qualidade e unidade dos artigos a fornecer, datadas, assignadas e selladas de conformidade com o regulamento do sello em vigor.

4. — Das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer.

5. — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura da sua proposta.

6. — Tais propostas serão apresentadas e abertas perante o Conselho de Administração deste estabelecimento e os respectivos interessados, no dia 22 do corrente mez (quinta-feira), ás 13 horas do dia.

7. — Os pagamentos das contas dos fornecedores serão effectuados directamente pelo Arsenal.

No Grupo de Administração deste estabelecimento serão dados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

O material e demais artigos desta concorrência é a constante da relação abaixo especificada, a saber:

Relação do material que poderá ser necessário para o consumo deste arsenal durante o anno de 1928, devendo ser todo de primeira qualidade e obedecendo ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento.

GRUPO I

Ferroagens e artigos do mesmo rumo

Especificação — Unidade

Aço doce em barras, até 1 1/2" x 2", kilo.
Aço doce em barras de 9/16" x 2 1/6" a 1" x 2 1/2", kilo.
Aço doce em barras de 1 1/16" x 2 9/16" a 1 1/2" x 3", kilo.
Aço doce em barras, de 1 9/16" x 3 1/16" a 2" x 4", kilo.
Aço doce em vergalhões quadrados, até 1/2", kilo.
Aço doce em vergalhões quadrados, de 9/16" a 1", kilo.
Aço doce em vergalhões quadrados de 1 1/16" a 1 1/2", kilo.
Aço doce em vergalhões quadrados de 1 9/16" a 2", kilo.
Aço doce em vergalhões quadrados de 2 1/16" a 3", kilo.
Aço doce em vergalhões quadrados de 3 1/16" a 4", kilo.
Aço doce em vergalhões redondos, até 1/2", kilo.
Aço doce em vergalhões redondos de 9/16" a 1", kilo.
Aço doce em vergalhões redondos de 1 1/16" a 2", kilo.
Aço doce em vergalhões redondos de 2 1/16" a 3", kilo.
Aço doce em vergalhões redondos de 3 1/16" a 4", kilo.
Aço macio em barras, até 1/2" x 2", kilo.
Aço macio em barras de 3/4" x 2 1/4" a 1" x 2 1/2", kilo.
Aço macio em barras de 1 1/4" x 2 3/4" a 1 1/2" x 4", kilo.
Aço macio em vergalhões quadrados, até 1", kilo.
Aço macio em vergalhões quadrados de 1 1/4" a 2 1/2", kilo.

Aço macio em vergalhões quadrados de 2 3/4" a 4", kilo.
Aço macio em vergalhões redondos, até 1", kilo.
Aço macio em vergalhões redondos de 1 1/4" a 2 1/2", kilo.
Aço macio em vergalhões redondos de 2 3/4" a 4", kilo.
Aço macio duro em barras, qualquer dimensão, kilo.
Aço macio duro em vergalhões quadrados, qualquer dimensão, kilo.
Aço macio duro em vergalhões redondos, qualquer dimensão, kilo.
Aço macio duro em vergalhões sextavados, qualquer dimensão, kilo.
Aço duro em barras, qualquer dimensão, kilo.
Aço duro em vergalhões, qualquer dimensão (quadrados), kilo.
Aço duro em vergalhões redondos, qualquer dimensão, kilo.
Aço duro em vergalhões sextavados e oitavados, qualquer dimensão, kilo.
Aço extra-duro, qualquer feitio e dimensão, kilo.
Aço em barras para molas, qualquer dimensão, kilo.
Aço em vergalhões redondos para molas, qualquer espessura, kilo.
Aço doce em chapas, qualquer espessura e dimensão, kilo.
Aço macio em chapas, qualquer espessura e dimensão, kilo.
Aguia raz nacional, Pratt's, e qualquer outra marca estrangeira, kilo.
Alcatrão a varejo e em quartolas, kilo.
Alças de metal, de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, uma.
Alças de metal, nickeladas, de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, uma.
Alfarras de ferro envernizado, com pilão, de 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 c/m, uma.
Alfarras de ferro envernizado, com chapa reforçada, de 25, 30, 35, 40 e 50 c/m., uma.
Alicates Universaes, de 4, 5, 6, 7, 8 e 9", um.
Alicates Universaes Francezes de 125, 150, 175 e 200 mm, um.
Alicates de cortar na frente, de 4, 5, 6, 7, 8 e 9", um.
Alicates para bombeiros hydraulicos, de 6, 7, 8, 9, 10 e 12", um.
Alicates de bicos chatos, de 4, 5, 6, 7 e 8", um.
Alicates de bicos redondos de 4, 5, 6, 7 e 8", um.
Alicates com cabo isolado, de 5, 6, 7 e 8", um.
Alicates com cabo isolado com borracha, de 5, 6, 7, 8, 9 e 10", um.
Alicates vasadores, com jogo de 6 bicos, um.
Algodão em pasta de 1ª qualidade, kilo.
Algodão em rama de 1ª qualidade, kilo.
Alumínio em barra, common, dar a percentagem, kilo.
Alumínio em barra a 99 %, kilo.
Alumínio em chapas, qualquer espessura e dimensão, kilo.
Alumínio liquido (em latas de 1 kilo), kilo.
Alumínio em pó, kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Alvaiade de zinco nacional, kilo.
Alvaiade de zinco Vieux Montaigne, kilo.
Alvaiade de zinco qualquer outra marca estrangeira, kilo.
Amarelo chromo belga, francez e nacional, kilo.
Amarelo chromo qualquer outra procedencia estrangeira, kilo.
Amarelo chromo common claro e escuro, kilo.
Amianto em corda, qualquer espessura, kilo.
Amianto em corda trançada, qualquer espessura, kilo.
Amianto em fio, em fibras e em fita, kilo.
Amianto em fita patente, kilo.
Amianto em folhas ou papelão, kilo.
Amianto em pó, kilo.
Ancinhos de ferro reforçados, de 8, 10, 12, 14 e 16 dentes, um.
Antimonio em barra common, dar a percentagem, kilo.
Antimonio a 99 %, kilo.
Arame de aço, de ns. 8 a 18 B & S, kilo.
Arame de aço, de ns. 20 a 24 B & S, kilo.
Arame de aço corda de piano de ns. 24 a 30 B & S, kilo.
Arame de aço para molas, de ns. 6 a 10 B & S, kilo.
Arame de aço para molas, de ns. 12 a 20 B & S, kilo.
Arame de cobre duro de ns. 000 a 8 B & S, kilo.
Arame de cobre duro de ns. 9 a 14 B & S, kilo.
Arame de cobre duro de ns. 15 a 20 B & S, kilo.
Arame de cobre duro de outros numeros, kilo.
Arame de cobre recosido de ns. 0 a 8 B & S, kilo.
Arame de cobre recosido de ns. 9 a 14 B & S, kilo.
Arame de cobre recosido de ns. 15 a 20 B & S, kilo.
Arame de cobre recosido outros numeros, kilo.
Arame de ferro, qualquer espessura, kilo.
Arame de ferro galvanizado, qualquer espessura, kilo.
Arame de latão de ns. 0000 a 8 B & S, kilo.

Arame de latão de ns. 9 a 14 B & S, kilo.
 Arame de latão de ns. 15 a 20 B & S, kilo.
 Arame de latão de outros numeros, kilo.
 Arame de metal branco de ns. 0 a 8 B & S, kilo.
 Arame de metal branco de ns. 9 a 14 B & S, kilo.
 Arame de metal branco de ns. 15 a 20 B & S, kilo.
 Arame de metal branco, outros numeros, kilo.
 Arame de metal Muntz, de ns. 0 a 8 B & S, kilo.
 Arame de metal Muntz, de ns. 9 a 14 B & S, kilo.
 Arame de metal Muntz, de ns. 15 a 20 B & S, kilo.
 Arame de metal Muntz outros numeros, kilo.
 Arame de metal Maillechort de ns. 0 a 8 B & S, kilo.
 Arame de metal Maillechort de ns. 9 a 14 B & S, kilo.
 Arame de metal Maillechort de ns. 15 a 20 B & S, kilo.
 Arame de metal Maillechort de outros numeros, kilo.
 Arcos de ferro, qualquer dimensão, kilo.
 Arcos de pua Stanley s/catraca, de 10", n. 966, nickelado, um.
 Arcos de pua Stanley nickelado, c/catraca, n. 945, de 10", um.
 Arcos de pua Stanley nickelado, c/catraca, n. 946, de 10", um.
 Arcos de pua alemães, nickelados s/catracas, de 10", um.
 Arcos de pua alemães, nickelados c/catracas, de 10", uma.
 Arestas de ferro, qualquer numero, kilo.
 Arestas de cobre, qualquer numero, kilo.
 Arestas de latão, qualquer numero, kilo.
 Arruelas de cobre, qualquer numero, kilo.
 Arruelas de ferro, até 1 1/2", kilo.
 Arruelas de ferro de 9/16 a 1 1/2", kilo.
 Arruelas de ferro de outras dimensões, kilo.
 Arruelas de metal até 1 1/2", kilo.
 Arruelas de metal de 9/16 a 1 1/2", kilo.
 Arruelas de metal de outras dimensões, kilo.
 Arruelas de pressão, de aço, até 4 mm, cento.
 Arruelas de pressão, de aço, de 5 a 8 m/m, cento.
 Arruelas de pressão de aço, de 9 a 12 m/m, cento.
 Arruelas de pressão, de aço, de 14 a 20 m/m, cento.
 Arruelas de pressão, de aço, sortidas, kilo.
 Azeite doce, kilo.
 Azeite de peixe commum, em latas de 18 kilos, kilo.
 Azeite de peixe puro, em latas de 18 kilos, kilo.
 Azul nacional, kilo.
 Azul ultra-mar nacional, Belga, R. U., e Castello, kilo.
 Baldes de ferro galvanizado, fortes, de 8, 10, 12 e 14", um.
 Baldes de ferro galvanizado, cravados, de 8, 10, 12 e 14", um.
 Baldes de louça Agath, com tampa de respiração, de 26, 28 e 30 cm., um.
 Banheiras de ferro esmaltado c/2 torneiras, completas, de 4, 4 1/2, 5, 5 1/2 e 6 pés, uma.
 Barbante pardo grosso de 1" em chicote, kilo.
 Barras de carborundum, redondas, triangulares, meia cana e chatas, uma.
 Belmazes de cobre, de ferro, e de latão, qualquer tamanho, kilo.
 Betume da Judéa, superior, kilo.
 Bigornas de aço de 1 e 2 bicos, kilo.
 Borracha em lençol, vermelha, branca, e com panno, qualquer espessura, kilo.
 Breu em pedra commum e claro extra, kilo.
 Breu em pó commum e fino peneirado, kilo.
 Brochas de pita para caiação de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, uma.
 Brochas de pita para caiação de ns. 6/0, 8/0 e 10/0, uma.
 Brochas de cabellos francezas, A. P., ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18, uma.
 Brochas de cabellos, chatas, americanas, de 12, 18, 24, 30, 36, 42, 48, 54 e 60 linhas, uma.
 Bronze em barra ou lingotes, kilo.
 Bronze phosphoroso em barra ou lingotes, kilo.
 Bronze inglez em barra ou lingotes, kilo.
 Bronze em vergalhões redondos, e sextavados, qualquer espessura, kilo.
 Cabello de porco, para escovas, kilo.
 Cabo de aço flexível (cordoalha) de 1/16, 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 1/2 e 2", metro.
 Cadeados de ferro communs pequenos, até 1 1/2" (dar a marca), um.
 Cadeados de ferro communs, médios, de 1 1/2 a 2 1/4", (dar a marca), um.
 Cadeados de ferro communs grandes de 2 1/4 a 3" (dar a marca), um.
 Cadeados de ferro Yale, c/2 chaves, pequenos, até 1 1/2", um.
 Cadeados de ferro Yale, c/2 chaves, médios, de 1 1/2 a 2 1/4", um.

Cadeados de ferro Yale, c/2 chaves, grandes de 2 1/4 a 3", um.
 Cadeados de metal Yale, c/2 chaves, pequenos até 2", um.
 Cadeados de metal Yale, c/2 chaves, grandes de 2 1/4 a 3", um.
 Cadinhos Morgan e Dixon, numero.
 Caixa de ferro automaticas para latrinas, completas, uma.
 Cano de aço sem costura, para caldeiras, qualquer diametro, kilo.
 Cano de chumbo, para agua e para gaz, qualquer diametro, kilo.
 Cano de cobre, qualquer diametro, kilo.
 Cano de ferro preto, qualquer diametro, kilo.
 Cano de ferro galvanizado ou zincado, qualquer diametro, kilo.
 Cano de ferro reforçado para vapor ou para ar comprimido, qualquer diametro, kilo.
 Cano de latão, qualquer diametro, kilo.
 Cantoneira de aluminio, angulo recto, qualquer dimensão, kilo.
 Cantoneira de ferro em angulo recto, qualquer dimensão, kilo.
 Cantoneira de ferro em L, qualquer dimensão, kilo.
 Cantoneira de ferro em T, qualquer dimensão, kilo.
 Cantoneira de ferro em TT, (duplo T), qualquer dimensão, kilo.
 Cantoneira de ferro em U, qualquer dimensão, kilo.
 Carda para escovas, de 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3" de largura, metro.
 Catracas inglezas, de 10, 12, 14 e 16", uma.
 Cebos branco, purificado para betumes, kilo.
 Cera de carnaúba, kilo.
 Cera virgem, kilo.
 Chaves em bruto para gaveta ou armario, uma.
 Chaves em bruto para fechaduras Yale, uma.
 Chaves em bruto para fechaduras de trinco, uma.
 Chaves inglezas, de 6, 8, 10, 12 e 14", uma.
 Chaves inglezas, bico de papagaio, de 6, 8, 10 e 12", uma.
 Chaves de parafuso de fenda, com catraca dupla, de 8, 10, 12 e 14", uma.
 Chave de parafuso de fenda, sem catraca, de 8, 10, 12 e 14", uma.
 Chumbo em barra ou lingotes, commum, kilo.
 Chumbo em barra ou lingotes, commum e a 99 %, kilo.
 Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo.
 Chumbo em barra ou lingotes, a 99 %, kilo.
 Chumbo em chapas qualquer espessura, kilo.
 Chumbo em chapa finissima, até 0,5m/m (em rolos), kilo.
 Chumbo em chapa, para calha, de 10 a 16" de largura, kilo.
 Chumbo em vergalhões, de 1/2 a 2 1/2", kilo.
 Chumbo em vergalhões de 2 3/4 a 5", kilo.
 Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
 Colla de Hamburgo, legitima, kilo.
 Colla tipo Hamburgo, de 1ª qualidade, kilo.
 Colla ingleza para correias, kilo.
 Colla Michelin (em latas de um kilo), kilo.
 Colla para pintura ou caiação, de 1", kilo.
 Colla do Paraná, kilo.
 Comac, para limpeza, lata.
 Compassos de aço para carpinteiro, de 6, 8 e 10", um.
 Colheres de pedreiros, Lampeão, de 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 14", uma.
 Contra-pinos de ferro até uma pollegada de comprimento, por qualquer espessura, kilo.
 Contra-pinos de ferro de 1 1/32 a 1 1/2 de comprimento, por qualquer espessura, kilo.
 Contra-pinos de ferro de 1 17/32 a 2" de comprimento, por qualquer espessura, kilo.
 Contra-pino de ferro de 2 1/32 a 2 1/2" de comprimento, por qualquer espessura, kilo.
 Contra-pinos de ferro de 2 17 a 3" de comprimento, por qualquer espessura, kilo.
 Contra-pinos de ferro de outras dimensões, kilo.
 Contra-pinos de ferro sortidos, kilo.
 Contra-pinos de cobre, qualquer dimensão, kilo.
 Copos de vidro lisos, bom sem pé, tamanho commum, um.
 Copos de vidro lisos meio crystal, sem pé, tamanho commum, um.
 Corda de algodão franceza, qualquer espessura, kilo.
 Corda de juta, qualquer espessura, kilo.
 Corda de linho franceza, qualquer espessura, kilo.
 Corda de manilha, qualquer espessura, kilo.
 Corda de manilha alcatroada, qualquer espessura, kilo.
 Correia balata, de 3, 4, 5 e 6 dobras, pollegada x metro.
 Correia de lona Good Year, de 3, 4, 5 e 6 dobras, pollegada x metro.

Correia de lona ingleza ou americana, de 1 a 6", pollegada x metro.

Correia de lona dupla ingleza ou americana, de 2 a 9", pollegada x metro.

Correia vulcanizada, de 2 a 9", pollegada x metro.

Corrente de ferro commum, de 1/4 a 1", kilo.

Corrente de ferro patente, de 1/4 a 1", kilo.

Conte de latão, para caixa automatica, metro.

Corrente de transmissão para auto-eminhão Krupp, uma.

Cravos para ferraduras, kilo.

Cremons de ferro, completos, um.

Cremons de metal, completos, um.

Ceolina Pearson, Cruzwaldina e Gadophenol, lata.

Crespiões para pintor, tamanhos grandes, médio e pequeno, um.

Curvas de ferro galvanizado para cano de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5", uma.

Curvas de ferro para vapor, de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5", uma.

Dobradiças de ferro quadradas, communs, macho e fema, par.

Dobradiças de ferro de junta, de 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/4, 2 1/2, 2 3/4, 3, 3 1/4, 3 1/2, 3 3/4 e 4", de comprimento por qualquer largura, fechadas ou abertas, par.

Dobradiças de latão de junta fracas, de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4", de comprimento por qualquer largura, fechadas ou abertas, par.

Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4, 4 1/2 e 5", de comprimento por qualquer largura, fechadas ou abertas, par.

Dobradiças de ferro, nickeladas, com mola de vac e vem para portas, uma.

Enxadas de aço Jacaré, c/40, de 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4 libras, uma.

Enxós de fuzil Greaves, ns. 0, 1, 2 e 3, um.

Enxós da Ribeira, Greaves, ns. 0, 1, 2 e 3, um.

Enxós com martello Greaves, de ns. 0, 1, 2 e 3, um.

Escalas metricas articuladas, de bucho, simples e duplas, uma.

Escala de aço para mecanico, de 12" a 14", uma.

Escarradeira de aluminio, higienicas, c/pé de ferro, uma.

Escarradeiras de louça agalha, higienicas, c/pé de ferro, uma.

Escovas circulares, fio de aço, de 4" x 2 carreiras, 4" x 3 carreiras, 5" x 3 carreiras, 5" x 4 carreiras, 6" x 3 carreiras, 6" x 4 carreiras, 6" x 5 carreiras, 8" x 4 carreiras, 8" x 5 carreiras, 8" x 6 carreiras, 10" x 5 carreiras, 10" x 6 carreiras, e 12" x 6 carreiras, uma.

Escovas circulares, fio de cabelo, de 4" x 2 carreiras, 4" x 3 carreiras, 5" x 3 carreiras, 5" x 4 carreiras, 6" x 3 carreiras, 6" x 4 carreiras, 6" x 5 carreiras e 6" x 6 carreiras, uma.

Escovas circulares, fio de fibra vegetal (pita), de 6" x 4 carreiras, 6" x 5 carreiras, 8" x 5 carreiras, 8" x 6 carreiras, 10" x 5 carreiras, e 10" x 6 carreiras, uma.

Escovas circulares, fio de latão, de 3" x 2 carreiras, 4" x 2 carreiras, 4" x 3 carreiras, 5" x 3 carreiras, 5" x 4 carreiras, 6" x 4 carreiras, 8" x 4 carreiras, 10" x 4 carreiras, 5" x 5 carreiras, 6" x 5 carreiras, 8" x 5 carreiras, 10" x 5 carreiras, 5" x 6 carreiras, 6" x 6 carreiras, 7" x 6 carreiras, 8" x 6 carreiras, 10" x 6 carreiras e 12" x 6 carreiras, uma.

Escovas circulares, fio de latão finissimo, embuchadas de metal patente, de 5" x 4 carreiras, 5" x 5 carreiras, 5" x 6 carreiras, 5" x 7 carreiras, 5 1/2" x 4 carreiras, 5 1/2" x 5 carreiras, 5 1/2" x 6 carreiras, 6" x 4 carreiras, 6" x 5 carreiras, 6" x 6 carreiras, 6" x 7 carreiras, 6 1/2" x 6 carreiras, 6 1/2" x 7 carreiras, 7" x 6 carreiras, e 7" x 7 carreiras, uma.

Escovas manuaes, fio de aço, com cabo de 3 e 4 linhas, uma.

Escovas manuaes, fio de cabelo, com cabo, de 3 a 4 linhas, uma.

Escovas manuaes, fio de latão, de 3, 4 e 5 linhas, com cabo, uma.

Escovas de piassava para lavagem de animaes, uma.

Escovas de piassava, para lavagem de assoalho, com cabo 45 fufos, uma.

Escovas de raiz, higienicas, de 3", 6" e 9" de comprimento, uma.

Esmeril Carborundum, em pasta, kilo.

Esmeril Carborundum, em pó, ns. 000, 00, 0, e 1, kilo.

Espanadores de palha, ns. 1, 2 e 3, um.

Espanadores de pennas, ns. 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50; 55 e 60, um.

Espanja natural, fina e grossa, kilo.

Esquadros de aço Stanley, de 6, 7, 8, 9, 10 e 12", um.

Estanho em verguinhas Carneiro, kilo.

Estopa branca, alvejada, de 1", kilo.

Estopa branca, de 2", kilo.

Estopa de cor, de 1", kilo.

Fechadura de ferro para gaveta ou armario, communs, uma.

Fechadura de ferro de caixão, communs, para portas, uma.

Fechadura de ferro gorges, para gaveta ou armario, uma.

Fechadura de ferro gorges, simples, para portas, uma.

Fechadura de ferro gorges com trinco, para portas, uma.

Fechadura de ferro gorges simples e maçaneta de louça, para portas, uma.

Fechadura de ferro gorges, com trinco, para portas de ferro esmaltado, uma.

Fechadura de ferro gorges com trinco e maçaneta de vidro fantasia, uma.

Fechadura de ferro de pregar á face, uma.

Fechadura gorges, de metal para gaveta ou armario, uma.

Fechadura gorges, de metal de pregar á face, uma.

Fechadura de ferro para bureau, uma.

Fechadura de metal para bureau, uma.

Fechos de ferro de botão, fio quadrado communs, de 10, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, 100 e 120 c/m; um.

Fechos de ferro de botão fio redondo, de 5, 10, 15, 20 e 25 c/m, um.

Fechos de ferro de embutir, de borboleta, de 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140 e 150 c/m, um.

Fechos de metal de embutir, de unha, de 10, 15, 20, 22 e 25 c/m, um.

Ferraduras para cavallos e para muares, par.

Ferros americanos para púa, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, um.

Ferros americanos para púa (jogo de ns. 1 a 14), jogo.

Ferro para plainas, de 1 1/2, 1 3/4, 2 e 2 1/2", completos, um.

Ferro em barras, chatas, até 1/4 por 1", um.

Ferro em barras, chatas, de 5/16 x 1 1/16" a 5/8 x 1 1/2", kilo.

Ferro em barras, chatas, até 11/16 x 1 9/16" a 1 x 4", kilo.

Ferro em barras, chatas, de outras dimensões, kilo.

Ferro em barra, meia canna, qualquer dimensão, kilo.

Ferro em chapas pretas, até 1/4" de espessura, kilo.

Ferro em chapas pretas, de 9/32 a 1/2" de espessura, kilo.

Ferro em chapa, pretas de outras espessuras, kilo.

Ferro em chapas galvanizadas ou zincadas até 1/4" de espessura, kilo.

Ferro em chapas galvanizadas, Appollo, qualquer espessura, kilo.

Ferro em chapas galvanizadas, para calha, qualquer largura, kilo.

Ferro silicio, de 50 a 55 %, kilo.

Ferro silicio, de 56 a 60 %, kilo.

Ferro em vergalhões quadrados, até 1/2", kilo.

Ferro em vergalhões quadrados, de 17/32 a 2", kilo.

Ferro em vergalhões quadrados, outras dimensões, kilo.

Ferro em vergalhões, redondos, até 1/2", kilo.

Ferro em vergalhões redondos, de 17/32 a 2", kilo.

Ferro em vergalhões redondos, de 2 1/32 a 3", kilo.

Ferro em vergalhões redondos de outras dimensões, kilo.

Ferro xadrez, em chapas, qualquer espessura, kilo.

Fibra em bastões, qualquer espessura, kilo.

Fibra em taboas, qualquer espessura, kilo.

Fibra em papelão, até 5 m/m de espessura, kilo.

Filtros de barro, com torneira, pequeno, médio e grande, um.

Filtros metallicos Chamberland, de parede, com 1, 2 e 3 velas, um.

Fio de algodão, torcido e destorcido, kilo.

Fio de Hamburgo, kilo.

Fita patente, de 1/4 a 3/4", kilo.

Flanges de ferro galvanizado para agua e vapor, de 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5", um.

Flit (apparelio pulverizador), um.

Flit (liquido insecticida), latas de 1/2 e 1 litro, lata.

Foice de aço para cortar capim, uma.

Folha de Flandres X (caixa com 56 folhas), caixa.

Folhas de Flandres XX (caixa com 56 folhas), caixa.

Folha de Flandres XXX (caixa com 56 folhas), caixa.

Formões Greaves, de 1/8, 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8,

1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", um.

Formões para torneiro de madeirã, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4,

1, 1 1/4 e 1 1/2", um.

Gacheta de algodão trançada, quadrada ou redonda, qual-

quer dimensão, kilo.

- Gacheta de amiantho trançada, quadrada ou redonda, qualquer dimensão, kilo.
- Gacheta de amiantho engraxada, qualquer feitio e dimensão, kilo.
- Gacheta de amiantho grafitada, qualquer feitio e dimensão, kilo.
- Gacheta de linho quadrada ou redonda, qualquer dimensão, kilo.
- Gacheta patente qualquer feitio e dimensão, kilo.
- Gacheta patente com borracha, qualquer feitio e dimensão, kilo.
- Gesso cre de 1°, kilo.
- Giz em pedra, kilo.
- Goivas de aço Greaves, de 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2°, uma.
- Goivas de aço para torneiro de madeira, de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/4, e 1 1/2°, uma.
- Gomma lacca, clara de 1°, kilo.
- Gomma lacca escura de 1°, kilo.
- Gomma lacca amarella de 1° (gemma de ovo), kilo.
- Gomma lacca extra, kilo.
- Grampos de ferro galvanizado, para arame farpado, kilo.
- Grampos de ferro para carpinteiro, ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, um.
- Grampos de ferro para correia, "Jacaré", de ns. 15, 25, 45, 55 e 65, caixa.
- Grampos de ferro para correia, "Eureka", ns. 3, 4 e 5, caixa.
- Jaide cromo, nacional, belga e "Castello", kilo.
- Jaspe em pó, de 1°, kilo.
- Joelhos de ferro galvanizado para agua e vapor, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5°, um.
- Junções de ferro galvanizado para agua e vapor, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5°, uma.
- Kaol, lata de 1/4, 1/2 e 1 litro, lata.
- Lamparinas de soldar, a alcool, de 1/4, 1/2 e 1 litro, uma.
- Lamparinas de soldar, de pressão, Primus, de 1/4, 1/2 e 1 litro, uma.
- Latão em barra ou lingotes, kilo.
- Latão fundido em barras ou lingotes, kilo.
- Latão em chapas laminadas a frio, qualquer espessura, kilo.
- Latão em chapas laminadas a fogo, qualquer espessura, kilo.
- Latão em chapas finissimas, até 0,5 m/m (em rolos), kilo.
- Latão em vergalhões quadrados, redondos e sextavados, qualquer dimensão, kilo.
- Limas inglezas, chatas, bastardas e murças, de 6, 8, 10, 12, 14 e 16°, uma.
- Limas inglezas, facas, bastardas e murças, de 3 1/2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16°, uma.
- Limas inglezas, meia canna, bastardas e murças, de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16°, uma.
- Limas inglezas, parallelas, bastardas e murças, de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16°, uma.
- Limas inglezas, triangulares, bastardas e murças, de 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10°, uma.
- Limatões inglezes, quadraços, bastardos e murços, de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16°, um.
- Limatões inglezes, redondos, bastardos e murços, de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16°, um.
- Limas de calado, sortidas, duzia.
- Lixa para madeira, de ns. 00 a 1 e 1 1/2 e 3, folha.
- Lixa para ferro, Carborundum, de ns. 000 a 1 e 1 1/2 a 3, folha.
- Lixa papel para polir ferro e metaes, folha.
- Luvas de ferro galvanizado para cano, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5°, uma.
- Luvas de ferro para cano de vapor, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5°, uma.
- Machados de aço Collins, de 3, 3 1/2, 4, 4 1/2 e 5 libras, um.
- Machadinhas de aço Collins, de ns. 1 e 2, uma.
- Malhos de aço, furco oval, de 1 a 10 kilos, kilo.
- Mangueira de borracha, simples, de 2°, para cima, pollegada x metro.
- Mangueira de lona, ingleza, pollegada x metro.
- Mangueira de lona, com borracha, pollegada x metro.
- Mangote de borracha, simples, de 1/4, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4 e 1 1/2°, metro.
- Mangote de borracha, com arame externo, de 1/4, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2 e 1 3/4°, metro.
- Martellos de unha Stanley, ns. 40, 41, 41 1/2, 42, 43 e 44, um.
- Massas para polir metaes: branca, amarella, marron e vermelha, kilo.
- Massas especiaes para polir: ferro, prata, aluminio e ouro, kilo.
- Melado (mel de tanque) para fundição, kilo.
- Metal branco, em barra ou lingote, kilo.
- Metal branco, em chapas, qualquer espessura, kilo.
- Metal branco em chapas finissimas até 0,5 m/m (em rolos), kilo.
- Metal branco, em vergalhões, até 1/2°, kilo.
- Metal branco, em vergalhões, de 2 1/32 a 4°, kilo.
- Metal branco, em vergalhões, outras dimensões, kilo.
- Metal muntz, em barra ou lingote, kilo.
- Metal muntz, em chapas, qualquer espessura, kilo.
- Metal muntz, em chapas finissimas, até 0,5 m/m (em rolos), kilo.
- Metal muntz, em vergalhões redondos até 1°, kilo.
- Metal muntz, em vergalhões redondos de 1 1/32 a 2°, kilo.
- Metal muntz, em vergalhões redondos, até 2 1/32 a 4°, kilo.
- Metal muntz, em vergalhões sextavados, qualquer dimensão, kilo.
- Metal nickel XXXX, para fundição, kilo.
- Metal patente, para fundição, kilo.
- Mica (malacacheta) em folhas, qualquer espessura, kilo.
- Mordente de cobre, para tintas, kilo.
- Nipples de ferro galvanizado para agua e vapor, de 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5°, um.
- Niveis de madeira para carpinteiro, de 10, 12 e 14°, um.
- Niveis de ferros Stanley, de 10, 12, 14 e 16°, kilo.
- Ocre: commum, lavado e peneirado extra, kilo.
- Oleo de linhaça Blundell Spencer, genuino, kilo.
- Oxydo de Ferro: em pó, e em pasta, kilo.
- Pás de aço de bico, inglezas, com cabo, ns. 3, 4, 5 e 6, uma.
- Pás de aço quadradas, inglezas, com cabo, ns. 3, 4, 5 e 6, uma.
- Pás de aço inglezas para carvão, com cabo, uma.
- Palha de aço, fina e grossa, kilo.
- Palhinha americana, para moveis, de 1°, ns. 1, 2, 3, 4 e 5, kilo.
- Palhinha japoneza, de 1°, para moveis, de ns. 1, 2, 3, 4 e 5, kilo.
- Papelão hydraulico, qualquer espessura, kilo.
- Papelão para juntas Witty Watt, de 1/32 a 1/2°, kilo.
- Parafina branca em barras, kilo.
- Parafusos de ferro, rosca commum, com ou sem porcas, cabeça de qualquer feitio, nas grossuras, de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, e 1 1/8 a 2°, por qualquer comprimento, kilo.
- Parafusos de ferro galvanizados, rosca commum, com ou sem porcas, cabeça de qualquer feitio, nas grossuras, de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1°, por qualquer comprimento, kilo.
- Parafusos de ferro, rosca soberba, cabeça de qualquer feitio, nas grossuras, de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4 e 1°, por qualquer comprimento, kilo.
- Parafusos de ferro, typo francez (cabeça bolcada o quadrado) com ou sem porcas, nas grossuras, de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 m/m, por qualquer comprimento, kilo.
- Parafusos de ferro para rodas, com ou sem porcas, nas grossuras, de 7, 8, 9, 10, 11 e 12 m/m, por qualquer comprimento, kilo.
- Parafusos de ferro, para madeira, com fenda, cabeça chata, de 3/8", por ns. 1, 2, 3, 4 e 5, grossa.
- Idem, idem, idem, de 1/2" x ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, grossa.
- Idem, idem, idem, de 5/8" x ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, grossa.
- Idem, idem, idem, de 7/8" x ns. 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, grossa.
- Idem, idem, idem, de 1" x ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, grossa.
- Idem, idem, idem, de 1 1/4" x ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, grossa.
- Idem, idem, idem, de 1 1/2" x ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, grossa.
- Idem idem, idem, de 3/4" x ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, grossa.
- Idem idem, idem, de 2" x ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, grossa.
- Idem, idem, idem, de 2 1/2" x ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, grossa.
- Idem, idem, idem, de 2 1/2" x ns. 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 22, grossa.
- Idem, idem, idem, de 2 3/4" x ns. 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 24, grossa.

Idem, idem, idem, de 3" x ns. 0, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 26 grossa.

Parafuso de ferro, para madeira, com fenda, cabeça redonda, de 3/8" x ns. 1, 2, 3, 4 e 5, grossa.

Idem, idem, idem, de 1/2" x ns. 1 a 12, grossa.

Idem, idem, idem, de 5/8" x ns. 2 a 12, grossa.

Idem, idem, idem, de 5/8" x ns. 2 a 12, grossa.

Idem, idem, idem, de 3/4" x ns. 3 a 14, grossa.

Idem, idem, idem, de 7/8" x ns. 4 a 14, grossa.

Idem, idem, idem, de 1" x ns. 5 a 15, grossa.

Idem, idem, idem, de 1 1/4" x ns. 6 a 16, grossa.

Idem, idem, idem, de 1 1/2" x ns. 6 a 17, grossa.

Idem, idem, idem, de 1 3/4" x ns. 6 a 18, grossa.

Idem, idem, idem, de 2" x ns. 6 a 18, grossa.

Idem, idem, idem, de 2 1/4" x ns. 6 a 20, grossa.

Idem, idem, idem, de 2 1/2" x ns. 8 a 22, grossa.

Idem, idem, idem, de 2 3/4" x ns. 10 a 24, grossa.

Idem, idem, idem, de 3" x ns. 10 a 26, grossa.

Parafusos de latão, para madeira, com fenda, cabeça chata, de 1/4" x ns. 1 a 4, grossa.

Idem, idem, idem, de 3/8" x ns. 1 a 5, grossa.

Idem, idem, idem, de 1/2" x ns. 2 a 10, grossa.

Idem, idem, idem, de 5/8" x ns. 3 a 10, grossa.

Idem, idem, idem, de 3/4" x ns. 3 a 12, grossa.

Idem, idem, idem, de 7/8" x ns. 4 a 14, grossa.

Idem, idem, idem, de 1" x ns. 5 a 16, grossa.

Idem, idem, idem, de 1 1/4" x ns. 6 a 18, grossa.

Idem, idem, idem, de 1 1/2" x ns. 6 a 18, grossa.

Idem, idem, idem, de 1 3/4" x ns. 6 a 20, grossa.

Idem, idem, idem, de 2" x ns. 8 a 22, grossa.

Idem, idem, idem, de 2 1/4" x ns. 8 a 24, grossa.

Idem, idem, idem, de 2 1/2" x ns. 8 a 24, grossa.

Idem, idem, idem, de 2 3/4" x ns. 10 a 26, grossa.

Idem, idem, idem, de 3" x ns. 10 a 28, grossa.

Parafusos de latão, para madeira, com fenda, cabeça redonda, nas mesmas dimensões e números dos de cabeça chata, kilo.

Pasta para encerrar assoalho, Royal, (lata de 1 kilo), kilo.

Pedras de amolar ferramentas, de 6, 8, 10 e 12", uma.

Pedras de afiar ferramentas, de 6, 7 e 8", uma.

Pedra hume, em pedaços e em pó, kilo.

Pedra pomes, em pedaços e em pó, kilo.

Phanol (para limpar metaes), latas de 1/4, 1/2 e 1 litro, lata.

Pias de ferro esmaltado para cosinha, ns. 0, 1, 2 e 3, completas, uma.

Picaretas de aço, inglesas, com cabo e sem cabo, uma.

Pinceis de cabelo, redondos e chatos, francezes, A. P., de ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, um.

Pinceis de pita de 1", de ns. 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, um.

Pita em fibras para escovas, de 1", kilo.

Plombagina, Morgan e Dixon, kilo.

Pó leve de 1", kilo.

Pó de sapato, de 1", kilo.

Polvilho de sacco, especial, kilo.

Pontas de Paris ou pregos, com ou sem cabeça, tieiras P. G.: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 e 27, por qualquer comprimento, kilo.

Porcas de ferro, de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 3/8, 1 1/2 e 2 a 3", kilo.

Porcas de ferro galvanizadas, de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 3/8, 1 1/2 e 2", kilo.

Potassa commun, kilo.

Potassa caustica, commun, kilo.

Prata em moedas, kilo.

Pregos de: cobre, latão, metal fundido para ferro, e, de zinco, kilo.

Punchadores de argola nickelados para gavela, um.

Punchadores de concha para gaveta, nickelados, um.

Rebites de cobre com arruela, qualquer dimensão, kilo.

Rebites de cobre sem arruela, qualquer dimensão, kilo.

Rebites de ferro, cabeça de qualquer feitio, nas grossuras de: 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 5/8 e 3/4, por qualquer comprimento, kilo.

Rebites de ferro de outras dimensões, kilo.

Redução de ferro galvanizado para agua e vapor, de 1/2" com redução de 3/8 e 1/4", uma.

Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2, 3/8 e 1/4", uma.

Idem, idem, idem, de 1" x 3/4, 1/2, 3/8 e 1/4", uma.

Idem, idem, idem, de 1 1/4" x 1, 3/4, 1/2, 3/8 e 1/4", uma.

Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/4, 1, 3/4, 1/2, 3/8 e 1/4", uma.

Idem, idem, idem, de 2" x 1 1/2, 1 1/4, 1, 3/4 e 1/2", uma.

Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 2, 1 1/2, 1 1/4, 1 e 3/4", uma.

Idem, idem, idem, de 3" x 2 1/2, 2, 1 1/2, 1 1/4 e 1", uma.

Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 3, 2 1/2, 2, 1 1/2, 1 1/4 e 1", uma.

Idem, idem, idem, de 4" x 3 1/2, 3, 2 1/2, 2 e 1 1/2", uma.

Idem, idem, idem, de 5" x 4, 3, 2 1/2 e 2", uma.

Registros de ferro galvanizado, de pressão ou passagem, para agua e vapor, de macho, de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", um.

Registros de metal, de pressão ou passagem, de macho, para agua e vapor, de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", um.

Rouge inglez em pó para tintas, kilo.

Roxo rei em pó para tintas, de 1", kilo.

Roxo terra, lavado, de 1" kilo.

Rupi (para limpar metaes), latas de 1/4, 1/2 e 1 litro, lata.

Sabão virgem e amarello, especial, kilo.

Sabonete em barras, pequenas e grandes, barra.

Sabonete em bolas, uma.

Salidas de metal para caixas, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2 e 2", uma.

Sapólio, nacional, e Radium, pão.

Sargentos de ferro, para carpinteiro, communs, de 40, 60, 80, 100 e 120 c/m, um.

Sargentos de ferro, para carpinteiro, fortes, com trilhos, de 60, 80, 100, 150, 160 e 180 c/m, um.

Serras de cabelo, de ns. 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, grossa.

Serras de fita de 10, 12, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45 e 50 m/m de largura, metro.

Serras americanas para ferro e metaes, de 8, 10, 12 e 14 polegadas, duzia.

Serrete de costas Greaves, de 8, 10, 12 e 14", um.

Serrete de traçar Greaves, de 12, 14, 16, 18, 22, 24, 28 e 36", um.

Soda caustica em latas de 1 kilo, kilo.

Solda para ferro batido, em verguinhas, kilo.

Solda para ferro fundido em verguinhas, kilo.

Solda forte para metaes.

Solda de prata, kilo.

Sombra de Colonia, de 1ª qualidade, kilo.

Sombra de Oliveira, de 1ª qualidade, kilo.

Stearina de 1ª qualidade, kilo.

Syphão de zinco para caixa automatica, um.

Syphão de chumbo para caixa automatica, um.

Taxas de cobre e de ferro, qualquer numero, kilo.

Taleo em pó, de 1ª qualidade, kilo.

Targetes de ferro, de 1 1/2, 2, 2 1/2, 2 3/4 e 3", de comprimento, um.

Targetes de metal, de 1 1/2, 2, 2 1/4, 2 1/2, 2 3/4 e 3" de comprimento, um.

Terra de sicmo, crua e queimada, kilo.

Tês de ferro galvanizado, para agua e para vapor, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5", um.

Tesouras para jardineiro com 30 cm., uma.

Tesouras para laticeiro, com 8, 9, 10, 11 e 12", uma.

Tinical, em pó e em pedra, kilo.

Tinta esmalte Ripolin, branca, preta e de cores (lata de um kilo), kilo.

Tinta negro B, superfino (lata de uma libra), libra.

Tinta verde superfino, (lata de uma libra), libra.

Tinta vieux-chêne, para madeira, garrafa.

Tintas á base de cellulose (genero Duco) de cores, kaki, branca, preta, vermelha, verde e cinzenta (gallão de cinco kilos), kilo.

Torneiras de boia, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4 e 1", uma.

Torneiras de boia, de metal, de manivella para agua, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4 e 1", uma.

Tornos de mão, pequenos, médios e grandes, um.

Torquezes de unha, de 6, 7, 8, 9 e 10", uma.

Trado Greaves, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", uma.

Trinchas de cabelo, de uma linha, de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, e 3", uma.

Trinchas de cabelo, de duas linhas, de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4", uma.

Valvulas de metal para agua, com volante, de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2 e 2", uma.

Valvulas de metal reforçadas, para vapor, com volante, de 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 5", uma.

Valvulas para tanque, de 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", uma.

Valvula de metal com corrente para pias, de 1/2, 3/4 e 1", uma.

Vasculhos de palha para tecto com cabo comprido; um.

Vasos sanitarios Alfa-Sant ou (equivalente), um.

Vassouras-escovas de cabelo, com peso para encerrar, uma.

Vassouras de palha de 1ª, cinco fios, uma.

Vassouras de piassava, Catete, 22 e 25 furos, uma.

Vasourinhas de piassava, boas, para limpeza, uma.

Velas de espermacete, communs, para soldar, pacote.

Verde Belga, kilo.

Verde composto, de 1ª qualidade, kilo.

Verde Londres, Castello, kilo.

Verde nativo, R. U., kilo.

Verde nacional, de 1ª qualidade, kilo.

Verde Paris, de 1ª qualidade, kilo.

Vermelho da China, Castello, kilo.

Vermelho francez, Castello, kilo.

Vermelho lavado, de 1ª qualidade, kilo.

Vermelho nacional, de 1ª qualidade, kilo.

Vermelho de sapateiro, lavado, de 1ª qualidade, kilo.

Verniz Black-Japon, americano, inglez ou nacional, gallão.

Verniz Carriage, americano, inglez ou nacional, gallão.

Verniz crystal, americano, inglez ou nacional, gallão.

Verniz flatting, americano, inglez ou nacional, gallão.

Verniz gold-sise, americano, inglez ou nacional, gallão.

Verniz isolante, preto, americano, inglez ou nacional, gallão.

Verniz knoting, americano, inglez ou nacional, gallão.

Verniz removedor, americano, inglez ou nacional, gallão.

Verniz a base de celluloides, qualquer cor, gallão.

Verniz preto Shoené Frères, fosco e brilhante, vidro.

Verrumas com cabo de ferro, (jogo de tres), jogo.

Verumas com cabo de bucho (jogo de tres), jogo.

Vidro branco liso, de 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4 m/m de espessura, decimetro quadrado.

Vidro branco liso meio crystal, de 4, 5, 6, 7, 8 e 9 m/m, de espessura, decimetro quadrado.

Vidro branco liso de crystal, de 6, 7, 8, 9 e 10 m/m de espessura, decimetro quadrado.

Vidro branco fosco, de 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4 m/m de espessura, decimetro quadrado.

Vidro fantasia, de 2, 2 1/2 e 3 m/m de espessura, decimetro quadrado.

Vinagre commum, (com e sem os frascos), litro.

Zinco em barra ou lingote, kilo.

Zinco em folhas, lisas, qualquer numero, kilo.

Zarcão nacional, de 1ª qualidade, kilo.

Zarcão nacional, de 1ª qualidade, kilo.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Camaras de ar, de 30 x 3 1/2, 32 x 4 1/2, 880 x 120, 875 x 105, 33 x 620, 815 x 105, 815 x 120, 820 x 120, 895 x 135 e 28 x 3, (dizer a marca), uma.

Mangueira de borracha para radiador, de 25, 30, 35 e 40 m/m de diametro, metro.

Pneumaticos, de 30 x 3 1/2, 32 x 4 1/2, 880 x 120, 875 x 105, 33 x 620, 815 x 105, 815 x 120, 820 x 120, 895 x 135 e 28 x 3 (dizer a marca), um.

Velas para motores, qualquer marca, de rosca metrica, 1/2" e 7/8", uma.

GRUPO III

Madeiras e materias para construcção

Açouta cavallo, em pranchões, de 51 a 75, 76 a 100 e acima de 100 m/m de espessura, por qualquer largura, metro cubico.

Arame farpado em rolos de 30 e 40 kilos, kilo.

Areia d'agua doce, typo 1, fina, metro cubico.

Areia d'agua doce, typo 2, grossa, metro cubico.

Areia de Copacabana, metro cubico.

Areia do Porto, fina e grossa (em barricas), kilo.

Barro ou saibro commum, metro cubico.

Barro-refractario, nacional e estrangeiro, kilo.

Cal de Cabo Frio, marisco, pedra, e virgem (com e sem os saccos), kilo.

Canella em taboas, de 1ª qualidade, até 4 m., de 0,30 x 0,030, 0,30 x 0,025, 0,25 x 0,030, 0,20 x 0,025 e 0,10 x 0,025; metro.

Canella em taboas, de 2ª qualidade, até 4m., nas mesmas dimensões das de 1ª qualidade, metro.

Canella em taboas, de 1ª qualidade, metro.

Canella em taboas, de 3ª qualidade, até 4m., nas mesmas dimensões, (refugo), metro.

Canella serrada em qualquer outra dimensão metro cubico.

Cedro em cougoeiras, 3 x 9", bruto, metro.

Cedro em cougoeiras, 3 x 9", de 2 a 5 fios ao alto, metro.

Cedro em cougoeiras, 3 x 9", de 1 a 5 fios ao baixo, metro.

Cedro em cougoeiras, 3 x 95, app. m. e f., de 2 a 5 fios altos, metro.

Cedro em cougoeiras, 3 x 9", app. m. e f., de 2 bites, de 3 e 4 fios altos, metro.

Cedro em pranchões, de 51 a 75; 76 a 100, e acima de 100 m/m. de espessura, por qualquer largura, metro cubico.

Cedro em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m e de 31 a 50 m/m de espessura, por qualquer largura, metro cubico.

Cedro serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Cimento, typo Portland, barrica com 150 kilos (dizer a marca), barrica.

Gonçalo Alves, em pranchões, de 51 a 75 m/m, de 76 a 100 m/m, e acima de 100 m/m de espessura, por qualquer largura, metro cubico.

Gonçalo Alves, em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m, e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Guarabú em cougoeiras 3 x 9", bruto, metro.

Guarabú em pranchões de 51 a 75 m/m, de 76 a 100 m/m, e acima de 100 m/m. de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Guarabú em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m., e 31 a 50 m/m. de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Guarabú serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Ipê em varas, até 2" de diametro, duzia.

Ipê em varas, de 2 1/4 a 4" de diametro, duzia.

Ipê tabaco, em pranchões, de 51 a 75 m/m, de 76 a 100 m/m e acima de 100 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Ipê tabaco, em taboas, até 20 m/m., de 21 a 30 m/m., e 31 a 50 m/m. de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Ipê tabaco, serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Genipapo em pranchões ou peças, qualquer dimensão, metro cubico.

Genipapo em taboas, qualquer dimensão, metro cubico.

Gequitibá em pranchões ou peças, qualquer dimensão, metro cubico.

Gequitibá em taboas, qualquer dimensão, metro cubico.

Imbuia em pranchões de 51 a 75 m/m., de 76 a 100 m/m. e acima de 100 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Imbuia em taboas até 20 m/m., de 21 a 30 m/m. e 31 a 50 m/m. de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Imbuia serrada, em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Ladrilhos hydraulicos, de 1, 2 e 3 cores, metro quadrado.

Ladrilhos de vidro, 30 x 30 cm., um.

Ladrilhos (mosaico) branco, de 150 x 150 m/m, metro quadrado.

Ladrilhos (grega) fantasia, em relevo, 150 x 175, m/m., metro.

Ladrilhos (roda-pés), fantasia, de 150 x 150 m/m, metro.

Madeiras de lei em cougoeiras de 3 x 9", bruto, metro.

Madeiras de lei em cougoeiras de 3 x 9", de 2 a 6 fios, metro.

Madeiras de lei em cougoeiras de 3 x 9", de 1 a 5 fios ao baixo, metro.

Madeiras de lei em cougoeiras de 3 x 9", 4 x 3 e 3 x 2 fios, metro.

Madeiras de lei em cougoeiras de 3 x 9", app. m. e f., de 2 a 5 f. a., metro.

Madeiras de lei em cougoeiras de 3 x 9", app. m. e f., 2 bites, 3 e 4 f. a., metro.

Madeiras de lei em pranchões, de 51 a 75 m/m., de 76 a 100 m/m. e acima de 100 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Madeiras de lei em táboas até 20 m/m, de 21 a 30 m/m e 31 a 50 m/m, de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Madeiras de lei serradas, em quaesquer dimensões, metro cubico.

Manilhas de barro, vidradas, curvas, de 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 12", uma.

Manilhas de barro vidradas, rectas, de 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 12", uma.

Manilhas de barro vidradas, junções, de 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 12", uma.

Manilhas de barro, vidradas, sythons, de 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 12", uma.

Massaranduba, em pranchões, qualquer dimensão, metro cubico.

Massaranduba, em taboas, qualquer dimensão, metro cubico.

Óleo vermelho, em pranchões, de 51 a 75 m/m, 76 a 100 m/m e acima de 100 m/m, de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Óleo vermelho, em taboas até 20 m/m., de 21 a 30 m/m. e 31 a 50 m/m, de espessura, por qualquer largura, metro cubico.

Óleo vermelho serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Pedra de alvenaria, em matações, metro cubico.

Pedra britada, tipos 0, 1, 2 e 3, metro cubico.

Pedra em parallelepipedos, tipos menor e maior, um.

Pedra em pó, metro cubico.

Pedra de fígotes, tipo 1 e 2, metro cubico.

Peroba de Campos em couçoiras 3 x 9", bruto, metro.

Peroba de Campos em couçoiras 3 x 9", de 2 a 5 fios ao alto, metro.

Peroba de Campos em couçoiras 3 x 9", de 1 a 5 fios ao baixo, metro.

Peroba de Campos em couçoiras 3 x 9", app. m. f. de 2 a 5 fios ao alto, metro.

Peroba de Campos em couçoiras 3 x 9", app. m. f. 2 bites de 3 e 4 f. a., metro.

Peroba de Campos em cimbalhas, de 3, 4 e 5", metro.

Peroba de Campos em pranchões, de 51 a 75 m/m., 76 a 100 m/m. e acima de 100 m/m, espessura por qualquer largura, metro cubico.

Peroba de Campos em taboas até 20 m/m, de 21 a 30 m/m. e 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Peroba de Campos serrada em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Peroba rosa em cimbalhas, de 3, 4 e 5", metro.

Peroba rosa em couçoiras 3 x 9", bruto, metro.

Peroba rosa, em couçoiras 3 x 9", de 2 a 6 fios ao alto, metro.

Peroba rosa, em couçoiras 3 x 9", de 1 a 5 fios ao baixo, metro.

Peroba rosa, em couçoiras 3 x 9", de 3 x 4, 3 x 3, e 3 x 2 fios, metro.

Peroba rosa, em couçoiras 3 x 9", de 3 x 4 app. m. e f. de 2 a 5 f. ao a., metro.

Peroba rosa, em couçoiras 3 x 9", app. m. e f. de 2 bites, de 3 a 4 f. a., metro.

Peroba rosa em pranchões, de 51 a 75 m/m, 76 a 100 m/m e acima de 100 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Peroba rosa, em taboas até 20 m/m., 21 a 30 m/m. de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Peroba rosa, serrada em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Pinho americano especial, em taboas, até 20 m/m., de 21 a 30 m/m., e 31 a 50 m/m, espessura por qualquer largura, metro cubico.

Pinho americano especial serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Pinho do Paraná em couçoiras 3 x 9", bruto, metro.

Pinho do Paraná em couçoiras 3 x 9", de 2 a 5 fios ao alto, metro.

Pinho do Paraná em couçoiras 3 x 9", de 1 a 5 fios ao baixo, metro.

Pinho do Paraná em couçoiras 3 x 9", de 3 x 4, 3 x 3 e 3 x 2 fios, metro.

Pinho do Paraná em couçoiras app. m. e f. de 2 a 5 fios altos, metro.

Pinho do Paraná em couçoiras 3 x 9", app. m. e f. 2 bites, de 3 e 4 f. a., metro.

Pinho do Paraná em couçoiras 3 x 9", app. m. e f. 1 x 1 fio, metro.

Pinho do Paraná em couçoiras 3 x 9", de 51 a 75 m/m, de 76 a 100 m/m. e acima de 100 m/m, de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Pinho do Paraná em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m e 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Pinho do Paraná serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Pinho de Riga em cimbalhas, de: 3, 4, 5, 7 e 12", metro.

Pinho de Riga em couç. 3 x 9", bruto, metro.

Pinho de Riga em couç. 3 x 9", de 2 a 6 fios ao alto, metro.

Pinho de Riga em couç. 3 x 9", de 1 a 6 fios ao baixo, metro.

Pinho de Riga em couç. 3 x 9", de: 3 x 4, 3 x 3, 3 x 2 e 2 x 1 fios, metro.

Pinho de Riga em couç. 3 x 9", app. m. e f. de 2 a 5 fios ao alto, metro.

Pinho de Riga em couç. 3 x 9", app. m. e f. 2 bites, de: 3 e 4 fios alto, metro.

Pinho de Riga em pranchões, de: 51 a 75 m/m, 76 a 100 m/m e acima de 100 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Pinho de Riga em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Pinho de Riga serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Tapinhoam em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Telhas de asbesto, quadradas, uma.

Telhas para cumieira, Ludolf & Ludolf, ou equivalente, milheiro.

Telhas planas, Ludolf & Ludolf, ou equivalente, milheiro.

Telhas de vidro, planas, uma.

Tijolos Santa Cruz, ou equivalente, milheiro.

Tijolos refractarios, nacionaes e estrangeiros, milheiro.

Tijolos refractarios, cunha, nacionaes e estrangeiros, milheiro.

Vinhatico em pranchões, de: 51 a 75 m/m, de 76 a 100 m/m e acima de 100 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Vinhatico em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Vinhatico serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Zinco em folhas onduladas, qualquer tamanho, pé.

Peroba de Campos em couç. 3 x 9", de: 3 x 4, 3 x 3 e 3 x 2 fios, metro.

GRUPO IV

Couros e artigos para correiaria e sellaria

Aguilhas para machinas Singer: 10 x 1, 31 x 15, 42 x 5, 42 x 45 e 51 x 28, duzia.

Aguilhas para machinas Gode-S, duzia.

Aguilhas para machinas Frank Furt n. 602.620, duzia.

Aguilhas para correio, pequenas e grandes, duzia.

Aguilhas para cozer lona e meia lona, duzia.

Aguilhas para alfaiate, curtas e compridas, ns. 5 e 6, papel.

Algodãozinho encorpado para lustrô (dizer a largura), metro.

Algodãozinho trançado, grosso (dizer a largura), metro.

Algodãozinho fino, para forração (dizer a largura), metro.

Algodãozinho trançado em diagonal, para polimento (dizer a largura), metro.

Anilina preta para água, e para álcool, kilo.

Anilina de cores, para tintas, kilo.

Atanados especiaes, imitação de Pernambuco, preparados, grossos, na média de 4,0 a 4,30 metros quadrados, um.

Atanados especiaes, imitação de Pernambuco, preparados, regulares, na média de 3,80 a 4,0 metros quadrados, um.

Atanados especiaes, imitação de Pernambuco, preparados, finos, na média de 3,50 a 3,80 metros quadrados, um.

Atanados de Campos, preparados, extra, grandes, na média de 5,0 a 5,30 metros quadrados, um.

Atanados de Campos, preparados, grandes, na média de 4,60 a 5,0 metros quadrados, um.

Atanados de Campos, preparados, médios, na média de 4,20 a 4,50 metros quadrados, um.

Atanados de Campos, preparados, pequenos, na média de 3,50 a 3,70 metros quadrados, um.

Atanados do Rio Grande do Sul, preparados, grossos, grandes, na média de 4,0 a 4,30 metros quadrados, um.

Atanados do Rio Grande do Sul, preparados, regulares, médios, na média de 3,80 a 4,0 metros quadrados, um.

Atanados do Rio Grande do Sul, preparados, finos, pequenos, na média de 3,50 a 3,80 metros quadrados, um.

Botões de pressão americanos, cabeça de metal de 10, 12, 14 e 16 m/m, cento.

Botões de pressão americanos, cabeça de cellulóide, de 10, 12, 14 e 16 m/m, cento.

Brim de algodão branco, regular (dizer a largura), metro.

Brim de algodão branco, de primeira qualidade (dizer a largura), metro.

Brim de algodão mescla, de primeira qualidade (dizer a largura), metro.

Brim kaki, inglez (dizer a largura), metro.

Brim kaki, nacional (dizer a largura), metro.

Brim de algodão com listras largas, encorpado, para cortinas (largura), metro.

Cadargo de algodão, branco ou de cor, liso, commum, de 1, 2, 3, 4, 5 e 6 c/m, metro.

Cadargo de elastico, branco, preto ou marron com 12 e 18 c/m.

Cadargo de juta, liso ou listado, de 6, 7 e 8 c/m de largura, metro.

Cadargo de algodão branco, grosso, para pilha, de 15, 20, 25, 30, 50 e 90 m/m, metro.

Cadargo de lã, branco ou de cores, de 4, 5, 6 e 7 c/m de largura, metro.

Cadargo de linho inglez, liso, de 5, 6, 8 e 10 c/m de largura, metro.

Camurça grande, com 85 x 55 c/m, uma.

Carneira acamurçada com flôr, grande, na média de 1,10 a 1,20 metros quadrados, uma.

Carneira acamurçada sem flôr, grande, na média de 1,10 a 1,20 metros quadrados, uma.

Carneira americana, espichada, grande, na média de 1,10 a 1,20 metros quadrados, uma.

Carneira americana, espichada, regular, na média de 1,0 a 1,10 metros quadrados, uma.

Carneira americana, espichada, pequena, na média de 0,90 a 1,0 metros quadrados, uma.

Carneira franceza, preparada, grande, na média de 1,10 a 1,20 metros quadrados, uma.

Carneira franceza, preparada, regular, na média de 1,0 a 1,10 metros quadrados, uma.

Carneira franceza, preparada, pequena, na média de 0,90 a 1,0 metros quadrados, uma.

Carneira franceza, bruxa, grande, na média de 1,0 a 1,10 metros quadrados, uma.

Carneira franceza, bruxa, regular, na média de 0,95 a 1,0 metros quadrados, uma.

Carneira franceza, bruxa, pequena, na média de 0,90 a 0,95 metros quadrados, uma.

Carneira marroquinada, de cores, grande, na média de 1,10 a 1,20 metros quadrados, uma.

Carneira marroquinada, de cores, regular, na média de 1,0 a 1,10 metros quadrados, uma.

Carneira marroquinada, de cores, pequena, na média de 0,90 a 1,0 metros quadrados, uma.

Celluloide em folhas para cortinas de autos com 1m,20 x 3m,60, folha.

Celluloide em folhas para cortinas de autos com 1m,40 x 3m,30, folha.

Couro de boi, crú, laminado, igualado, grosso, grande, na média de 4,70 a 5,0 metros quadrados, um.

Couro de boi, crú, laminado, igualado, regular e médio, na média de 4,20 a 4,50 metros quadrados, um.

Couro de boi crú, laminado, igualado, fino, pequeno, na média de 3,80 a 4,20 metros quadrados, um.

Couro de Buffalo, acamurçado, marron, na média de 1,85 a 2,0 metros quadrados, um.

Couro de Buffalo, com flôr, marron, na média de 1,85 a 2,0 metros quadrados, um.

Couro chromado, preparado, cor natural, na média de 4,0 a 4,30 metros quadrados, um.

Couro chromado, graneado, em cores escuras, na média de 4,10 a 4,30 metros quadrados, um.

Couro chromado, graneado, preto lustroso, na média de 4,10 a 4,30 metros quadrados, um.

Couro chromado, liso, preto envernizado, grosso, na média de 4,0 a 4,35 metros quadrados, um.

Couro chromado, liso, preto envernizado, regular, na média de 3,80 a 4,0 metros quadrados, um.

Couro chromado, liso, preto envernizado, fino, na média de 3,50 a 3,70 metros quadrados, um.

Couro Marrocos, americano, em cores escuras, na média de 4,30 a 4,50 metros quadrados, um.

Couro Marrocos, nacional, em cores escuras, na média de 3,60 a 3,90 metros quadrados, um.

Couro de porco, preparado, em cor natural, grosso, na média de 1,90 a 2,20 metros quadrados, um.

Couro de porco, preparado, em cor natural, fino, na média de 1,60 a 1,80 metros quadrados, um.

Couro de porco, preparado, de cores, grosso, na média de 1,80 a 2,0 metros quadrados, um.

Couro de porco, preparado, de cores, fino, na média de 1,50 a 1,70 metros quadrados, um.

Crina animal, franceza, desfiada, fina, kilo.

Crina animal, franceza, mixta, kilo.

Crina animal, nacional, fina, kilo.

Crina vegetal, franceza, desfiada, fina, kilo.

Crina vegetal, nacional, fina e grossa, kilo.

Fio barbour's branco, ns. 3, 4, 5 e 6 (novello de uma libra), novello.

Fio barbour's, preto, ns. 3, 4, 5 e 6 (novello de uma libra), novello.

Fio barbour's, de cores, ns. 3, 4, 5 e 6 (novello de uma libra), novello.

Linha crúa de linho para correeiros, branca, de ns. 24 a 30 (carretel grande), carretel.

Fio especial para correeiro e selleiro, branco, preto e de cores, kilo.

Fio patente, branco e preto, n. 12 H. B., kilo.

Fita metrica de oleado para alfaiate, uma.

Giz de cores para alfaiate, qualidade superior, caixa.

Ilhozes de ferro para sapato, ns. 1, 2 e 3 (caixa com 100), caixa.

Ilhozes de ferro com cabeça de cellulóide, de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (caixa com 100), caixa.

Ilhozes de metal branco, para couro, ns. 1, 2, 3, 4 e 5 (caixa com 100), caixa.

Linha crúa de linho para correeiro, de cores de ns. 24 a 40 (carretel grande), carretel.

Linha de linho, ingleza, para machina, qualquer cor, de ns. 16, 20, 30, 40 e 50 (carretel de 500 jardas), carretel.

Linha J. P. Coats, branca e de cores, qualquer numero (carretel de 500 jardas), carretel.

Linha Clark, qualquer cor e numero (carretel de 500 jardas), carretel.

Linha em tubos, qualquer cor e numero (1.000 jardas), tubo.

Lonas de algodão branco, de primeira qualidade, de 0,60, 0,70, 0,80, 1,10, 1,20, 1,40 e 1,80 de largura, metro.

Lonas de algodão trançado, americana, branca, de primeira qualidade, de 0,60, 0,75; 1,0; 1,20 e 2,60 de largura, metro.

Lonas de linho, impermeavel, ingleza, de primeira qualidade, de cores marron, gris e kaki, de 1,20 de largura, metro.

Lonas de linho trançado, ingleza, de primeira qualidade, de 0,60 de largura, metro.

Lonas de linho, encerada, ingleza, de primeira qualidade, de 0,90 e 1,0 de largura, metro.

Lonas (meia lona), encorpada, para toldos (dizer a largura), metro.

Panno couro para forração, Roxine, fino, de 1,27 de largura, metro.

Panno couro para forração, Roxine, fino, trançado, de 1,27 de largura, metro.

Panno couro para forração Roxine, grosso, de 1,27 de largura, metro.

Panno couro para capotas de automoveis, de 1,40 de largura, metro.

Panno (casemira de lã), azul ultramar, para mantas, de 1,40 de largura, metro.

Pregos de remate, cabeça latonada, boleada, fortes, mi-lheiro.

Pregos de remate, cabeça nickelada, boleada, fortes, mi-lheiro.

Pregos de remate, cabeça envernizada preta, fortes, mi-lheiro.

Sola agua branca, preparada, grossa, na média de 2,20 a 2,40 metros quadrados, meio.

Sola agua branca, preparada, regular, na média de 2,0 a 2,20 metros quadrados, meio.

Sola agua branca, preparada, fina, na média de 1,60 a 1,80 metros quadrados, meio.

Sola chromada, grossa, na média de 3,50 a 3,80 metros quadrados, meio.

Sola chromada, fina, na média de 3,20 a 3,50 metros quadrados, meio.

Sola semi-crúa, laminada, na média de 2,30 a 2,50 metros quadrados, meio.

Sola liborio, preparada, grossa, na média de 2,0 a 2,30 metros quadrados, meio.

Sola liborio, preparada, fina, na média de 1,50 a 1,80 metros quadrados, meio.

Sola preparada, meio-cortume, grossa, média de 2,30 a 2,50, metro quadrado, meio.

Sola preparada, meio-cortume, regular, média de 2,0 a 2,20, metro quadrado, meio.

Sola preparada, meio-cortume, envernizada, preta, brilhante ou fosca, na média de 2,30 a 2,50, metro quadrado.

Sola preparada, especial para bainhas, na média de 2,10 a 2,30, metro quadrado, meio.

Sola do Rio Grande do Sul, laminada, grossa, na média de 1,90 a 2,20 metros quadrados, meio.

Sola do Rio Grande do Sul, laminada, fina, na média de 1,70 a 1,80, metro quadrado, meio.

Sola do Rio Grande do Sul, preparada, grossa, na média de 1,90 a 2,20 metros quadrados, meio.

Sola do Rio Grande do Sul, preparada, fina, na média de 1,80 a 2,0, metros quadrados, meio.

Sola de Santa Catharina, preparada, grossa, na média de 2,20 a 2,50 metros quadrados, meio.

Sola de Santa Catharina, engraxada, grossa, na média de 2,10 a 2,30 metros quadrados, meio.

Sola de Santa Catharina, sem preparo, grossa, na média de 2,10 a 2,30 metros quadrados, meio.

Sola do sertão de Pernambuco, preparada, grossa, na média de 1,90 a 2,20 metros quadrados, meio.

Sola do sertão de Pernambuco, preparada, fina, na média de 1,50 a 1,70, metro quadrado, meio.

Sola do sertão de Pernambuco, engraxada, grossa, na média de 1,60 a 1,80, metro quadrado, meio.

Sola do sertão de Pernambuco, engraxada, fina, na média de 1,50 a 1,70, metro quadrado, meio.

Sola da Praia Grande, preparada, grossa, na média de 2,20 a 2,50 metros quadrados, meio.

Sola da Praia Grande, preparada, fina, na média de 1,80 a 2,0 metros quadrados, meio.

Sovillas sortidas para correio, selheiro, cravador e sapateiro, com cabo, uma.

Taxas americanas (de ns. 1 a 5), kilo.

Taxas americanas (de ns. 6 a 20), kilo.

Taxas de chular de ns. 1 a 2 1/2, kilo.

Tinta preparada para couros, inglesa, Royal, qualquer cor, litro.

Tinta preparada para couros, Quink Roussel, qualquer numero, lata.

Tinta preparada para couros, preta Phenomenal, litro.

Tinta preparada para couros, preta Universal, litro.

Tinta preparada para couros, preta vegetal, litro.

Tinta preparada para couros, amarella inglesa, legitima (flata de tres galões), litro.

Tinta preparada para couros, nacionais (dizer as cores e marcas), litro.

Vaqueta americana, preparada, lisa, cor natural, na média de 1,85 a 2,0 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, graneada, cor natural, na média de 1,85 a 2,0 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, lisa encorpada, média de 2,0 a 2,30 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, amarella, encorpada, média de 2,0 a 2,30 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, amarella, fina, média de 1,85 a 2,0 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, preta envernizada, média de 2,0 a 2,30 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, preta envernizada, fina, média de 1,85 a 2,30 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, preta fosca, encorpada, na média de 2,0 a 2,30 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, preta fosca, fina, na média de 1,80 a 2,0 metros quadrados, meio.

Vaqueta nacional, preparada, cor natural, grossa, média de 1,80 a 2,0 metros quadrados, meio.

Vaqueta nacional, preparada, cor natural, fina, média de 1,50 a 1,70, metro quadrado, meio.

Vaqueta nacional, preparada, amarella grossa, na média de 1,80 a 2,0, metros quadrados, meio.

Vaqueta nacional, preparada, amarella fina, média de 1,50 a 1,70, metro quadrado, meio.

Vaqueta nacional, preparada, preta envernizada, grossa, média de 1,80 a 2,0, metro quadrado, meio.

Vaqueta nacional, preparada, preta envernizada, fina, média de 1,50 a 1,80, metro quadrado, meio.

GRUPO V

Material de electricidade

Abat-jours de ferro esmaltado, de 8 e 10", um.

Abat-jours de porcellana, lisos de 8, 10 e 12", um.

Abat-jours de porcellana frisados, de 8, 10 e 12", um.

Armação para lâmpada, portátil, com grade de protecção de arame forte, com cabo de madeira, uma.

Boxes curvos, para tubo flexivel, de 1/2, 5/8, 3/4, e 1", um.

Boxes rectos, para tubo flexivel, de 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/2, 2 e 2 1/2", um.

Blocos de porcellana, triphasicos, porta-fuziveis de cartucho até 30 amp., um.

Braços de ferro, com suporte e abat-jour de porcellana a prova de tempo, completos, um.

Cabos de cobre, estanhados, isolados, para tempo, de numeros 0000, 000, 00, 2, 4 e 6 B. & S., metro.

Cabos de cobre, estanhados, isolados, para tubo, de numeros 0000, 000, 00, 2, 4 e 6 B. & S., metro.

Cadarnço de algodão para enrolamento, de 1/2, 3/4 e 1", metro.

Caixa de porcellana, para derivacão, para ferro, uma.

Camblet de linho em lençol, metro quadrado.

Carvão para escovas de motor ou dynamo, kilo.

Chave monophasica, base de porcellana, com fuzivel de rolla, até 30 amp., uma.

Chave biphasica, base de porcellana, com fuziveis de rolla até 30 amp., uma.

Chave triphasica, base de porcellana, com fuziveis de rolla, até 30 amp., uma.

Chave triphasica, base de ardósia, com fuziveis de cartucho, de 30, 60, 100, 200 e 400 ampères, uma.

Chave triphasica desmontada, com estojo, para quadro completo, com fuziveis de cartucho, de 30, 60, 100, 200 e 400 ampères, uma.

Chave triphasica, base de ardósia, de reversão, com fuziveis de cartucho, de 30 e 60 ampères, uma.

Cleates de porcellana, vidrados, com parafusos, para dois fios, par.

Cleates de porcellana, vidrados, com parafusos, para cabos de ns. 0000, 000, 00, 1, 2, 3, 4, 5 e 6, par.

Curvas para tubo rigido (electroducto) de 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/2 e 3", uma.

Ebonita em bastões e em chapas, qualquer dimensão, kilo.

Fios para campainha: francez, americano, e parafinado, kilo.

Fio de cobre nu, ns. 8, 10, 12 e 14 B. & S., kilo.

Fio de cobre isolado, duplo, para installação telephonica, para tempo, de ns. 18 e 20 B. & S., metro.

Fio de cobre isolado, D. R. C., para Cleates, de numeros 8, 10, 12, 14 e 16 B. & S., metro.

Fio de cobre isolado, W. P., para tempo, ns. 8, 10, 12, e 14 B. & S., metro.

Fio de cobre isolado, D. B. R. C., para tubo ns. 8, 10, 12 e 14 B. & S., metro.

Fio de cobre isolado com encapamento de chumbo, duplo, de ns. 8, 10, 12, 14, e 16 B. & S., metro.

Fio de cobre isolado com encapamento de chumbo, triphasico, de ns. 8, 10, 12, 14, e 16 B. & S., metro.

Fio de cobre magnetico, com duas capas de algodão, de ns. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 B. & S., kilo.

Fio de cobre magnetico esmaltado, de ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 B. & S., kilo.

Fio de cobre flexivel, duplo, torçal, de ns. 14, 16, e 18 B. & S., metro.

Fio de cobre flexivel, duplo, isolado, com encapamento metallico, de ns. 14 e 18 B. & S., metro.

Fio fuzivel de chumbo, até 30 ampères por 2", kilo.

Fio fuzivel de chumbo, de 30, 60, 100 e 200 ampères por 2", kilo.

Fita isolante de pauno: preta, 3/4" (rolo de 1/2 libra), rolo.

Fita isolante de borracha, 3/4", (rolo de 1/2 libra), rolo.

Fuzíveis de rolha renováveis até 30 ampéres, um.

Fuzíveis de cartucho, de: 30, 60, 100, 200, e 400 ampéres, um.

Interruptores rotativos com indicador, communs, até 15 ampéres, um.

Interruptores rotativos com indicador, duas secções, até 30 ampéres, um.

Interruptores rotativos com indicador, duas secções, até 30 ampéres, um.

Interruptores rotativos vae e vem, par.

Interruptores de embutir (ou de espelho) simples, com caixa de ferro de 4 x 2", comp., um.

Interruptores de embutir (ou de espelho) simples, com caixa de ferro de 4 x 4", completos, um.

Interruptores de embutir (ou de espelho) com caixa de ferro de 4 x 6" comp., um.

Interruptores rotativos biphasicos e triphasicos, até 30 ampéres, um.

Isoladores de porcellana, tipo Capanema, haste recta e curva de 1/2" e 3/4", para 500 volts, ns.: 1, 2 e 3, um.

Isoladores de porcellana roldana com parafusos, tamanhos: grande, médio e pequeno, um.

Lâmpadas electricas, filamento estirado (economicas) de 5 a 50 velas, para 120 e 130 volts, uma.

Lâmpadas electricas, filamento 1/2 watt, de: 25, 40, 60, 75, 100, 150, 200 e 300 watts, para 120 e 130 volts, uma.

Lâmpadas electricas, filamento 1/2 watt rosca mongol, de: 500, 750, e 1.000 watts para 120 e 130 volts, uma.

Lâmpadas electricas, filamento de carvão, rosca commum, de 32 a 50 velas, para 110 e 220 volts, uma.

Lâmpadas electricas para automovel, 6 x 8, 1 polo, de 2 a 4 velas, uma.

Lâmpadas electricas para automovel, 6 x 8, 1 polo, de 5 a 10 velas, uma.

Lâmpadas electricas para automovel, 6 x 8, 2 polos, de 2 a 4 velas, uma.

Lâmpadas electricas, para automovel, 6 x 8, 2 polos, de 5 a 15 velas, uma.

Lâmpadas electricas para automovel, 6 x 8, 2 polos, de 20 a 50 velas, uma.

Lâmpadas electricas para automovel, 12 x 6, 1 polo, de 2 a 4 velas, uma.

Luvas para tubo rigido (electroducto) de: 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/2 e 3", uma.

Papelão isolante para enrolamento, de: 1/2, 1 e 1 1/2 m/m, folha.

Porta-fuzíveis para canapé, até 10 ampéres, um.

Rosetas de porcellana, com porta-fuzível, para electes, uma.

Rosetas de porcellana, com porta-fuzível, para ferro ou tecto, uma.

Rosetas de porcellana, com porta-fuzível, para suspensão de contra-peso, uma.

Sockets de porcellana, um.

Supporte de metal para lampada, americano, completo, com chave, bucha e garra, um.

Supportes de metal para lampada, americano, completo, sem chave, com bucha e garra, um.

Supporte de metal para lampada allemão, completo, com chave, bucha e garra, um.

Supporte de metal para lampada, allemão, completo, sem chave, com bucha e garra, um.

Suspensão de contra-peso para lampada, typo commum, completa, com roseta, peso e supporte, uma.

Tomada de corrente de pino redondo, commum, completa, uma.

Tomada de corrente de embutir (ou espelho) simples, com caixa de ferro de 4 x 2", completa, uma.

Tomada de corrente de embutir (ou espelho) dupla, com caixa de ferro de 4 x 4", completa, uma.

Tomada de corrente de embutir (ou espelho) com caixa de ferro de 4 x 6", completa, uma.

Tubo flexivel, de 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3", metro.

Tubo rigido (electroducto) de: 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3", metro.

Tubos de vidro, communs, brancos e de cores, uma.

Lâmpada electrica, 1/2 watt, luz solar de 40, 60, 75 e 100 watts, para 120 e 130 volts, uma.

GRUPO VI

Combustivel e lubrificantes

Acetyleno (gaz), kilo.

Alcool a 36°, 40°, e 90°, litro.

Antioxydo em latas de 1 e 18 kilos, kilo.

Carbureto de 70 x 90, kilo.

Carvão americano, a oito e peneirado, tonelada.

Carvão em briquettes de 1ª qualidade, tonelada.

Carvão Cardiff a oito e peneirado de 1ª, tonelada.

Carvão Coker, nacional e inglez peneirado, tonelada.

Carvão de forja, commum, e de 1ª qualidade, tonelada.

Carvão "New Castle", peneirado, tonelada.

Carvão vegetal, com e sem os saccos, kilo.

Gazolina (indicar a marca) a granel, litro.

Gazolina (indicar a marca), caixa com duas latas, caixa.

Graxa americana, kilo.

Graxa patente especial, kilo.

Graxa do Rio Grande, em bexigas, kilo.

Graxa do Rio Grande em quartolas, kilo.

Kerozene (indicar a marca) caixa com duas latas, caixa.

Lenha em tocos (da dimensão minima), milheiro.

Lenha em achas, metro cubico.

Óleo combustivel (indicar a marca), kilo.

Óleo emulsionavel, kilo.

Óleo lubrificante, fino, medio e grosso, kilo.

Óleo lubrificante especial para cylindro, kilo.

Óleo lubrificante especial para motor ou dynamo, kilo.

Óleo lubrificante especial para relojoeiro, vidro.

Óleo de mocotó, kilo.

Óleo "Mobiloil", A, B, C, E, BB e CC. (caixa com duas latas), caixa.

Óleo de ricino commercial (lata com 18 litros), kilo.

Óleo soluvel, kilo.

Oxygenio industrial, metro cubico.

Pixe (latas de 18 kilos), kilo.

Pixe (em quartolas), kilo.

Vaselina branca, pura (qualquer marca), kilo.

Vaselina amarella, pura (qualquer marca), kilo.

Vaselina não artificial, pura, kilo.

GRUPO VII

Artigos de expediente e papelaria

Alfinetes para prender papeis (caixas com 50 e 100 grms., caixa).

Alicates para prender papeis, com illós, um.

Almofadas para carimbos, pequenas, médias e grandes, uma.

Barbante de algodão, fino e grosso (dar os pesos dos novellos), novello.

Barbante pardo de 1ª, fino e grosso (dar os pesos dos novellos), novello.

Barbante de cores, fino (dar o peso do novello), novello.

Bergos para mata-borrão, de madeira, com porca de ferro no interior da cabeça, pequenos e grandes, um.

Blocos de papel para carta com 100 folhas, um.

Blocos de papel para informação com 100 folhas, duzia.

Blocos de papel "Formação Sanitaria", com 100 folhas, duzia.

Blocos de papel "Formação Sanitaria", para receituário, com 100 folhas, duzia.

Blocos de papel para Memorandum, com 100 folhas, duzia.

Blocos de papel liso, para calculo, 11 x 18, com 100 folhas, duzia.

Blocos de papel milimetrado, com 100 folhas, um.

Blocos de papel quadriculado 1/4, com 100 folhas, um.

Blocos de papel quadriculado 1/2, com 100 folhas, um.

Blocos de papel quadriculado 1/4, com 100 folhas, tendo mais 100 folhas intercalladas, lisas, para carbono, um.

Blocos de papel pautado 1/2, com 100 folhas, um.

Blocos de papel pautado 1/4, com 100 folhas, um.

Blocos de papel pautado 1/4, com 100 folhas, tendo mais 100 folhas lisas, intercalladas para carbono, um.

Blocos de papel timbrado para telegrammas, um.
 Borrachas Faber para machina de escrever, com e sem escova, uma.
 Borrachas Mongol, de ns. 8, 12, 16, 20, 24 e 40, uma.
 Borrachas Ruby, de ns. 110, 112, 210, 212, 224, e 312, uma.
 Borrachas Venus, de ns. 8, 10, 12, 16, 20, 24, e 40, uma.
 Borrachas Van Dick, de ns. 10, 12, 16 e 20, uma.
 Bobinas de papel para machinas de calcular "Dalton" e "Peter's", uma.
 Caixa de papelão com almofada para carimbo, uma.
 Canetas de madeira abauladas com porta pennas metallico, pintadas, communs, duzia.
 Canetas de madeira abauladas com porta pennas metallico, envernizadas, duzia.
 Canetas de madeira Faber, duzia.
 Canetas de madeira Eagle Pencil n. 2, duzia.
 Canivetes Rodgers, duas laminas n. 944, um.
 Canivetes Rodgers, uma lamina n. 933, um.
 Capas, Archivo Americano, uma.
 Capas instantaneas, formatos: carta, almasso e officio, uma.
 Capas Kismets, formatos: carta, almasso e officio, uma.
 Carimbos de borracha, simples, de: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 linhas, um.
 Carimbos de datar, um.
 Carimbos de datar machina, um.
 Cartões "Gabinete do Director", cento.
 Cestas de arame e de vime, para mesa, uma.
 Cestas de vime, simples, para papeis velhos, uma.
 Colchetes para papeis, Gem, ns. 1 e 2 (caixa com 100), caixa.
 Colchetes para papeis, para machina Hotchkiss ns. 1, 2 e 3, caixa.
 Colchetes para papeis, Ideal, n. 1 (caixa com 12), caixa.
 Colchetes para papeis, Ideal, n. 2 (caixa com 50), caixa.
 Colchetes para papeis, Niagara (caixa com 100), caixa.
 Colchetes para papeis, O. K., ns. 2 B — 1 B — e O. B. (caixa com 100), caixa.
 Colchetes para papeis, Ring, n. 1 (caixa com 100), caixa.
 Colchetes para papeis, Ring, n. 2 e 3 (caixa com 250), caixa.
 Colchetes para papeis, Ezeon (caixa com 100), caixa.
 Colchetes para papeis, Cantoneira (caixa com 100), caixa.
 Colchetes para papeis, Fasteners de ns. 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (caixa com 72), caixa.
 Colchetes para papeis, Oakville Round Fasteners ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (caixa com 72), caixa.
 Elásticos para prender papeis, caixa.
 Encadernação de boletins dactylographados, uma.
 Encadernação de livros, revistas e impressos, uma.
 Envelopes brancos, de: 25 x 14, 25 x 20, 30 x 26, 40 x 15, e 45 x 53, cento.
 Envelopes pardos, de: 25 x 14, 25 x 20, 30 x 26, 40 x 15 e 45 x 53, cento.
 Envelopes commerciaes, brancos e de cores, tamanho commum, cento.
 Envelopes "Gabinete do Director", cento.
 Envelopes "Gabinete do Director, com relevo", cento.
 Envelopes brancos, para officio, com dizeres, de 14 x 28, cento.
 Envelopes para pagamento de officiaes, cento.
 Envelopes saccos, pardos, pequenos e grandes, cento.
 Envelopes para telegraphia, cento.
 Esponjeira de vidro com esponja natural e de borracha, uma.
 Fitas para machinas de escrever Royal, de uma e duas cores, uma.
 Fitas para machinas de escrever Underwood, de uma e duas cores, uma.
 Fitas para machinas de escrever Mercedes, de uma e duas cores, uma.
 Fitas para machinas de calcular Peters e Dalton, duas cores, uma.
 Giz branco e de cores, nacional e estrangeiro, caixa.
 Gomma arabica liquida Sardinha, vidros ns. 0 e 1, vidro.
 Gomma "Pasta Brasileira", vidro.
 Ilhozes para prender papeis com alicata, caixa.
 Lacre em bastões, nacional e Maurin, kilo.
 Lapis bicólores, J. Faber n. 717, duzia.
 Lapis bicólores A. W. Faber "Post office" n. 2.389, duzia.
 Lapis bicólores, A. W. Faber n. 2.401, duzia.

Lapis de borracha J. Faber, envernizados para tinta e lapis, duzia.
 Lapis de graphite para desenho, Siberia, qualquer letra, duzia.
 Lapis de graphite para desenho, Van Dick, qualquer letra, duzia.
 Lapis de graphite para desenho, Castell, qualquer letra, duzia.
 Lapis de graphite para desenho, Koh-I-Noor, qualquer letra, duzia.
 Lapis de graphite para desenho, Venus, qualquer letra, duzia.
 Lapis preto A. W. Faber, ns. 1, 2 e 3, de 1ª qualidade, duzia.
 Lapis preto J. Faber, ovalados, grossos, para carpinteiro, duzia.
 Lapis preto, J. Faber, ns. 1, 2 e 3, de 1ª qualidade, duzia.
 Lapis tinta, Apollon, Castell, H. Febr, Radium, e Koh-I-Noor, duzia.
 Limpa-pennas de louça, com cabello, um.
 Livros em branco, pautados, formato almasso, com capa de panno, de: 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
 Livros em branco, pautados, formato almasso, brochura, de: 50, 100 e 150 folhas, um.
 Livro de indice, brochura, meio almasso, com 100 folhas, um.
 Livros de indice, brochura, formato almasso, com 100 folhas, um.
 Livros encadernados, com capa de panno, formato almasso, com 150 folhas, um.
 Mata-borrão, branco, rosa ou verde, 100 libras, folha.
 Minas, Faer, Koh-I-Noor e Venus, qualquer letra, caixa.
 Molhador de vidro, rotativo, um.
 Oleo fino para machinas de escrever, vidro.
 Panno para mimeographo, Edson Dick, um.
 Papel almasso Fiume, 5, 6 e 7 kilos, resma.
 Papel almasso, qualquer outra marca, 5, 6 e 7 kilos, resma.
 Papel almasso sem pauta, 5, 6 e 7 kilos, resma.
 Papel azul Prado, para capas, resma.
 Papel canson (peça de 1.50 x 10 metros), peça.
 Papel carbono, americano, n. 1.001, caixa.
 Papel carbono, marcas: Gcha, Multy Copy, e Pelikan, caixa.
 Papel para cartas com enveloppes, Diplomata, 100/100, caixa.
 Papel para cartas com enveloppes, Diplomata, impressos, 100/100, caixa.
 Papel para desenho, typo Arsenal, ns. 1 e 2, kilo.
 Papel para embrulho, pardo, grosso, de 0,93 x 1,30, mão.
 Papel para embrulho, pardo, grosso, em bobinas (dar a largura, comprimento e peso da bobina), kilo.
 Papel Hollanda, pautado, de: 39 x 26, 45 x 29, 51 x 35, 42 x 298 e 557 x 387, caderno.
 Papel hygienico, em pacotes, e em rolos (dizer a marca), um.
 Papel para machina de escrever, de linho, 1/2 folha, resma.
 Papel para machina de escrever, 1/2 linho, 1/2 folha, resma.
 Papel para machina de escrever, de linho, folha inteira, resma.
 Papel para machina de escrever, 1/2 linho, folha inteira, resma.
 Papel para machina de escrever, commum, para cópias, 1/2 folha, resma.
 Papel para machina de escrever, cretonado, 1/2 folha, resma.
 Papel para machina de escrever, cretonado, folha inteira, resma.
 Papel para machina de escrever, tela, 1/2 folha e folha inteira, resma.
 Papel para impressão de boletins em mimeographo, 1/2 folha, qualidade superior, que não borra a impressão, resma.
 Papel milimetrado (peça de 0,75 x 10 metros), peça.
 Papel para officios, timbrado, folha inteira e 1/2 folha, resma.

Papel quadriculado, almaso, resma.
 Papel de seda, branco e de cores, resma.
 Papel Stencil, Mimcotype n. 960 W, caixa.
 Papel Stencil, Drytype e Pelikanotype, caixa.
 Papel vegetal, de: 1,00 x 10, 1,10 x 10, 1,46 x 10 e 1,50 x 10 metros, peça.
 Papel tela Imperial, de: 1,0 x 10, 1,10 x 10 e 1,38 x 10 metros, peça.
 Papelão, de: 1, 2, 3, 4 e 5 m/m. de espessura, folha.
 Papelão (cartolina) (dar o tamanho da folha), folha.
 Pastas para mesa, em oleado, uma.
 Pegadores de madeira, para provas photographicas (typo lavadeira), duzia.
 Pegadores de molá para papeis, pequenos e grandes, um.
 Pennas Falcão n. 048, caixa.
 Pennas Geo, ns.: 187, 409, 757, 863 e 977, caixa.
 Pennas Gillot's para desenho, ns.: 170, 850 e 1.000, carta.
 Pennas John Heath's, ns.: 808 e 808 EF, douradas, caixa.
 Pennas Leonardt, ns.: 511 e 590, caixa.
 Pennas Leonardt n. 516, brancas e douradas, caixa.
 Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
 Pennas Perry, ns. 251, 420 e 1.351, caixa.
 Pennas Rond, de ns. 1 a 6, caixa.
 Percevejos de aço, ns. 1 e 2, caixa.
 Percevejos de metal, ns. 1, 2 e 3, caixa.
 Percevejos de metal H. Morin, ns. 1, 2 e 3, caixa.
 Pinceis para desenho, pello de martha, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, um.
 Pinceis para desenho, pello de martha (jogo de 1 a 12), jogo.
 Pinceis para gomma arabica, duzia.
 Porta-Minas, Faber, Venus e Koh-I-Noor, um.
 Porta-Tintas para pennas Rond, um.
 Pranchetas de madeira com pegadores de aço, para papeis, portatil, uma.
 Protectores para pontas de lapis, duzia.
 Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e de madeira, um.
 Reguas de borracha, Faber, de: 40, 50, 60, 80 e 100 c/m., uma.
 Reguas de madeira, graduadas, de: 30, 40, 50, 60, 80 e 100 c/m., uma.
 Reguas de madeira, graduadas, com filete de metal, de: 40, 50 e 60 c/m., uma.
 Saccos de papel pardo, grosso, para 1, 2 e 5 kilos, cento.
 Tesouras para escriptorio Rodgers, de: 15, 20 e 25 c/m., uma.
 Tinta para carimbo, nacional, e Maurin, qualquer cor, vidro.
 Tinta para escrever, Sardinha, azul-preta, e carmin, litro.
 Tinta para escrever, Stephens, azul-preta e carmin, litro.
 Tinta Nankin, marcas: Higgins e La Perle, vidro.
 Tinta preta para mimio-grapho Labor Omnia, n. 767 (lata de 500 grs.), lata.
 Tinteiros de vidro, communs, simples e para duas tintas, um.
 Tinteiros de vidro, Paragon, para uma e duas tintas, um.
 Tinteiros de vidro com armação de ferro, para duas tintas, um.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio e galvanismo

Acetato de alumínio, kilo.
 Acetato de amonea liquido, litro.
 Acetato de amonea crystalizado, kilo.
 Acetato de amyla, Merck, kilo.
 Acetato de arsenico, kilo.
 Acetato de baryo, kilo.
 Acetato de calcio secco, kilo.
 Acetato de chumbo em pó, Merck, kilo.
 Acetato de chumbo crystalizado, kilo.
 Acetato de chumbo liquido, litro.
 Acetato de chumbo pró analyse, kilo.
 Acetato de cobre puro, kilo.
 Acetato de cobre puro crystalizado, kilo.
 Acetato de cobre neutro, kilo.
 Acetato de ferro secco, kilo.
 Acetato de potassa, puro, kilo.
 Acetato de sodio, puro, kilo.
 Acetato de sodio puro crystalizado, kilo.
 Acetato de sodio em crystaes pró analyse, kilo.
 Acetato de uranio, kilo.
 Acetato de zinco, puro, kilo.
 Acetona pura de Merck, litro.
 Acido acetico commum, kilo.

Acido acetico crystalizado, kilo.
 Acido acetico glacial pró analyse, kilo.
 Acido acetico puro de Merck, pró analyse, kilo.
 Acido arsenioso puro, kilo.
 Acido arsenioso crystalizado, kilo.
 Acido arsenioso pró analyse, kilo.
 Acido azotico ou nítrico, commercial (em botijões), kilo.
 Acido azotico ou nítrico commercial (em litros), litro.
 Acido azotico puro pró analyse, Merck, kilo.
 Acido benzoico, kilo.
 Acido borico puro em pó, kilo.
 Acido borico puro crystalizado, kilo.
 Acido bromhydrico, kilo.
 Acido butirico, kilo.
 Acido chloridrico ou muriatico (em botijões) commercial, kilo.
 Acido chloridrico ou muriatico (em litros) commercial, litro.
 Acido chloridrico puro pró analyse d = 1 : 19, litro.
 Acido chloridrico puro pró analyse d = 1 : 124, litro.
 Acido citrico puro em pó, kilo.
 Acido citrico puro crystalizado, kilo.
 Acido citrico puro pró analyse, kilo.
 Acido chromico puro pró analyse, kilo.
 Acido fluorhydrico, pró analyse, 40 %, kilo.
 Acido formico, puro, kilo.
 Acido iodico, kilo.
 Acido iodhydrico, kilo.
 Acido lactico, puro a 80 %, kilo.
 Acido molibidico pro-analyse, kilo.
 Acido osmico pro-analyse, gramma.
 Acido oxalico crystalizado, kilo.
 Acido oxalico pro-analyse, Merck, kilo.
 Acido perchlorico pro-analyse, kilo.
 Acido phenico puro crystalizado, kilo.
 Acido phenico puro absoluto, kilo.
 Acido phosphomolibidico crystalizado pró-analyse, kilo.
 Acido picrico puro, litro.
 Acido pyrogalico para photographia, kilo.
 Acido pyrogalico pró-analyse, kilo.
 Acido pyrogalico crystalizado, kilo.
 Acido salicilico, kilo.
 Acido stearico pró-analyse, kilo.
 Acido sulfamilico pró-analyse, kilo.
 Acido sulfamilico crystal branco pró-analyse, kilo.
 Acido sulphurico commercial (em botijões), kilo.
 Acido sulphurico commercial (em litros), litro.
 Acido sulphurico puro pró-analyse, kilo.
 Acido tartarico puro em pó, kilo.
 Acido tartarico puro pró-analyse, kilo.
 Acido thymico, kilo.
 Acido trichloracetico, pró-analyse, kilo.
 Agua oxygenada Merck, a 12 volumes, litro.
 Alcool absoluto, litro.
 Alcool amylico, litro.
 Alcool ethylico, litro.
 Alcool methylico, Merck, litro.
 Alcool Pasteur, litro.
 Algodão hydrophilo Jonhson (pacote de 50,0), kilo.
 Algodão hydrophilo Jonhson (pacote de 100,0), kilo.
 Algodão de vidro, kilo.
 Alumen puro em pó, kilo.
 Alumen em crystaes, kilo.
 Alumen de chromo, kilo.
 Alumen de potassa, Merck, kilo.
 Amonia liquida, commum, litro.
 Amonia liquida Merck de 0,925 (22° Baumé), litro.
 Anhidrido arsenioso, kilo.
 Anilina fuchsina, kilo.
 Anodio de cobre, kilo.
 Anodio de nickel, kilo.
 Anodio de ouro, gramma.
 Anodio de prata, gramma.
 Anodio de zinco, kilo.
 Antimoniato de sodio, kilo.
 Arseniato de sodio pró-analyse, kilo.
 Arsenico em pó, kilo.
 Azotato basico de bismutho, kilo.
 Azotato de prata, Merck, kilo.
 Azul de methyleno Merck, kilo.
 Azul poirier, kilo.
 Baryta caustica, kilo.
 Bastões de vitreosil (tamanho médio), um.
 Benzina commum, litro.
 Benzina rectificada Darrass, litro.
 Benzoato de sodio Merck, kilo.

Benzol, kilo.
 Bi-borato de sodio Merk, kilo.
 Bi-carbonato de potassio, puro, kilo.
 Bi-carbonato de sodio, puro, kilo.
 Bi-chlorato de mercurio pró-analyse, kilo.
 Bi-chlorureto de mercurio, kilo.
 Bi-chlorureto de mercurio pró-analyse, kilo.
 Bi-chromato de potassio pró-analyse, kilo.
 Bi-iodureto de mercurio, kilo.
 Bi-oxydo de chumbo, kilo.
 Bi-oxydo de manganez, kilo.
 Birmutho metallico, kilo.
 Bromo pró-analyse, kilo.
 Bisulfito de mercurio, kilo.
 Bisulfito de potassio, kilo.
 Bisulfito de sodio, kilo.
 Bisulfito de sodio pró-analyse, kilo.
 Borato de sodio, kilo.
 Borax, kilo.
 Bromureto de potassio, kilo.
 Bromureto de sodio, kilo.
 Brucina crystal pró-analyse, kilo.
 Cadinhos de porcellana com tampa de 35 e 40 m/m., um.
 Cadinhos filtrantes para 25 c/c., um.
 Cadinhos de nickel, um.
 Cadinhos de porcellana com tampa de 25 e 40 m/m., um.
 Cadinhos de quartz para 20, 30, 50 e 100 c/c., um.
 Cal sodada granulada pró-analyse, kilo.
 Cal sodada hidratada pró-analyse, kilo.
 Camphora em tablettes, kilo.
 Camphora em pó refinada, kilo.
 Camurça para laboratorio com 50 x 50 c/m., uma.
 Capsulas de porcellana, fundo chato ou redondo, com bico e cabo, para 500, 1.000 e 2.000 c/c., uma.
 Carbonato de amonia em pó, kilo.
 Carbonato de amonia pró-analyse, kilo.
 Carbonato de baryo, kilo.
 Carbonato de calcio, kilo.
 Carbonato de calcio pró-analyse, kilo.
 Carbonato de chumbo, kilo.
 Carbonato de chumbo de Merk, kilo.
 Carbonato de cobre, kilo.
 Carbonato de ferro, kilo.
 Carbonato de lithio, kilo.
 Carbonato de magnesia, kilo.
 Carbonato de nickel, kilo.
 Carbonato de potassio, kilo.
 Carbonato de potassio de 96 a 99 %, kilo.
 Carbonato de potassio de Merk pró-analyse, kilo.
 Carbonato de potassio anhydro, kilo.
 Carbonato de sodio em pó, kilo.
 Carbonato crystalizado, kilo.
 Carbonato de sodio pró-analyse, kilo.
 Carbonato de zinco, kilo.
 Cárvão animal pró-analyse, kilo.
 Chapas photographicas, chromo isolar, AGFA, 13 x 18 3/4 x 24, caixa.

Chlorato de baryo, kilo.
 Chlorato de potassio, kilo.
 Chlorato de strônciana, kilo.
 Chlorhydrato de amonia Merk, kilo.
 Chlorhydrato de amonia crystalizado, kilo.
 Chloroformio, kilo.
 Chloroplatinato de sodio, gramma.
 Chlorureto de acetyla pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de amonia pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de baryo, kilo.
 Chlorureto de baryo pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de calcio granulado pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de calcio crystal pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de calcio fundido pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de calcio em solução, litro.
 Chlorureto de chumbo, kilo.
 Chlorureto de cobre, kilo.
 Chlorureto de cobre e potassio, pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de cobre pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de estanho, kilo.
 Chlorureto de estanho crystalizado, kilo.
 Chlorureto de estanho pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de ferro pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de manganez pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de magnesia pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de mercurio, kilo.
 Chlorureto de nickel, kilo.
 Chlorureto de ouro, gramma.
 Chlorureto de platina, gramma

Chlorureto de potassio, kilo.
 Chlorureto de potassio pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de prata, gramma.
 Chlorureto de sodio, kilo.
 Chlorureto de sodio pró-analyse, kilo.
 Chlorureto de zinco, kilo.
 Chlorureto de zinco crystalizado, kilo.
 Chlorureto de zinco pró-analyse, kilo.
 Citrato de ferro amoniacal, palhetas vermelhas, kilo.
 Citrato de potassio, kilo.
 Citrato de sodio, kilo.
 Cobre puro razurado, kilo.
 Copos da Bohemia, de Jená, para 100, 250, 400, 600, 800 e 1.000 c/c., um.
 Copos de vidro, bom, graduados, para 10, 25, 50, 100, 250, 500, 1.000 e 2.000 c/c., um.
 Copos para precipitados, de 250, 500 e 1.000 c/c., um.
 Cremor tartaro em pó, kilo.
 Cyanureto de cobre, kilo.
 Cyanureto de mercurio, kilo.
 Cyanureto de potassio puro, kilo.
 Cyanureto de potassio crystalizado, kilo.
 Cyanureto de potassio pró-analyse, kilo.
 Cyanureto de prata, kilo.
 Cyanureto de sodio, kilo.
 Cyanureto de zinco puro em pó, kilo.
 Cyanureto de zinco puro crystalizado, kilo.
 Diamidophenol, kilo.
 Dyphenilamina, kilo.
 Ematena pró-analyse, kilo.
 Enxofre em flôr, kilo.
 Enxofre lavado, kilo.
 Enxofre em pó puro, kilo.
 Espargina em pó para banhos, kilo.
 essencia de petroleo Merk, litro.
 essencia de therebentina Darrass, litro.
 Espirito de nitro doce, Merk (ether nitrico), litro.
 Ether acetico, litro.
 Ether ethylico, pró-analyse, Merk, litro.
 Ether de petroleo, Merk, litro.
 Ether sulphurico, litro.
 Ether sulphurico Merk pró-analyse, litro.
 Ferrocyanureto de potassio, vermelho, kilo.
 Ferrocyanureto de potassio pró-analyse, kilo.
 Formol, Merk, kilo.
 Funis de vidro para 500, 1.000 e 2.000 c/c., um.
 Funis de vidro bico comprido, para 500, 1.000 e 2.000 centimetros cubicos, um.
 Gelatina branca, pura, kilo.
 Glycerina pura, kilo.
 Glycerina de 1:23 pró-analyse, kilo.
 Hydrato de amonia C. P., kilo.
 Hydrato de baryo pró-analyse, kilo.
 Hydrato de calcio pró-analyse, kilo.
 Hydrato de sodio, kilo.
 Hydroquinone, Merk, kilo.
 Hyppolsulfito de sodio, kilo.
 Hyppolsulfito de sodio pró-analyse, kilo.
 Hyppolsulfito de sodio crystalizado, puro, kilo.
 Hyppochlorureto de sodio, kilo.
 Inolina Seg. de Dragendorf, pró-analyse, kilo.
 Iodo metalloidico, Merk, kilo.
 Iodo sublimado, kilo.
 Iodo resublimado pró-analyse, kilo.
 Iodureto de calcio, kilo.
 Iodureto de methyla pró-analyse.
 Iodureto de mercurio, kilo.
 Iodureto de potassio, kilo.
 Iodureto de potassio pró-analyse, kilo.
 Iodureto de sodio pró-analyse, kilo.
 Magnesio para photographia, kilo.
 Metol, kilo.
 Menthol crystalizado Merck, kilo.
 Mercurio metallico, kilo.
 Mercurio vivo, kilo.
 Metabisulfito de potassio, kilo.
 Methyl-orange, kilo.
 Molibdato de amonia pró-analyse, kilo.
 Monobromureto de iodo pró-analyse, kilo.
 Monosulfuro de sodio, kilo.
 Nickel puro para banhos, kilo.
 Nickel crystalizado para banhos, kilo.
 Nickel puro em grão, kilo.
 Nitrato de amonia, kilo.
 Nitrato de amonia crystalizado, kilo.
 Nitrato de baryo, kilo.

Nitrato de baryta, kilo.
 Nitrato de cadmio, Merck, kilo.
 Nitrato de calcio, kilo.
 Nitrato de chumbo, kilo.
 Nitrato de chumbo crystalizado, kilo.
 Nitrato de cobalto, kilo.
 Nitrato de cobre, kilo.
 Nitrato ferrico crystalizado, kilo.
 Nitrato de mercurio, kilo.
 Nitrato de nickel puro, kilo.
 Nitrato de potassio puro, kilo.
 Nitrato de potassio puro crystalizado, kilo.
 Nitrato de prata crystalizado, kilo.
 Nitrato de potassio commum, kilo.
 Nitrato de prata crystalizado pró-analyse, kilo.
 Nitrato de sodio, kilo.
 Nitrato de sodio pró-analyse, kilo.
 Nitrobenzol, Merck, kilo.
 Nitropruciato de potassio pró-analyse, kilo.
 Nitropruciato de sodio pró-analyse, kilo.
 Oxalato de amonia, kilo.
 Oxalato neutro de potassio, pró-analyse, kilo.
 Oxalato de sodio seg. Sorensen, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de antimonio, kilo.
 Oxydo de calcio, kilo.
 Oxydo caustico pró-analyse (calcio), kilo.
 Oxydo de cobre, kilo.
 Oxydo de cobre granulado pro-analyse, kilo.
 Oxydo de chumbo puro, kilo.
 Oxydo de ferro puro, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de magnesia, kilo.
 Oxydo de mercurio amarello, kilo.
 Oxydo de mercurio vermelho, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de nickel, kilo.
 Oxydo de sodio, kilo.
 Oxydo de zinco puro, pró-analyse, kilo.
 Papel Azo, rapido, normal e lento, 13 x 18 e 18 x 24, pœu-chelte.
 Papel de filtro c/cinza, de: 7, 9, 11, 15 e 18 c/m., maço.
 Papel de filtro s/cinza, de: 7, 9, 11, 15 e 18 c/m., maço.
 Papel de filtro n. 33, resma.
 Perchlorureto de ferro secco, kilo.
 Perchlorureto de ferro em solução de 1:26 — 30° Baumé, o.
 Perchlorureto de mercurio puro, kilo.
 Perchloron c/80 % de chloro activo, kilo.
 Permanganato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Persulphato de alumina pró-analyse, kilo.
 Persulphato de sodio pró-analyse, kilo.
 Phenol, de Merck, kilo.
 Phenolptaleina em pó, pura, pró-analyse, kilo.
 Phloroglucina pró-analyse, kilo.
 Phosphato de amonea pró-analyse, kilo.
 Phosphato acido de amonea, kilo.
 Phosphato acido de sodio pró-analyse, kilo.
 Phosphato bi-potassico, kilo.
 Phosphato de calcio bi-basico, kilo.
 Phosphato monobasico de amonea, kilo.
 Phosphato neutro de amonea, kilo.
 Phosphato de sodio puro, kilo.
 Phosphato de sodio bi-sodico, kilo.
 Phosphoro amorfo, kilo.
 Pinças de madeira para tubo, uma.
 Pinças de nickel para cadinho, uma.
 Pó de pelle, kilo.
 Potassa caustica, pró-analyse, kilo.
 Potassa caustica, em bastões, pró-analyse, Merck, kilo.
 Prussiato de potassio, kilo.
 Rolhas de borracha, simples, sortidas, kilo.
 Rolhas de borracha c/1 furo, sortidas, kilo.
 Rolhas de borracha, c/2 furos sortidas, kilo.
 Rolhas de cortiça para garrafas e litros, milheiro.
 Salicilato de methyla, Merck, kilo.
 Sandaraca em pó, kilo.
 Soda caustica ao alcool, Merck, kilo.
 Soda caustica pró-analyse, kilo.
 Soda caustica em bastões, Merck, pró-analyse, kilo.
 Sulphato de alumina, kilo.
 Sulphato de aluminio, kilo.
 Sulphato de amonea pró-analyse, kilo.
 Sulphato de baryo, kilo.
 Sulphato de calcio, kilo.
 Sulphato de cobre, kilo.
 Sulphato de cobre crystalizado, kilo.
 Sulphato de cobre amoniacal, kilo.
 Sulphato de diphenilamina, kilo.

Sulphato de ferro, kilo.
 Sulphato de ferro pró-analyse, kilo.
 Sulphato de ferro amoniacal, pró-analyse, kilo.
 Sulphato de magnesia, kilo.
 Sulphato de nickel, kilo.
 Sulphato de nickel amoniacal, duplo, kilo.
 Sulphato de nickel prata crystalizado, kilo.
 Sulphato de potassio, kilo.
 Sulphato de potassio pró-analyse, kilo.
 Sulphato de sodio, puro, kilo.
 Sulphato de sodio, puro crystalizado, kilo.
 Sulphato de sodio, pró-analyse, kilo.
 Sulphato de zinco, kilo.
 Sulphidato de amonea-puro, kilo.
 Sulphito de sodio, kilo.
 Sulphito de sodio crystal, kilo.
 Sulphito de sodio anhydro, kilo.
 Sulphito de sodio anhydro para photographia, kilo.
 Sulphocyanureto de amonea pró-analyse, kilo.
 Sulphocyanureto de potassio pró-analyse, kilo.
 Sulphogayacolato de potassio puro, Merck, kilo.
 Sulphureto de amonea crystalizado, kilo.
 Sulphureto de amonea pró-analyse, kilo.
 Sulphureto de antimonio, kilo.
 Sulphureto de calcio pró-analyse, kilo.
 Sulphureto de carbono, kilo.
 Sulphureto de ferro, Merck, kilo.
 Sulphureto de ferro granulado, Merck, kilo.
 Sulphureto de mercurio em pó, kilo.
 Sulphureto de potassio, kilo.
 Sulphureto de sodio, kilo.
 Sulphureto de sodio crystalizado, kilo.
 Sulphureto de sodio pró-analyse, kilo.
 Supportes de ferro para pipetas, um.
 Supportes de madeira para funis, um.
 Tartarato duplo de potassio e sodio pró-analyse, kilo.
 Tartarato de sodio pró-analyse, kilo.
 Tartarato de potassio, kilo.
 Tetrachlorureto de carbono, pró-analyse, kilo.
 Triosulfito de sodio, kilo.
 Tintura de Tournesol, azul e amarella, litro.
 Trichlorureto de iodo, pró-analyse, kilo.
 Tubos de borracha vermelha, para agua e para gaz, kilo.
 Tubos de borracha vermelha, para agua e para gaz, Gen-tile, metro.
 Tubos de borracha vermelha, para ligações, metro.
 Tubos de ensaio de vidro bom para 25, 50 e 100 c/c., um.
 Tubos de ensaio de vidro Jena, até 50 c/c., um.
 Tubos em U para absorpção, simples, um.
 Tubos em U para absorpção, com torneira, um.
 Tungstato de sodio pró-analyse, kilo.
 Vidros brancos c/rolha esmerilhada, bocca larga, para 125, 250, 500 e 1.000 c/c., um.
 Vidros brancos c/rolha esmerilhada, bocca estreita, para 125, 250, 300, 450, 500, e 1.000 cc., um.
 Vidros de relógio, de: 40, 50, 60, 80, 100, 125, 150, 175, e 200 m/m, um.
 Xantato de potassio, pró-analyse, Merck, kilo.
 Zinco granulado pró-analyse, kilo.
 Zinco razurado pró-analyse, kilo.
 Zinco metallico em bastões, pró-analyse, kilo.
 Zinco pulverizado, pró-analyse, kilo.

GRUPO IX

Forragem

Capim verde, kilo.
 Sal commum, kilo.

Observação

Os proponentes deverão discriminar os preços dos artigos que constam desta relação e que se pedem diversas dimensões, larguras, qualidades, pesos, caixas, pacotes, e etc., não dando preços englobados, afim de não difficultar a apuração. As drogas que se pedem preços por kilos e litros para facilidade de apuração, entende-se que estes preços podem ser fraccionados para o caso desta repartição pedir quantidade inferior a unidade pedida.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — Anastácio de Freitas, tenente-coronel intendente, secretário do Conselho de Administração.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO — (SANTA CRUZ)

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar do 24º Districto, etc.:

Faz saber que o Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no exercicio da attribuição, conferida pelo artigo 48 n. 6, da Constituição, resolveu indultar, por decreto de 17 de novembro findo: 1º, os sorteados para o serviço militar que não tenham comparecido nas unidades para que foram designados, commettendo assim a insubmissão prevista no artigo 116, n. 1, do Código Penal Militar, desde que se apresentem promptos para o cumprimento daquella obrigação no seguinte prazo, para a Primeira Região Militar e Primeira Circumscrição de Recrutamento, (Capital Federal), até 15 de outubro do anno de 1928. Aos sorteados deste districto, comprehendidos no decreto acima mencionado, isto é, os que se fizeram insubmissos desde que se iniciou o sorteio militar até a data do decreto alludido, espera o presidente desta junta que se apresentem até o dia 10 do corrente mez, afim de gozarem deste indulto e só servirem por um anno. Os que se apresentarem depois de 10 de dezembro, embora indultados pelo decreto, terão de servir anno e meio. As relações com os nomes acham-se na porta principal da sede da junta, á rua Francisco Belisario n. 26, na Estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, fiz este que será publicado no "Diário Official". Junta de Alistamento Militar em Santa Cruz, na Capital Federal, 3 de dezembro de 1927. — Antonio Garcia Goulart, presidente. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO — (SANTA CRUZ)

Edital de convocação

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar do 24º Districto, etc.:

Faz saber que de accordo com as ordens do senhor major chefe da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar, são convocados e ficam desde já notificados os cidadãos abaixo mencionados, pertencentes ás classes de 1901, Florencio Ferreira do Carmo do alistamento do anno de 1922 e de 1903, Caetano José de Magalhães do alistamento do anno de 1924, que tendo sido isentados depois de incorporados, não satisfizeram as disposições do § 4º do art. 119 e nem os do artigo 41, tudo do Regulamento do Serviço Militar, devendo apresentar-se até o dia 10 do corrente mez, na sede da junta, á rua Francisco Belisario n. 26, afim de serem encami-

nhados á chefia com o competente certificado de apresentação. E os que não se apresentarem ficam considerados insubmissos e como taes sujeitos ás penas do citado regulamento e Código Militar. E para que chegue ao conhecimento dos interessados fiz este que será affixado na porta principal da sede desta junta, na Estação de Santa Cruz da Estrada de Ferro Central do Brasil e publicado no "Diário Official". Junta de Alistamento Militar, em Santa Cruz, na Capital Federal, 3 de dezembro de 1927. — Antonio Garcia Goulart, presidente. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO — SANTO ANTONIO

De convocação de sorteados**Segunda chamada**

Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º districto — Santo Antonio, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 9 de setembro de 1926, nesta Capital, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar do dia 20 de novembro corrente ao dia 10 do proximo mez de dezembro, na sede desta junta; á rua do Rezende numero 92, Agencia da Prefeitura de Santo Antonio, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1, no quartel general, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital, que será affixado na parte principal desta junta, depois de assignado pelos seus membros.

Capital Federal, 12 de novembro de 1927. — 2º tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Relação dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 1º R. C. D., com quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão.

Numero do sorteio — Nomes

- 524. Elias de Cerqueira London.
- 522. Iberê Caldas Fayão.
- 523. Bellino Bomfim Vallim de Mello.
- 524. Antonio, filho de Antonio Sande.
- 525. Olympio, filho de Pedro Luiz Guedes.
- 526. Armando Ernesto Calvi.
- 527. Arnaud, filho de Rosa Rodrigues.
- 528. Jayme, filho de Antonio Alves Correia de Mattos.
- 529. Francisco, filho de Manoel Ferreira.
- 530. Oswaldo, filho de Antonio Valverde.
- 531. Carlos, filho de Carlos Dias Pereira.
- 532. Carlos, filho de Evaristo de Almeida Raposos.
- 533. Francisco, filho de Antonio Dionysio.

534. Orlando, filho de Antonio da Silveira Macedo.

535. Jayme, filho de Seraphim Fernandes de Oliveira.

536. Umberto, filho de Emilio Bley Ossó.

537. Jeronymo, filho de Rodrigues Mó.

538. Joaquim, filho de Maria de Assumpção Ferreira.

539. Armando, filho de Manoel Rodrigues Baptista.

541. Carlos, filho de Antonio Joaquim Pinto.

542. João Damasceno Silva.

543. Francisco, filho de Domingos Melioni.

544. Carlos, filho de Alfredo Bento Sineiro.

545. Manoel, filho de Manoel Joaquim Pereira.

546. Lucillo, filho de Agostinho Suma.

547. Fernando, filho de Carlos Flores.

548. Sylvio, filho de Adão de Souza Coelho.

551. Aureliano Alves Miranda.

552. Casemiro Marcos Gonzalez.

553. Orlando Antonio de Oliveir.

554. Gabriel, filho de Manoel Saucedo.

555. Oswaldo, filho de Alice Fernandes.

557. José Luiz.

558. Argemiro Rodolpho Franco.

559. José, filho de Daniel Gilaberte.

560. Demosthenes, filho de Maximiano Caetano de Almeida.

561. Henrique, filho de Demonte Aleixo.

562. Manoel, filho de João Evangelista de Souza.

563. Manoel, filho de Christina Rita das Neves.

564. José de Araujo Coutinho.

565. Alfredo, filho de Manoel Luiz Pereira.

567. Augusto, filho de Maria Jacinthá da Silva.

568. Americo Pereira de Carvalho.

569. Waldemar Mendonça da Silva.

570. Waldemar, filho de Dionysio Antonio Monteiro.

571. Octavio Borde.

572. Octavio, filho de Alberico Pinto Soares.

573. Luiz, filho de Mandel Maria Vianna.

574. Anchisi, filho de Arminda Rosa da Silveira.

575. José Severo.

576. Antonio, filho de Vicente Penna.

577. José, filho de Bento Alonso Alves.

578. Arthur Othello do Amáral Bevilacqua.

579. Jorge, filho de Raymundo Elias da Cruz.

580. Manoel Antunes do Amorim.

581. Miguel, filho de José Toscano.

582. Ormindo, filho de Aristides José Teixeira.

583. Nelson do Rosario Montalvão.

584. Dermeval, filho de Guilherme Massoni.

585. Roberto de B. Silva.

586. João, filho de João Conde.

587. José, filho de Manoel Pinto Ferreira.

588. Horacio Impronja.

590. Sylvio, filho de Adolpho Silva.

591. Jayme, filho de Antenor Duarte de Oliveira.

592. Auxilio, filho de Rita Augusta de Lino.

594. Ernani, filho de Olympia Gonçalves da Silva.

595. Romulo, filho de João Ribeiro da Silva.

596. Raul de Siqueira da Silva.

597. Arthur Comessanha Alvares.

598. Octavio, filha de Octavio Joaquim da Silva Brasileiro.
 599. Alvaro, filho de Manoel de Andrade.
 600. Henrique Coelho.
 601. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 602. Benjamin, filho de João Rodrigues.
 603. Carlos, filho de Augusto José da Silva.
 604. Seraphim, filho de Manoel Ferreira Gomes.
 606. Raymundo W. Nobre Passos.
 607. José Conte.
 608. Benjamin, filho de Benjamin Bernardino Ferreira.
 609. Armando, filho de Cesar Fernandes da Silva.
 610. Diniz, filho de Lucas Evangelista de Maria.
 611. Manoel, filho de Francisco Cesto Romero.
 612. Edgard, filho de Vicente Alves da Silva.
 613. André, filho de André Corsino.
 614. Waldemiro, filho de João Alvaro da Costa.
 615. Guilhermino, filho de Manoel Joaquim da Silva Florindo.
 616. Alfredo Durão Pereira.
 617. Antonio, filho de Martins Costa.
 618. José Francisco.
 619. Regino, filho de Antonio Pereira de Jesus.
 620. Pedro Nogueira Bastos.
 621. Antonio, filho de João Teixeira de Oliveira.
 622. José, filho de Manoel Gonçalves.
 623. Pery da Costa Souza.
 624. José, filho de Joaquim da Rocha Pereira.
 625. José Anselmo Casali.
 626. Salvador, filho de Agostinho De Fellippis.
 627. Ildefonso Mascarenhas da Silva.
 628. Alvaro, filho de Saturnino Alonso.
 629. Manoel, filho de Manoel Crescencio da Silva.
 630. Emmanuel, filho de Alfredo Dias de Carvalho.
 631. Oscar, filho de Manoel Gomes da Figueiredo.
 632. José, filho de Antonio da Rocha Soares.
 633. Henrique, filho de Marco Boanoda.
 634. João, filho de Nicolau Estavele.
 635. Domingos, filho de Manoel Florencio Bastos.
 636. Francisca Ignacia da Costa.

Séde da Junta de Alistamento Militar do 5º Districto, Santo Antonio, 12 de novembro de 1927. — 2º tenente *Mario de Souza Magalhães*, delegado do serviço de recrutamento. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

VENDA EM HASTA PUBLICA

No dia 20 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, no quartel da escola desta Região, na Avenida Pedro II, será vendido em leilão um cavallo da mesma escola.

O. G. na Capital Federal, 28 de novembro de 1927. — *Columbano Pereira*, capitão contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR

De convocação de um sorteado do 25º Districto (Ilhas)

Segunda chamada

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), etc.:

Faz saber que, por ordem do senhor chefe do serviço de recrutamento da 1ª Circumscripção, em "memorandum" da 2ª secção da mesma repartição, datado de 30 de novembro findo, é convocado para incorporar-se ao 1º regimento de infantaria, com quartel na Villa Militar, até o dia 10 de dezembro corrente, visto ter deixado de satisfazer as disposições do § 4º do art. 119 e não se achar comprehendido nos do art. 41, tudo do R. S. M., o sorteado n. 60, do alistamento de 1922, classe 1902, Alfredo Pereira de Jesus, filho de Alfredo Pereira de Jesus e de Maria Rosa da Gloria. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, eu, 2º tenente Sancho Gonçalves de Abreu, por não haver secretario, escrevi o presente que, depois de assignado pelo presidente, vae affixado na porta principal do edificio onde funciona a junta, publicado pelo *Diario Official* e affixado tambem na porta da Delegacia do 28º Districto Policial, na ilha do Governador.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), séde á rua Augusto Severo n. 4, em 1 de dezembro de 1927. *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado do S. R. da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO — INHAUMA

Edital de convocação de sorteados das classes de 1901 e 1902

Francisco Guerra Fragoso, presidente desta junta, faz saber, de ordem do Sr. chefe do Serviço de Recrutamento, expressa em *memorandum* de 30 do mez proximo findo, aos cidadãos: nascido em 1901, Arnaldo Dardano; em 1902, Fernando Affonso, João, filho de Benjamin Augusto de Carvalho; Benedicto Rodrigues da Silva Netto, Antonio Rodrigues Pereira e Roberto Gerard Bangoni, que devem apresentar-se a esta junta até 10 do corrente mez, afim de serem incorporados, visto terem sido excluidos depois de incorporados e haverem deixado de satisfazer a disposição do § 4º do art. 119 do Regulamento do Serviço Militar, o qual obriga annualmente a renovação das provas de isenção; sendo considerados insubmissos e sujeitos ás penas da lei, si até aquella data não attenderem ao presente edital.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — *Francisco Guerra Fragoso*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO — (MEYER)

Edital de convocação de sorteado

Luiz Macahyba, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto:

Faz saber que pelo presente edital fica convocado o cidadão Feliciano dos Santos Paixão, da classe de 1902, alistado com o n. 171, em 1922, e sorteado com o n. 135, a comparecer a esta Junta até o dia 10 do corrente mez, afim de incorporar ao serviço activo do Exército, na segunda chamada do corrente anno, visto não ter satisfeito as disposições do paragrapho 4º do art. 119 e não estar comprehendido nos do art. 41, tudo do regulamento do Serviço Militar, e si não o fizer ficará sujeito ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transporte deverá se dirigir ao presidente da Junta á rua Aristides Caire (Estação dos Bombeiros do Meyer). E para que chegue ao conhecimento de todos, eu Marcial Tavares do Canto, secretario, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona a Junta e publicado no *"Diario Official"*, depois de assignado pelo presidente. Séde da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, Meyer, em 1 de dezembro de 1927. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario. — *Luiz Macahyba*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO ANDARAHY

O major André de Albuquerque, delegado militar da junta de alistamento do 15º districto, no impedimento do respectivo presidente:

Faz saber que, de accôrdo com as instruções recebidas da Primeira Circumscripção de Recrutamento, convoco para incorporação os cidadãos sorteados abaixo declarados, que deverão comparecer a esta junta até o dia dez (10) do corrente mez, por terem sido isentos depois de incorporado e não terem satisfeito as disposições do § 4º do art. 119 e não se acharem comprehendidos nas do art. 41, tudo do R. S. M.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado no portão principal do edificio do Collegio Militar, sito á rua S. Francisco Xavier numero duzentos e sessenta e sete (267), séde desta junta o publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo delegado militar, no impedimento do respectivo presidente. Eu, primeiro tenente Augusto Henrique de Almeida Junior, secretario, o escrevi e assigno.

Districto Federal, 1 de dezembro de 1927. — 1º tenente *Augusto Henrique de Almeida Junior*, secretario. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar.

Relação a que se refere o edital supra.
Anno de alistamento — Classe — Número de alistamento — Numero de sorteio

1923 — 1900, 10, 399, Waldemar Pereira de Andrade.

1923 — 1901, 7, 317, Marcello Virmão Lavares.

1924 — 1903, 332, 83, Sylvio Duarte dos Santos.

Distrito Federal, 1 de dezembro de 1927. — Major André de Albuquerque, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO, ESPÍRITO SANTO

Convocação de sorteados

O 1º tenente Camillo Augusto Medeiros Costa, delegado do 12º distrito e presidente, interino, faz saber que devem se apresentar nesta junta (12º distrito) Agência da Prefeitura, rua Machado Coelho n. 34, até o dia 10 de dezembro do corrente anno, impreterivelmente, afim de serem incorporados novamente, visto não terem satisfeito as disposições do paragrapho 4º do artigo 119 e nem os do artigo 41, tudo do R. S. M., os seguintes sorteados:

Alistamento — Classe

Anno 1923 — 1899 — Alfredo Carvalho — 1º R. I.

Anno 1923 — 1899 — Americo Jacyntho Souza — 1º R. I.

Anno 1923 — 1902 — José da Costa — 1º R. I.

Anno 1924 — 1903 — Gastão Orleans Vianna — G. A. P.

Anno 1925 — 1.904 — Claudio Julio Toussaint Filho — G. A. M.

Sede da Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º distrito (Espírito Santo). Em 30 de novembro de 1927. — Camillo Augusto de Medeiros Costa, 1º tenente, delegado e presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUARTO DISTRITO — ENGENHO VELHO

Notificação

O major Octaviano Lopes Gonçalves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º distrito, Engenho Velho:

Faz saber que até o dia 10 do corrente (Dezembro) deve comparecer, com urgencia, a esta Junta, que funciona á rua S. Christovão n. 246, Estação de Bombeiros, afim de satisfazer as exigencias do § 4º do artigo 119 do Regulamento do Serviço Militar e mais artigo 41 do R. S. M. e dar cumprimento do que estabelece o § 5º do mesmo artigo o seguinte sorteados:

Classe 1903

Mario Braga dos Santos.
Junta de Alistamento Militar do 14º distrito, Engenho Velho. 2 de dezembro de 1927. — Major Octaviano Lopes Gonçalves, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO—GAMBÔA

Notificação de sorteados

O doutor Ivan Pessoa, presidente da junta:

Faz saber que não tendo sido satisfeitas as disposições do § 4º do art. 119 e nem as do art. 41, tudo do R. S. M., são novamente convocados a se incorporar os sorteados constantes da relação abaixo:

Classe de 1902

Alistados em 1922:

José Antonio Chirico.
José d'Oliveira e Souza
Olympio S. da Graça Castellões.

Alistados em 1923:

Waldemar Alves da Silva.
Antonio Coutinho Valle.
Octacilio Alves d'Oliveira.
Vicente Cupulo.

Junta de Alistamento Militar na Gamba, 2 de dezembro de 1927. — Capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar, pelo presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRITO — LAGOA

João Cezar da Silva, presidente da Junta, etc.

Faz saber que os sorteados abaixo relacionados deverão comparecer na sede desta Junta, á praia de Botafogo n. 522, até o dia 10 do corrente mez, afim de receberem os certificados de apresentação e em seguida encaminhados ao primeiro ponto de concentração, no Quartel General do Exercito, ficando passíveis de penas os que não se apresentarem, visto não terem satisfeito as disposições do § 4º do art. 119 e nem as do art. 41, tudo do Regulamento do Serviço Militar. Eu, Silva da Fonseca, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1927. — S. M. da Fonseca, secretario.

— João Cezar da Silva, presidente

Alistamento de 1922. Numero do sorteio. Classe de 1902:

178. Francisco Soares de Souza.
210. João Candido Pereira.

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1927. — S. M. da Fonseca, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRITO — SANTA TEREZA

Convocação

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta do 6º distrito, etc.

Faz saber que, de accordo com as ordens do Sr. major chefe da 1ª Cir-

cumscrição de Recrutamento, é convocado e fica desde já notificado o cidadão Antenor Moura Araujo, pertencente á classe de 1902 e que se deverá apresentar até o dia 10 de Dezembro do corrente anno, afim de satisfazer as exigencias do § 4º do art. 119 do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento do interessado, lavrei o presente edital, que vae, por mim, presidente, assignado. Junta Permanente de Alistamento Militar do 6º Distrito, em 30 de Novembro de 1927. — Annibal da Silva Carneiro, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE SORTEADO

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento do 1º Distrito Militar — Candelaria:

Faz saber que o cidadão Carlos de Souza, alistado neste distrito, em 1922, sob o n. 71, sorteado com o n. 113, para o serviço do Exercito e por ter sido isento depois de incorporado, no 1º Batalhão de Engenharia e deixando de satisfazer as disposições do § 4º do art. 119, e não se achar comprehendido no art. 41, tudo do R. S. M. Cumpre, portanto, que se apresente na sede desta junta até 10 de dezembro vindouro para ser incorporado sob pena de ser considerado insubmisso e sujeito a captura pela policia.

Junta do Alistamento Militar do 1º Distrito, Candelaria, em 30 de novembro de 1927. — O presidente, Dr. Luiz Bahia.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO

De convocação de sorteados

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber ao cidadãos constantes da relação abaixo que deverão incorporar novamente, visto não terem satisfeito as disposições do § 4º do artigo 119 (nem o art. 41, tudo do R. S. M., e que, nesta data, são notificados pessoalmente, devendo comparecer a esta junta, com sede á rua Conselheiro Sampaio n. 22 (Arquivo da Marinha), impreterivelmente até o dia 10 do corrente mez, afim de receberem o certificado de apresentação para o ponto de concentração n. 1, quartel-general do Exercito, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Eu, Alvaro Fluminense Pimentel, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado por tres dias no *Diario Official* e afixado na porta principal desta junta, depois de assignado pelos seus membros.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1927 — Ranulpho Pacheco Dantas, presidente. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Lopes, delegado militar. — Alberto Figueiredo Pimentel, secretario.

Anno de alistamento — Classe — Nome
— Residência e umidade

1924-1903 — Haroldo Santos Maia,
rua Rosalina n. 17 (Realengo) — 1º
R.I.

1924-1903 — Hermes Drummond e
Silva, rua General Silva Telles — 1º
R.I.

1922-1902 — Antonio Dias Cor-
tinas, rua Jogo da Bola n. 77 — 2º
R.I.

1922-1901 — Jayme Estrella Serpa,
rua da Prainha n. 8 — 1º R. A. M.

1922-1902 — Henrique de Andra-
de, rua Jogo da Bola n. 120 — 1º
R. A. M.

1922-1902 — Manoel Assis Lopes,
rua Pereira da Silva n. 203 — 1º
R. C. D.

Estabelecimento Central de Farda- mento e Equipamento do Exército

DISTRIBUIÇÃO DE COSTURAS

São chamadas as senhoras costureiras
matriculadas sob os numeros 801 a
1.150, nos dias 6 e 8 das 11 às 14 horas,
e no dia 10, das 9 às 12 horas.

Officina de Alfaiates, 3 de dezembro
de 1927. — 1º tenente *Candido Avelino
de Barros*, pelo capitão encarregado.

Posto Medico da Villa Militar

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. major medico chefe
do Posto Medico da Villa Militar e pre-
sidente do conselho de administração
deste posto, faço publico que no dia 16
do corrente mez, ás 10 horas, serão re-
cebidas propostas para o fornecimento,
durante o anno de 1928, dos artigos aqui
mencionados:

GRUPO N. 1

Expediente

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de
escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, um.
Buvard pequeno de madeira, um.
Blocos de memorandum de 8º. com
100 folhas, um.

Canetas de madeira, uma.
Coletores para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes grandes para officio,
cento.
Enveloppes pequenos para officio,
cento.
Enveloppes timbrados para memoran-
dum, cento.
Fita para machina de escrever, uma.
Folhas de vencimentos, cento.
Folhas de consignação, cento.
Gomma arabica, vidro grande, um.
Grampos Universal, caixa.
Alfinetes, carta.
Grampos, caixa.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis bi-color, um.
Rotulos para pharmacia, cento.
Impressos para pharmacia, cento.
Memorandum em cartão com enve-
loppe, cento.

Óleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, caderno.
Papel liso, folha.
Papel carbono, caixa.

Papel mata-borrão, tira.
Papel para machina de escrever, fo-
lha.

Papel timbrado para officio, folha.
Papel para embrulho, folha.
Pasta para papeis, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Pereceijos de metal, caixa.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Tinta preta Sardinha, vidro grande,
um.
Tinta carmin, vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno,
um.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colecha branca de algodão com franjas,
de 1,40 x 2,00, uma.
Cobertor de lã kaki, typo Intendencia,
de 1,40 x 2,00, um.
Lençol de cretone, de 1,40 x 2,00, um.
Pannos de algodão para mãos, 0,60 x
x 0,60, duzia.
Capotes de cretone para medico, um.
Avental de algodão para enfermeiro,
um.
Gorro de cretone para medico, um.
Gorro de algodão para enfermeiro,
um.
Toalha felpuda de algodão para rosto,
1,10 x 0,60, uma.
Toalha de morim para ascultar, de
0,80 x 0,50, uma.
Fronhas de cretone, de 0,75 x 0,40,
uma.
Toalha felpuda de algodão para ba-
nho, de 1,50 x 0,90, uma.

GRUPO N. 3

Móveis e Utensilios

Coleção de crina, com capa de riscado
forte, de 1,85 x 0,85, um.
Travesseiro de crina com capa de ris-
cado forte, de 0,70 x 0,35, um.
Cama de ferro com enxergão de ara-
me, typo Hospital, pintada de esmalte
branco, uma.
Capacho de côco, de 0,70 x 0,35, um.
Cadeira de peroba com encosto de
madeira e assento de palhinha, uma

GRUPO N. 4

Lavagem de roupa

Lençol, um.
Fronha, uma.
Colecha branca, uma.
Toalha de rosto, uma.
Toalha de mão, uma.
Toalha de banho, uma.
Avental de medico, um.
Avental de enfermeiro, um.
Gorro de medico, um.
Gorro de enfermeiro, um.

GRUPO N. 5

Apparelhos e accessorios de iluminação

Fita preta isolante, peça, uma.
Lampadas Edison, de 50 e 100 velas,
uma.
Abat-jour de porcellana, uma.
Campainha electrica, uma.
Botão de chamada de campainha, um.
Fio para campainha electrica, metro.

GRUPO N. 6

Material de asseio

Estopa para limpeza, kilo.
Tijolo de arear, um.
Escovões para lavagens, um.

Enxugador de berracha, um.
Espanador grande de pennas, um.
Escovões para encerrar, um.
Potassa, kilo.
Vasculhador para tecto, um.
Vassoura de piassava de 22 furos,
uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Sapolio, um.
Sabão commum, kilo.
Limpador moderno, Bon-ami, um.
Creolina, lata.
Cera Royal, lata.
Rupi para limpeza de metaes, lata
grande, uma.

GRUPO N. 7

Combustivel e lubrificante

Gazolina, caixa.
Graxa patente, kilo.
Óleo B, commum, lata.
Óleo superior Ford, lata.

GRUPO N. 8

Accessorios para automovel Ford

Alicate pequeno, um.
Alicate isolante, um.
Almotolia, uma.
Camara de ar Michilú, 30 x 3 1/2,
uma.
Camurça, uma.
Colla Michelin, lata de 1/2 kilo, uma.
Esponja grande, uma.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa branca, kilo.
Pneumaticos Michelin, 30 x 3 1/2, um.
Tapete de borracha deanteiro para
Ford, um.
Tapete de côco trazeiro, um, e as de-
mais peças de accordo com o catalogo.

GRUPO N. 9

Material de pensos

Ataduras de crepon de 0,10, uma.
Ataduras de crepon de 0,20, uma.
Ataduras de gaze de 0,08, uma.
Ataduras de gaze de 0,10, uma.
Ataduras de gaze de 0,12, uma.
Ataduras de cambraia de 0,08, uma.
Ataduras de cambraia de 0,10, uma.
Ataduras de cambraia de 0,12, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,08,
uma.

Ataduras gessadas Johnson de 0,10,
uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,08,
uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,10,
uma.
Gaze hydrophila em pacote de um mé-
tro, pacote.
Gaze hydrophila, metro, um.
Morim, metro.
Flanella branca, metro.
Gaze boricada, pacote.
Gaze boricada em pacote de um me-
tro, pacote.
Algodão em rama, kilo.
Algodão hydrophilo, pacote.
Essencia escarlata para thermo-caute-
rio.

Ampolas de chloréthil Bengué, para
anesthesia geral e local, uma.
Ampolas de novocaina para anesthe-
sia local, uma.

Ampolas de seurocaina para cirurgia
dentaria, solução E, a 5%, uma.
Ampolas de ether sulfurico para anes-
thesia geral, de 0,25 e 0,50, uma.
Cat-gut Triolet n. 0, um.
Cat-gut Triolet n. 1, um.
Cat-gut Triolet n. 2, um.

Cat-gut Triplet n. 3, um.
 Grina de Florença ns. 1 e 2, com 6
 fios, fino, médio e grosso.
 Agrafes pequenos, médios e grandes.
 Esparadrapo Johnson Zo., de 0,08,
 pacote.
 Esparadrapo Johnson Zo., de 0,10,
 pacote.
 Seringa de Luer, legitima, de 0,02,
 uma.
 Seringa de Luer, legitima, de 0,10,
 uma.
 Seringa tipo Luer de 2 cc., uma.
 Seringa tipo Luer de 10 cc., uma.
 Agulhas de Luer de 0,25, uma.
 Agulhas de Luer de 0,03, uma.
 Agulhas de Luer de 0,05, uma.
 Agulha tipo Luer de 0,25, uma.
 Agulha tipo Luer de 0,03, uma.
 Agulha tipo Luer de 0,05, uma.
 Passe-partout para seringa, um.
 Tubo de borracha, fino, para thermocauterio, um.
 Idem de borracha para irrigador, um.
 Irrigador commun de agathe, de 1 litro, um.
 Idem de agathe para 2 litros, um.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. major medico chefe deste posto, até ás 14 horas do dia 14 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

1.ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso e prazo da entrega.

2.ª — As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3.ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago, como negociante especializado no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial; b) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; c) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta repartição a importância de 500\$000, para garantia e assignatura do contracto, cujo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

4.ª — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concorrência, si houver justa causa (artigo 746 do Código de Contabilidade Publica).

5.ª — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas, e para os que dependerem da manufactura é de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos recusados.

6.ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquele que mencionar o mesmo prazo.

7.ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

8.ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

9.ª — Os concurrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

10.ª — No caso de não cumprimento do concurrente ou do seu representante legal, a apuração das propostas, correrá á sua revelia.

11.ª — Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 14 do corrente mez.

12.ª — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra b da clausula 3.ª do edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

13.ª — Todos os artigos mencionados na presente concorrência serão entregues no almoxarifado deste posto.

14.ª — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria deste posto, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15.ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da Republica.

16.ª — As despesas de transportes dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos serem entregues no lugar onde se achar este posto.

17.ª — Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra, no *Diário Official*.

Posto Medico da Villa Militar, 1 de dezembro de 1927. — *Vicente Eulalio de Oliveira*, 2.º tenente contador, secretario.

Primeiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PUBLICA THEsourARIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante-presidente do Conselho de Administração, faço publico que até o dia 20 de dezembro, vindouro, ás 13 horas, se acha aberta a inscripção na

thesouraria deste batalhão, para fornecimento dos artigos abaixo, para o primeiro semestre do proximo anno, a saber:

Primeiro — As pessoas que desejarem concorrer para o fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento, dirigido ao Sr. commandante-presidente do Conselho de Administração do Primeiro Batalhão de Caçadores, até ás 13 horas do dia 20 do proximo mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração, deste batalhão, a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão acceitos em publica forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 174, de 5 de maio de 1924.

Segundo — As propostas devem ser em papel timbrado da casa commercial, em tres vias e por preços escriptos sem rasuras, entrelinhas ou emendas, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e a rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concurrente.

Tercero — As propostas serão feitas em sobre cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Quarto — Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e, da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas, com excepção dos contractos sociais que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

Quinto — O proponente que se negar assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra d, da clausula primeira do presente edital, tornando-se idoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Sexto — Os concurrentes ficam sujeitos ao deposito de 500\$000, para garantir a assignatura do contracto e a execução deste; deposito este que será effectuado na thesouraria do mesmo batalhão, cujos documentos serão exhibidos de accordo com a lettra d, da clausula primeira, no acto da assignatura do respectivo contracto.

elo. Este depósito pôde ser em dinheiro ou em título da dívida pública.

Setimo — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Oitavo — Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base estabelecida e organizada, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

Nono — No caso do não comparecimento do proponente, ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Decimo — Na secretaria do Conselho de Administração (thesouraria), do 1º Batalhão de Caçadores, será no dia 20, ás 13 horas, encerrada a inscrição, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

Decimo primeiro — A preferencia, será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

Decimo segundo — No caso de duas ou mais propostas iguaes caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate ainda persistir, será preferido o que já tiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Decimo terceiro — Não serão tomadas em considerações quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decimo quarto — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas.

Decimo quinto — Outras informações sobre esta concorrência, serão prestadas aos interessados na thesouraria deste batalhão, nos dias uteis, das 13 ás 15 horas.

Decimo sexto — Os artigos que fazem objecto á presente concorrência, serão de primeira qualidade, postos no quartel ou onde estiver o batalhão, dentro do territorio da Primeira Região Militar.

Decimo setimo — O contracto a ser lavrado, só entrará em execução depois de approvedo pelo Sr. ministro da Guerra, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo nem o batalhão, por indemnização alguma, si aquelle tribunal denegar o registro.

Decimo oitavo — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do batalhão, á vista das competentes contas, em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente de accordo com as leis vigentes.

Decimo nono — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital, ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 10 %, multas estas que serão impostas pelo Conselho de Administração do batalhão.

Vigesimo — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior, serão calculadas sobre a importância dos artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor, na obrigação de entrar com a importância da multa no prazo imperogavel de 18 horas, sob pena de ser duplicada e tripli-

cada a penalidade cada 48 horas de atraso, e, finalmente, rescindido o contracto com a perda total da caução, si dentro de 10 dias, a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá também o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

Vigesimo primeiro — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovado, mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesimo segundo — O contracto que fór lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo incidir em faltas que occasionem embargos, ou prejuizos aos serviços administrativos.

Vigesimo terceiro — A rescisão do contracto pelo da clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

Vigesimo quarto — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro do Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesimo quinto — São considerados casos de força maior, para os effeitos do presente edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra. Não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos, o retardamento por effeito de rejeição de artigos.

Vigesimo sexto — O prazo maximo para a entrada dos artigos constantes do presente edital, será de dez dias.

Os artigos a serem fornecidos, são os seguintes:

Antioxydo, kilo; kaol, litro; lixa para ferro (folha); lixa para madeira, (folha), prégos 16 x 24, kilo; prégos 19 x 36, kilo; prégos 18 x 18, kilo; alvaiaide, kilo; gesso cru, kilo; gomma laca, kilo; óca, kilo; potassa, kilo; sapolio, páo; tijolo de arear, páo; vassouras de piassava, duzia; cola para caiação, kilo; cola para carpinteiro, kilo; creolina, lata; oleo fino, lubrificante, lata; estopa, kilo; sabão virgem, kilo; kerozene, litro ou lata; alcool, lata; polvilho, kilo; gasolina, tambor; oleo fino, lata; oleo grosso, lata; oleo de linhaça, kilo; agua raz, kilo; seccante, pacote; verde, pacote; vermelhão, kilo; pó de sapato, kilo; fio patente, novello; tachas amarellas, pacote; pasta preta para calçado, lata; prégos n. 9, kilo; prégos n. 12, kilo; sóla para sapateiro, kilo; sóla engraxada, kilo; linha para sapateiro (carretel), preparado preto (litro); tacha de cholear, (caixa); pelle para caixa de guerra; colchões cheios de capim; traveseiro cheio de capim; barra de ferro, 1 1/2 x 5/8, (kilo); barra de ferro, 3/8, kilo; barra de ferro, 1 1/2 x 3/8, (kilo); graxa para automóvel (kilo); graxa para carroca (kilo); colchas brancas de algodão; lençol de cretonê; fronha de cretonê; lampadas de 50 velas; lampadas de 32 velas; barbante grosso (novello); grampos para canto de papel, (caixa); gomma arabica (kilo); lapis preto (Faber, du-

zia); papel almasso, 7 kilos, resma; papel Hollanda 35 x 50 (caderno); papel para embrulho (caderno); papel superior, para machina (caixa); papel fino, para machina (caixa); papel mata-borrão (folha); papel carbonô Pelikan, (caixa); pennas Mallat n. 12 (caixa); tinta preta Sardinha (litro); tinta carmin (litro); tinta para carimbo (vidro); tinteiro de vidro com tampa; fita para machina (Royal); fitas para machina (Underwood); papel almasso, liso (resma); brochura almasso, de 50 folhas; brochura almasso de 100 folhas; brochura almasso de 150 folhas; brochura almasso de 200 folhas; livro almasso com capa, de 50 folhas; livro almasso com capa de 100 folhas; livro almasso com capa de 150 folhas; livro almasso com 200 folhas; papel finbrado para officio (1.000); envelope grande para officio; envelope médio; lapis bicolor e lapis de borracha.

Quartel em Petropolis, 28 de novembro de 1927. — Antonio Ferreira Pego, 1º tenente intendente, secretario.

Primeira Companhia de Estabelecimento

EDITAL DE VENDA DE MUARES

Communica-se, de ordem do senhor commandante, a quem interessar possa que, no quartel da Primeira Companhia de Estabelecimentos, sito á avenida Pedro II n. 33, nesta Capital, aos quinze dias do mez de dezembro vindouro, precisamente ás 13 horas, serão vendidos, por unidade, a quem melhor lance offerecer, seis (6) muares pertencentes a carga desta unidade e julgados inserviveis para o serviço militar, á vista do que determina o artigo n. 49, do Regulamento do Serviço de Remonta e da autorização do Sr. director do mesmo serviço, em seu officio n. 929, de 25 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — Juarez Rubello Gomes Garcia, 1º tenente contador almoxarife.

Tercero Regimento de Infantaria

COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho deste Regimento, faço publico que a referida comissão receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás nove (9) horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata inglesa, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matfe em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhau), kilo; queijo de Minas, kilos, sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro; xingim, virgem, litro; goiabada, lata; palitas, masso; sapolio, radium, um; talharine, kilo; queijo, parmeson, kilo; tijolos de talher, um; vassouras de piassava, 32 furos, uma; sabão virgem, kilo; massa de tomate,

lata; sal fino, kilo; alcool 36%, litro; pequi-poia, lata;ombo, kilo; linguica, kilo; azeitona, lata; paio, kilo.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo; farinha de rosca, kilo.

Tercero grupo — Combustivel

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras — Legumes

Fructas — Aves e ovos

Alpim, batata doce, abobora, maxixe, couve, repolho, vagen, etc., kilo;

Temperos — (Cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, dúzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; primeira qualidade; carne de porco, kilo; fígado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão presidente da Comissão do Rancho do 3º Regimento de Infantaria, até ás (15) horas, do dia vinte e dous (22) do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importância fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão acceptos em publica-forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas serão feitas, em tres vias, em relações separadas por grupos e fornecidas aos interessados pelo official de aprovisionamento deste regimento, nas quaes os proponentes mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas, entrelinhas ou rasuras os respectivos preços, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

3ª — As propostas serão entregues em sobre cartas fechadas, com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das mesmas e da assignatura do respectivo contracto, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

4ª — Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição, e restituidos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres (3) dias a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra d da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concorrentes ficarão sujeitos ao deposito de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) para garantir a assignatura do respectivo contracto e para garantir a execução do mesmo, mais dez por cento, (10%) até o valor de cinquenta contos de réis (50:000\$000), e de cinco por cento (5%) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno. Estes depositos serão effectuados na thesouraria do Regimento, sendo os documentos exhibidos: aquelle de accordo com a lettra d da condição primeira do presente edital e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser feitos em dinheiro ou em titulo da divida publica.

7ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8ª — É reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, uma vez que os preços offerecidos sejam superiores aos da base, organizados de accordo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, preços estes que serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9ª — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10ª — Na secretaria da Comissão, do Rancho (serviço de aprovisionamento) do Regimento, será no dia vinte e dous (22) do corrente, ás quinze (15) horas, encerrada a inscrição, não sendo depois dessa hora acceptos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como ás condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscrição.

15ª — Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Comissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem tal condição.

17ª — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o Regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f, do art. 775 do referido regulamento.

18ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do Regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

19ª — As firmas que tiverem de fornecer ao Regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do Regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos, á vista.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de dez por cento (10%), multas estas que serão impostas pela Comissão do Rancho do Regimento.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da alludida multa no prazo improrogavel de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da cação, si dentro de dez (10) dias a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual revertirá também o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, de conformidade com as disposições do artigo 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em

faltas que occasionem embaragos ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — É reservado ao regimento rescindir o contracto no caso de ser esbalecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero 31, de 14 de março de 1923.

26ª — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27ª — São considerados casos de força maior para os effeitos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos, nem outras circunstancias fóra delles.

28ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approved pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução do mesmo, depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do artigo 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29ª — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de vinte e quatro (24) horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador, secretario.

Enfermaria-Hospital de São João d'El-Rey

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DIETETICOS, DEFRANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. 1º tenente medico, presidente da comissão do rancho desta enfermaria hospital, e de accordo com o art. 8º do R. R. T., faço publico, que esta comissão receberá propostas no dia 19 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, na secretaria da Contabilidade desta enfermaria, para fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo especificados, não se declarando desde já, por ser impossivel, sua prefixação:

Artigos, generos alimenticios e dieteticos

Unidades — Preços:

Arroz agulha de primeira, kilo, 1\$540;
Assucar refinado de primeira, kilo, 1\$650;
Araruta, kilo, 2\$640;
Banha de porco, refinada, kilo, 1\$400;
Batata nacional, kilo, \$660;
Café moído, kilo, 1\$400;
Chá Lipton, kilo, 3\$8000;
Carne de vacca sem osso, kilo, 1\$900;
Pão fresco, kilo, 1\$400;
Pão de Lot torrado, kilo, 6\$000;
Bolacha d'agua e sal, kilo, 4\$500;
Biscuitos Maria, kilo, 6\$000;
Chocolate, kilo, 4\$800;
Frangos espicacs, um, 2\$750;

Gallinha, uma, 4\$000;
Leite de vacca, litro, \$600;
Ovos de gallinha, duzia, 1\$600;
Temperos: cebolas 20 grammas e 20 de massa de tomate para cada ração, \$100;
Manteiga, kilo, 9\$900;
Sal fino, kilo, \$500;
Vinagre, litro, 1\$320;
Marmelada em lata, kilo, 3\$520;
Matte, kilo, 2\$530;
Massa branca para sopa, kilo, 1\$650;
Lenha picada, kilo, \$080;
Cangica de milho branco, kilo, 1\$000;
Goiabada em lata, kilo, 3\$300;
Fubá mimoso, kilo, 1\$100;
Feijão preto, kilo, \$800;
Feijão branco, kilo, 1\$500;
Farinha de mandioca, kilo, \$600;
Verduras: folhas de couve, algrião, alface em molho de 100 grammas, \$100;
Bananas (3 por), \$100;
Peras, uma, 1\$300;
Maça, uma, 1\$000;
Agua de Caxambu (devolvendo a garrafa), 1\$500;
Agua de São Lourenço, uma, 1\$200;
Agua Baependy, uma, 1\$200.

Os preços dos artigos acima são os maximos que servirão de base a presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita, cabendo ao governo o direito de annullar a presente concorrência. Os generos fornecidos serão de primeira qualidade. As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento, deverão se inscrever, mediante requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Sr. 1º tenente medico, presidente da comissão do rancho até o dia 17 de dezembro vindouro, devendo ser entregue os mesmos na Contadoria até ás 15 horas do referido dia.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Pela Contadoria serão fornecidas, em tres vias, relações dos generos a contractar, de modo que os proponentes só mencionem por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sellada sobre estampilha federal de seiscientos réis (\$600), por meia folha de papel inutilizado, na fórmula do regulamento em vigor; não sendo permitido aos concorrentes se afastarem do modelo fornecido nem o substituirem por facturas de suas casas, sob pena de reclusa.

Segunda — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem: a) haver pago, como negociante especialista do genero com que se apresentar a concorrência, impostos federaes e municipais da casa comercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado, bastando as firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou prova de estar legalmente constituido nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma; c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo no caso de ter sido fornecedor; d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo desta enfermaria, a importancia de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro ou apolice da Divida Publica para garantir a assignatura do contracto.

Tercera — O proponente preferido que se recusar a assignar o referido con-

tracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data do convite feito neste jornal, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra d, da condição segunda, tornando-se deste modo inidoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso ministerial n. 564, de 30 de agosto de 1920.

Quarta — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão apresentadas em enveloppes fechados e lacrados, tendo a declaração exterior do nome do proponente. Depois daquella formalidade serão as proposições lidas na presença de todos os concorrentes ou de seus representantes legalmente constituídos.

Quarta — No caso de não comparecimento do qualquer proponente ou da seu representante legal, a apuração da proposta apresentada correrá a sua revelia.

Sexta — Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito, a razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$) e de 5 % sobre qualquer excesso daquella importancia, não sendo admittida caução inferior a quinhentos mil réis (500\$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a fiel execução do contracto, será feito no cofre do conselho de administração.

Setima — No caso de egualdade de dois ou mais proponentes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nona — Os artigos serão entregues na Contadoria desta enfermaria, no prazo maximo de 12 horas, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pelo contador deste estabelecimento, com excepção da carne verde, frangos, gallinhas e pães, qua deverão entrar na manhã do dia seguinte, no maximo até ás 7 horas e o leite até ás 10 horas, tolerancia esta nos dias chuvosos. Todas as despesas de entrega correrão por conta dos fornecedores. Para mais esclarecimentos os interessados devem dirigir-se a Contadoria desta enfermaria, onde se reúne a comissão do rancho, das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, que lhes serão fornecidos minuciosos esclarecimentos.

Decima — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario da comissão do rancho, na Contadoria desta enfermaria, até o dia 17 de dezembro proximo vindouro, ocasião esta em que lhes serão entregues as relações dos generos a contractar, de que trata a clausula primeira.

Decima primeira — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado rescindido e perdendo em favor do cofre do conselho a respectiva caução de que trata a clausula sexta.

Decima segunda — Os contratantes são obrigados a fornecer pelos mesmos preços a qualquer funcionario civil ou militar deste estabelecimento, os artigos constantes deste edital, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista, e directamente pelo funcionario.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de dezembro de 1922, e bem assim a respectiva lei do selo.

Enfermaria Hospital de São João d'El-Rey, 28 de novembro de 1927. — *Cyrus Pereira da Silva*, 1º sargento-contador, secretario da comissão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimado o ex-praçaante desta repartição Pedro Napoleão Carlos de Azevedo a recolher aos cofres publicos a importância de \$998, proveniente do alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 6 de março a 4 de junho de 1927, quando exerceu, em comissão, o cargo de agente do Correio do largo de Santa Rita, no Districto Federal, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo do Tribunal de Contas, de 1 de junho do corrente anno, sob pena de ser procedida a cobrança executiva.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 25 de novembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

AVISO AO PUBLICO

TRANSPORTES DE CAFE

Para conhecimento dos interessados, declaro que a todos os destinatarios de café é dado o direito de exigir a pesagem das expedições no acto da retirada, mediante a taxa regulamentar.

Tem esta providencia em vista evitar reclamações por faltas de peso só verificadas nos armazens dos destinatarios; faltas pelas quaes se não responsabiliza a estrada.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Lysias de C. Leite*, sub-director do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com o despacho da directoria exarado no processo numero 4.933/154/27, desta secretaria, convidado a Companhia Edificadora, com escritório á rua Visconde Inhauma n. 80-1º a vir satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento das importancias relativas aos direitos aduaneiros de 100 rdeiros de 1m,60,

com o peso bruto de 110.500 kilos e liquido de 110.000 kilos, descarregados, do vapor "Mandú", com a marca E. F. C. B. 1/100, e as referentes ás

C. E.

despesas a que estão sujeitos os mencionados rdeiros, que se acham depositados na 1ª secção da Intendencia desta Estrada, e, bem assim, a retiral-os após a effectivação dos pagamentos em questão, sob pena de, findo aquelle prazo, e não attendido o convite nos termos do presente edital, proceder esta via-ferrea na conformidade dos dispositivos dos artigos 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento Geral dos Transportes.

(P. 4.933-154-27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de novembro de 1927. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 1

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 5 de dezembro do corrente anno, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento em 1928, de carvão de pedra estrangeiro á Central, E. F. Oeste de Minas, E. F. Rio d'Ouro e E. F. Therezopolis, mediante as seguintes condições:

I

O carvão deve satisfazer ás condições especificadas no Caderno de Encargos para carvão estrangeiro e que serão sempre verificadas no Laboratorio de Ensaio da Central.

II

Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorías do que as indicadas no caderno de encargos, mas fór julgado aceitavel pela directoria da Central, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula

Calorias entregues

$$\frac{\text{Calorias do contracto tracto}}{\text{X preço do carvão}} = \text{preço a ser pago.}$$

III

O carvão deverá ser entregue em pedações, não sendo admittido mais de 35 % de moinha, e no caso de exceder essa percentagem será peneirado por conta do fornecedor.

IV

O minimo da entrega diaria será limitado ás necessidades do consumo que a juizo da estrada, é de 1.200 toneladas para a Central e 300 para as demais estradas, sendo o carvão entregue dentro dos vagões que a Central fornecerá gratuitamente, no Cães do Porto, para descarga diaria, a qual será effectuada por conta e com pessoal do fornecedor.

V

Todas as despesas, inclusive a taxa de importação e os direitos aduaneiros, correrão por conta do fornecedor.

VI

As contas serão processadas após o recebimento e conferencia do carvão.

VII

Só será reconhecido idoneo o fornecedor que apresentar, no acto da inscripção, além dos demais documentos exigidos, carta de estabelecimento bancaria de reconhecida idoneidade, pela qual o mesmo se obrigará a dar, assim que a estrada o exigir, uma garantia bancaria para o cumprimento do fornecimento pedido para quatro mezes.

Si o carvão não fór entregue dentro do prazo do pedido e pela forma estabelecida na clausula 4ª, ou si o carvão fór rejeitado por não satisfazer ás exigencias das clausulas 1ª, 2ª e 3ª, a Central terá o direito de comprar na praça, ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o carvão necessario a supprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento feito por conta do fornecedor, pelo instituto bancario que o tiver garantido, nos termos da presente clausula e que ficará por esta forma obrigado a effectuar taes pagamentos, á vista da requisição do director da Central, a quem por este fór indicado, tudo independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

VIII

O preço será dado em réis, moeda papel brasileiro e constará do requerimento de inscripção, não podendo ser alterado antes de quatro mezes, contados da data da inscripção.

IX

Os requerimentos de inscripção deverão ser apresentados em quatro vias devidamente selladas, sendo uma para cada estrada, embora todas as quatro em um envolvero e mencionar apenas o preço da tonelada de 1.016 kilos, não se levando em conta outras vantagens porventura offerecidas, cabendo o fornecimento a quem menor preço apresentar.

X

A estrada resolverá a concorrência notificando o fornecedor escolhido até 10 de dezembro entrante, reservando-se, porém, a directoria o direito de annular a concorrência, caso assim convenha a seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

XI

Os pedidos serão dados em carta de encomenda com a necessaria antecedencia para importação e entrega do carvão nos prazos que serão fixados.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 205

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 13 do corrente mez, realizar-se-á, na sala de concurrenças da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 205, sendo recebidas propostas para o fornecimento, ás 2ª, 4ª e 5ª divisões, do material abaixo descripto:

Para a 5ª Divisão:

- 1 (um) transformador triphasico de 10 K W de 2.100 RPM para 220 vts de 50 a 60 cycles. (O transformador deverá vir com o oleo necessario). Por.
- 1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts, por.
- 600.000 (seiscentos mil) litros de cal de pedra, em sacco de 75 litros cada um, litro.
- 250 (duzentos e cincoenta) tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, de 0m,25 de diametro (10"), com quatro metros de comprimento cada um e espessura de 0m,018, um. (Esses tubos deverão supportar uma carga de 10 atmosferas).
- 4.000 (quatro mil) metros de tubos de ferro galvanizado, de 5" com as respectivas luvas, metro.
- 6 (seis) curvas de 5", uma.
- 6 (seis) ventosas de 5", uma.
- 3 (tres) registros de passagem de 5", um.
- 3 (tres) registros de descarga de 5", um.
- 10 (dez) luvas sobresalentes de 5", uma.
- 1.000 (mil) folhas de papel, de accordo com a amostra na Intendencia, folha.

Para a 4ª Divisão:

Ferro quadrado tipo II, com 16 pés de comprimento:

- 560 (quinhentos e sessenta) kilos de 1/2".
- 1.750 (mil setecentos e cincoenta) kilos de 1/2".
- 14.350 (quatro mil trescentos e cincoenta) kilos de 2".
- 360 (trescentos e sessenta) kilos de 3/8".
- 1.680 (mil seiscentos e oitenta) kilos de 3/4".
- 1.760 (mil e setecentos e sessenta) kilos de 1 1/8".
- 760 (setecentos e sessenta) kilos de 1 1/4".
- 400 (quatrocentos) kilos de 2 1/8".
- 3.000 (tres mil) kilos de 1 1/2".
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 5 1/2".
- 5.200 (cinco mil e duzentos) kilos de 8".
- 2.000 (dous mil) kilos de 1".
- 100 (cem) kilos de 1 3/8".
- 100 (cem) kilos de 1 5/8".
- 1.840 (mil oitocentos e quarenta) kilos de 7/8".
- 1.480 (quatrocentos e oitenta) kilos de 5/8".
- 95 (noventa e cinco) kilos de 1/4".
- 70 (setenta) kilos de 5/16".
- 3.900 (tres mil e novecentos) kilos de 3".
- 300 (trescentos) kilos de 1 3/4".
- 1.000 (mil) kilos de 2 1/4".
- 3.300 (tres mil e trescentos) kilos de 2 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 3 1/2".
- 5.450 (cinco mil, quatrocento e cincoenta) kilos de 4".
- 3.700 (tres mil e setecentos) kilos de 5".
- 4.250 (quatro mil e duzentos e cincoenta) kilos de 6".
- 2.000 (dous mil) kilos de 1 1/2".
- 54.605 (cincoenta e quatro mil, seiscentos e cinco) kilos, ao preço médio, por kilo.

Ferro quadrado, tipo I, com 16 pés de comprimento:

- 800 (oitocentos) kilos de 1"
- 1.000 (mil) kilos de 5".
- 1.800 (mil e oitocentos) kilos, ao preço médio por kilo.
- Ferro redondo, tipo II, com 16 pés de comprimento:
- 3.900 (tres mil e novecentos) kilos de 3/8".
- 5.800 (cinco mil e oitocentos) kilos de 1/2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1/2".

- 13.350 (tres mil trescentos e cincoenta) kilos de 5/8".
- 20.170 (vinte mil cento e setenta) kilos de 3/4".
- 23.370 (vinte e tres mil trescentos e setenta) kilos de 7/8".
- 14.560 (quatorze mil quinhentos e sessenta) de 1".
- 20.000 (vinte mil) kilos de 1 1/8".
- 11.650 (onze mil seiscentos e cincoenta) de 1 1/4".
- 6.800 (seis mil e oitocentos) kilos de 1 3/8".
- 15.500 (quinze mil e quinhentos) kilos de 1 1/2".
- 4.200 (quatro mil e duzentos) kilos de 1 5/8".
- 600 (seiscentos) kilos de 1 7/8".
- 5.400 (cinco mil e quatrocentos) kilos de 2 1/4".
- 4.700 (quatro mil e setecentos) kilos de 2 1/2".
- 6.300 (seis mil e trescentos) kilos de 3".
- 1.270 (mil duzentos e setenta) kilos de 1 1/4".
- 2.000 (dous mil) kilos de 2 3/4".
- 200 (duzentos) kilos de 3 1/4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 3 1/2".
- 100 (cem) kilos de 3/16".
- 4.000 (quatro mil) kilos de 4".
- 4.500 (quatro mil e quinhentos) kilos de 4 1/2".
- 200 (duzentos) kilos de 5/16".
- 4.000 (quatro mil) kilos de 4 1/2".
- 4.500 (quatro mil e quinhentos) kilos de 6".
- 1.000 (mil) kilos de 2 1/8".
- 250 (duzentos e cincoenta) kilos de 4 1/4".
- 500 (quinhentos) kilos de 1 3/16".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 7".
- 6.000 (seis mil) kilos de 8".

204.820 (duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro redondo, tipo III com 16 pés de comprimento:

- 250 (duzentos e cincoenta) kilos de 3/8".
- 500 (quinhentos) kilos de 1/2".
- 600 (seiscentos) kilos de 5/8".
- 500 (quinhentos) kilos de 3/4".
- 200 (duzentos) kilos de 1".
- 250 (duzentos e cincoenta) kilos de 1 1/2".
- 500 (quinhentos) kilos de 7/8".
- 500 (quinhentos) kilos de 1 1/4".
- 500 (quinhentos) kilos de 1 3/8".
- 250 (duzentos e cincoenta) kilos de 1 5/8".
- 500 (quinhentos) kilos de 2 1/4".
- 500 (quinhentos) kilos de 2 1/2".

5.050 (cinco mil e cincoenta) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro redondo, tipo I, com 16 pés de comprimento:

- 800 (oitocentos) kilos de 3/8".
- 800 (oitocentos) kilos de 1/2".
- 800 (oitocentos) kilos de 5/8".
- 800 (oitocentos) kilos de 3/4".
- 1.000 (mil) kilos de 7/8".
- 1.000 (mil) kilos de 1".
- 1.000 (mil) kilos de 1 1/8".
- 1.000 (mil) kilos de 1 1/4".
- 1.000 (mil) kilos de 1 3/8".
- 1.000 (mil) kilos de 1 1/2".
- 150 (cento e cincoenta) kilos de 1 3/4".
- 1.000 (mil) kilos de 2 1/4".
- 4.000 (quatro mil) kilos de 1 7/8".
- 1.000 (mil) kilos de 2 3/4".
- 1.000 (mil) kilos de 3".
- 13.350 (treze mil, trescentos e cincoenta) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro em barrá, tipo II, com 16 pés de comprimento:

- 300 (trescentos) kilos de 1"x3/4".
- 600 (seiscentos) kilos de 1 1/2" x 3/4".
- 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 1 1/2" x 1".
- 1.200 (mil e duzentos) kilos de 1 1/4" x 3/4".
- 1.200 (mil duzentos) kilos de 6" x 3".
- 2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 7" x 3/4".
- 3.000 (tres mil) kilos de 6" x 1".
- 1.300 (mil e trescentos) kilos de 1 1/4" x 1".
- 7.860 (sete mil oitocentos e sessenta) kilos de 2" x 1/2".
- 2.700 (dous mil e setecentos) kilos de 3" x 3/4".
- 1.200 (mil e duzentos) kilos de 4" x 1".
- 1.140 (mil cento e quarenta) kilos de 1" x 1/4".

2.950 (dous mil e novecentos e cincoenta) kilos de 1 1/2" x 1/4".	720 (setecentos e vinte) kilos de 8" x 7/8".
1.550 (mil e quinhentos e cincoenta) kilos de 1 3/4" x 1/4".	1.000 (mil) kilos de 10" x 1".
900 (novecentos) kilos de 3/4" x 3/8".	1.800 (mil e oitocentos) kilos de 7" x 5/8".
3.350 (tres mil e trescentos e cincoenta) kilos de 2 1/2" x 3/8".	2.300 (dous mil trescentos) kilos de 8" x 5/8".
5.240 (cinco mil e duzentos e quarenta) kilos de 3" x 3/8".	2.000 (dous mil) kilos de 8" x 3/4".
360 (trescentos e sessenta) kilos de 1 1/2" x 1/2".	100 (cem) kilos de 2 1/2" x 1 1/4".
1.000 (mil) kilos de 1 3/4" x 1/2".	2.100 (dous mil e cem) kilos de 5" x 2".
150 (cento e cincoenta) kilos de 2 1/4" x 1/2".	5.800 (cinco mil oitocentos) kilos de 5" x 1 1/2".
3.700 (tres mil setecentos) kilos de 3" x 1/2".	500 (quinhentos) kilos de 3 1/2" x 1/4".
500 (quinhentos) kilos de 3 1/4" x 1/2".	200 (duzentos) kilos de 2 3/4" x 1/2".
4.600 (quatro mil e seiscentos) kilos de 4" x 1/2".	950 (novecentos e cincoenta) kilos de 5" x 1/2".
1.300 (mil e trescentos) kilos de 8" x 1/2".	300 (trescentos) kilos de 4" x 5/16".
1.360 (mil e trescentos e sessenta) kilos de 1 1/4" x 5/8".	3.200 (tres mil duzentos) kilos de 4" x 1 3/4".
2.200 (dous mil e duzentos) kilos de 2 1/2" x 3/4".	450 (quatrocentos e cincoenta) kilos de 5" x 5/8".
5.700 (cinco mil e setecentos) kilos de 6" x 3/4".	5.000 (cinco mil) kilos de 6" x 1/2".
400 (quatrocentos) kilos de 2 1/2" x 7/8".	6.000 (seis mil) kilos de 6" x 1".
750 (setecentos e cincoenta) kilos de 6" x 7/8".	4.000 (quatro mil) kilos de 7" x 1/2".
400 (quatrocentos) kilos de 3" x 1".	4.000 (quatro mil) kilos de 7" x 1 1/4".
6.400 (seis mil e quatrocentos) kilos de 3 1/2" x 1 1/8".	1.800 (mil e oitocentos) kilos de 9" x 3/4".
5.300 (cinco mil e trescentos) kilos de 3 1/2" x 1 1/4".	2.800 (dous mil e oitocentos) kilos de 10" x 3/4".
4.600 (quatro mil e seiscentos) kilos de 3 1/2" x 1 1/2".	9.500 (nove mil e quinhentos) kilos de 10" x 1 1/2".
2.900 (dous mil novecentos) kilos de 3 1/2" x 2".	8.000 (oito mil) kilos de 10" x 3".
1.360 (mil e trescentos e sessenta) kilos de 1 1/4" x 5/16".	6.000 (seis mil) kilos de 12" x 1".
5.400 (cinco mil e quatrocentos) kilos de 4" x 1 1/2".	2.000 (dous mil) kilos de 12" x 1 1/4".
500 (quinhentos) kilos de 4 1/8" x 1".	5.000 (cinco mil) kilos de 12" x 1 1/2".
1.800 (mil e oitocentos) kilos de 4" x 1 1/4".	8.000 (oito mil) kilos de 12" x 4".
400 (quatrocentos) kilos de 3/4" x 1/8".	3.000 (tres mil) kilos de 16" x 1 1/2".
1.020 (mil e vinte) kilos de 3/4" x 1/4".	2.000 (dous mil) kilos de 16" x 4".
60 (sessenta) kilos de 3/4" x 5/16".	8.000 (oito mil) kilos de 10" x 4".
150 (cento e cincoenta) kilos de 1" x 1 1/8".	8.000 (oito mil) kilos de 12" x 5".
100 (cem) kilos de 1" x 5/16".	200 (duzentos) kilos de 2 1/2" x 3/16".
150 (cento e cincoenta) kilos de 1" x 5/8".	500 (quinhentos) kilos de 3" x 5/16".
1.420 (mil quatrocentos e vinte) kilos de 1 1/2" x 1/4".	120 (cento e vinte) kilos de 4" x 1/8".
500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 3/8".	60 (sessenta) kilos de 5 1/2" x 1/4".
1.300 (mil e trescentos) kilos de 1 3/4" x 3/8".	860 (oitocentos e sessenta) kilos de 7/8" x 1/8".
260 (duzentos e sessenta) kilos de 2" x 3/16".	300 (trescentos) kilos de 3/8" x 3/16".
1.800 (mil e oitocentos) kilos de 2" x 1".	200 (duzentos) kilos de 1 1/4" x 1/16".
300 (trescentos) kilos de 2 1/2" x 1/4".	30 (trinta) kilos de 1 1/8" x 1/8".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 1 1/2".	400 (quatrocentos) kilos de 1 1/2" x 5/16".
600 (seiscentos) kilos de 2 1/2" x 1 3/4".	1.000 (mil) kilos de 2" x 5/16".
1.600 (mil e seiscentos) kilos de 3" x 1 1/2".	2.000 (dous mil) kilos de 2 1/4" x 1/4".
600 (seiscentos) kilos de 3" x 1 3/4".	1.800 (mil e oitocentos) kilos de 4 1/2" x 5/8".
1.100 (mil e cem) kilos de 3 1/2" x 3/8".	2.000 (dous mil) kilos de 4 1/2" x 1 1/2".
9.430 (nove mil quatrocentos e trinta) kilos de 3 1/2" x 1".	1.000 (quatro mil) kilos de 8" x 4 1/2".
1.200 (mil e duzentos) kilos de 4" x 3/4".	4.000 (quatro mil) kilos de 8" x 4 1/2".
3.000 (tres mil) kilos de 4 1/2" x 1/2".	4.000 (quatro mil) kilos de 10" x 2".
4.200 (quatro mil e duzentos) kilos de 4" x 1/2".	2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 12" x 2".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 5" x 2 1/2".	
9.600 (nove mil seiscentos) kilos de 5" x 1".	
500 (quinhentos) kilos de 5 1/2" x 5/8".	
1.000 (mil) kilos de 6" x 1 1/4".	
3.800 (tres mil oitocentos) kilos de 6" x 1 1/2".	
4.800 (quatro mil e oitocentos) kilos de 6" x 2".	
1.000 (mil) kilos de 6" x 2 1/2".	
13.000 (treze mil) kilos de 7" x 1".	
1.000 (mil) kilos de 7" x 1 1/2".	
2.000 (dous mil) kilos de 7" x 2".	
2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 7" x 2 1/2".	
10.000 (dez mil) kilos de 7" x 3".	
7.000 (sete mil) kilos de 8" x 1".	
10.000 (dez mil) kilos de 8" x 1 1/4".	
500 (quinhentos) kilos de 8" x 1 1/4".	
2.000 (dous mil) kilos de 8" x 2".	
2.000 (dous mil) kilos de 8" x 2 1/2".	
10.350 (dez mil e trescentos e cincoenta) kilos de 8" x 3".	
1.400 (mil e cem) kilos de 1 1/2" x 3/16".	
250 (duzentos e cinquenta) kilos de 6" x 5/8".	
4.500 (quatro mil e quinhentos) kilos de 12" x 3/4".	
200 (duzentos) kilos de 2" x 7/8".	
500 (quinhentos) kilos de 10" x 7/8".	
200 (duzentos) kilos de 1 3/4" x 3/16".	
1.350 (mil e trescentos e cincoenta) kilos de 5" x 3/4".	
210 (duzentos e dez) kilos de 1" x 3/16".	
300 (trescentos) kilos de 9" x 3".	
1.060 (mil e sessenta) kilos de 1 3/4" x 5/16".	
700 (setecentos) kilos de 3" x 1/4".	
630 (seiscentos e trinta) kilos de 1" x 1/8".	
800 (oitocentos) kilos de 1 1/2" x 1/8".	
400 (quatrocentos) kilos de 1 3/4" x 5/8".	
1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 1 3/4" x 3/4".	
300 (trescentos) kilos de 1 3/4" x 1".	
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 1".	
50 (cincoenta) kilos de 1 7/8" x 1/4".	
450 (quatrocentos e cinquenta) kilos de 4 1/2" x 1".	
390 (trescentos e noventa) kilos de 5" x 1 1/4".	
360 (trescentos e sessenta) kilos de 6 1/2" x 7/8".	
	344.650 (trescentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cin- coenta) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro em barra, tipo I, com 16 pés de comprimento:

2.800 (dous mil e oitocentos) kilos de 8" x 3/4".
1.000 (mil) kilos de 8" x 3".
2.000 (dous mil) kilos de 12" x 4".
2.000 (dous mil) kilos de 16" x 1 1/4".
500 (quinhentos) kilos de 5" x 1".
1.000 (mil) kilos de 7" x 1".
200 (duzentos) kilos de 2" x 1/2".
500 (quinhentos) kilos de 7" x 5/8".
100 (cem) kilos de 1" x 1/8".
300 (trescentos) kilos de 1 3/4" x 1/4".
1.000 (mil) kilos de 6" x 1".
2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 10" x 3/4".
200 (duzentos) kilos de 3 1/2" x 1".
1.000 (mil) kilos de 1 3/4" x 1/16".
450 (quatrocentos e cinquenta) kilos de 3/4" x 3/8".
800 (oitocentos) kilos de 1 1/2" x 1/2".
1.000 (mil) kilos de 2" x 5/8".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/4" x 1/2".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 3/8".
1.000 (mil) kilos de 12" x 1".
3.000 (tres mil) kilos de 10" x 1".
4.000 (quatro mil) kilos de 8" x 1".
1.000 (mil) kilos de 12" x 7/8".
7.000 (sete mil) kilos de 10" x 7/8".
1.000 (mil) kilos de 8" x 7/8".
1.000 (mil) kilos de 7" x 7/8".
500 (quinhentos) kilos de 6" x 7/8".
500 (quinhentos) kilos de 4" x 1 1/2".
500 (quinhentos) kilos de 3 1/2" x 1 1/2".
1.800 (mil e oitocentos) kilos de 2" x 1 1/2".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 1 3/4" x 1 1/2".
500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 3/8".
200 (duzentos) kilos de 1 1/4" x 5/16".
50 (cincoenta) kilos de 2" x 1/4".
1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 1 1/2" x 1/4".

- 200 (duzentos) kilos de 1" x 1/4".
- 200 (duzentos) kilos de 3" x 3/16".
- 200 (duzentos) kilos de 3" x 3/16".
- 200 (duzentos) kilos de 2 1/2" x 3/16".
- 200 (duzentos) kilos de 1 3/4" x 1/16".
- 200 (duzentos) kilos de 1 1/2" x 3/16".
- 500 (quinhentos) kilos de 7" x 3/4".
- 500 (quinhentos) kilos de 6" x 3/4".
- 2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 1/2".
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 1 3/4" x 3/8".
- 51.500 (cincoenta e um mil e quinhentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo II, em cantoneira L, com 16 pés de comprimento:

- 400 (quatrocentos) kilos de 5" x 3" x 3/8".
- 200 (duzentos) kilos de 5" x 5" x 5/8".
- 400 (quatrocentos) kilos de 5" x 5" x 3/8".
- 500 (quinhentos) kilos de 1 1/8" x 1 1/8" x 3/8".
- 1.000 (mil) kilos de 2" x 2" x 3/8".
- 1.790 (mil setecentos e noventa) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
- 300 (trescentos) kilos de 3 5/8" x 3 5/8" x 1/2".
- 3.150 (tres mil cento e cinquenta) kilos de 2" x 2" x 1/4".
- 840 (oitocentos e quarenta) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".
- 600 (seiscentos) kilos de 2" x 2" x 3/16".
- 3.190 (tres mil cento e noventa) kilos de 3" x 3" x 3/8".
- 2.400 (dous mil e quatrocentos) kilos de 4" x 4" x 1/2".
- 200 (duzentos) kilos de 3 1/2" x 3" x 5/16".
- 1.350 (mil trescentos e cinquenta) kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/16".
- 100 (cem) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2".
- 200 (duzentos) kilos de 6" x 6" x 5/8".
- 150 (cento e cinquenta) kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/8".
- 625 (seiscientos e vinte e cinco) kilos de 4 1/2" x 4 1/2" x 3/8".

- 47.395 (dezesete mil trescentos e noventa e cinco) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo II, em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

- 400 (quatrocentos) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8".
- 1.200 (mil e duzentos) kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
- 480 (quatrocentos e oitenta) kilos de 8" x 3" x 3/8".
- 800 (oitocentos) kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4".
- 1.860 (mil oitocentos e sessenta) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/16".
- 200 (duzentos) kilos de 3 1/4" x 3 1/4" x 1/2".
- 300 (trescentos) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8".
- 1.430 (mil quatrocentos e trinta) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/2".
- 500 (quinhentos) kilos de 1" x 1" x 3/16".
- 350 (trescentos e cinquenta) kilos de 1" x 1" x 1/8".
- 560 (quinhentos e sessenta) kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/16".
- 1.000 (mil) kilos de 4" x 3" x 3/8".
- 1.000 (mil) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/8".
- 1.000 (mil) kilos de 3" x 3" x 1/4".
- 1.000 (mil) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
- 500 (quinhentos) kilos de 2 1/4" x 2 1/4" x 3/16".
- 240 (duzentos e quarenta) kilos de 4" x 4" x 5/8".

- 12.820 (doze mil oitocentos e vinte) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo I, em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

- 500 (quinhentos) kilos de 2" x 2" x 3/16".
- 500 (quinhentos) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/2".
- 500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
- 300 (trescentos) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
- 1.800 (mil e oitocentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo II, em cantoneiras U, com 24 pés de comprimento:

- 200 (duzentos) kilos de 4" x 2" x 1/4".
- 17.000 (dezesete mil) kilos de 9" x 3 1/2" x 1/2".
- 30.000 (trinta mil) kilos de 8" x 3" x 1/2".

- 1.000 (mil) kilos de 6" x 2 1/2" x 1/2".
- 500 (quinhentos) kilos de 3" x 2" x 3/8".
- 500 (quinhentos) kilos de 4" x 2 1/4" x 3/8".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 8" x 2 1/2" x 3/8".
- 1.000 (mil) kilos de 12" x 4" x 5/8".
- 3.500 (tres mil e quinhentos) kilos de 15" x 4" x 5/8".
- 200 (duzentos) kilos de 3" x 2 1/4" x 1".
- 1.000 (mil) kilos de 6" x 3" x 1/2".
- 10.800 (dez mil e oitocentos) kilos de 8" x 3" x 3/8".
- 6.000 (seis mil) kilos de 4" x 2" x 1/2".
- 8.000 (oito mil) kilos de 7" x 2" x 1/2".
- 12.000 (doze mil) kilos de 15" x 6" x 1/2".
- 3.000 (tres mil) kilos de 10" x 3" x 5/8".
- 8.000 (oito mil) kilos de 10" x 3 1/2" x 1/2".
- 2.000 (dous mil) kilos de 10" x 3 1/2" x 5/8".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 9" x 3" x 5/8".
- 7.000 (sete mil) kilos de 9" x 3" x 1/2".

- 121.700 (cento e vinte e um mil e setecentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo I, em cantoneira duplo T, com 24 pés de comprimento:

- 6.000 (seis mil) kilos de 8" x 3" x 1/2".
- 4.000 (quatro mil) kilos de 9" x 4" x 1/2".
- 4.000 (quatro mil) kilos de 8" x 4" x 1/2".
- 2.000 (dous mil) kilos de 9" x 4" x 3/8".
- 2.000 (dous mil) kilos de 8" x 4" x 3/8".
- 1.000 (mil) kilos de 3" x 3" x 3/8".
- 200 (duzentos) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".
- 300 (trescentos) kilos de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8".
- 100 (cem) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
- 100 (cem) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".

- 19.700 (dezenove mil e setecentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo II, em cantoneiras duplo T, com 24 pés de comprimento:

- 16.200 (dezesseis mil e duzentos) kilos de 8" x 5" x 3/8".
- 16.000 (dezesseis mil) kilos de 10" x 5" x 1/2".
- 18.000 (dezoito mil) kilos de 10" x 5" x 5/8".

- 50.200 (cincoenta mil e duzentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo I, em chapa:

- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 8 pés x 6 pés x 5/8".
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 8 pés x 6 pés x 1/2".
- 2.000 (dous mil) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".

- 5.000 (cinco mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo III, em chapa:

- 6.000 (seis mil) kilos de 14 pés x 6 pés x 5/16".
- 3.100 (tres mil e cem) kilos de 18 pés x 6 pés x 1/4".
- 9.100 (nove mil e cem) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro galvanizado em chapa:

- 200 (duzentos) kilos de 2,m00 x 1,m00 x 1/8".
- 1.000 (mil) kilos de 8 pés x 4 pés x n. 16.
- 1.000 (mil) kilos de 6 pés x 3 pés x n. 16.
- 1.000 (mil) kilos de 6 pés x 3 pés x n. 18.
- 2.200 (dous mil e duzentos) kilos de 2,m60 x 1,m00, numero 22.
- 2.400 (dous mil e quatrocentos) kilos de 2,m60 x 1,m00, numero 20.
- 1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
- 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
- 3.920 (tres mil novecentos e vinte) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
- 1.200 (mil e duzentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32".
- 350 (trescentos e cinquenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32".

150 (cento e cinquenta) kilos de 2,000 x 1,000 x número 24.

200 (duzentos) kilos de 2,000 x 1,000 x n. 26.

15.270 (quinze mil duzentos e setenta) kilos, ao preço médio por kilo.

Para a 2ª Divisão (Comissão de Reclamações):

40 (quarenta) mesas de madeira de "Imbuva ou peroba", de acordo com o modelo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

40 (quarenta) cadeiras de madeira de "Imbuva ou peroba", de acordo com o modelo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

1 (um) bureau de madeira "Imbuva ou peroba", com 2 ordens de 3 gavetas e 1 no centro, forrado de panno verde e vidro de crystal, com 1,70 x 0,90 x 0,80, cms., por.

1 (uma) poltrona giratoria de acordo com o modelo da Pagadoria, por.

3 (tres) bureaux de madeira de Imbuva ou peroba, com 2 ordens de 3 gavetas e uma no centro, forrado de panno verde com 1,60 x 0,90 x 0,80 cms., um.

3 (tres) poltronas giratorias n. 12 (Imbuva ou peroba), uma.

3 (tres) bureaux da madeira de Imbuva ou peroba, com uma ordem de 3 gavetas e uma no centro, com dispositivo para machina de escrever modelo 3/14, um.

3 (tres) cadeiras de Imbuva ou peroba, modelo n. 8, proprias para dactylographos, uma.

Nota — As cadeiras para os bureaux, serão de acordo com o modelo indicado pelo Sr. Dr. chefe da Comissão de Reclamações.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos aduaneiros. A calde pedra poderá ser entregue na intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio, só sendo considerada recebida depois da conferida no departamento do destinatario.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II.

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

Estrada de Ferro Thierozópolis

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA
LENHA E DORMENTES

1928

De acordo com o art. 745 do Código de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 2.392, de 26 de novembro do corrente anno, e por ordem do senhor diretor faço publico para conhecimento dos interessados, que será realizada, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas do dia 15 de dezembro proximo, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea durante o anno de 1928 de 6.000 metros cubicos de lenha e 6.000 dormentes, mediante as condições seguintes:

1 — Afim de poderem apresentar propostas na presente concorrência publica, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespera da realização da mesma, guia para caucionar nesta thesouraria, a quantia de 2.000\$000 (dous contos de réis) em moeda nacional ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela cotação no momento em que for feito o deposito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em beneficio do Thesouro Nacional o proponente escolhido, que deixar de assignar o mesmo contracto, dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

2 — No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concorrência os documentos de idoneidade á comissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o recibo da caução de 6.000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta; ou da de 20.000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official*, em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6.000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta; ou da de 20.000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomada em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenham a seus interessados, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de dezembro de 1927. — Polybio C. Ribeiro, pelo intendente.

sentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes, suas propostas em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas, borrões sendo a primeira devidamente sellada, e, como as demais, datadas e assignadas e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso, ficando isentos desta formalidade os que já tenham sido inscriptos nesta repartição referente a fornecimentos de material de que trata esta concorrência.

3 — Abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas pelo senhor almoxarife e pelos licitantes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta, que também será assignada pela comissão e pelos concorrentes presentes ao acto.

4 — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes, mediante memorandum-convite, dirigido aos mesmos, designando-lhes dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se der com proponente estrangeiro.

5 — Afim de garantir a execução do contracto o proponente acceito deverá caucionar na thesouraria da Estrada, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, na importancia correspondente a 10 % do fornecimento a effectuar só sendo restituida essa caução, depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto. Caso não sejam obedecidas as disposições exaradas no contracto e no presente edital, o valor da caução em deposito reverterá em beneficio do Thesouro Nacional.

6 — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao "contractante" direito de reclamação ou indemnização alguma.

7 — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concorrência ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituidas, mediante requerimento endereçado ao director.

8 — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9 — Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos, publicadas na integra, no *Diário Official*.

10 — Os contractos celebrados em virtude desta concorrência publica, só entrarão em vigor depois de definitiva-

mente approvados pelo Exmo Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie caso aquelle instituto denegue registro aos mesmos ou delles deixar de tomar conhecimento.

11 — O material a ser fornecido deve ser de primeira qualidade, assim como satisfazer rigorosamente ao estipulado na clausula 14 deste edital.

12 — A quantidade do material a adquirir poderá ser augmentada, si assim for imprescindivel aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na presente concorrência publica, pagando o contractante o sello proporcional nas contas respectivas.

13 — A entrega da lenha e dos dormentes deverá ser feita logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e ficará obrigado o contractante a fornecer o material dentro dos prazos seguintes: a lenha á razão de 500 metros cubicos mensaes e os dormentes, 15 dias após a data dos respectivos pedidos. No caso de não ser attendida a condição desta clausula, fica o fornecedor sujeito á multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder, e no caso de reincidencia, o contractante perderá o valor total da caução de que trata a clausula 5ª deste edital.

14 — O material será entregue da seguinte fórma: lenha: em tóros de um metro de comprimento e de grossura variavel de 0m,07 a 0m,12, entregues na estação de Guapy, ou em vagões desta estrada, em sua linha, devendo, para effeito de medição os tóros ser arrumados de maneira a não deixar entre si grandes vãos; dormentes: estes serão de tres classes, sendo os de primeira classe, 1m,85x0m,22x0m,15 e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa e iribihá; os de segunda classe, 1,85x0,22x0,15 de outras madeiras, que não sejam carrapateira, molila, quaresma, tatibuiá, corindiva, imbaúba e mangue; os de terceira classe, 1,80x0,22x0,14, das mesmas madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lançados a machado, quinas vivas, tócos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nózes coroados ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha.

15 — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos feitos, mediante conta competentemente processada pela Contadoria desta Estrada, e pela consignação "Material", sub-consignação n. 2 Trilhos, cremalheiras e dormentes, etc.", e n. 5 "Combustivel para machinas e officinas, lubrificante, etc."

16 — O sello proporcional devido ao contracto a ser celebrado em virtude da presente concorrência publica será pago pelas partes contractadas em estampilhas federaes nella collocadas e devidamente inutilizados.

17 — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Almoxarifado, 25 de outubro de 1927.
— Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA DE CARVÃO CARDIFF,
MARCA "CORÔA"
1928

De ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o artigo 745 do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas exarada em officio n.º 2.430, de 29 do novembro do corrente anno, será realizada sob a presidencia do director, na sala do almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 16 de dezembro do corrente exercicio, concorrência publica, para o fornecimento a esta via ferrea, durante o anno de 1928, de mil e trezentas toneladas (1.300) de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", e em briquetes, mediante as seguintes condições:

I

Afmi de se habilitarem á concorrência publica, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespera da realização desta concorrência, guia para caucionar na thesouraria, a importancia de 2:000\$000 (dois contos de réis), em moeda nacional ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela cotação no momento em que for feito o deposito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebra. Em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

II

No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concorrência os documentos de idoneidade á comissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas, borrões sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datada e assignada, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso.

III

Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas pelo sr. almoxarife e pelos

concurrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que também será assignada pela comissão e pelos concurrentes presentes.

IV

Caso se verifique egualdade no preço mínimo offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concurrentes, mediante convite aos mesmos por meio de "memorandum", designando-se dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se dêr com proponente estrangeiro.

V

Afim de garantir a execução do contracto, o proponente aceito deverá cautionar na thesouraria da estrada, em moeda corrente ou em títulos da Dívida Publica Federal, pela estação no momento do deposito, na importancia correspondente a 5 % do fornecimento a effectuar, só sendo restituída essa caução, depois de completo o fornecimento, e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto, a caução reverterá para o Thesouro Nacional.

VI

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao contractante direito de reclamação ou indemnisação alguma.

VII

As cauções dos licitantes, não contemplados na presente concorrência ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão immediatamente restituídas, mediante requerimento dirigido ao director.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta e o quadro comparativos dos preços offerecidos na presente concorrência publica, publicadas no *Diário Official*.

X

O contracto celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnisação de qualquer especie caso este Instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixar de tomar conhecimento.

XI

O material a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade, devendo os bricquetes satisfazerem as seguintes condições:

- a) ser de um peso sensivelmente egual;
- b) ser bem prensado, duro e homogêneo;

- c) conservar a dureza a 50° C.;
- d) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:
Humidade, 2 %;

Materiaes volatéis combustiveis, 15 a 25 %;

Carbono fixo, 65 % no mínimo;
Cinzas, 10 % no máximo;
Poder calorifico, 7.800 calorías, no mínimo.

XII

A quantidade do carvão a adquirir poderá ser augmentada se assim for impreviavel aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na concorrência publica.

XIII

A entrega do carvão deverá ser feita depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e em parcelas de cento e cinquenta (150) toneladas mensaes, ficando o contractante sujeito a multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder, caso não seja cumprida fielmente a parte referente ao prazo da entrega do carvão, podendo ainda a Estrada, de accordo com as suas necessidades, augmentar a quantidade do fornecimento mensal.

XIV

O carvão será entregue, desembarcado e arrumado no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, correndo por conta do fornecedor os ditaxas.

XV

Os interessados encontrarão no almoxarifado todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de novembro de 1927. — (a) *Harold Chroreitos* aduaneiros e quaesquer outras *ckatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 15 — CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E AÇO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização com constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 22 de Dezembro de 1927, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 15, de 21 do corrente, publicado á pagina 25.011 e seguintes do "Diario Official" da União n. 276, de 26 do corrente, observadas as seguintes correções: Na relação dos materias, no n. 11, onde diz: "5.000 kilos de 4" x 5 1/16", leia-se 5.000 kilos de 4" x 5 1/16"; no n. 29, onde diz: "2 barras de 4" x 3/4", leia-se "3 barras de 4" x 3/4"; no n. 195, onde diz: "1.89 kilos de ferro em I de 6,00 x 5" x 3 x 3/4", leia-se "1.389 kilos de ferro em I de 6,00 x 5" x 3" x 3/4"; no n. 223, onde diz: "200 kilos de 1 3/16", leia-se: "200 kilos de 1 3/8".

Baurú, 30 de novembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 16 — CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de Novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 22 de dezembro de 1927, ás 13 1/2 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 16, de 21 do corrente, publicado á pagina 25.012 e seguintes do "Diario Official" da União n. 276, de 26 do corrente, observadas as seguintes correções: Na relação dos materias, no n. 174, onde diz: 310 modelo 87, com 100 folhas, de 33 x 18 cms.", leia-se "310 modelo 87, com 100 folhas, de 23 x 18 cms.; no n. 176, onde diz: 100 modelo 82, com 100 folhas, de 32 x 42 cms.", leia-se "100 modelo 92, com 100 folhas de 32 x 42 cms."; no n. 181, onde diz: "300 modelo 131, com 100 folhas de 35 x 28 cms.", leia-se "300 modelo 131, com 100 folhas, de 35 x 27, cms."; no n. 191, onde diz: 1 modelo 227, com 50 folhas, de 50 x 31 cms.; leia-se "5 modelo 227, com 50 folhas, de 50 x 31 cms."; no n. 192, onde diz: "2 modelo 236, com 200 folhas, de 39 x 26 cms.", leia-se "2 modelo 235, com 200 folhas, de 39 x 26 cms."; no n. 204, onde diz: "2 modelo 337, com 200 folhas, de 22 x 33 cms.", leia-se "6 modelo 337, com 200 folhas, de 22 x 33 cms."; no n. 224, onde diz: "4 modelo 506, com 200 folhas, capa panno, de 56 x 38 cms.", leia-se "4 modelo 506, com 200 folhas, capa de panno preto, de 56 x 38 cms."; no n. 266, onde diz: "21 modelo 183, com 300 folhas, de 36 x 24 cms., em tres vias", leia-se "21 modelo 183, com 300 folhas, de 27 x 20 cms., em duas vias", no n. 277, onde diz "50 modelo 256, com 200 folhas, de 10 x 20 cms., em duas vias", leia-se "50 modelo 266, com 200 folhas, de 10 x 20 cms., em duas vias.; no n. 288, onde diz: "50 modelo 421, com 300 folhas, de 27x20 cms., em duas vias", leia-se "50 modelo 421, com 300 folhas, de 27 x 20 cms., em tres vias"; no n. 290, onde diz: "24 modelo 431, com 100 folhas, de 22 x 31 cms., tres vias", leia-se "24 modelo 431, com 100 folhas, de 22 x 31 cms."; no n. 294, onde diz: "150 modelo 515, com 200 folhas, de 16 x 22 cms., em tres vias", leia-se "150 modelo 515, com 200 folhas, de 16 x 22 cms., em duas vias".

Baurú, 30 de Novembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 17 — CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, CORREIAS, MANGUEIRAS E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 22 de dezembro de 1927, ás 15 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 17, de 21 do cor-

rente, publicado á pagina 25.017 e seguintes do "Diario Official" da União numero 276, de 26 do corrente.

Baurú, 30 de Novembro de 1927. — Angelo Maringoni, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 8 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS, APPARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS PARA AS OFFICINAS E ESCRITORIOS, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 20 de dezembro de 1927, ás 12 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital numero 8, de 17 do corrente, publicado á pagina 24.711 e seguintes do *Diario Official* da União, n. 273, de 23 do corrente, observadas as seguintes correções:

Na relação dos materiaes, no n. 130, onde diz: "18 de 1 3/32", leia-se "18 de 1 5/32"; entre os ns. 140 e 142, leia-se "141, 18 de 1 1/2"; no n. 211, onde diz: "2 colleções de chaves de bocca n. 1/2" x 3", leia-se: "2 colleções de chaves de bocca de 1/2" a 3"; no numero 223, onde diz: "4 de n. 3", leia-se "4 de n. 2"; entre os ns. 230 e 231, onde diz: "231-A", leia-se: "230-A"; no n. 374, onde diz: "2 de n. 21.573, capacidade de 13 m|m", leia-se: "2 de n. 21.573, capacidade de 13 m|m"; em seguida ao n. 577, onde diz: "579. 12 de 2,00 x 7" x 1/8", leia-se: "578. 12 de 2,00 x 7" x 1/8".

Baurú, 28 de novembro de 1927. — Angelo Maringoni, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 9 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA A III DIVISÃO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 20 de dezembro de 1927, ás 13 1/2 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 9, de 18 do corrente, publicado á pagina 24.722 e seguinte do *Diario Official* da União n. 273, de 23 do corrente.

A relação dos materiaes a que se refere o edital n. 9 foi publicado á pagina 24.718 e seguintes do *Diario Official* acima citado e, nella, deverão ser observadas as seguintes correções: No n. 225, onde diz: "534 de 4", leia-se "524 de 4"; no n. 227, onde diz "250 metros quadrados de Hy-Ribe", leia-se "250 metros quadrados de metal Hy-Ribe"; no n. 393, onde diz: "410 de 45 x 35 cms.", leia-se: "410 de 25 x 35 cms."; no n. 394, onde diz: "410 de 40 x 50 cms.", leia-se "410 de 40 x 60 cms."

Baurú, 28 de novembro de 1927. — Angelo Maringoni, secretario.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, de accordo com o disposto na letra c do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade, está aberta, na secretaria desta repartição, até ás quatorze horas do dia 15 do corrente, a concorrência administrativa autorizada pelo aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, n. 144, de 8 de setembro proximo passado, para venda, em parte ou no todo, de dez machinas de escrever Remington.

O referido material póde ser examinado das 11 ás 16 horas, no edificio da inspectoría, á rua Visconde de Itaborahy n. 80, onde os interessados devem procurar o Sr. Abel José Gonçalves.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 3 de dezembro de 1927. — C. J. de Andrade Figueira, secretario.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE OS ULTIMOS MEZES DO CORRENTE ANNO

Na Secretaria desta inspectoría serão recebidas, no dia 8 de dezembro corrente, até ás quatorze horas, propostas de inscripção par os fornecimentos ordinarios dos artigos de consumo habitual, de accordo com a relação e condições do edital publicado no *Diario Official* de 22 de novembro ultimo, paginas 24.646 e 24.648.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 3 de dezembro de 1927 — J. C. de Andrade Figueira, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 68 a 70 (série E), 37 a 42 (série F) e 227 a 238 (série D), expedidos por esta inspectoría, para concerto em ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Mendes Tavares n. 5 — Maria Macedo Bittencourt.

Rua Mendes Tavares n. 7 — Maria Macedo Bittencourt.

Rua Mendes Tavares n. 11 — Maria Macedo Bittencourt.

Rua Mendes Tavares n. 17 — Belmiro Fernandes Antunes Braga.

Rua Mendes Tavares n. 51 — Domingos C. da Costa e outros.

Rua Mendes Tavares n. 53 — Domingos C. da Costa e outros.

Rua Antonio Salema n. 26 — Bésse Zumelinsk.

Rua Mendes Tavares n. 16 — Miguel Augusto Pence.

Rua Mendes Tavares n. 20 — Miguel Augusto Pence.

Rua Mendes Tavares n. 26 — Francisco Rodrigues.

Rua Mendes Tavares p. 58 — Luiz Freire de Aguiar.

Rua Mendes Tavares n. 64 — Anibal Natal Campanhy.

Travessa S. José n. 37 — Arthur Rosa Machado.

Travessa S. José n. 41 — Feliciano da Cunha Ramalho.

Travessa S. José n. 43 — Feliciano da Cunha Ramalho.

Rua do Costa n. 68 — Adelaide Amelia Prates Martins.

Rua do Costa n. 70 — Adelaide Amelia Prates Martins.

Rua do Costa n. 74 — Pedro Julio Lopes.

Rua do Costa n. 96 — Francisco Bloire.

Rua do Costa n. 98 — Manoel Pereira Macedo.

Rua do Costa n. 23 — Narciso de Oliveira Rocha.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 54 a 65 (serie-B), expedidas por esta inspectoría, para concertos internos, sob pena de multas regulamentares.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 633, Maria Dantas Barbosa dos Santos.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 641, Pedro Pinto de Miranda.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 648, Antonio Sá.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 751, Maria Jesus Pereira do Lago.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 755, Maria Jesus Pereira do Lago.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 761, Maria Jesus Pereira do Lago.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 769, João Moreira da Costa.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 771, João Moreira da Costa.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 817, Pedro Murinho dos Reis.

Rua Silvana n. 20, Sophia S. Villas.

Rua Silvana n. 30, José de Souza Campos.

Rua Silvana n. 52, Amaro da Rocha Cravo.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Magalhães Castro n. 7, Dr. Magalhães Castro;

Rua Leite de Abreu n. 21, Sr. João Moreira Lima;

Rua Barão do Bom Retiro n. 492, Alberto Maria de Magalhães.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 28 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na Thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo nu-

mero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

N. 1, Bernardino Teixeira Ribeiro, rua Giribá n. 21, 11\$973.
 N. 2, Joanna C. Peixoto, rua Araujos n. 87, 6\$234.
 N. 4, Abrahão F. Serne, rua Souza Franco n. 151, 41\$233.
 N. 8, Godofredo de M. B. Amorim, rua Araujo Lima n. 76, 84\$288.
 N. 9, Remidgio J. da Silva, rua Silva Pinto n. 132, 31\$590.
 N. 12, Vergolina A. dos Santos, rua B. de Bom Retiro n. 481, 74\$141.
 N. 15, Antonio Dantas, rua Pereira Nunes n. 36, 57\$199.
 N. 16, Alcina Ramalho, rua Visconde de Santa Izabel n. 431, 536\$010.
 N. 20, Affonso Gomes Dias, rua B. de Itaipú n. 71, 52\$900.
 N. 23, José de Araujo Santos, rua Moura Brito n. 47, 33\$017.
 N. 27, Alcina Lidolf, rua Conde de Bomfim n. 396, 94\$378.
 N. 30, Alfredo L. Greve, rua Sá Viana ns. 79, 81, 85 e 87, 27\$635.
 N. 31, Henrique de S. Garcia, rua Uruguay n. 330, 11\$769.
 N. 34, Abilio de A. Andrade, rua Ratcliff n. 22, 8\$976.
 N. 36, João B. de Carvalho, rua Alfredo Pinto n. 43, 16\$142.
 N. 38, O proprietario, rua C. de Bomfim n. 396, 161\$614.
 N. 39, Antonio de P. Affonso, rua Alegre ns. 72, 74, e 76, 115\$614.
 N. 40, José dos S. Novaes, rua Gama n. 53, 8\$672.
 N. 44, José B. de Andrade, rua Seis n. 14, 26\$694.
 N. 47, Octavio S. Fontes, rua Pereira Pontes n. 100, 21\$639.
 N. 52, R. Heitor M. S. Werneck, rua Delphina n. 49, 17\$549.
 N. 57, José A. da Cunha, rua Theodoro da Silva n. 374, 30\$109.
 N. 60, Adelino N. Pereira, rua Carlos Vasconcellos n. 49, 41\$931.
 N. 64, Joaquim F. Torres, rua B. de Mesquita ns. 1.022, 1.024, 42\$884.
 N. 65, Luiz S. Pinto, rua Pereira Barreto n. 43, 22\$373.
 N. 69, Manoel M. Maranhão, rua Carlos Vasconcellos n. 89, 15\$104.
 N. 73, Waldemar do C. Bezerra, rua Bambuhy n. 23, 16\$891.
 N. 74, Francisco F. de Mesquita, rua C. de Bomfim n. 431, 38\$316.
 N. 78, Jesus Castro, rua Sá Vianna n. 102, 22\$940.
 N. 80, Jacome Carrocino, rua B. de Bom Retiro n. 551, 72\$729.
 N. 82, Manoel C. Vieira Junior, avenida Maracanã ns. 694, 696, 13\$281.
 N. 84, José de A. Lima, rua Professor Valladares n. 153, 30\$189.
 N. 88, Hugo A. de Carvalho, rua Amaral n. 9, 34\$148.
 N. 87, Theodoro L. de Menezes, rua Grajahú n. 146, 29\$147.
 N. 94, Rita I. F. da Costa, rua C. de Bomfim ns. 896 e 898, 39\$539.
 N. 104, O Proprietario, rua Ribeiro Guimarães ns. 51 e 53, 24\$175.
 N. 106, Martinho de Oliveira, rua Bambuhy n. 3, 8\$142.
 N. 107, Companhia E. de I. e Construções, rua Professor Valladares n. 122, 27\$232.
 N. 109, Ambrosina C. A. Cunha e outros, rua Cons. Costa Pereira n. 3, 23\$023.
 N. 111, Lucio Gonçalves, rua Professor Valladares n. 37, 33\$138.
 N. 120, Domingos J. Filgueiras, rua Dr. Ferreira Pontes n. 153, 39\$532.
 N. 121, O Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 944, 4\$350.
 N. 125, Gabriel F. Lage, rua Grajahú n. 186, 20\$012.
 N. 128, Adelina Kahl, rua Araujo Lima n. 116, 21\$710.
 N. 129, José A. Silva, rua B. de Mesquita n. 1.006, 8\$328.
 N. 130, Sylvio M. Teixeira, rua Duque de Bragança n. 24, 32\$696.
 N. 131, Carlos D. Franklin, rua José do Patrocínio n. 84, 29\$322.
 N. 136, Mario L. da S. Costa, rua Justiniano da Rocha, 20\$303.
 N. 140, José P. Carneiro, rua Theodoro da Silva, 4\$923.
 N. 141, Bernardino A. da Fonseca, travessa Souza Dantas ns. 18 e 20, réis, 33\$276.
 N. 144, Benjamin C. Ribeiro, rua 7 ns. 5 e 7, 8\$987.
 N. 147, Antonio M. Martins, rua Caçapava n. 78, 16\$788.
 N. 149, João J. B. Rodrigues, rua Maria Amalia n. 280, 10\$098.
 N. 150, José da C. Gregores, rua Maria Amalia n. 278, 10\$098.
 N. 151, José R. Nunes, rua Maria Amalia n. 274, 10\$098.
 N. 152, Benito G. Ramos, rua Maria Amalia n. 276, 10\$098.
 N. 153, Eduardo Alexandre, rua Geribá n. 28, 51\$906.
 N. 154, José M. da Silva, rua General Rocca ns. 120 e 118, 71\$447.
 N. 157, Moyses J. Vieira, rua José Hygino n. 102, 32\$576.
 N. 163, Antonio V. de Oliveira, rua Visconde de S. Vicente n. 2, 17\$322.
 N. 165, Edgar L. D. Estrada, rua Garibaldi n. 54, 72\$579.
 N. 137, Elidio Guarconi, avenida 28 de Setembro n. 312, 21\$482.
 N. 172, Pantaleão Siffert, rua Visconde de Santa Izabel ns. 183 e 185, réis, 44\$436.
 N. 176, Luiz de M. Barros, rua B. de Vossouras ns. 37 e 39, 41\$700.
 N. 174, Docelino F. Alves, rua Faria de Brito n. 19, 15\$684.
 N. 175, O proprietario, rua Frei Pinto n. 76, 20\$100.
 N. 183, O proprietario, rua Torres Homem n. 357, 73\$665.
 N. 190, Francisco Domingos, rua Conselheiro Paranaguá, 13\$098.
 N. 194, Luiz Zanni, rua B. de Bom Retiro ns. 362 e 364, 55\$549.
 N. 198, O proprietario, rua José Hygino n. 10, 50\$117.
 N. 200, Olinda de Andrade, rua Paula Brito n. 136, 21\$761.
 N. 202, Jonas L. Coelho, becco Dehul n. 24, 41\$354.
 N. 204, Maria C. V. de Carvalho, rua N. 205, Maria D. Leal, rua Pontes Corrêa n. 13, 8\$956.
 N. 206, Eduardo da C. Gregores, rua Justiniano da Rocha n. 32, 38\$973.
 N. 208, P. Corrêa & Comp., rua Ribeiro Guimarães n. 69, 20\$253.
 N. 210, José P. de Oliveira, rua B. de Bom Retiro ns. 458 e 460, 54\$201.
 N. 212, Domingos G. de Oliveira, rua Angelo Bittencourt n. 48, 26\$768.
 N. 227, C. Conrado S. C. Lima, rua D. Maria n. 110, 8\$629.
 N. 228, Manoel Benedicto Luiz, rua Maxwell n. 35, 9\$902.
 N. 232, João Baptista Martinho, rua Beta n. 63, 17\$259.
 N. 237, Miguel Santenelli, rua Caçapava n. 140, 8\$826.
 N. 238, Americo da Cunha Pereira, rua Caçapava n. 152, 8\$826.
 N. 239, Francisco Augusto Canellas, rua Caçapava n. 154, 8\$826.
 N. 240, Manoel Rabello, rua Caçapava n. 156, 8\$826.
 N. 241, Manoel Marques Pinheiro, rua Caçapava n. 184, 8\$826.
 N. 243, Maria Rosario de Barros, rua João Alfredo n. 34, 9\$065.
 N. 245, Francisco Antonio Latone, rua Gonzaga Bastos n. 213, 8\$887.
 N. 246, Heitor Larrary Nello, rua Grajahú n. 131, 90\$233.
 N. 251, Firmino Martins Costa, rua Mearim n. 201, 8\$142.
 N. 254, O proprietario, rua Guaxupé n. 49, 24\$159.
 N. 257, O proprietario, rua 24 de Maio n. 310, 19\$334.
 N. 261, Honorina Ribeiro Machado, rua Araripe Junior, 43\$581.
 N. 267, Maria de Almeida, avenida Maracanã n. 710, 32\$985.
 N. 268, Maria de Almeida, rua Uruguay n. 338, 9\$065.
 N. 270, Joaquim do Couto, rua Visconde de Santa Cruz n. 25, 13\$162.
 N. 271, Joaquim Henrique de Almeida, rua Monsenhor Amorim n. 127, 17\$790.
 N. 272, Oscar Sá Rego, rua Ladislau Netto n. 65, 35\$385.
 N. 275, Manoel Marques Rodrigues Sá, rua C. de Bomfim n. 129, 6\$014.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Seção de Expediente, em 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na Theouraria desta repartição a rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

N. 278, O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 355, 10\$101.
 N. 280, Joaquim da Silva Pinho, rua Uruguay n. 262, 11\$809.
 N. 282, O proprietario, rua Ernesto de Souza n. 153, 9\$369.
 N. 283, João Ferreira Lemos, rua Theodoro da Silva n. 331, 39\$381.
 N. 288, Francisco de Souza Nunes, rua Vianna Drummond n. 28, 6\$459.
 N. 290, Anna Alves Nogueira, rua Senador Soares n. 65, 18\$911.
 N. 292, Manoel Marques Rodrigues Sá, rua Conde de Bomfim n. 129, 8\$844.
 N. 294, O proprietario, rua Pinto Figueiredo n. 23, casas 4, 5, e 6, réis, 32\$224.
 N. 296, Salomão Abrahão, rua B. de Mesquita n. 241, 16\$025.
 N. 299, José Luiz Pereira, rua Cons. Costa Pereira n. 137, 25\$553.
 N. 303, Arlindo Ramos Brandão, rua da Cascata n. 27, 38\$648.
 N. 306, Jacintho de Carvalho Santos, rua Sete ns. 27 e 29, casas 1 e 2, réis, 30\$233.
 N. 309, Quirino Araujo de Oliveira, rua Pereira Barreto n. 60, 23\$762.
 N. 311, Manoel de Oliveira, rua Professor Valladares n. 59, 37\$959.
 N. 312, Joaquim Rodrigues Prospero, rua Almirante Barroso n. 139, 9\$710.

N. 313, Antonio Martins, becco dos Araújos n. 48, 9\$740.
 N. 314, Augusto Candido Xavier Cony, rua Seis ns. 8 e 9, 9\$978.
 N. 315, Theotônio de Sá, rua Sá Vianna ns. 1 e 3, 22\$689.
 N. 316, José Paraguassú de Sá, rua Caruarú n. 75, 30\$192.
 N. 317, João Alves Pontes, rua Conde de Bomfim n. 287, 16\$476.
 N. 320, Barbara Lima Brandão, rua Grajalú n. 180, 25\$373.
 N. 323, Celina Fernandes Cherot, rua 24 de Maio n. 321, 32\$577.
 N. 324, Joanna Cecilia Peixoto, rua dos Araújos n. 89, casas 8 e 9, réis, 18\$627.
 N. 325, Joanna Cecilia Peixoto, rua dos Araújos n. 89, casas 6 e 7, réis, 14\$692.
 N. 327, Arthur Machado Lima, rua Guaxupé n. 49, 9\$493.
 N. 328, Julio Tavares Lima, rua Caçapava n. 25, 9\$493.
 N. 332, Adelino Pinto & Irmão, rua Mearim n. 142, 35\$374.
 N. 334, Eduardo Fernandes de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 942, réis, 41\$905.
 N. 335, Abilio Lopes Rodrigues, rua Sá Vianna n. 116, 34\$831.
 N. 337, Maximiano Alvares, rua Dona Maria n. 117, 16\$412.
 N. 338, Minervina Cavaleante F. Gama, rua B. de Bom Retiro n. 808, 58\$822.
 N. 339, Joanna Cecilia, rua dos Araújos n. 89, casas 3, 4, e 5, 39\$235.
 N. 340, Maria Palmyra Saranhose, rua Jocelina Fernandes n. 12, casa 1, réis, 23\$307.
 N. 344, Arthur Alvares de Souza, rua B. de Mesquita n. 684, 18\$260.
 N. 346, Basilio Ramos, rua General Rocca K 1, 18\$909.
 N. 348, Oscar Lacerda, rua Oliveira e Silva n. 11, 20\$625.
 N. 349, O proprietário, rua Jocelina Fernandes n. 12, casa 1, 17\$175.
 N. 352, Augusto da Fonseca Guimarães, rua Grajalú n. 115, 14\$019.
 N. 353, Antonio Bento, rua Visconde de Hamaraty n. 108, casas 1 a 4, réis, 36\$444.
 N. 354, Jocelina da Rocha Oliveira, rua Farias de Brito n. 34, 14\$019.
 N. 357, Manoel Cardozo, rua Visconde de S. Vicente A 2, 25\$840.
 N. 360, Bertha Fonseca, rua Caçapava n. 26, 25\$840.
 N. 361, José Ribeiro Monteiro, rua General Labatú n. 27, 30\$384.
 N. 362, Jorge da Costa Sá, rua Amaral n. 21, 18\$299.
 N. 363, Adelaide Candido, rua Professor Valladares, 21\$501.
 N. 365, Salvador Ferreira de Oliveira, rua Torres Homem ns. 341 a 349, réis, 24\$350.
 N. 366, Isaltina Alvares Coelho, rua B. de Itaypú n. 55, 8\$743.
 N. 369, Augusto Cabral de Mello, rua Marquez de Valença n. 99, 18\$911.
 N. 371, Francisco Antonio Carneiro, rua Rademaker n. 44, 13\$115.
 N. 372, Armandino Pacheco de Carvalho, rua Antonio Portella n. 41, réis, 16\$571.
 N. 373, Domingos Costa, rua Barão de Cotegipe n. 71, 5\$293.
 N. 374, Laura Joppert de Mello, rua Dezenbargador Izidro n. 116, 13\$412.
 N. 376, José Antonio de Moraes, rua B. de Mesquita ns. 119 a 121, 7\$225.
 N. 377, Manoel Alberto Beirão, rua Piratiny n. 74, 7\$225.

N. 378, Manoel Nunes Rocha, rua Visconde de Santa Isabel n. 196, 35\$431.
 N. 379, o proprietário, rua Paula Brito n. 71, 5\$761.
 N. 380, Manoel Bastos de Oliveira Filho, rua Pinto Guedes n. 180, 17\$175.
 N. 382, Manoel Domingos, rua Oliveira e Silva n. 63, 18\$442.
 N. 383, Castorina Vasconcellos dos Santos, rua Guaxupé n. 30, 17\$175.
 N. 384, o proprietário, rua Paula Brito n. 164, 13\$780.
 N. 385, o proprietário, rua Indayasú n. 15, 52\$520.
 N. 386, Dulce Salentino Alvares, rua Antonio Portella n. 15, 18\$866.
 N. 387, Albino de Lacerda, rua Garibaldi n. 9, 41\$365.
 N. 388, Antonio José de Almeida, rua D. Zulmira n. 51, 4\$202.
 N. 389, Amaral A. Ribeiro, rua Barão de Bom Retiro n. 860, 51\$094.
 N. 390, Manoel Lopes Ferreira, rua Luiz Barbosa ns. 82 e 90, 9\$941.
 N. 391, Gaspar Sampaio Vieira, rua Dr. Jobina ns. 26, 28 e 30, 68\$238.
 N. 392, José Bittencourt Machado, rua Justiniano da Rocha n. 113, 19\$613.
 N. 394, João Gomes de Moraes, rua Alpha n. 15, 15\$841.
 N. 395, Stanley Andrew, rua Sá Vianna n. 46, 22\$689.
 N. 396, Quirino Araujo de Oliveira, rua Pereira Barreto n. 56, 10\$796.
 N. 397, Antonio Carlos Brasil, rua Figueira n. 129, 69\$147.
 N. 398, Luceino Baptista de Sá, rua Rademaker n. 52, 19\$823.
 N. 399, João Baptista Pição, rua Emilia Sampaio n. 16-A, 17\$327.
 Inspectoria de Aguas e Esgotos, Seção de Expediente, em 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição a rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

N. 4, Vivaldi Leite Ribeiro, rua Alvaro Alvim n. 27, 55\$164.
 N. 6, Maria dos P. da S. Bastos, rua Britto Teixeira n. 18, 13\$873.
 N. 13, Jeronymo Pigato, rua do Proposito n. 39, 32\$177.
 N. 16, José A. I. da Silva, rua da Constituição n. 47, 349\$516.
 N. 19, Guilherme da Silva Nunes, rua General Camara n. 333, 27\$600.
 N. 26, Julia M. Fernandes, rua Dr. Carmo Netto n. 199, 6\$929.
 N. 29, Abel de Almeida e outro, avenida Paulo de Frontin ns. 215 e 217, 87\$544.
 N. 30, Jovelino M. Peixoto, rua Harmonia n. 83\$214.
 N. 33, O proprietário, rua Visconde do Rio Branco n. 19, 281\$382.
 N. 42, Directoria da E. Polytechnica, Morro do Valongo (Observatorio), réis 56\$513.
 N. 46, V. O. T. de S. F. da P., becco João Ignacio n. 8, 43\$800.
 N. 47, João Martins, rua Visconde de Itaipu n. 134, 281\$103.
 N. 56, Scabra & Ferraz, praça Marechal Floriano n. 45, 114\$747.
 N. 63, Adão G. de Carvalho, rua Vieira Souto n. 34, 138\$299.

N. 83, Manoel José de Oliveira, travessa do Sereno ns. 31 e 33, 20\$700.
 N. 97, O proprietário, rua Carmo Netto n. 36, 39\$830.
 N. 98, O proprietário, rua Carmo Netto n. 36, 24\$012.
 N. 101, O proprietário, travessa Dias da Costa n. 3, 34\$873.
 N. 107, O proprietário, rua Barão da Gambôa n. 19, 27\$600.
 N. 109, José Bouzada, rua Conselheiro Malaquias n. 7, 50\$668.
 N. 117, O proprietário, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 73, 26\$999.
 N. 120, O proprietário, rua da Praia n. 64, 138\$388.
 N. 122, O proprietário, rua do Rezendes n. 58, 44\$585.
 N. 123, O proprietário, praça da Republica n. 56, 35\$499.
 NN. 125, O proprietário, rua do Proposito ns. 57 A e 61 A, 33\$350.
 N. 127, O proprietário, rua Benedictinos n. 1.547, 30\$471.
 N. 128, O proprietário, rua Saldanha Marinho n. 18, 13\$643.
 N. 130, O proprietário, rua Deolinda n. 66, 67\$390.
 N. 131, O proprietário, avenida Gomes Freire n. 39, 276\$207.
 N. 132, O proprietário, rua Santo Christo n. 227, 50\$887.
 N. 6, Ijostedt Brothers, rua Delgado de Carvalho n. 100, 23\$158.
 N. 7, Durval P. de Medeiros, rua Rumania n. 27, 12\$947.
 N. 8, Raymundo Fraga, rua Cardoso Junior n. 155, 21\$991.
 N. 10, José Gil Castanheira, travessa Agra Filho n. 1, 16\$991.
 N. 11, Alexandre Dias Ferreira, rua Major Freitas n. 3, 5\$598.
 N. 13, Augusto Silvestre, rua do Aqueducto n. 66 A, 20\$810.
 N. 16, Joaquim Caetano da Silva, rua Cardoso Junior n. 102, 12\$828.
 N. 29, Deodoro Godoy Tavares, rua Costa Bastos n. 56, 35\$651.
 N. 31, Maria da C. N. de Brito, rua Monte Alegre n. 63, 22\$152.
 N. 32, Augustinho da S. Teixeira, rua Barão de Guaratiba ns. 50 e 50 A, réis 51\$304.
 N. 34, Maria Camilla Pollo, ladeira da Gloria n. 135, 7\$331.
 N. 48, Joaquim R. da Cruz, rua Laurindo Rabello ns. 161 e 163, 3\$665.
 N. 54, José dos M. M. da Costa, rua Valparaizo n. 46, 154\$777.
 N. 55, José dos M. M. da Costa, rua Valparaizo n. 44, 104\$260.
 N. 57, Carolina de P. Rezende, rua Indiana n. 71 C, casa I e II, 29\$325.
 N. 58, João P. P. Lopes, ladeira do Castro n. 123, 21\$606.
 N. 60, Maria E. Parreira, rua Occidental n. 42, 14\$908.
 N. 65, Nero Lopes Santos, travessa Navarro n. XXXI, 8\$982.
 N. 67, Benedicta B. Machado, rua Moura Brasil n. 38, 79\$544.
 N. 70, Elias N. Bragança, rua do Morro n. 104 A, 41\$340.
 N. 72, Maria C. da F. Portella, rua Santa Alexandrina n. 108, 67\$306.
 N. 75, Victorino da Costa Pinto, travessa Carneiro n. 9, 14\$501.
 N. 76, Paschoal Coniglio, rua Navarro n. 190, 33\$880.
 N. 87, Candido Fernandes Cordeiro, travessa Navarro n. 79 C, casa XX, réis 9\$668.
 N. 88, José R. dos Santos, travessa Navarro n. 19 C, casa XXIV, 7\$331.
 N. 89, Eduardo de Moraes, rua Chichorro n. 99, 37\$452.

N. 58. Ignea A. Casanheira, rua Sam-
 uela Vianna n. 102, 20\$726.
 N. 101, C. Nicolau J. Rosal, rua Aris-
 tides Lobo n. 236, sobrado, 80\$164.
 N. 102, O mesmo, rua Aristides Lobo
 n. 234, sobrado, 63\$520.
 N. 112, João R. dos Santos, travessa
 Navarro sem numero, 23\$746.
 N. 116, Zaira R. L. dos Santos, rua
 Leão n. 6, 51\$148.
 N. 117, Cuck L., rua Cosme Velho nu-
 mero 340, 29\$165.
 N. 118, Francisco P., rua Marechal
 Pires Ferreira n. 46, 56\$808.
 N. 119, Joaquim Gomes Cardoso, rua
 Joaquim Martinho n. 101, 10\$206.
 N. 120, Felix Carreseia, rua Barão de
 Itapagipe ns. 78 e 80, 27\$188.
 N. 10, José F. de M. Filho, rua Bam-
 bina n. 15, 21\$445.
 N. 18, Paulo Santos, rua Trinta e Um
 n. 219, 28\$739.
 N. 23, José Gomes de Mattos, rua
 Aura n. 61, 39\$165.
 N. 36, Abel Pereira de Rezende, rua
 Delyechio n. 211, 20\$754.
 N. 39, B. Cruz, rua Pery n. 90, réis
 17\$230.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Se-
 cção de Expediente, em 25 de novembro
 de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*,
 chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector con-
 vindo os proprietarios dos predios abai-
 xos mencionados a satisfazerem, den-
 tro do prazo de quinze dias na thesou-
 raria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são
 responsaveis, sob pena de serem envia-
 dos á cobrança executiva:

Irmandade S. S. N. S. Candelaria,
 rua Guttemberg n. 86, 32\$602.
 José Fernandes da Costa, rua Cotta
 n. 7, 24\$978.
 Carlos Ferreira da Silva, rua Costa
 Lobo n. 48, 66\$322.
 Hldefonso Athayde, rua D. Anna Ne-
 rry n. 318, casa 4, 31\$740.
 Cicero Ferreira da Silva, avenida Sub-
 urbana n. 39, 60\$830.
 Miguel Angelo, rua Dous de Maio nu-
 mero 217, 61\$440.
 Oldemar de Rezende Meira, rua Dr.
 José Felix n. 98, 33\$454.
 Maria do Amaral Maggi, rua B 11,
 36\$403.

Joaquim Cordeiro de Azevedo, rua
 Jockey Club n. 35, 63\$360.
 Angela Calva, rua Magalhães Castro
 n. 142, 49\$100.
 Carlos de André, rua Professor Gabi-
 zo n. 258 A, 149\$500.
 Companhia Brasileira Est. Moderna,
 rua Bella de S. João n. 270, 48\$733.

Dionisio Tolomei Sob. e outro, rua
 Maris e Barros n. 179, 174\$800.
 José Joaquim de Brito, rua Avila nu-
 mero 86, 32\$890.

Armando Ferreira de Moraes, rua 26
 de Maio n. 70, 24\$058.
 Isaura Pereira, rua 24 de Maio nu-
 mero 14, 43\$948.

Virgulina Moreira, rua Conde Porto
 Alegre n. 11, I a V, 34\$615.

Olavo Duarte Souza Aguiar, rua
 Tuyuty n. 5, 22\$131.

Clovis Rocha, rua General Argollo nu-
 mero 12, 46\$546.

Jorge Dyott Pontenelle, avenida Pau-
 la e Souza n. 54, 49\$708.
 Ottomar Moller, rua Barão de Iguate-
 my n. 136, 38\$640.
 Waldemar Costa e Silva, rua General
 José Christino n. 29, 7\$932.
 Manoel Pinto Cardoso, rua do Mattoso
 n. 126, sobrado, 119\$370.
 Ovidio Alves Teixeira, praça das Na-
 ções n. 10, 32\$533.

Luiz de Carvalho Coutinho, rua Ma-
 galhães Castro 1-A, 33\$971.
 Alfredo Barros, rua Viuva Claudio
 n. 342, 34\$902.

Alvaro Cardoso, avenida Maracaná
 n. 241, 76\$877.

Joaquim Alves Domingues, rua Jus-
 tino de Souza n. 22, casa XI, 31\$740.

Oswaldo Lindenberg F. Rocha, rua
 Lucio de Mendonça n. 47 (14), 19\$843.

Antonio Ferreroni, rua Magalhães
 Castro n. 194, 35\$535.

Paulina Pimenta, rua Moraes e Silva
 n. 93, 33\$752.

Edgard Fajardo dos Santos, rua Ma-
 rabá n. 13, 7\$675.

Sylvio Vieira Peixoto, rua Major
 FONSECA n. 9, 22\$765.

Ugo Ipagunolo, avenida Pariz n. 19,
 casas I e II, 34\$845.

Francisco Moreira de Souza, rua Pro-
 fessor Gabizo n. 201, 17\$882.

João José de Miranda, avenida Roma
 n. 129, 34\$120.

Francisco Ribeiro, rua Coronel Bran-
 dão n. 12-A, 56\$400.

José Joaquim de Carvalho, rua Co-
 ronel Brandão n. 14, 56\$400.

Mercedes Lago, rua Lucio de Mendon-
 ça n. 47, casa I, 31\$740.

Nicolau Magdalena, rua da Alegria nu-
 mero 75, 42\$090.

Eugenio Manhães Teixeira, rua Ber-
 nardo Monteiro n. 201, 6\$497.

Avelino Domingues Oliveira, rua Ba-
 rão de Iguatemy ns. 120 e 120-A, réis
 60\$260.

Roque Bonio, rua Paim Pamplona nu-
 mero 61, 40\$365.

Ramiro Fernandes Zander, rua Domi-
 cio da Gama n. 31, 21\$844.

Alfredo Augusto Troufe, rua Jaraguá
 n. 11, 77\$160.

Felicio Sposito, rua Olga n. 27, 22\$448.

Manoel Lopes Gonzaga, rua Barão de
 Iguatemy n. 111, 36\$570.

Antonio Eugenio Richard Jr., rua
 Guarapuava n. 3, 52\$440.

Deolinda Zefiro, rua Ibirá F. I., réis
 6\$036.

Augusto Ferreira Azvedo, rua Ibirá
 n. 47, 6\$036.

Manoel Joaquim Pinto, rua Hilario
 Ribeiro ns. 58 e 60, 77\$970.

Joaquim da Silva Pereira, rua 26 de
 Maio n. 144, 22\$591.

Cesar Alau Chuber, rua Domicio da
 Gama ns. 18 e 20, 60\$720.

Adelino de Castro Seixas, rua Conse-
 lheiro Mayrink ns. 95 e 97, 97\$468.

Quintino Pinheiro, rua General Ar-
 gollo n. 215 A, 34\$750.

João Portella Soares, rua Visconde de
 Nitheroy n. 282, 23\$715.

Antonio Sarubi, rua Teixeira Junior
 n. 41, casas II a V, 12\$774.

Alfredo Joaquim Ribeiro, rua do Mat-
 toso n. 87, 104\$231.

Gymnasio Pio Americano, rua Tei-
 xeira Junior n. 48, 74\$282.

João José Miranda, estação do Porto
 de Inhauma n. 317, 21\$947.

Americo Conrado Catão, rua S. Chris-
 tevam n. 216, 85\$560.

Maria Amalia Metta Pereira, rua Ma-
 rabá n. 43, 9\$312.

Zacharias Gonçalves, rua 2 de Maio
 numeros 152, 152 A e 154, 74\$440.

Luiza Gonçalves, rua viuva Claudio
 n. 229, 34\$155.

José Pereira Nunes, rua Mariz e Bar-
 ros n. 471 A, casas I e II, 226\$320.

Gabriel Lousas Carpio, Campo da
 Freguezia n. 338, 36\$570.

Albino Joaquim de Oliveira, rua Ban-
 deirantes n. 35, 33\$340.

Luiz Tupy Abrantes, rua Domicio da
 Gama n. 63, 32\$602.

Emp. Melhoramentos B. Fluminense,
 rua da Alegria, 31\$107.

Christina Rodrigues Barbosa, rua Do-
 micio da Gama n. 18 A, 52\$095.

Rita Amaral do Couto Soares, rua
 Paim Pamplona n. 29, 87\$018.

Adelaide Pedroso de Lima Pitta, rua
 Domicio da Gama n. 28, 84\$939.

Joaquim Pereira de Siqueira, rua
 Euclides da Cunha n. 24, 56\$235.

João Carvalho Cavadas, rua Conde do
 Porto Alegre n. 111, 35\$533.

Guinle Irmãos, rua 2 de Maio n. 191 e
 193, 58\$535.

Augusto de Souza Azevedo, rua Ama-
 zonas n. 50, 45\$540.

Maria Dias Gomes, avenida Londres
 n. 173, 34\$385.

Luiz da Costa Ribeiro Filho, rua Do-
 micio da Gama n. 68, 50\$881.

H. L. da I. S. S. da Candelaria, rua
 Guttemberg n. 80, 78\$715.

Joaquim Lourenço Cabral, avenida
 Londres n. 147, 37\$030.

Vicente Carrano, avenida Roma n. 127,
 22\$885.

Dolorise Leopoldina de Aquino, ave-
 nada Bruxellas n. 87, 22\$885.

Domingos Vassalo Caruso, praça das
 Nações n. 66, sobrado, 36\$685.

Vicente Caruso, rua Haddock Lobo
 n. 455, casas IV e V, 46\$230.

Raul Euclides de Souza, rua S. Fran-
 cisco Xavier n. 620, 45\$562.

Avelino Castro Seixas, rua Conselhe-
 ro Mayrink n. 97, 35\$190.

Eduardo Duarte de Souza Aguiar, rua
 Tuyuty n. 23, 33\$752.

Armando Aquino Tristão, rua Ibirá
 n. 44, 36\$863.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Se-
 cção de Expediente, 25 de novembro de
 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe
 de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, con-
 vindo os proprietarios dos predios abai-
 xos mencionados a satisfazerem, dentro do
 prazo de quinze dias, na thesouraria
 desta repartição, a rua do Riachuelo nu-
 mero 287, os debitos por que são respon-
 saveis, sob pena de serem enviados á
 cobrança executiva:

N. 335 — Augusto Manoel Bomfim,
 rua Villela Tavares n. 136, 17\$652.

N. 347 — Orlando dos Santos Vianna,
 Travessa Cardoso Quintão n. 34, réis
 20\$861.

N. 363 — Carlos Bernardes, rua Glá-
 ziou n. 9, 14\$057.

N. 364 — Jovita Teixeira de Barros,
 rua Ferraz n. 151, 14\$776.

N. 365 — João Marques Trindade,
 Travessa Barros Leite n. 17, 10\$753.

N. 374 — Eugenio G. Leal, rua Lima
 Barreto n. 17, 10\$730.

N. 379 — I. S. A. de P. e N. S. da
 B. V., rua Getulio n. 251, 17\$277.

N. 384 — Julião Silva Moreira, rua Hermengarda n. 161, casa XXII, 7\$374.
 N. 385 — Manoel C. de Medeiros, Travessa Paiva Brito n. 4 A, 8\$266.
 N. 387 — Antonio Pereira de Mello, rua Castro Alves ns. 176, 178, 36\$941.
 N. 388 — Leonidio A. Hildebrando, rua Murumby n. 23, 10\$465.
 N. 391 — Antonio Euzébio Mattoso, rua Domingos Pires n. 125, 10\$983.
 N. 394 — Manoel Cardoso, rua Coronel Cotta n. 53, 14\$891.
 N. 400 — Capitão Penedo Pedra, rua Berquó n. 77, 24\$300.
 N. 402 — Antonio M. da Rocha, rua Encas Galvão n. 18, 5\$346.
 N. 403 — Eugénia Nogueira, rua Teixeira de Carvalho n. 68, 11\$728.
 N. 405 — Antonio Simões, Trav. "E" n. 18 (Villa Therezinha), 6\$266.
 N. 406 — Luiz B. Heleno, Trav. "E" n. 24 (Villa Therezinha), 6\$266.
 N. 413 — Aristides Moreira, rua Padre Nobrega n. 242, 10\$118.
 N. 414 — Maria Augusta da Fonseca, rua Ernesto Nunes n. 62, 15\$844.
 N. 421 — José J. Paes, rua Fernão Cardim n. 20, 14\$887.
 N. 422 — Alice de F. Carvalho, rua Ferreira Leite n. 114, 9\$166.
 N. 426 — José Lopes A., Estrada Nova da Pavuna n. 250, casa XXVIII, réis 6\$496.
 N. 427 — Manoel Oliveira Redes, rua Padre Januario n. 107, 58\$936.
 N. 428 — Theophilo de O. Braga, Caminho da Freguezia n. 70, 52\$758.
 N. 429 — Manoel A. de Oliveira, rua Marília de Dirceu ns. 1 e 9, 94\$006.
 N. 431 — Alvaro Teixeira, rua Fazenda da Bica n. 29, 10\$118.
 N. 432 — Raul F. Baptista, rua "A" n. 12 (Fazenda da Bica), 14\$605.
 N. 439 — Jacono B. de Marcos, Villa Manhiães n. 21, 6\$736.
 N. 440 — Julia Gonçalves de Carvalho, rua Martha da Rocha n. 56, réis 11\$825.
 N. 444 — Francisco Carvalho, rua Lemos de Britto n. 84, 18\$473.
 N. 464 — Antonio Joaquim dos Santos, rua Lemos de Britto n. 11, réis 11\$312.
 N. 466 — José e João M. Carneiro, rua João Felipe n. 25, 14\$288.
 N. 467 — Theophilo A. de Azambuja, rua Lucidio Lago n. 40, 23\$962.
 N. 470 — Abelardo Barcellos, rua "A" n. 166 (Fazenda da Bica), 15\$868.
 N. 471 — João Victorino, rua Silva Braga n. 52, 8\$036.
 N. 472 — Pedro J. da Silva, rua Padre Nobrega n. 72, 9\$948.
 N. 473 — José P. dos Santos, rua Clarimundo de Mello n. 720, 22\$538.
 N. 474 — José P. dos Santos, rua Clarimundo de Mello n. 718, 19\$276.
 N. 475 — Frederico dos S. Almeida, Avenida Suburbana n. 1.105, 14\$936.
 N. 476 — Luiz Finelli, rua Guineza n. 51, 18\$790.
 N. 477 — Narciso F. Figueira, rua Adriano ns. 44 e 46, 33\$355.
 N. 479 — Arnaldo de O. Monteiro, rua Harmonia n. 412, 10\$118.
 N. 480 — José da Silva Martins, rua Clarimundo de Mello n. 863, 14\$776.
 N. 481 — Edgar Ficht, Avenida Suburbana n. 1.884, 49\$878.
 N. 487 — José Cordeiro, rua Ibaeté n. 14, 4\$273.
 N. 488 — José R. Góes, rua Lorena n. 12, 1\$140.
 N. 490 — Rita I. F. da Costa, rua Ferreira de Andrade n. 22, 21\$248.

N. 492 — Francisco Esteves de Sá, rua Luiza Valle n. 41, 15\$383.
 N. 494 — Juno R. Barcellos, rua "E" n. 66, 12\$504.
 N. 496 — Pedro Goytacazes, rua Berquó n. 52, 13\$683.
 N. 505 — Mario A. de Oliveira, rua Laboratorio n. 50, 7\$618.
 N. 506 — Henrique C. de Aguiar, rua dos Cardosos n. 103, 10\$524.
 N. 518 — Mario D. Moreira, rua Clarimundo de Mello n. 510, 7\$733.
 N. 519 — João da Costa Figueiredo, rua Lemos de Britto n. 25, 7\$733.
 N. 520 — Francisco P. M. de Oliveira, rua "J" n. 12 (Fazenda da Bica), 6\$541.
 N. 521 — Francisco P. M. de Oliveira, rua "J" n. 14 (Fazenda da Bica), 6\$541.
 N. 522 — Lucio Benevenuto, rua Silva Braga n. 21, 10\$120.
 N. 523 — Mario Pinho dos Santos, rua Ernestina n. 56, 21\$763.
 N. 524 — Antonio José Dias, rua Araújo Leitão n. 96, 4\$154.
 N. 525 — Leonino C. Daltro, rua Emilia n. 40, 17\$278.
 N. 526 — Tristão A. dos Santos, rua Padilha n. 42, 10\$294.
 N. 530 — Jesuino J. V. Pereira, rua Antonio Vargas ns. 16 e 18, 13\$242.
 N. 531 — Alvaro de Souza Medeiros, rua Castro Lopes n. 80, 26\$823.
 N. 532 — Manoel J. Soares, rua Lemos de Brito n. 18, 8\$927.
 N. 533 — Lauro de Araújo Santos, rua Pedro de Carvalho n. 138, 16\$991.
 N. 536 — Alberto Lage, rua Dr. Niconor ns. 27 e 29, 17\$853.
 N. 538 — Adolpho Cotaldo, rua "E" n. 20, 8\$927.
 N. 539 — Companhia de Ácidos, Estrada Nova da Pavuna n. 424, 42\$069.
 N. 540 — Antonio F. Leitão, rua Ephrasio Corrêa n. 15, 12\$506.
 N. 541 — Joaquim G. Godinho, rua Dias da Cruz n. 739, 39\$649.
 N. 542 — Edmundo Silva, rua Alves Leão n. 19, 11\$045.
 N. 543 — Manoel Ferreira de Oliveira, rua Silva Braga n. 24, 10\$120.
 N. 544 — Maria Luiza da Costa, rua Padre Nobrega n. 162, 7\$117.
 N. 545 — Alfredo Paiva, Travessa Constancia Lopes n. 15, 13\$110.
 N. 546 — Manoel Esteves Gil, rua Emilio de Menezes n. 57 A, 15\$254.
 N. 547 — Placido Pereira Martins, rua Cachamby n. 66, 2\$386.
 N. 549 — Aristides P. de Medeiros, rua Felício n. 34, 7\$733.
 N. 550 — Alvaro Rodrigues Mattos, rua Estevão Silva n. 57, 10\$409.
 N. 551 — José Lanzilotti, rua "A" numero 87 (Villa Therezinha), 13\$110.
 N. 554 — Chrispim G. Santos, rua Miguel Cardoso n. 65, 8\$927.
 N. 555 — Henrique T. Vasconcellos, rua Souto n. 21, 10\$119.
 N. 556 — Frederico Pamolas, rua Glaziot n. 31, 16\$445.
 N. 566 — João de M. Carvalho, rua Jardim n. 52, 6\$541.
 N. 561 — Companhia Nacional de Tecidos, Travessa Possolo n. 17, casas 1 a X, 7\$807.
 N. 564 — Caneel Alves O. Lopes, rua Aristides Caixe ns. 197/205, 201, de 1 a XVIII, 99\$935.
 N. 566 — Maria Rita Saraiva, rua Jardim n. 23, 21\$390.
 N. 571 — Waldemar V. Santos, rua Goyaz n. 7, 22\$108.

N. 574 — Vicente F. Ferraz, rua Souza Aguiar n. 110, 14\$173.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Seção de Expediente, em 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de numero 35 e 36 (série G), relativas a substituições e concertos de ramaes internos, expedidos por esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lavradio n. 186, Victor Col e Paz.

Rua do Rosario n. 82, Gaspar Ribeiro.
 Rua Valparaíso n. 37, João Francisco Canejo.

Rua Valparaíso n. 41, casa II, João Francisco Canejo.
 Rua Valparaíso n. 41, casa III, João Francisco Canejo.

Rua Valparaíso n. 51, Carlos da Silva Barbosa.

Rua Valparaíso n. 53, Antonio H. dos Santos.

Rua da Lapa n. 65, Dr. Octavio Pinlo Guedes.

Rua André Cavalcanti n. 97, Bernardino Candido da Silva.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Seção de Expediente, em 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares:

Ladeira Senador Dantas n. 13, The-reza Augusta Ferraz.

Rua da Constituição n. 61, Sociedade União dos Proprietarios.

Ruas Maria Vargas n. 24, Ouro Preto n. 82, Maria Candida Montanha.

Rua Sampaio Ferraz n. 42, Antonia Rosa Pereira.

Ladeira do Faria n. 1, com entrada pelo n. 177, Manoel Leandro dos Santos.

Rua Maria Luiza n. 63, Luiza da Silva Castro.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Seção de Expediente, 24 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, chamo a atenção dos interessados, para as instruções abaixo, referentes á concessão de agua para construções.

Art. 1.º A concessão de agua, pelo art. 1.º letra g, continuará a ser feita, mediante requerimento assignado pelo proprietario do predio em construção e dirigido ao inspector.

Art. 2.º Esse requerimento, instruido com a licença, provisoria ou definitiva, para a execução da obra, será apresen-

lado pelo interessado a secção de Expediente, que organizará o processo sob capa, numerando-o, protocolando-o e devolvendo-o ao interessado, para que este o leve ao districto.

Art. 3.º No districto, o requerimento será recebido pelo encarregado do escriptorio ou quem suas vezes fizer, contra resalva lançada no verso da guia fornecida pela Secção de Expediente e, depois de protocolada, será distribuída ao guarda geral, para a competente vistoria.

Art. 4.º O engenheiro chefe do districto receberá o requerimento informado pelo guarda geral e, verificando o inicio da instalação provisoria, mandará assentar e ligar a referida instalação, o ramal de derivação do distribuidor publico, tornando, assim, effectiva a concessão pedida.

Art. 5.º Isso feito e declarado na petição, será esta encaminhada ao engenheiro chefe da 3.ª divisão, que submeterá ao *referendum* do inspector o acto por sua expressa delegação, praticado pelo engenheiro chefe do districto.

Art. 6.º Approvado esse acto, voltará o requerimento ao districto, onde aguardará a conclusão da obra, para o effecto do computo do volume d'agua gasto durante a sua execução.

Art. 7.º Antes de ultimada a construção, o interessado é obrigado a entregar ao encarregado do escriptorio do districto, contra nova resalva, o certificado de numeração, para ser annexado ao requerimento e servir de base ao lançamento da concessão definitiva.

Art. 8.º Na falta desta formalidade, será interrompido o fornecimento de agua quando concluída a obra e até que aquella seja satisfeita.

Art. 9.º A secção de expediente e os escriptorios dos districtos recusarão os requerimentos que não estiverem de accordo com o art. 2.º.

Art. 10. Ficam mantidas as instruções em vigor, em tudo que não fôr alterado pelas presentes.

Estas instruções deverão entrar em vigor em 1 de janeiro proximo futuro, continuando até aquella data a ser o caso regulado pela circular n. 39, de 8 do corrente.

Secção de Expediente — Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE PÃO, CARNE VERDE, LEITE, GALLINHAS, OVOS E GENEROS ALIMENTICIOS A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES LA ILHA DAS FLORES, NO EXERCICIO DE 1928

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio constante do aviso n. 7.253, de 24 de novembro corrente, se acha aberta nesta directoria geral até o dia 12 de dezembro, ás 12 horas, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o

exercicio de 1928, ao fornecimento ordinario de pão de farinha de trigo, carne verde, leite, gallinhas, ovos e generos alimenticios abaixo relacionados, de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos artigos 737 a 762 do respectivo regulamento.

I

A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento a esta directoria geral, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, em original ou publica forma, quitações dos impostos federaes e municipaes, inclusive o de renda do ultimo anno. Nesse requerimento farão ainda constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital e que se sujeitam á pena imposta pelo artigo 762 do já citado regulamento.

II

Verificada a idoneidade dos concorrentes, será por despacho do Sr. director geral ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo então restituídos os respectivos documentos.

III

Os interessados apresentarão juntamente com o requerimento a que se refere a condição I, em um envelope, a parte, fechado e lacrado com a indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente feitas á machina ou manuscritas.

IV

As propostas apresentadas serão abertas no dia 15 de dezembro deste anno, ás treze horas pela Comissão de Compras deste Directoria Geral em presença dos interessados ou de seus representantes autorizados, que quizerem assistir a esse acto.

V

Os preços das propostas vigiarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorrogação ou si esta directoria geral não fizer identica declaração.

VI

Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o artigo 756 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

VII

Cada proponente, cinco dias no máximo, após a data da aprovação da concorrência e aceitação de sua proposta, sob pena de ser a mesma cancelada, deverá depositar na thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Directoria Geral a caução de um conto de réis para os forneci-

mentos de pão, carne verde, leite, gallinhas e ovos e de dois contos de réis para o de generos alimenticios, em moeda corrente, a qual responderá por qualquer falta commetida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado. Esta caução só poderá ser levantada pelo fornecedor depois de exgotado o periodo em que vigorar a concorrência.

VIII

Todos os artigos a que se refere a presente concorrência deverão ser de primeira qualidade e estar em perfeito estado de conservação, devendo o pão ser fornecido em pães de 150 grammas de farinha de trigo, da fornada do mesmo dia do fornecimento.

IX

Os fornecimentos serão pedidos por esta Directoria Geral e entregues a bordo da embarcação que diariamente segue para aquella hospedaria, devendo o acondicionamento ser feito de modo que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado. Os que chegarem estragados devido ao seu má acondicionamento não serão aceitos.

X

Não sendo aceitos os artigos que não satisfizerem as condições precedentes, deverá o fornecedor providenciar sobre a sua substituição immediata, os quaes serão adquiridos na praça pelo almoxarife da referida hospedaria no caso de não ser immediatamente satisfeito o seu pedido de substituição. A despeza dos artigos assim adquiridos correrá por conta do fornecedor e será deduzida da caução que houver feito si não satisfizer immediatamente ao pagamento da respectiva conta. O fornecedor terá o prazo de quarenta e oito horas para completar a caução assim desfalcada, incorrendo na perda do fornecimento e de sua idoneidade aos fornecimentos, si por ventura isso deixar de fazer.

XI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente, até o dia 5 de cada mez, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos pedidos e de um requerimento dirigido a esta Directoria Geral, pedindo o respectivo pagamento. Não serão processadas as que não vierem acompanhadas das respectivas duplicatas.

XII

Esta Directoria Geral reserva-se o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente e de só adquirir os artigos relacionados quando julgar conveniente e na prorrogação de que venha a necessitar.

Relação dos artigos a que se refere a presente concorrência

Numeros — Artigos — Unidades

1. Alhos nacionaes, kilo.
2. Agua de Caxambú, caixa.
3. Assucar refinado de 1.º, kilo.
4. Assucar refinado de 2.º, kilo.
5. Arroz Iguape de 1.º, kilo.
6. Azeite fino portuguez, litro.
7. Azeite fino hespanhol, litro.
8. Bacalhão em caixa, kilo.
9. Batatas nacionaes, kilo.
10. Banha de porco, kilo.
11. Café em pó, kilo.

12. Carne secca de 1º, kilo.
13. Carne verde, kilo.
14. Canella em pó, kilo.
15. Cangica, kilo.
16. Cebolas nacionaes, kilo.
17. Chá Lipton em latas de 500 grammas, lata.
18. Cravo da India, kilo.
19. Ervilha, kilo.
20. Farinha de mandioca, de 1º, kilo.
21. Farinha de trigo, kilo.
22. Feijão enxofre, kilo.
23. Feijão mulatinho, kilo.
24. Feijão preto, kilo.
25. Gallinhas, uma.
26. Leite condensado nacional, lata.
27. Leite fresco de vacca, litro.
28. Louro em folhas, kilo.
29. Manteiga nacional, kilo.
30. Maizena em pacotes de 500 grammas, pacote.
31. Massas brancas, kilo.
32. Massas amarellas, kilo.
33. Matte em folhas "Real", kilo.
34. Massa de tomates, kilo.
35. Ovos, duzia.
36. Pão de farinha de trigo, kilo.
37. Phosphoros de pão, pacote.
38. Pimenta do Reino, kilo.
39. Sabão grosso, kilo.
40. Sal grosso, kilo.
41. Sal fino, kilo.
42. Toucinho de Minas, kilo.
43. Vinagre, litro.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1927. — Carlos Vieira Zamith, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS DE ESCRIVER E MACHINAS E FILMS PHOTOGRAPHICAS.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme officios ns. 2.513 e 1.630, respectivamente de 20 de maio de 15 de junho do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá, ás 15 horas de 5 de dezembro proximo vindouro, em sua secretaria, á Avenida das Nações, propostas de preços para fornecimento, no corrente anno, a este serviço do seguinte material:

Machinas de escrever

Grupo A:

- Royal — modelo 10 x 10.
- Smith & Bross — modelo 8 x 10.
- Underwood — modelo 3 x 11

Grupo B:

- Smith premier — Carro D.
- Remington — modelo 12 B.
- Continental — modelo 2, carro 30 cm.
- Underwood — modelo 3 x 12.
- Royal — modelo 10 x 12.
- Smith & Bross — modelo 8 x 12.

Grupo C:

- Smith Premier — modelo 60 carro D.
- Royal — modelo 10 x 18.
- Smith & Bross — modelo 8 x 20.
- Remington — modelo 30 carro D.
- Underwood — modelo 3 x 18.
- Continental — modelo 2.
- Continental — modelo 3.

Grupo D:

- Royal — modelo 10 x 20.
- Underwood — modelo 3 x 20

Grupo E:

Remington — modelo 30 carro E.

Grupo F:

- Continental — modelo 6.
- Underwood — modelo 3 x 26.
- Smith Premier — modelo 60 carro F.
- Smith & Bross — modelo 8 x 26.

Grupo G:

Smith Premier — carro G.

Grupo H:

- Remington — modelo 12 C.
 - Royal — modelo 10 x 14.
 - Underwood — modelo 3 x 14.
 - Smith Premier — modelo 60 carro C.
 - Smith & Bross — modelo 8 x 14.
 - Continental — modelo 3.
- Dentro de cada grupo será preferida a machina mais barata.

Machinas photographicas

Machina "Kodac" 3-A autographica, com objectiva Kodar f:7.9, obturador Kodex para "rol-fine", preço com e sem mala.

Films em rôlo para a mesma machina.

II

As propostas em quatro vias, datadas e assignadas sendo a primeira via devidamente sellada, deverão indicar os preços, em algarismo e por extenso por unidade de machina e films, sem emendas, razuras ou entrelinha e conter a declaração de que o proponente se submete a todas as condições deste edital. As propostas serão entregues á commissão de concorrência no local, dia e hora acima indicados, em envelope fechado e lacrado.

III

Os concurrentes apresentarão antes de abertas as propostas, documentos provando que depositaram no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta directoria, até a vespera da concorrência, a importância de 1:000\$, em moeda corrente ou titulos federacs, para garantia da assignatura do contracto e do fornecimento, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, caso o proponente preferido se recusar a assignar o mesmo contracto dentro do prazo de tres dias do aviso que lhe for enviado para esse fim ou de deixar de effectuar o fornecimento até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

IV

Só serão recebidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Para prova de idoneidade deverão os concurrentes provar, além de sua existencia legal, que estão quites de todos os impostos a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a que allude esta concorrência, e que fizeram o deposito a que diz respeito a condição anterior. Os documentos para prova de idoneidade serão recebidos uma hora antes da fixada para recebimento das propostas.

Não serão recebidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos.

V

Recebidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão as mesmas immediatamente abertas, lidas em voz alta, e rubricadas pelo presidente da commissão desta concorrência e proponentes presentes. Não serão tomadas em consideração as propostas que não contiverem a declaração de perfeita submissão a todas as clausulas deste edital nem as que delle se afastar em qualquer ponto.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a concorrência, serão as propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Os depositos feitos para a concorrência realizada nesta directoria em 20 de julho ultimo e que foi annullada, servirão para o deposito a que se refere a condição terceira deste edital, desde que assim requeiram os interessados.

VIII

Os concurrentes obrigam-se á embalagem das machinas que tenham de ser despachadas para as dependencias deste serviço nos Estados.

IX

Nenhum direito sobre qualquer reclamação cabe aos concurrentes no caso de ser a concorrência annullada ou negado registro pelo Tribunal de Contas aos contractos della resultantes.

X

Todo o material a fornecer será novo, em primeira mão, que nunca tenha sido usado ou reformado. Dentro de cada grupo de machinas acima indicadas, será preferida a de preço mais baixo. A directoria apenas adquirirá as machinas de que necessitar.

XI

A concorrência será presidida pelo secretario desta directoria e adjudicação pelo director do serviço. Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS DE ESCRIVER, MACHINAS PHOTOGRAPHICAS E FILMS PARA MACHINAS PHOTOGRAPHICAS

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta directoria, publicado no *Diario Official* de 17, 18 e 19 do corrente, relativo á aquisição do material acima indicado, e ás condições de concorrência e de fornecimento, e ás condições de pagamento, e ás condições de entrega, e ás condições de garantia, e ás condições de responsabilidade, e ás condições de penalidade, e ás condições de rescisão, e ás condições de resolução de litigios, e ás condições de tudo o que se refere a esta concorrência. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS DE ESCRIVER E MACHINAS E FILMS PHOTOGRAPHICOS.

Chamo a attenção dos interessados para o novo edital de concorrência publica que está sendo publicado no *Diario Official*, para aquisição de machinas de escrever e machinas photographicas e films, visto ter sido o mesmo publicado com incorrecções, no *Diario Official* de 17, 18 e 19 do corrente, na parte relativa a machinas photographicas.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 12 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;
- c) uma prova pratica;
- d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 ho-

ras do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — Artidonio Pamplona, director da escola.

Estado de Matto Grosso

ARRENDAMENTO DE HERVAES

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMMERÇIO, VIAGÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria de Terras, Minas e Colonização

Edital de concorrência publica para o arrendamento de terras productivas de herva matte, situadas no municipio de Ponta-Porã, para a exploração da industria extractiva desse producto.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viagão e Obras Publicas, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. presidente do Estado, faço publico que se acha aberta a concorrência, pelo prazo de noventa (90) dias, para o arrendamento de terras productivas de herva matte, situadas no municipio de Ponta-Porã, para a exploração da industria extractiva desse producto, mediante as clausulas basicas seguintes:

Primeira

As propostas, com firma reconhecida, selladas, acompanhadas de documento sem rasuras ou emendas, devidamente comprobatorio de ter feito a caução de que fala a clausula seguinte, deverão ser entregues, em envelopes fechados e lacrados, aos Consulados do Brasil em Buenos Aires, Montevideo e Assumpção, á Casa Affonso Vizeu & Comp. na Capital Federal, e á Directoria de Terras, Minas e Colonização, nesta capital, até o dia cinco (5) de fevereiro do proximo anno, para serem abertas em dia que será previamente annuciado pela Gazeta Official, pela junta competente e em presença dos interessados, do que será lavrado o respectivo termo.

Segunda

Os proponentes deverão depositar no Thesouro do Estado ou na casa Affonso Vizeu & Comp., na Capital Federal, a quantia de dez contos de réis (10.000\$), em moeda corrente do paiz, como caução para garantir a assignatura do contracto.

O concorrente cuja proposta for aceita, terá aviso pela imprensa e deverá assignar o contracto, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação, sob pena de perder a caução depositada, em proveito do Estado, e o direito ao contracto.

Terceira

As terras a serem arrendadas, que ficam divididas em tres glebas, são as seguintes:

A primeira, que comprehende as zonas denominadas "Rancho Inglez" e "Ricardo Isnardi", com a área de

408.000 hectares, tem os seguintes limites:

Ao norte, as linhas do arrendamento feito á Empresa Matte Larangeira, a partir do rio Paraná até á cabeceira do correjo Guajeve; a oeste, pelas confrontações de Otomar Pitzchik até o rio Mbaracahy, por uma recta a partir da margem direita deste até á cabeceira do correjo Ingá, por este abaixo até o rio Iberá-Moroty, por este abaixo até o rio Yjouy e por este abaixo até a sua foz no rio Igatemy; ao sul, o rio Igatemy, a partir do ponto citado até o rio Paraná; a léste, o rio Paraná, desde a foz do Igatemy até á linha do arrendamento da Empresa Matte Larangeira, ponto citado.

A segunda, que abrange as zonas denominadas "S. José", "Sombrieritq" e "Bonifacio Fernandes", com a área de 163.000 hectares, tem os seguintes limites:

Ao norte, o rio Igatemy, desde a foz do correjo Mbiti-Cué até o rio Paraná; ao sul, pela fronteira do Paraguay, despontando as cabeceiras dos rios Iguaré-y e Pirati-y; a léste, o rio Paraná até á foz do Igatemy; a oeste, pelo correjo Taquapery, a partir do marco Ibiçuy até á foz do correjo Aguará, deste ponto, pelas divisas de Anselmo Lopes até alcançar a cabeceira Mbiti-Cué e por esta abaixo até o rio Igatemy.

A terceira, denominada "Laguna Verá", com a área de 142.000 hectares, tem os seguintes limites:

Ao norte e a léste, o rio Yjouy; ou Ihozy; ao sul, o rio Igatemy, desde a foz do correjo Laranjal até á confluencia do rio Yjouy; a oeste, pelas divisas de Joaquim Fernandes, João Raymundo do Amaral e outros, até á cabeceira do correjo Itary, e pelas divisas de Henrique e Innocencio Antunes Maciel até o rio Ipuitan, por este abaixo até á foz do correjo Caraguatáhy, por este acima e pelas divisas de Arthur Raymundo do Amaral até á foz do correjo Aguapehy, no rio Yjouy, ponto de partida.

Quarta

As propostas de arrendamento podem ser para uma gleba ou mais, podendo abranger até as tres.

Quinta

Para garantir a execução do contracto, o concorrente cuja proposta for aceita deverá depositar no Thesouro do Estado ou na casa Affonso Vizeu & C., na Capital Federal, como caução, as quantias de cincoenta, trinta e vinte contos de réis, conforme a gleba indicada na proposta e proporcionalmente á sua área, e no caso de attingir mais de uma, a quantia correspondente á somma das cauções parciaes.

Sexta

O prazo do arrendamento será, no minimo, de dez (10) annos, a contar da data da assignatura do contracto.

Setima

As propostas deverão conter o preço de arrendamento por hectare e o valor a pagar por quinze (15) kilogrammos de herva matte exportada, que não poderá ser inferior a um mil réis (1\$000).

Oitava

O arrendatário é obrigado a exportar, no mínimo, seis (6) kilogrammos de herva matte, por anno e por hectare, para o effeito de pagamento do imposto e o processo de extracção da herva obedecerá ás instrucções contidas no decreto n. 66, de 2 de setembro de 1895.

Noná

A quota do arrendamento e o imposto de exportação de herva matte serão pagos por trimestre vencido.

Decima

As estradas, pontes e outras obras de arte, actualmente existentes ou que forem construídas pelo arrendatário nas zonas arrendadas, a cuja conservação fica o mesmo obrigado, reverterão para o Estado, sem nenhuma indemnização, terminado o prazo do arrendamento.

Decima primeira

Durante o prazo do arrendamento o Estado não tributará nem permitirá que sejam tributadas, por qualquer outra forma, a exploração e a produção da herva matte do arrendatário.

Decima segunda

A exportação se fará obrigatoriamente pelo Alto Paraná, ou por qualquer outro ponto, a juízo do Governo do Estado, salvo caso de força maior, e ficará sujeita a quaesquer medidas de fiscalização que o governo julgar conveniente estabelecer para o fiel cumprimento do contracto de arrendamento.

Decima terceira

O arrendatário de qualquer das áreas supra mencionadas contribuirá anualmente com a quantia de doze contos de réis (12:000\$), para o pagamento do fiscal que o governo nomear.

Decima quarta

O governo reserva-se o direito de julgar da idoneidade dos proponentes.

Decima quinta

No contracto serão incluídas outras cláusulas asseguradoras dos interesses do Estado.

Decima sexta

Não serão tomadas em consideração as propostas que não satisfaçam as condições estipuladas neste edital.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavro o presente edital, que, assignado pelo Exmo. Sr. Dr. secretario da Agricultura e por mim, director de Terras, será publicado nesta capital, Buenos Aires, Montevideo. Assumpção, Capital Federal e S. Paulo.

Directoria de Terras, Minas e Colonização em Cuyatá, 1 de novembro de 1927. — Carlos Borralho, secretario da Agricultura. — Esmélio Pereira Mendes, director de Terras.

(8.871 e 8.897)

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados a se apresentarem nesta directoria os herdeiros ou legitimos successores de João Alfim José Vieira, afim de, no prazo de 30 dias, regularizarem a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento de terrenos no lugar Manguariba, em Santa Cruz, sob pena de procedimento ulterior, que melhor acautele os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 51.566, de 1925.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de dezembro de 1927. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 616

Pelo presente, fica intimada a firma José da Costa Teixeira, á avenida dos Democraticos n. 612, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 20, de 1927, instaurado na 1ª Collectoria Federal de Nitheroy.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1927. — O sub-director, Julio de Abreu Gomes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 617

Pelo presente, fica intimada a firma Cicero Salles, successora de Antonio A. Perpetuo ou Antonio A. Perpetuo & Comp., á rua General Camara numero 103, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia no processo que teve por base o auto sem numero, de 1925, instaurado na 1ª Collectoria Federal de São Paulo.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1927. — O sub-director, Julio de Abreu Gomes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 618

Pelo presente, fica intimada a firma Arlindo Rodrigues & Comp., á rua 24 de Maio ns. 22 a 32, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, ficar sciente da decisão proferida, no processo que teve por base o auto n. 73, de 1923, instaurado na Alfandega de Maceió.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1927. — O sub-director, Julio de Abreu Gomes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 619

Pelo presente, fica intimada a firma The Leopoldina Railway Company Limited, desta cidade do Rio de Janeiro,

para, no prazo de 30 dias, satisfazer a exigencia, sob pena de revelia, constante no processo que teve por base o auto n. 1, de 1927, instaurado na Collectoria Federal de São João da Barra — Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1927. — O sub-director, Julio de Abreu Gomes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 620

Pelo presente, fica intimada a firma Pichara Boneri, á praça da Republica ns. 116 e 118, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, ficar sciente da decisão proferida no processo que teve por base o auto n. 6, de 1922, instaurado na Collectoria Federal de São João Nepomuceno — Minas Geraes.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1927. — O sub-director, Julio de Abreu Gomes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 621

Pelo presente, fica intimada a firma S. Hadad, á rua da Alfandega n. 275, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, cumprir o despacho exarado no auto n. 19.925, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1927. — O sub-director, Julio de Abreu Gomes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 622

Pelo presente, fica intimada a firma J. A. Rosa, á rua da Carioca n. 75, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, cumprir o despacho de 25 de junho de 1926, no processo numero 1.621 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1927. — O sub-director, Julio de Abreu Gomes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 623

Pelo presente fica intimada a firma Monteiro, Irmão & Comp., á rua Avila n. 50, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, cumprir o despacho de 23 de setembro de 1927, no processo n. 28.469, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1927. — O sub-director, Julio de Abreu Gomes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 624

Pelo presente, fica intimada a firma Cantrucci & Cardoso, á rua São Pedro ns. 110 e 112, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para,

no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:200\$ multa do imposto de consumo, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 12, de 1924, instaurado na 1ª Collectoria Federal de Petrópolis.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 625

Pelo presente, fica intimada a firma Mottin Vigarinho & Comp., à rua 20 de Abril n. 19, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ multa, visto ter sido negado provimento à cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 47, de 1925, instaurado na Collectoria Federal de Pouso Alegre, Minas Geraes.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 626

Pelo presente, fica intimada a firma Moreira & Alves, à rua Senador Pompeu n. 280, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de tres dias recolher a importância devida, sob pena de cobrança executiva no processo n. 18.610, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 627

Pelo presente, fica intimada a firma A. Schneider, à rua do Caffeite n. 29, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de tres dias recolher a importância de 61\$ (imposto devido), sob pena de cobrança executiva no processo numero 17.575, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 628

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma E. M. Rocha, à rua da Assembléa n. 56, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na representação n. 414, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro do seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 300 por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.164, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo

de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 3 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, fago publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

U 3.035, "Algovia", Fabrica Nacional de Chapéus S. A., rua Ferreira Andradé ns. 125/7, Meyer.

Q 353, Almeida — Fausto Werneck Furquim d', rua Campos Salles n. 131.

T 230, Almeida Sampaio & Comp., rua D. Anna Nery n. 252.

II 67, Azeredo — José de, rua da Quilanda n. 26.

S 24, Azevedo — Arthur, rua Senador Corrêa n. 12, casa 3.

B 1.000, Barbosa — Beatriz Ferreira, rua Goulart n. 85, Leme.

S. L. R., S 808, Carneiro — Carmen Costa, rua Copacabana n. 881.

Z 930, Catta-Preta — Eugenio de Valadão, rua Senador Vergueiro n. 274.

T. 1.452, Companhia Brasileira de Estradas Modernas, rua Municipal n. 4, 3º andar.

B 2.417, Cordovil — Newton Valdetaro, rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40.

S. L. Ch., 968, Eisenlohr — Guilherme (Dr.), rua Lopes Trovão n. 103, Nitheroy.

X 982, Empresa Brasileira de Publicidade, Avenida Rio Branco n. 117.

C 59, Falci — Pedro Paulo, rua São Raphael n. 17.

C 451, Falck — Maxilian, rua de São Pedro n. 187, sobrado.

L 1.181, Galloulekkydio — Hermogenes, Estrada Marechal Rangel n. 494.

F 489, Gani — Nagib, rua Gustavo Sampaio n. 178.

W 528, Garcia — Manoel Francisco Dias, Avenida Passos n. 105.

E 875, Machado — Genunio Vieira, rua Visconde de Moraes n. 252, Nitheroy.

G 2.751, Martinez — José Julio Toja, rua Capitão Salomão n. 15.

S. L. R., R 675, Mendonça — João Ladislau Pereira de, rua Senador Pompeu, Hotel Pedro II.

T 1.139, Nareizo — Henrique da Costa, rua Silva Rabello n. 124, Todos os Santos.

Y 486, Negri — Arthur, Avenida Rio Branco ns. 66/74.

M 222, Novaes — Leonor, rua Conde de Bomfim n. 765.

E 268, Oline — Leopold Ferdinand D., rua S. Pedro n. 49.

S. L. R. 393, Palheiros — Alcides Fernandes, rua Carioca n. 21.

B 1.202, Parodi — Marrieco, rua Bento Lisboa n. 145.

Y 2.471, Pereira — Francisco de Paula Sodré, rua 1º de Março n. 96, 3º andar.

B 2.459, Pereira — Maria Olinda Machado, rua Conselheiro Saraiva ns. 36 a 40.

U 1.919, Sá Junior — Chrysantho Leite de Miranda, rua Augusto Nunes n. 49.

B 2.323, Salgado — Francisco Chaves, rua Barão da Torre n. 98.

P 665, Salgado Filho — Joaquim Pedro, rua General Camara n. 47, 1º andar.

S. Cor. 435, Scortegagna — Angelo, rua Presidente Pedreira n. 97, Nitheroy. S. L. R., S 1.038, Silva — Alfredo Baptista da, rua Servulo Dourado numero 6 A.

S. Cor. 1.224, Silva — Alfredo Moraes, rua Visconde de Itaboraity n. 39, 1º andar.

M 370, Silva — Horacio Lopes da, rua Uruguay n. 139.

E 345, Silva — Raul da, praça Marechal Floriano ns. 31/39.

S. L. R., L 219, Silva — Victorino Evangelista da, rua Barão de Itapagipe n. 59, casa IV.

A 1.165, Soto — Juan Benito do Pazo y, rua Taylor n. 26.

X 1.297, Souza — Manoel Sebastião de, rua 13 de Maio n. 1 B.

S. Cor. A 534, Wyder — Mayer, Iravessa do Torres n. 7.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 5 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, fago publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

A

T 1.470, Abranches — Dunshee de, rua General Dionysio n. 59.

U 1.583, Andrade Junior — José Ferreira, rua Voluntarios da Patria n. 375, casa III.

S.L.R. E 730, Araujo — Getulio Soares, rua S. Pedro n. 103.

C

S.L.B. E 1.178, Cintra — Haroldo Coelho, rua da Passagem n. 48, casa X.

Y 2.937, Clapp — Ataliba, rua Uruguayana n. 95, sobrado.

M 160, Corrêa — João Baptista, rua Santa Sophia n. 24.

U 1.910, Cunha — Emilio, rua Constante Ramos n. 27.

D

S.L.C. T 1.218, Dale — Luiza Corrêa Dias Garcia, rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25.

F

X. 593, Faria — José Gomes de (Dr.),
rua Laranjeiras n. 318.

H

S. L. R. L 35, Havemann — Helmut,
rua Petropolis n. 32.

M

X 1.149, Martins — Victor Villiet,
Avenida Atlantica n. 990.

U 915, Mello — Luiz Pinto de, rua
Candido Benicio n. 661, Jacarépaguá.

U 20, Miranda — Jayme Augusto dos
Santos (Dr.), rua Haddock Lobo n. 273.

L 900, Monteiro — Eurico Jacy, rua
de São Januario n. 89.

S. L. R. R 213, Monteiro — Olympio
de Accioli, rua Conde de Bomfim nume-
ro 835.

S. Cor. A 615, Montenegro — Menelio,
avenida Paulo Frontin n. 147.

S. L. R. Y 182, Moraes — Miguel Sa-
iogar Mendes de, rua Salvador Corrêa
n. 108, casa VIII, Leme.

N

U 1.470, Nahen — José Luiz, rua Luiz
Barbosa n. 64.

M 442, Navega — Manoel Ribeiro, rua
Buenos Aires n. 202, sobrado.

S. Cor. A 115, Naylor Junior — Car-
los Augusto, rua Aires de Saldanha nu-
mero 60.

O

S. L. C. T 1.245, Oliveira — Manoel
Ferreira de, rua Visconde de Inhauma
ns. 23/25.

P

S. L. C. T 803, Pereira — José Joa-
quim de Souza, rua S. Christovão nu-
mero 671.

L 974, Perry — Edmundo, rua S. Cle-
mente n. 250, casa 15.

U 354, Pestana — João Pinto Rebello
(Dr.), rua Conde de Bomfim n. 727.

S. L. C. T 1.174, Pires — José Bor-
ges, rua S. Clemente n. 18A.

R

S. Cor. 154, Read — John Armstrong,
rua Teixeira de Mello n. 55.

X 1.168, Rebello — José de, Castro
(Dr.), rua Pareto n. 21.

S. L. R. R 203, Ribeiro — Luiz, rua
Corrêa Dutra n. 15.

S. L. R. E 317, Richard Junior —
Antonio Eugenio, avenida Rio Branco
n. 48.

S

S. L. C. T 646, Santos — Joaquim
Mendes dos, rua Araújo Lima n. 91.

E 504, Santos — Paulo Fernandes dos,
rua Cruzeiro n. 55, Petropolis.

S. L. R. L 552, Santos Raul Eloy dos
(Dr.), rua Visconde de Abaeté n. 58.

M 742, Santos — Raul Pitanga, rua
Dr. Sattamini n. 14.

L 625, Santos — Xisto Jorge dos (Dr.),
travessa Souza Valente n. 7.

S 530, Schroder — Willy, rua Conde
de Porto Alegre n. 76.

Y 1.784, Silva — Antonio Martins da
(Espolio), rua Conselheiro Barros n. 30.

S. L. C. T 114, Soares — Antonio Ba-
ptista, rua da Alfandega ns. 24/26.

X 1.419, Souto — José de Simas, ave-
nida Amaro Cavalcanti n. 537.

Q 373, Souza — José A. de, rua do
Riachuelo n. 214.

S. Cor. 1.387, Souza — Waldemiro
de, rua Pereira Nunes n. 12.

A

M 4, Afflalo — José Dalle, avenida
Henrique Valladares n. 20, sobrado.

S. Cor. 1.524, Almeida — Candido
Mendes de (Dr.), rua Senador Verguei-
ro 14.

S. Cor. 557, Almeida — João da Silva,
rua Commendador Lage 52, Paquetá.

S. L. R. R 247, Arantes — João Go-
mes Carneiro, rua Real Grandeza n. 183,
A.

S. L. S. T 1.105, Azevedo — Joaquim
Pinto, rua Alfandega n. 49.

B

X 2.297, Bastos — Joaquim José, rua
do Cattete n. 92, casa 24.

Y 2.334, Barreto — Adolfo Castro
Paes, rua 20 de Novembro n. 459.

S. L. R. 790, Botelho — Manoel da
Silva, rua Mattos Rodrigues n. 25.

C

X 1.256, Carvalho — João Simplicio
Alves de, avenida 11 de Novembro n.
38.

B

M. 292, Baptista Junior — João, tra-
vessa João Affonso n. 24.

C

Y 1.535, Carvalho — Joaquim Bertin-
o de Moraes, rua Cassiano n. 11, Glo-
ria.

S. L. R. Y 1.281, Carvalho — Julio
Oscar de Novaes, rua do Cattete n. 342,
sobrado.

S. L. R. S 76, Carvalho — Manoel da
Silva, rua Saccadura Cabral n. 135.

T 1.065, Castro Sobrinho — José An-
tonio de Magalhães (Dr.), rua N. S.
Copacabana n. 4, Leme.

S. L. R. L 312, Clare — Seraphim
Fernandes, rua Visconde de Inhauma,
n. 46.

S. L. R. Y 1.066, Côrtes — La-Fa-
yette, rua Salgado Zenha n. 34.

X 1.779, Costa — Luis Meirelles, rua
Coronel Figueira de Mello n. 254.

S. L. R. Q 212, Couto — João Fer-
nandes do, rua Buenos Ayres n. 156.

L 573, Danat — Paulo, rua da Quit-
tanda n. 191.

S. L. R. S 692, Daou — Philippe,
rua 1º de Março n. 114.

S. Cor. 406, Diniz — Henrique Augus-
to de Oliveira (Dr.), rua Copacabana
n. 52.

X. 304, Domingues — Victor Para-
mes, ladeira Madre de Deus n. 44.

E

X 1.750, Eis — Ragi João, rua Antonia
Alexandrina 251, Madureira.

F

T 640, Ferraz — Antonio Baneira, rua
Visconde Paranaguá n. 16.

T 672, Ferraz — José Lopes, rua Con-
selheiro Saraiva n. 26 (procurador).

S. Cor. 1.851, Forestier — Alfred La,
rua das Laranjeiras n. 13.

G

S. Cor. A 537, Gasper — Gregory,
(Dr.), rua Anhangá n. 30.

S. Cor. 835, Gouveia — Genesio de
Barros, rua Silveira Martins n. 56.

K

T 982, Kelly — Celso Octavio do Pra-
do, rua Itacurussá n. 38.

L

X 2.192, Lima — Sílio Pereira (Dr.),
rua Clovis Bevilacqua n. 17.

M

T 309, Machado — Aureliano Vieira
Werneck (Dr.), rua D. Marianna n.
35, Botafogo.

S. L. R. Q 936, Marques — Louren-
ço, rua Barão de Mesquita n. 228.

Q 270, Mesquita — Manoel do Nasci-
mento, rua Alvaro n. 51, Engenho Novo.

U 156, Mineiro — Tiberio, avenida
Maracanã n. 355.

N

Y 1.043, Neves — Manoel do Nasci-
mento, rua Marquez de Sapucahy n. 303.

S

S. L. C. T 499, Sá — Miguel Heredia
de, avenida da Liberdade n. 3.

M 796, Sardinha — Joaquim José da
Silva (Dr.), rua Santa Rosa n. 157, Ni-
ctheroy.

S. Cor. T 1.302, Silva — Manoel Gon-
calves Vianna de, rua S. Pedro ns. 83/
85.

T

M 494, Tinoco — José Francisco, rua
Sachet n. 12, sobrado.

M 454, Toledo — Mario Floriano de
(Dr.), rua das Laranjeiras n. 318.

M 846, Torres — Heloisa Alberto, rua
Tunnel Novo n. 38.

Q 225, Torres — Ursulina Lopes
(Dr.), avenida 28 de Setembro n. 182,
sobrado.

V

S. L. R. Q 497, Vaz — Manoel, rua
do Ouvidor n. 148.

R 214, Vidal — Joaquim (Dr.), praça
de Botafogo n. 406.

M 322, Voit — Ludwig, rua General
Andrade Neves n. 309, Nicttheroy.

L

Ex-officio. Lourenço — João Macha-
do, rua Visconde de Figueiredo n. 56.

S

Ex-officio. S. Ramalho & Cia., rua
Real Grandeza n. 115.

A esses contribuintes expediu-se no-
tificação, mencionando-se a importância
do imposto lançado, fixando-lhe marca-
do o prazo de dez dias, contados da da-
ta de 4 do corrente, conforme notifica-
ção expedida por via postal, para re-
clamar a bem de seus direitos, em re-
querimento dirigido ao Sr. delegado Ge-
ral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicados, que não apresentaram sua declaração obrigatória referente ao exercício de 1926, a prestar no prazo de 10 dias, os esclarecimentos necessários.

Laurenço — João Machado, rua Visconde de Figueiredo n. 56.

S. Renhalo & Comp., rua Real Grandeza n. 115.

Secretaria da Delegacia Geral, 3 de dezembro de 1927. — *Rubens Rys Salcatterra*, secretario.

Caixa Economica do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE LIVROS, IMPRESSOS, OBJECTOS DE ESCRITORIO E MATERIAL PARA OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO.

De ordem do Sr. Dr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 15 do corrente mez, recebem-se propostas na secretaria para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos objectos abaixo declarados:

Cadernetas, cautelas, livros, diversos impressos, objectos de expediente e material para officina de encadernação, cujos modelos se acham na secretaria á disposição dos interessados.

As propostas serão abertas no dia 16 do corrente, ás 2 horas, na presença dos proponentes.

Para mais explicações na Secretaria, todos os dias uteis, das 10 ás 16 horas.

Secretaria do Conselho Administrativo, 3 de dezembro de 1927. — *Santa Marquida*, secretario.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Jovino Rocha, ex-collector federal em Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 657\$527 (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e sete réis), do alcance verificado no processo da tomada de suas contas no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 5 de abril de 1920, sendo 451\$709 de percentagens retiradas a maior em 1919, 2\$003 de saldos não recolhidos em 1918 e 1919 e 203\$815, proveniente da differença devida a titulo de sello de sua nomeação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 22 de novembro de 1927. — *Segismundo Soares Rangelista*, chefe da delegação.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 279

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 5, 7 e 9 de dezembro de 1927, ás 13 horas, no armazem n. 9, serão vendidas em hasta publica, em 1^a, 2^a e 3^a praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem mais vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

CS: contra marca 4.090: quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 582 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando nos papeis, 486 kilos.

Idem: uma caixa n. 5, pesando bruto 211 kilos, contendo fechaduras de ferro batido, nickeladas, de uma só volta, para valises, pesando nas caixas 72 kilos e meio; obras não classificadas de ferro batido nickeladas (patins e glisieres), pesando nas caixas 59 kilos; obras não classificadas de cobre, nickeladas (*auberons e bascules*), pesando nas caixas 25 kilos e 200 grammas; argolas de ferro batido, nickeladas, para outros usos, pesando nas caixas 15 kilos e 600 grammas; arrebites de cobre nickelados, pesando nas caixas 4 kilos e 700 grammas; pontas de Paris de ferro latonado, com cabeça, pesando nas caixas 8 kilos e 500 grammas.

Dupleix, de Hamburgo, em 7 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.824).

Lote n. 2

GALBA: uma caixa n. 9, pesando bruto 215 kilos, contendo perfumaria (extractos), em 3.600 vidros n. 1, pesando nos envoltorios 127 kilos e 500 grammas.

(Idem.)

Lote n. 3

NHI: uma caixa n. 11, pesando bruto 66 kilos, contendo perfumaria em 3.504 tubos de vidro, n. 1, pesando nos envoltorios 48 kilos e 500 grammas.

(Idem.)

Lote n. 4

RSC: uma caixa n. 553/1, pesando bruto 143 kilos, contendo perfumaria em 1.200 vidros n. 1, pesando nos envoltorios 56 kilos; perfumaria em 1.200 tubos de vidro n. 1, pesando nos envoltorios 42 kilos e 500 grammas.

(Idem.)

Lote n. 5

RFC: uma caixa n. 7/1 ou 1, pesando bruto 160 kilos, contendo perfumaria em 2.700 vidros n. 1, pesando nos envoltorios 126 kilos.

Idem: uma caixa n. 7/2 ou 2, pesando bruto 90 kilos, contendo perfumaria em 432 vidros, pesando 20 kilos; perfumaria em 3.600 tubos de vidro n. 1, pesando nos envoltorios 49 kilos e 500 grammas.

(Idem.)

Lote n. 6

NC 6: uma caixa n. 17, pesando bruto 29 kilos, contendo fio de lã, branco, para tecelagem, em bobinas, de papelão, pesando nos papeis 19 kilos.

(Idem.)

Lote n. 7

Sem marca: um pacote, pesando bruto 8 kilos, contendo cores de anilinas solidas, pesando liquido 4 kilos.

SESA contra marca BAHIA: uma barrica, pesando bruto 61 kilos, contendo cimento em pó, pesando 61 kilos.

Dupleix, de 7 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.824.

MCC sobre AROOFB: dentro de um losango: um barril n. 288, pesando bruto 29 kilos, contendo verniz não especificado, pesando liquido 19 kilos.

Cubano, de 2 de março de 1927 — Manifesto n. 255.

Lote n. 8

EAF: duzentos engradados, ns. 1/200 pesando bruto 31.598 kilos, contendo cortiça betuminada para revestimento isolador, pesando liquido 21.500 kilos.

Dupleix, de Hamburgo, em 7 de dezembro de 1926. — Manifesto n. 1.824.

Lote n. 9

I6HA contra marca AMC: cinco caixas ns. 50/5, ou 501/05, pesando bruto 1.905 kilos, contendo papel branco liso, para escrever em folhas de 96 x 66, pesando liquido 960 kilos.

Cubano, de N. York, em 2 de março de 1927 — Manifesto n. 255.

Lote n. 10

438, dentro de um losango: vinte e cinco chapas de ferro simples, pesando 23.880 kilos.

Leopoldo II, de Antuerpia, em 25 de março de 1927 — Manifesto n. 494.

Lote n. 11

FR dentro de um losango: uma caixa n. 2, pesando bruto 123 kilos, contendo obras não classificadas de sapateiro (palmilhas de couro e borracha), pesando nas caixas 91 kilos.

Sailor Prince, de N. York, em 28 de março de 1927 — Manifesto n. 511.

Lote n. 12

BM dentro de um triangulo: tres caixas ns. 5.004/3, pesando bruto 211 kilos, contendo bacias, jarros e mais pertences de cobre simples, para *toilet*, pesando nos papeis 97 kilos.

Santa Theresa, de Hamburgo, em 3 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 11.

Lote n. 13

BM dentro de um losango ou BM, dentro de um triangulo: uma caixa numero 5.004, pesando bruto 57 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, branca, para outros usos (pertences para *toilet*), pesando nos papeis 39 kilos.

(Idem.)

Lote n. 14

Ambi 29.009: uma caixa n. 102, pesando bruto 224 kilos, contendo 50 telhas de cimento, pesando 150 kilos.

AAJ: uma caixa n. 972, pesando bruto 160 kilos, contendo rolhas de cortiça, com cabeças de estanho, pesando nas caixas 140 kilos
(Idem.)

Lote n. 15

4.000 dentro de um rectangulo 113: tres caixas ns. 12/14, pesando bruto 360 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltadas, pesando liquido 168 kilos.
(Idem.)

Lote n. 16

CHJ 4.416: quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 342 kilos, contendo pulseira de vidro, pesando nas caixas 229 kilos.
(Idem.)

Lote n. 17

CHJ 4.427: uma caixa n. 1, pesando bruto 96 kilos, contendo pulseiras de vidro, pesando nas caixas 66 kilos
(Idem.)

Lote n. 18

OM/G: tres caixas ns. 984/86, pesando bruto 679 kilos, contendo obras não classificadas, para outros usos, de vidro n. 1, pintadas, (cinzeiros com letreiro rectame), pesando nos papeis 529 kilos.
(Idem.)

Lote n. 19

AH: tres caixas ns. 75.169/71, pesando bruto 234 kilos, contendo cores de anilina, pesando nas caixas de papelão 485 kilos.
(Idem.)

Lote n. 20

AH: uma caixa n. 75.172, pesando bruto 40 kilos, contendo estampas para annuncios colladas em papelão, pesando liquido 28 kilos.
(Idem.)

Lote n. 21

CR: quatrocentas caixas ns. 1/100, pesando bruto 23.000 kilos, contendo pontas de Paris, com cabeças, pesando nos pacotes 20.000 kilos.
(Idem.)

Lote n. 22

N sobre 74/1.484, dentro de um triangulo: cento e quarenta e sete bobinas de 76 centímetros, pesando bruto 29.400 kilos, contendo papel branco liso para impressão, pesando liquido 27.636 kilos.
Ganyale, de 13 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.044.

Lote n. 23

P: quatrocentos engradados, pesando bruto 10.000 kilos, contendo 10.000 ladrilhos de barro simples, 20 x 20, medindo 400 metros quadrados.

Guarujá, de Marselha, em 24 de junho de 1926 — Manifesto n. 938.

Lote n. 24

VB: duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 309 kilos, contendo papel riscado para desenho, em rolos, pesando nos papeis 261 kilos.

Sabor, de 19 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.073.

Lote n. 25

HSC: uma caixa n. 10, pesando bruto 68 kilos, contendo 100 latas de magnesia calcinada, pesando liquido 25 kilos.

Idem: uma caixa n. 11, pesando bruto 98 kilos, contendo 40 vidros com salycitato de methyla, pesando liquido 10 kilos; 50 vidros com glicerina pura, pesando liquido 25 kilos.

Idem: uma barrica n. 12, pesando bruto 109 kilos, contendo 20 vidros com benzoato de ammonia, pesando liquido 5 kilos; 10 potes de louça com pomada mercurial, pesando liquido 5 kilos; pós medicinaes, compostos, pesando em 60 caixinhas de papelão 1.400 grammas; 20 vidros com limalha de ferro em pó, pesando liquido 5 kilos; 60 potes de louça com extracto de belladona, pesando liquido 3 kilos; 39 vidros com menthol, pesando liquido 2 kilos e 475 grammas; 40 potes de louça com extracto de quina molle, pesando liquido 1 kilo; 20 potes de louça com extracto de meimendo, pesando liquido 500 grammas; 20 potes de louça com extracto de scilla, pesando liquido 500 grammas; extracto de polygala em 20 potes de louça, pesando liquido 500 grammas; extracto de ratania em 20 potes de louça, pesando liquido 500 grammas.
(Idem.)

Lote n. 26

IH sobre 1.682 dentro de um triangulo: sete fardos ns. 8/14, pesando bruto 1.176 kilos, contendo papel branco, liso, para impressão, pesando liquido 1.029 kilos.

Almirante Alexandrino, de Hamburgo, em 16 de março de 1927 — Manifesto n. 446.

Lote n. 27

IN: cincoenta e um fardos ns. 6.381 a 431, pesando bruto 9.767 kilos, contendo papel branco, liso, para escrever, pesando liquido 9.053 kilos.
(Idem.)

Lote n. 28

LFC: dezoito fardos ns. 89.860/77, pesando bruto 1.916 kilos, contendo papel vegetal, pesando liquido 1.826 kilos.
(Idem.)

Lote n. 29

MITC 1.735 contra marca MSC: dezeseite fardos ns. 1/17, pesando bruto 2.741 kilos, contendo papel branco, liso, para escrever, pesando liquido 2.503 kilos.

Idem: uma caixa n. 18, pesando bruto 259 kilos, contendo papel estampado para encadernação, pesando liquido 231 kilos.
(Idem.)

Lote n. 30

ORC: quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 1.387 kilos, contendo 4 aparelhos gazogeneos.
(Idem.)

Lote n. 31

VCC: duas caixas ns. 36.958/59, pesando bruto 698 kilos, contendo 2 pianos de armario do fabricante Trahtwein e dois bancos de madeira fina.
(Idem.)

Lote n. 32

Lourds, dentro de um triangulo: uma barrica n. 1, pesando bruto 213 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 3, pesando liquido legal, 131 kilos.
(Idem.)

Lote n. 33

EMC: uma caixa n. 14.330, pesando bruto 152 kilos, contendo 48 pistolas de 2 canos, com cabos de madeira.

Bang Kok, de 2 de março de 1926 — Manifesto n. 275.

Lote n. 34

EMC: uma caixa n. 14.329, pesando bruto 122 kilos, contendo 78 pistolas de 2 canos, com cabos de madeira; 32 pistolas de 2 canos com cabos de madreperola.
(Idem.)

Lote n. 35

AGC: uma barrica n. 53, pesando bruto 112 kilos, contendo alvaia de zinco, pesando liquido 100 kilos.
(Idem.)

Lote n. 36

4.183 dentro de um triangulo: contra marca CC: treze rolos encapados de fio de arame de ferro galvanizado, pesando bruto 658 kilos.
(Idem.)

Lote n. 37

DF contra marca IM: uma caixa numero 619, pesando bruto 142 kilos, contendo relógios com caixas de massa para cima de mesa.
(Idem.)

Lote n. 38

GE: uma caixa n. 34.439, pesando bruto 88 kilos, contendo 20 ferros de engommar electricos, nickelados, pesando nas caixas 52 kilos; doze aparelhos electricos, pesando 9 kilos.
(Idem.)

Lote n. 39

SPORTMAN: duas caixas ns. 11.644/45 pesando bruto 152 kilos, contendo obras não classificadas de cobre polido, pesando nos papeis 126 kilos.
(Idem.)

Lote n. 40

Sem marca: duzentos e vinte e tres amarrados de ferro em barra, pesando 11.400 kilos, com avaria.
(Idem.)

Lote n. 41

VSC: uma caixa n. 10.270, pesando bruto 44 kilos, contendo 50 vidros com elixir medicinal (ferro ergole Mannet), pesando liquido 12 kilos e 500 grammas.
(Idem.)

Lote n. 42

WFH: uma caixa n. 111, pesando bruto 81 kilos, contendo uma machina operatriz, pesando liquido 45 kilos.
EC: dois amarrados de tiras de ferro para arcos de fardos, pesando 108 kilos.
(Idem.)

Lote n. 43

BCC: dez caixas ns. 10/19, pesando bruto 813 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltadas, pesando nos papeis 663 kilos.

Santa Thereza, de 16 de junho de 1925 — Manifesto n. 799.

Lote n. 44

MK 502.200: sete caixas ns. 4, 7/10, 13 e 14, pesando bruto 1.409 kilos, contendo cartas para machinas, em peças, pesando liquido 1.108 kilos.

Santa Fé, de Hamburgo, em 29 de julho de 1924 — Manifesto n. 1.052.

Lote n. 45

XZ 161: quinze encapados ns. 11/25, ou sem numeros, pesando bruto 476 kilos, contendo chá da India, pesando liquido 370 kilos.

(Idem.)

Lote n. 46

JGM: uma caixa n. 1.033, pesando bruto 25 kilos, contendo 22 aparelhos electricos (campainhas), e pertences, pesando 13 kilos.

(Idem.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignado o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1927. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da commissão da tarifa, em 26 do mez findo, foram solucionadas da forma abaixo:

Herm Schuback & Comp. — A mercadoria despachada como "produto chimico" foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificacão.

Theodor Fuhrken & Comp. — As amostras apresentadas, despachadas como "colla não especificada" da taxa de \$700 por kilogramma, foram de accordo com o resultado das analyses, assim classificadas: A n. 1 como "verniz não especificado" da 2ª parte do art. 175, classe 10ª, sujeita á taxa de 1\$ por kilogramma e a n. 2 como "produto chimico" da classe 11ª, art. 328, sujeito á direitos "ad-valorem" na razão de 50 por cento.

Bromberg & Comp. — A mercadoria despachada como "placas photographicas sobre vidro", da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como "xis-

tas de vidro ordinario para lanternas magicas", da classe 31ª, art. 874, sujeitas á taxa de \$500 por duzia.

Freitas Couto & Comp. — A mercadoria despachada como "cascas de sandalo" foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificacão.

Companhia de Perfumaria Beija-Flor. — A mercadoria despachada como "essencia artificial" da taxa de 6\$ por kilogramma foi, de accordo com o resultado da analyse, classificada como "essencia de geranio rosa", da classe 10ª, art. 162, sujeita á taxa de 10\$ por kilogramma.

Pestana da Silva & Comp. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como "palha de qualquer modo preparada para outros usos (canudo para refrescos) da classe 14ª, artigo 410, sujeita á taxa de \$040 por kilogramma.

Costa Pereira & Comp. — Foi mantida a decisào anterior que classificou a mercadoria em causa como "cortinas de filó de algodão ponto de rede lavrada", sujeita á direitos "ad-valorem" na razão de 50 %, não devendo pagar direitos inferiores á 18\$ por kilogramma.

Casa Hilpert S. A. — A mercadoria despachada como "plombagina em pó", da taxa de \$200 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificacão.

E. Spiller Junior — A mercadoria despachada como "celuloide em laminas" da taxa de \$200 por kilogramma, foi classificada como "madrepérola serrada e preparada por assemblação", da classe 5ª, art. 70, sujeita á taxa de 3\$000 por kilogramma.

A. R. Lisboa & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "cordoalha de arame de aço simples", da classe 25ª, art. 740, sujeita á taxa de \$200 por kilogramma.

João Reynaldo, Coutinho & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como pennas de passaro (marabout) para enfeites" da classe 3ª, primeira parte do art. 18, sujeita á taxa de \$100 a gramma.

Moutinho & Duarte — A mercadoria despachada como "tinta liquida para escrever" da taxa de \$600 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificacão.

Rodrigues Ferreira & Comp. — A mercadoria despachada como "machinas operatrizes foi classificada como "bombas de ferro fundido aspirante e calcante" da 4ª parte do art. 986, classe 34ª, sujeita á taxa de \$600 por kilogramma.

Mestre & Blatgé — A mercadoria em apreço (caixa de ferro trazeira da bagagem) foi considerada bem despachada como accessorios de automoveis", sujeita á direitos "ad-valorem" na razão de 7 %.

Alliança C. de Anilinas Ltd. — Em vista do resultado da analyse a mercadoria em consulta foi classificada como "produto chimico" da classe 11ª, artigo 328, sujeita á direitos "ad-valorem" na razão de 50 %.

Nolding Finlay & Comp. — A mercadoria despachada como "peles sem pelo de cor natural", da taxa de \$400 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser

examinada para ter a devida classificacão.

Mestre & Blatgé — A mercadoria despachada como "lanternas para automoveis" da taxa de 2\$ por kilogramma, foi classificada no art. 875, classe 31, como objecto electrico sujeito á direitos "ad-valorem" na razão de 15 %.

Rep. do Sr. conf. Castro Araujo. — A mercadoria despachada como "fio de seda em bobinas para tecer", da taxa de 5\$ por kilogramma, foi classificada como "fio de seda frouxo para bordar", da classe 18ª, art. 570, sujeito á taxa de 10\$ por kilogramma.

Arnaldo J. Rodrigues — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "essencia artificial" da classe 10ª, art. 118, sujeita á taxa de 6\$ por kilogramma.

Hyman Rinder & Comp. — As amostras apresentadas foram depois de analysadas pelo Laboratorio Nacional de Analyses, assim classificadas: a n. 1, como "essencia de cascas de laranja", da classe 10ª, art. 162, sujeita á taxa de 10\$ por kilogramma e a n. 2, como "oleo medicinal não especificado", da classe 10 A, ultima parte do art. 160, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma.

L. J. Fink — Em vista do resultado da analyse a mercadoria em consulta foi classificada como sulfureto de ferro" da classe 11ª, art. 313, sujeita á taxa de \$200 por kilogramma.

Transoceanica Trading & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes, foi classificada como "estampas annuncios" da classe 19ª, art. 604, sujeita á taxa de 3\$ por kilogramma.

Limma Jaccoud & Comp. — A mercadoria em questão foi classificada como "crina preparada de algodão natural", da classe 2ª, art. 4ª, sujeita á taxa de 2\$400 por kilogramma.

Rep. do Sr. conf. Dr. W. Andrade. — A mercadoria despachada como "mordente para dourar", da taxa de \$500 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificacão.

E. Salathé & Comp. — A mercadoria despachada como "tecido de algodão tinto, liso", foi classificada como tecido de algodão estampado, da base de 10 x 10, fios do art. 472, sujeita á taxa que compete segundo o seu peso, por metro quadrado.

C. O. Kashup & Comp. — A mercadoria em questão (Anilago) foi considerada bem despachada como "saccharos retos medicinaes da classe 11ª, art. 298, sujeita á taxa de 7\$200 por kilogramma.

A Kodak Brasileira Ltd. — A mercadoria despachada como "metalóide não classificado" ad-valorem 25 % (capsula de madeira com pichetio para photographia) foi classificada como "mercadoria omessa", sujeita á direitos "ad-valorem" na razão de 50 %.

J. P. de Souza & Comp. — A mercadoria despachada como "alfinetes de lã não envernizada", da taxa de \$600 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificacão.

Companhia Ag. do Brasil S. A. — A mercadoria despachada como "cylindros de ferro vazio para condução de oxigenio", da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como "obras de ferro brutas simples", da classe 35ª, art. 387.

sujeita á taxa de \$400 por kilogramma.

John Jurgens & Comp. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "carbonato de calcio impuro", da classe 11ª, art. 205, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma, tendo em vista o resultado da analyse.

Ferreira Seixas & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi classificada como "utensilios manuaes (ferro para abrir latas) da classe 34ª, artigo 1.025, sujeita á taxa de \$600 por kilogramma.

Ferreira de Matos & Comp. — A mercadoria despachada como "giz preparado para qualquer uso", da taxa de \$900 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

A Brazilian Hydro Electric Co. Ltd. — A mercadoria despachada como "porta-escova para geradores electricos", da taxa de \$250 por kilogramma, foi classificada como "objecto electrico" da classe 31ª, art. 875, sujeita a direitos "ad-valorem" na razão de 15 %.

Meuron & Sundt. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria em consulta foi classificada como "farinha composta", classe 7ª, ultima parte do artigo 97, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma.

Singer Sewing M. Co. — A mercadoria apresentada foi classificada como "quadros pequenos com moldura de madeira ordinaria", da classe 35ª, segunda parte do art. 1.046, sujeita á taxa de 1\$300 por kilogramma.

E. Caubit & Comp. — De accordo com o resultado das analyses, as amostras apresentadas foram assim classificadas: a de n. 1 como "colla não especificada" da classe 4ª, art. 55, sujeita á taxa de \$700 por kilogramma; a n. 2, como "iodureto de ammonio", classe 11ª, primeira parte do art. 251, sujeita á taxa de \$900 por kilogramma, e as de n. 3 e 4 como "producto chimico", classe 11ª, art. 328, sujeitas a direitos "ad-valorem" na razão de 50 %.

Sociedade Dinamarqueza Ltd. — A mercadoria despachada como "taboas de marmore polido" da taxa de \$600 por metro quadrado, foi classificada como "marmore em obras não classificadas" da classe 20ª, ultima parte do art. 616, sujeita a direitos "ad-valorem" na razão de 50 %.

Khair Irmãos — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "fio de borra de seda" da classe 18ª, artigo 570, sujeita á taxa de \$600 por kilogramma.

Moreno Borlido — A mercadoria despachada como "gelatina não especificada" da taxa de \$700 por kilogramma, foi de accordo com o resultado da analyse classificada como "cáules em pó (Agar-Agar)", da classe 8ª, art. 114, sujeita á taxa de \$500 por kilogramma, combinado com a nota 14ª, da tarifa sobre-taxa de 30 % kilogramma.

W. A. Baiss — A mercadoria despachada como "farinha lactea" da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como "pós nutritivos compostos" da classe 7ª, ultima parte do art. 97, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma.

Emmanuel Bloch & Frère — As amostras apresentadas foram assim classificadas, a n. 1, como "baixelas de cobre dourado" da classe 23ª, segunda parte do art. 671, sujeita á taxa de 8\$ por kilogramma, e a n. 2 como "objecto de

adorno para cima de mesa", de cobre dourado, da mesma classe, segunda parte do art. 671, sujeita á taxa de 8\$ por kilogramma.

S. A. Costume Krambeek. — A mercadoria despachada como "tinta preparada a oleo com resina", da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como "verniz não especificado" da classe 10ª, segunda parte do art. 175, sujeita á taxa de 1\$ por kilogramma.

Agostinho Ferreira & Filhos. — Foi mantida a decisão anterior que classificou a mercadoria em questão (Green III) como "azul ultramar" da classe 10ª, art. 139, sujeita á taxa de \$800 por kilogramma.

Alliança Commercial de Anilinas Ltd. — A mercadoria despachada como "tinta preparada a agua", da taxa de \$080 por kilogramma, foi depois de analysada classificada como cores de anilina, da classe 10ª, art. 146, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma.

Ch. Lorilleux & Comp. — A mercadoria despachada como "tinta para impressão" da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como oleo animal da classe 4ª, art. 51, sujeita á taxa de \$300 por kilogramma.

Pereira Carneiro & Comp. Ltd. — A mercadoria despachada como "carbonato de chumbo" foi de accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classificada como "tinta a oleo sem resina", da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma.

Baltar Jor & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "objecto de adorno de cobre simples", para cima de mesa, da classe 23ª, primeira parte do art. 671, sujeita á taxa de 4\$ por kilogramma.

Rodolpho Hess & Comp. — A mercadoria em apreço (Opobli) foi considerada bem despachada como "drageas medicinaes", da classe 11ª, art. 204, sujeita á taxa de 20\$ por kilogramma.

Rep. do Sr. escriptuario U. Cavalcanti. — A mercadoria questionada foi classificada como "raiz de curcuma em pó, da classe 8ª, art. 119, sujeita á taxa de \$700 por kilogramma, e a sobre-taxa de 25 % da nota 14ª, da tarifa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — O 1º escriptuario, Euclides C. de Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Vapor nacional «Aracajú»:
Atracado em 5 de novembro de 1927:
Gaz—4.891, sem numero, 11 barris de oleo, vasando.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Vapor nacional «Barbacena»:
Atracado em 3 de novembro de 1927:
R. de V. S. M., n. 579, 1 tambor de oleo, vasando.

Idem, n. 600, 1 dito idem, idem.
Gisoco, n. 264, 1 dito idem, idem.
Idem, n. 270, 1 dito idem, idem.
Rosco, sem numero, 5 caixas de agua-raz, idem.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Vapor inglez «Vauban»:

Atracado em 16 de novembro de 1927:
Nacco — NCL, n. 46.097, 1 tambor de deni rochlorobenzol, vasando.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Vapor inglez «Bruyère»:

Atracado em 13 de novembro de 1927:
CAW, sem numero, 7 caixas de tercben-tina, vasando.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Vapor norueguez «Troubadour».

Atracado em 13 de novembro de 1927:
Sarra, sem numero, 23 caixas de agua-raz, vasando.

Inio, n. 5.497, 1 dita de cartuchos, rea-pregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — O escriptuario, Loureiro. — Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 de dezembro corrente, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 7 "Combustiveis: Carvão, gasolina, naphita e oleo combustivel, de accordo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada), devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia do carvão estrangeiro.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1925, as inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer o edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas e documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 20 do corrente, ás 13 horas, as importancias de 20:000\$, para carvão; 20:000\$000, para gasolina; 20:000\$, para oleo combustivel e na-

phita, para garantir a assignatura dos contractos, importancias que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se pensarem a assignar os mesmos contractos. Os concorrentes, que tomaram parte na concorrência anterior, ficam dispensados de nova caução, porém deverão apresentar o conhecimento da caução que serviu para a concorrência anterior. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao exigido no edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

7 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital e nos Estados, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo nos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso de prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro da Marinha, terá o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias (10).

11 — Os preços e bases serão de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 3 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 7 "Combustiveis: Carvão, gasolina, naphtha e oleo combustivel, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928"

1. Carvão de pedra nacional, tonelada.
2. Carvão de pedra Pocahontas, tonelada.
3. Carvão de pedra, estrangeiro com indicação de procedencia, tonelada.
4. Carvão de pedra Cardiff, no Pará (Belém), tonelada.
5. Carvão de pedra Cardiff, no Ladarío (Matto Grosso), tonelada.
6. Carvão de pedra Cardiff, nas capitães dos outros Estados, tonelada.
7. Carvão de pedra Pocahontas, no Pará (Belém), tonelada.
8. Carvão de pedra Pocahontas, no Ladarío (Matto Grosso), tonelada.
9. Carvão de pedra Pocahontas, nas capitães dos outros Estados, tonelada.
10. Gasolina de aviação para combate 7.G.1. em caixa de duas latas, especial 67.B.1 x 67.T.1, litro.
11. Gasolina de aviação 7.G.1. em latas, especial 67.B.1 x 67.T.1, litro.

12. Gasolina em tanbores, especial, 7.G.1., litro.
13. Gasolina para motores, 7.G.1., em tanbores especiais, 7.G.1., litro.
14. Gasolina a granel, litro.
15. Gasolina para aviação 7.G.1., em caixa de duas latas de 18 litros, especial 67.B.1 x 67.T.1, em Santos, litro.
16. Gasolina em tanbores, especial, 7.G.1., em todos os Estados, litro.
17. Gasolina para motores, especial 7.G.1., em caixa de duas latas, de 18 litros, especial 67.B.1x67.T.1 em todos os Estados, excepto Matto Grosso, litro.
18. Gasolina, idme, idem, idem, no Ladarío Matto Grosso), litro.
19. Gasolina para motores, em tanbores, 7.G.1., em todos os Estados, litro.
20. Naphtha, na Bahia, tonelada.
21. Naphtha em Santos, tonelada.
22. Naphtha no Rio Grande do Sul, tonelada.
23. Naphtha no Pará, tonelada.
24. Oleo combustivel no Pará, tonelada.
25. Oleo combustivel no Rio Grande do Sul, tonelada.

Comissão de Concorrências da Directoria da Fazenda da Marinha, em 3 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos do grupo 56. Dietas, que foram annullados na concorrência anterior, e que são os seguintes:

1. Cinco cercas, pacote.
2. Gallinhas, uma.
3. Leite fresco, litro.
4. Manteiga fresca (sem sal), kilo.
5. Peixe fresco em postas, kilo.

2. Todos os artigos declarados, serão de primeira qualidade e obedecerão as especificações já referidas, devendo ser entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha nesta Capital, correndo as despesas de transporte, por conta do preferido.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem são dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783,

de 8 de novembro de 1922, devendo os concorrentes declararem em suas propostas por extenso, que se sujeitam a todas as disposições desse regulamento e tambem do presente edital.

6. Os concorrentes, apresentarão com as propostas, documentos, provando que depositaram, na pagadoria da Marinha, até o dia 21 do corrente, a importância de 1:500\$, como caução para garantir a assignatura do contracto que assignar, cuja importância reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar. Os concorrentes, que tomaram parte na concorrência anterior, ficam dispensados de nova caução, porém deverão apresentar o conhecimento da caução que serviu para a concorrência anterior. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão, no dia 23 do mez corrente e deverão obedecer ao exigido no edital publicado nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

7. O concorrente preferido, fará na pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor total do fornecimento provavel para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral da Marinha (D. F. 1), em 3 de dezembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos do grupo "56". Acougue, que foram annullados na concorrência anterior, e que são os seguintes:

1. Carne de carneiro, kilo.
2. Carne de porco, kilo.
3. Carne de vaca, kilo.

2 — Todos os artigos declarados, serão de primeira qualidade e obedecerão as especificações já referidas, devendo ser entregues no Arsenal do Arsenai de Marinha do Rio de Janeiro, ás 6 horas da manhã, só sendo recebida, depois de examinada pela autoridade competente, e correndo as despesas de transporte por conta do preferido, mesmo no caso de rejeição.

3 — As quantidades, que serão fornecidas, só poderão conter 1/5 de osso, sendo a carne fornecida em partes iguais: duas partes de carne e duas partes de osso, de acordo com a divisão da vez em quatro partes, conforme a divisão official da Prefeitura, adoptada no Matadouro de Santa Cruz, onde será abastecida a vez.

4 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

5. — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

6. — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declararem em suas propostas por escripto, que se sujeitam a todas as disposições desse regulamento e também do presente edital.

7. — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 do fluente, a importância de (5.000\$000), como caução para garantir a assignatura do contracto que assignar, cuja importância reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar-o. Os concurrentes, que tomavam parte na concorrência anterior, ficam dispensados da nova caução, porém, deverão apresentar o conhecimento da caução que serviu para a concorrência anterior. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia 24 do mez corrente e deverão obedecer ao exigido no edital publicado nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

8. — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento provavel para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Comissão de Concurrecias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 3 de dezembro de 1927.
— Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 28 de Novembro de 1927

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 21 de dezembro corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrecias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 31, "apparelhos de iluminação (não electricos), de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval, e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o arti-

go 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 19 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor, que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % (dez por cento), sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrecias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 3 de Dezembro de 1927.

— Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 31

Apparelhos de iluminação (não electricos)

1. Archote de stearina, kilo.
2. Castiçal de balanço montado em sistema cardan, para archote, um.
3. Globos de vidro para castiçal de balanço, um.
4. Globos de vidro para lanterna Dietz, um.
5. Lanterna Dietz, completa, uma.
6. Lampeão de cobre para foguistas, um.
7. Lampadas para carvoeiros, uma.
8. Lampadas á archotes para pharol de embarcações miudas, uma.
9. Torcidas de algodão para lanterna Dietz, uma.

10. Lampadas á alcool Glóbo, uma.
11. Lanternas com reflector para archotes type-D. Naval, uma.

Comissão de Concurrecias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 3 de dezembro de 1927.
— Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrecias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 52, "Tintas para pinturas — ingredientes para as mesmas", de accordo com a relação junta.

2. — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias: 10, 11, e 12 de junho proximo findo.

5. — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 749 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 9 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, a importância de dez contos de réis (10:000\$), em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio.

nesta Capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independentemente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrência da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha (D.F.1.), em 28 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 52 — Tintas para pinturas — ingredientes para as mesmas.

1. Agua-raz, kilo.
2. Alcatrão, kilo.
3. Alcool de 40% litro.
4. Alcool absoluto, litro.
5. Azeite de peixe, kilo.
6. Anilina em pó, cores diversas, kilo.
7. Alvaiade de chumbo nacional, kilo.
8. Alvaiade de chumbo estrangeiro, kilo.
9. Alvaiade de zinco nacional, kilo.
10. Alvaiade de zinco estrangeiro, kilo.
11. Breu virgem, kilo.
12. Colla da Bahia, kilo.
13. Colla para corticina, kilo.
14. Colla para borracha, kilo.
15. Cimento para ferro, kilo.
16. essencia de terebentina, kilo.
17. Gomma-lacca clara de 1ª qualidade, kilo.
18. Gomma-lacca escura de 1ª qualidade, kilo.
19. Liquido para tirar tintas, em latas de 1 litro, litro.
20. Liquido cor de canella, kilo.
21. Massa branca de chumbo estrangeiro, kilo.
22. Massa branca de zinco estrangeira, kilo.
23. Oleo de linhaça crua, kilo.
24. Oleo de linhaça fervido, kilo.
25. Sandalo, kilo.
26. Seccante de zinco branco nacional, kilo.
27. Seccante de zinco branco estrangeiro, kilo.
28. Seccante de zinco encarnado, kilo.
29. Seccante de fezes de ouro, kilo.
30. Seccante liquido, kilo.

Tinta em pó:

31. Azul da Prussia, kilo.
32. Azul ultramarino, kilo.
33. Alumínio amarello, ouro, kilo.
34. Alumínio claro, prata, kilo.
35. Amarello chromo, claro, kilo.
36. Amarello chromo, vivo, kilo.
37. Amarello chromo alaranjado, kilo.
38. Ocre lavado claro, kilo.
39. Ocre lavado escuro, kilo.

40. Ocre commum, claro, kilo.
41. Ocre commum escuro, kilo.
42. Oxido de ferro claro, kilo.
43. Oxido de ferro escuro, kilo.
44. Roxo Rei commum, kilo.
45. Roxo Rei escuro, kilo.
46. Terra de sienne crua, kilo.
47. Terra de sienne calcinada, kilo.
48. Verde chromo, kilo.
49. Verde de Paris, kilo.
50. Vermelhão commum, kilo.
51. Vermelhão lavado, kilo.
52. Tinta preparada a oleo, aluminio, lata de 1, 2 e 5 kilos, kilo.
53. Idem, amarella, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
54. Idem, azul da Prussia, lata de 1 kilo, kilo.
55. Idem, azul ultramarino, lata de 1 kilo, kilo.
56. Idem, branca, lata de 5, 10 e 20 kilos, kilo.
57. Idem, cinzenta, lata de 5, 10, 20 e 50 kilos, kilo.
58. Idem, marron, lata de 1 kilo, kilo.
59. Idem, oxido de ferro, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
60. Idem, preta, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
61. Idem, rosa, lata de 1 kilo, kilo.
62. Idem, envenenada n. 1, lata de 50 kilos, kilo.
63. Idem, envenenada n. 2, lata de 50 kilos, kilo.
64. Idem, preta para convez, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
65. Idem, vermelhão para convez, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
66. Idem, impermeaveis, kilo.
67. Verniz copal, lata de gallão de 7 libras (3,175 kilos), kilo.
68. Verniz creosolado, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
69. Verniz crystal, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
70. Verniz cor de ouro, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
71. Verniz isolante branco, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
72. Verniz isolante preto, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
73. Verniz preto Japão, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
74. Verniz preto ao alciol, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
75. Verniz para queimar nóz de madeira, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
76. Verniz seccativo branco, lata de gallão, 7 libras, idem, kilo.
77. Verniz seccativo preto, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
78. Zarcão nacional, kilo.
79. Zarcão estrangeiro, kilo.

Comissão de Concorrências da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Diretoria de Fazenda

D.F.1. 28.11.27

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. Vice-Almirante director de Fazenda communico aos interessados que no dia 10 do corrente, ás

12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constituintes da relação junta.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Diretoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Diretoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concurrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagaderia da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhes forem arbitradas, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedores dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Diretoria de Fazenda (D.F.1.) até as 13 horas da véspera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes do Deposito Naval do Rio de Janeiro, sendo as entregas feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, ficando ainda sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados.

8 — Os preços não poderão exceder aos da praça, accrescidos de dez por cento (10%), de accordo com o art. 755 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha (D.F.1.), em 2 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos necessarios a este Ministerio

1. Canecos de aluminio, um.
2. Pratos fundos de aluminio, um.
3. Bules de aluminio, um.
4. Terrinas de aluminio, uma.
5. Jarros de aluminio para agua, um.
6. Prato de aluminio travessa quadrangular, um.
7. Garrafa ou acumulado para gaz acetyleno, provido de 100 libras de segurança, com capitulo de 2 kilos de acetyleno dissolvido, uma.

Observações: As amostras de todos os artigos mencionados serão de accordo com

as amostras existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro e para entrega imediata.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.I.), em 2 de dezembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 21 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 21 — "Cabos (canhamos, manilhas, alcatroados); inclusive artigos manufacturados e estopas para calafetos, de accordo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Depósito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será accepta fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 17.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 21 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, a importância de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente ou titulos da dívida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto respectivo.

7 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das

quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. I.), em 28 de novembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 21 — Cabos, canhamos, manilhas, alcatroados, inclusive artigos manufacturados e estopas para calafeto.

1. Cabos de caíro, de circumferencia: 0,01111, kilo.

2. Idem, idem, idem, de 0,01429, kilo.

3. Idem, idem, idem, de 0,01746, kilo.

4. Cabo de canhamo americano, alcatroado de circumferencias:

5. Idem, idem, idem, de 0,01905, kilo.

6. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.

7. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.

8. Idem, idem, idem, de 0,03175, kilo.

9. Idem, idem, idem, de 0,0349, kilo.

10. Idem, idem, idem, de 0,0381, kilo.

11. Cabo de manilha de circumferencia de: 0,01905 peça de quinhentas braças (900 metros), kilo.

12. 0,0254 peça de tresentas braças (546 metros), kilo.

13. 0,02858 peças de duzentas e quarenta braças (436 metros), kilo.

14. 0,03173 peças de duzentas braças (364 metros), kilo.

15. 0,0349 peças de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

16. 0,0381 peças de duzentas braças (364 metros), kilo.

17. 0,04445 peças de duzentas braças (364 metros), kilo.

18. 0,0508 peças de duzentas braças (364 metros), kilo.

19. 0,05715 peça de duzentas braças (364 metros), kilo.

20. 0,0635 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

21. 0,06985 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

22. 0,0762 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

23. 0,8255 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

24. 0,0889 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

25. 0,09525 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

26. 0,01061 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

27. 0,10795, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

28. 0,1143 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

29. 0,12065 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

30. 0,127 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

31. 0,1542 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

32. 0,1778 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

33. 0,2032 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

34. 0,2286 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

35. 0,254 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

36. Estopa do Reino para calafate, kilo.

37. Estopa da terra para calafate, kilo.

38. Fio de algodão de 3 pernas numero de braças por onça 63 (2.22 por grams.), novello.

39. Fio de algodão de 4 pernas numero de braças por onça 50 (1.76 por grams.), novello.

39 A Fio de algodão branco torcido, kilo.

40. Fio de vella nacional, kilo.

40 A Fio de vella estrangeiro, kilo.

41. Fio de algodão de 5 pernas, numero de braças por onça 38 (1.34 por grams.), novello.

42. Fio de algodão de 6 pernas numero de braças por onça 33 (1.16 por grams.), novello.

43. Fio de 8 pernas numero de braças por onça 23-0,81 por grms., novello.

44. Fio de linho de 3 cordões, novello.

45. Fio de linho de 4 cordões, kilo.

46. Linha de algodão traçada, estrangeira circumferencia 0,00794 de 4 pernas, kilo.

47. Idem, idem, 0,009525 de 4 pernas, kilo.

48. Idem, idem, 0,0127, de 5 pernas, kilo.

49. Idem, idem, 0,01429 de 8 pernas, kilo.

50. Idem, idem, 0,01746 de 8 pernas, kilo.

51. Idem, idem, 0,01905 de 8 pernas, kilo.

52. Idem idem, 0,0254 de 8 pernas, kilo.

53. Linha de algodão trançada nacional, circunferencia de: 0,00791, kilo.
54. Idem, idem, de 0,009525, kilo.
55. Idem, idem, de 0,0127, kilo.
56. Idem idem, idem, de 0,01429, kilo.
57. Idem, idem, idem, de 0,01905, kilo.
58. Idem, idem, idem, de 0,01764, kilo.
59. Idem, idem, idem de 0,0254, kilo.
60. Linha de barca de fio de linho, alcatroado, circunferencia de 0,01905, kilo.
61. Idem, idem, idem de 0,0254, kilo.
62. Linha de barca de fio de linha estrangeira, de 6 cordões, circunferencia de 0,01905, kilo.
63. Idem, idem, idem de 0,02858, kilo.
64. Idem, idem, idem de 0,02858, kilo.
65. Linha de barca de linho nacional, classe I, 6 cordões, circunferencia de 0,01905, kilo.
66. Idem, idem, idem de 0,0254, kilo.
67. Idem, idem, idem de 0,02858, kilo.
68. Linha de barca de linho nacional, classe I, 3 cordões, circunferencia de 0,01905, kilo.
69. Idem, idem, idem de 0,0254, kilo.
70. Idem, idem, idem de 0,02858, kilo.
71. Linha especial para odometro de 0,01905 de circunferencia, kilo.
72. Merlim alcatroado de 2 cordões (nacional), kilo.
73. Merlim alcatroado de 3 cordões, (nacional), kilo.
74. Merlim branco nacional de 3 cordões, kilo.
75. Mialhar branco de 2 pernadas, kilo.
76. Mialhar branco de 3 pernadas, kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "O JORNAL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1927.

Aos dezeseite dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na sede social da Sociedade Anonyma "O Jornal", á rua Rodrigo Silva n. 14, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os accionistas Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, portador de 25 acções constantes da cautela n. 419; Orlando R. Dantas, portador de 2.000 acções constantes das cautelas ns. 1, 2, 3, 6, 7, 14, 16, 18, 20, 26, 27, 52, 57, 59, 60, 61, 68, 117, 130, 140, 142; Oscar A. Thiers de Faria, portador de 2.000 acções constantes das cautelas numeros 29, 33, 35, 46, 51, 69, 75, 86, 111, 113, 143, 144, 146, 147; Figueiredo Pimentel, portador de 655 acções constantes das cautelas ns. 74, 80, 102, 110, 145, 150; 165; Dr. Assis Chateaubriand, portador de 200 acções constantes da cautela n. 156; Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, portador de 3.000 acções constantes das cautelas ns. 10, 19, 21, 22, 23, 24, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 66, 70, 71, 73, 83, 85, 89, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 106, 120, 122, 123, 125,

126, 131 e 135; Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, portador de 2.965 acções constantes das cautelas numeros 4, 77, 116, 124, 128, 132, 134, 136, 152; 162, 163, 166 e 167; Dr. Ismael Ribeiro, portador de 2.000 acções constantes das cautelas ns. 11, 15, 47, 62, 82, 88, 90, 92, 93, 99, 109, 114, 121, 137, 138, 149, 151, 153, 155, 158 e 160; e Jorge Pinto Lisboa, portador de 2.000 acções constantes das cautelas ns. 5, 9, 30, 78, 83, 115, 129, 136, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 181; ao todo nove accionistas; portadores de quatorze mil oitocentas e quarenta e cinco acções, representando o capital de dois mil novecentos e sessenta e nove contos de réis. As assignaturas desses accionistas foram lançadas no livro de presença e cada um delles justificou a sua qualidade exhibindo e entregando o recibo de deposito das respectivas acções, effectuado previamente na sede da sociedade, tudo nos termos do annuncio de convocação desta assembléa, publicado no *Diario Official* e no *O Jornal*, do teor seguinte: "Sociedade Anonyma "O Jornal". Assembléa geral extraordinaria. Primeira convocação. São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma "O Jornal" a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 17 do corrente, ás 15 horas, na sede social á rua Rodrigo Silva n. 14, sobrado, afim de tomarem conhecimento da subscripção do augmento de 1.000:000\$ do capital social, autorizado pela assembléa geral extraordinaria de 29 de setembro de 1927, e bem assim do preenchimento das demais formalidades legais para a validade do referido augmento de capital. De conformidade com o art. 5º dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes desta assembléa sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — A directoria." Verificando haver numero legal para a installação e deliberação pois se achavam presentes nove accionistas representando 11.845 acções, mais de dous terços do capital social, o Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, na qualidade de director do "O Jornal", convidou os accionistas a designarem o presidente dos trabalhos, sendo aclamado o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros que aceitou, agradeceu, tomou assento e convidou para primeiro secretario o Sr. Jorge Pinto Lisboa e 2º, o Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.

Constituida a mesa, o presidente da assembléa declarou-a installada e disse que de conformidade com o annuncio de convocação que já foi lido e ficou acima transcripto, esta reunião tinha por fim conhecer da subscripção do augmento de 1.000:000\$ do capital social, autorizado em a assembléa geral extraordinaria de 29 de setembro de 1927. Mandou em seguida ler pelo 2º secretario a lista de subscripção que em duas vias se achava sobre a mesa, e que era do teor seguinte: Lista para a subscripção do augmento de 1.000:000\$ (mil contos de réis) do capital social da Sociedade Anonyma "O Jornal", dividido em 5.000 (cinco mil) novas acções do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, de accôrdo com a autorização votada em a assembléa geral extraordinaria dos seus accionistas, realizada em 29 de setembro de 1927. Subscriptores: Francisco de Assis Chateaubriand; numero de acções: 5.000. Importancia subscripta: 1.000:000\$000. Quóta realzada: 100:000\$000.

Estando assim subscripto a integridade do augmento de capital autorizado, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos por alguns momentos afim de que a directoria da sociedade fizesse em um estabelecimento bancario o deposito de 10 % do capital subscripto.

Reabertos os trabalhos meia hora depois, foi mandado á mesa pelo director Dr. Gabriel Loureiro Bernardes a seguinte guia do deposito da quantia de 100:000\$000 feito no Banco Boavista, a qual o Sr. presidente mandou ler pelo 2º secretario para que ficasse transcrita nesta acta: Guia. A Sociedade Anonyma "O Jornal" vae ao Banco Boavista depositar a quantia de 100:000\$000 (cem contos de réis) decima parte do augmento de 1.000:000\$000 do seu capital social, autorizado em a assembléa geral extraordinaria de 29 de setembro de 1927, deposito que será levantado quando forem registrados na Junta Commercial os actos referentes ao alludido augmento do seu capital, sendo essa via em duplicata para um só effecto. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1927. — Pela Sociedade Anonyma "O Jornal", Gabriel L. Bernardes, director. Recebemos da Sociedade Anonyma "O Jornal" a quantia de 100:000\$000 (cem contos de réis) que fôr depositada neste Banco, de accôrdo com os fizeses da guia supra. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1927. Banco Boavista. — Boavista e outra assignatura illegivel. Sellado com 1\$000 inutilizado com o carimbo: Banco Boavista. Novembro 17-1927, Rio de Janeiro.

Em virtude da subscripção do augmento do capital autorizado, o senhor presidente lembra a necessidade de serem consequentemente alterados os estatutos sociais nos seus arts. 4º e paragrapho unico, e 5º, os quaes propõe fiquem assim redigidos: Art. 4º. O capital social é de 1.500:000\$000, dividido em 22.500 acções do valor de 200\$000 cada uma. Paragrapho unico. As acções, quando integralizadas, serão ao portador e serão representadas por cautelas assignadas por dous membros da directoria, contendo os requisitos legais. Art. 5º. Todo accionista terá direito a um voto por grupo de cinco acções; mas para exercer esse direito, deverá depositar as suas acções ao portador na caixa da sociedade, contra o competente recibo, ou provar, por certidão, que tem as acções nominativas inscritas em seu nome, pelo menos tres dias antes da data designada para as reuniões das assembléas geraes, sob pena de não tomar parte nas discussões e deliberações.

Submettida á discussão essa proposta do Sr. presidente, e não havendo quem a quizesse discutir, foi a mesma submettida a votos e approvada pela unanimidade dos accionistas presentes.

Pelo presidente da assembléa foi dito, então, que, em vista e como consequencia das deliberações que acabavam de ser tomadas, augmentando o capital social e modificando parte dos estatutos, prounha que a directoria ficasse investida de poderes para effectuar o pagamento do sello federal correspondente a esse augmento, o archivamento da acta e mais documentos relativos na Junta Commercial, a sua publicidade no *Diario Official* e archivamento no Registro Geral, a substituição das actuaes cautelas das dezeseite mil e quinhentas acções de duzentos mil réis, cada uma, e a emissão de novas cautelas correspondentes ao capital integral de quatro mil e quinhentos contos de réis, dividido em dezeseite mil e quinhentas acções ao portador, de duzentos

mil réis cada uma, e cinco mil acções nominativas, de duzentos mil réis cada uma, com dez por cento do capital realzado. A proposta foi approvada sem discrepância. Nada mais havendo a tratar suspendeu-se a sessão - pelo tempo necessario a lavratura desta acta, que, reaberta a sessão, foi lida, sujeita á discussão, approvada e vac assignada pela mesa e todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1927. — José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Jorge Pinto Lisboa, 1º secretario. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, 2º secretario. — Gabriel Loureiro Bernardes. — Alexis Chateaubriand. — Alberto Figueiredo Pimentel. — Ismael Ribeiro. — Oscar Adolpho Thiers de Faria. — Orlando R. Dantas. (8.898).

COMPANHIA FABRICA DE SABONETE SANTELMO

RELATORIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1927
Srs. accionistas:

Cabe-nos pela primeira vez vir á vossa presença apresentar o balanço e prestar contas da administração, no periodo que terminou a 31 de julho de 1927.

A reorganização da sociedade, após a resolução homologada de serem entregues aos antigos credores, em pagamento, as acções desta companhia, constituiu quasi que exclusivamente, durante o periodo mencionado, a preocupação da actual directoria que, deste modo, tem envidado o maximo de seus esforços, no sentido de, mercê da colaboração de seus auxiliares, elevar a pelo menos ao mesmo grau de progresso anterior.

Dada, porém, a exiguidade de tempo em periodo tão curto, as vendas e a produção, que só começaram a se fazer sentir no corrente anno, quando, então, a vida industrial da sociedade começou, mais ou menos, a ser normalizada, não alcançaram as cifras a que a sua capacidade pôde realmente attingir.

Entretanto, as vendas attingiram cifras que, attendendo á situação acima referida, nos parecem assás animadoras, fazendo prever para o anno entrante um volume maior e, consequentemente melhores resultados.

O prejuizo que passou da situação anterior não permittiu a distribuição do dividendo algum e pelo seu vultoso, ousamos declarar, com a maxima lealdade e franqueza, que julgamos ainda não ser possível no anno proximo futuro.

Contudo, animados pela grande accetuação de nossos productos e escorados na maior prudencia quanto ás vendas a prazo, não vacillamos em affirmar que, dentro de um tempo relativamente curto, o capital empregado terá rendido um lucro perfeitamente compensador. Para chegarmos a esse resultado, a directoria julga imprescindivel o apoio moral e material de cada um de vós, sem o qual o recrutamento do credito social não será possível conseguir-se.

A directoria, portanto, espera que vós, senhores accionistas, bem comprehendendo o nosso esforço e trabalho, não deixeis de coadjuvar, na medida de vossas posses, para que a sociedade alcance o objectivo de sua fundação.

A todos os nossos agradecimentos.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — Francisco Ed. de Faria Carneiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE JULHO DE 1927

Activo	
Immoveis	250:000\$000
Marcas de fabrica	100:000\$000
Móveis e utensilios	68:680\$840
Machinas e installações	215:133\$400
Accões caucionadas	8:000\$000
Contas correntes	134:318\$713
Materia prima	63:293\$805
Obrigações a receber	376:256\$822
Caixa	1:277\$450
Diversas contas	449:424\$825
	1.666:388\$355

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Hypotheca	250:000\$000
Caução da directoria	8:000\$000
Obrigações a pagar	24:247\$500
Diversas contas	384:140\$855
	1.666:388\$355

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1927.
— Francisco Ed. de Faria Carneiro. —
Contimiro Barata.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Srs. accionistas:
O conselho fiscal da Companhia Fabrica de Sabonete Santelmo, tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas apresentados pela directoria, no periodo que terminou a 31 de julho de 1927, é de parecer que os mesmos devem ser approvados pela assembleia, por se acharem exactos.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1927. — Reinaldo Ribeiro de Carvalho. — Nelson Caldas. — Eduardo Machado. (8.884)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 21 de novembro de 1927, se archivou nesta repartição, sob o n. 7.919, o seguinte documento referente á Companhia Pepsiódent do Brasil, a saber: Acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 30 de maio do corrente anno, que approvou o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão, sobre uma estampilha de dez mil réis.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — João Hygino de Araujo. — 2-12-27. Visto — J. C., em 22 de novembro de 1927. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (8.873)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

ARMAS DA REPUBLICA

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 24 de novembro de 1927, archivamos nesta repartição, sob o n. 7.927, o seguinte documento referente á Companhia Industrial Brasileira, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 3 do corrente, que approvou a alteração dos estatutos com o augmento do capital social, lista dos subscriptores do augmento do capital, recibo do deposito de 10 % do capital

augmentado, feito no Banco de Credito Mercantil, publica-forma do conhecimento do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — João Hygino de Araujo. Sob a data e assignatura acima são inutilizadas duas estampilhas federaes respectivamente de 50\$000 (cincoenta mil réis) e 10\$000 (dez mil réis). — Visto — J. C., em 25 de novembro de 1927. — Isidoro Campos, director. — Carimbo da junta. (8.892)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo	
Letras descontadas ...	3.063:414\$210
Letras e effectos a receber por conta propria do exterior ...	1.723:027\$500
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	2.155:536\$000
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	497:918\$775
Empréstimos em conta corrente	5.850:528\$458
Valores caucionados ..	7.842:866\$020
Valores depositados ..	28.674:150\$930
Caixa matriz:	
Agencias e filiaes no exterior	314:924\$143
Correspondentes do exterior	112:843\$780
Correspondentes do interior	690:362\$090
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	458:747\$300
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	1.696:329\$123
Em outras especies ..	1:064\$800
No Banco do Brasil ..	1.431:339\$640
Em outros bancos ...	47:088\$592
Diversas contas	3.406:556\$790
	57.966:718\$151

Passivo	
Capital	5.705:828\$810
Depósitos em conta corrente com juros.	7.182:300\$380
Depósitos em conta sem juros	1.063:575\$430
Depósitos a prazo fixo ..	1.914:123\$200
Depósitos em conta de cobrança do exterior	2.155:536\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior	497:918\$775
Titulos em caução e em deposito	36.517:016\$950
Caixa matriz:	
Agencias e filiaes no exterior	2.738:107\$216
Correspondentes do interior	14:093\$590
Diversas contas	178:247\$800
	57.966:718\$151

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. The Canadian Bank of Commerce. — H. P. van Gelder, gerente. — P. Fraser, contador. (8.867)

SOCIEDADE BANCARIA MINAS, S. PAULO E RIO, LTDA.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar	35:000\$000
Titulos descontados	180:600\$650
Empréstimos em contas correntes garantidas	199:932\$720
Empréstimos em contas correntes de movimento	129:408\$210
Caixa	9:499\$120
Banco do Brasil	23:444\$970
Diversas contas	538:076\$950
	<u>1.115:962\$620</u>

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	21:356\$580
Depositos em contas correntes com juros	199:607\$080
Depositos em contas correntes limitadas	4:904\$470
Diversas contas	390:094\$190
	<u>1.115:962\$620</u>

L. Dias, gerente.

(8.875)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE ARTEFACTOS DE FERROBALANÇO DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE ARTEFACTOS DE FERRO
EM 30 DE JUNHO DE 1927**Activo**

Mercadorias	121:800\$630
Materia prima	107:483\$800
Manufatura	12:938\$850
Caixa	32:259\$060
Caixa da fabrica	9:185\$844
Machinismos	612:452\$180
Fundição	116:132\$500
Instalação da fabrica	36:610\$840
Material de transporte	25:242\$000
Ferramentas	9:144\$000
Transmissões	28:454\$580
Imoveis	522:356\$340
Movéis e utensilios	43:678\$200
Ações caucionadas	60:000\$000
Depositos	607\$000
Contas duvidosas	24:826\$130
Obrigações a receber	68:224\$180
Lucros e perdas	869:485\$615
	<u>2.700:881\$749</u>

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria	60:000\$000
Contas correntes	1.051:686\$479
Obrigações a pagar	386:195\$270
Hypotheças	200:000\$000
	<u>2.700:881\$749</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

A balanco anterior	209:551\$395
A contas correntes	2:597\$500
A manufatura	439:949\$160
A seguros	12:529\$600
A impostos	13:593\$500
A juros e descontos	47:212\$990
A estampilhas	1:336\$500
A conduções	1:816\$200
A despesas gerais	15:795\$800
A salarios	51:257\$900
A honorarios	24:000\$000
A comissões	5:217\$200
A ordenados e gratificações	13:852\$000
A despesas da fabrica	2:725\$270
A despesas judiciais	25:080\$600
De balanco	869:485\$615
	<u>869:485\$615</u>

(8.894)

BANCO BOAVISTA

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Carteira de descontos	
Titulos descontados a/a praça e interior	33.680:100\$740
Carteira de cobranças:	
Letras a receber, cobr. simples e caução	25.706:960\$590
Empréstimos em conta corrente	18.297:375\$360
Correspondentes no paiz e corrente	626:364\$290
Valores e titulos de propriedade	267:400\$000
Immoveis	1.669:640\$450
Valores caucionados	17.510:080\$750
Valores depositados	38.187:929\$000
Diversas contas	10.133:344\$960
Caixa:	
Em moeda corrente e disponivel em bancos	8.970:841\$220
Em outras especies	8:951\$900
	<u>8.979:793\$120</u>
	<u>155.058:989\$260</u>

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva	98:046\$900
Fundo de liquidações	251:807\$050
Depositantes:	
C/Correntes com juros	25.842:159\$860
C/Correntes com juros pre-aviso	6.826:315\$700
C/Correntes sem juros	192:237\$980
Depositos a prazo fixo	9.851:976\$630
Letras a premio	4:130\$000
	<u>42.719:820\$170</u>
Correspondentes no paiz C/C	796:449\$538
Cheques e ordens de pagamento	2.159:279\$340
Crederes por titulos em cobrança e caução	25.706:960\$590
Valores em caução e em deposito	55.698:009\$750
Dividendos:	
Saldo não reclamado do 1º semestre	1:500\$000
Diversas contas	12.627:115\$930
	<u>155.058:989\$260</u>

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — Dr. Carlos Guinle, presidente. — Alberto Teixeira Boavista, — Dr. Cesar Rabello, directores. — Francisco Alves Corrêa, confador.

(8.879)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Valores depositados ..	11.293:010\$000
Letras e effectos a receber no interior ..	968:511\$510
Depositos operações cambiais ..	100:112\$000
Empréstimos em conta corrente ..	358:501\$070
Caixa ..	396:179\$450
Letras descontadas ..	1.892:120\$530
Títulos e fundos pertencentes ao banco ..	126:500\$000
Diversas contas ..	257:897\$260

15.392:861\$820

Passivo

Capital ..	1.000:000\$000
Títulos em caução e depositados ..	11.293:010\$000
Depositos em cobrança no interior ..	968:511\$510
Depositos em conta corrente com juros ..	1.076:570\$400
Depositos em conta sem juros ..	445:321\$680
Depositos a prazo, fixo ..	341:284\$900
Correspondentes do exterior ..	21:589\$000
Correspondentes do interior ..	5:918\$320
Letras a pagar ..	4:343\$750
Diversas contas ..	233:214\$120
Lucros e perdas ..	3:098\$140

15.392:861\$820

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. Banco Alliança do Rio de Janeiro. — Pelo contador, *Candido Pessoa*. — Os directores, *Luiz Vianna*. — *F. Silveira*. (8.869)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas ..	2.631:024\$412
Letras e effectos a receber em cobrança do interior ..	54:977\$400
Valores em liquidação ..	375:967\$815
Empréstimos em contas correntes ..	57:718\$200
Valores caucionados ..	421:361\$584
Títulos e fundos próprios ..	360:694\$700
Hypothecas ..	50:000\$000
Caixa em moeda corrente ..	21:967\$261
Caixa em outros bancos ..	120:795\$150
Diversas contas ..	561:033\$821

Total do activo.... 4.656:910\$646

Passivo

Capital ..	1.000:000\$000
Fundo de reserva ..	410:000\$000
Deposito em conta corrente com juros ..	1.002:564\$790
Deposito a prazo fixo ..	117:867\$100
Deposito em conta de cobrança do interior ..	61:990\$300
Títulos caução e em deposito ..	421:361\$584
Valores hypothecarios ..	50:000\$000
Diversas contas ..	1.204:412\$830
Fundo de liquidações ..	391:744\$033

Total do passivo... 4.656:910\$646

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *Monteiro de Castro & Comp.*

SOCIEDADES CIVIS**"ASYLO ESPIRITA JOÃO EVANGELISTA"****(EXTRACTO DE ESTATUTOS)**

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, por tempo indeterminado, com o fim de amparar crianças do sexo feminino e senhoras de idade avançada desvalidas e tudo mais quanto dispõem seus estatutos. Será administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, directora, vice-directora, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores; fiscalizada por um conselho fiscal de seis membros, sendo o mandato da directoria 15 annos e o conselho um anno, observado o que dispõem os paragraphos unico do artigo 25, 2º do artigo 27, 3º do 42 e artigo 49. O presidente será o seu representante legal. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A reforma dos estatutos, bem como a dissolução do asylo, é materia privativa da assembleia geral, pelo voto de 2/3 de socios effectivos inscriptos, sendo aquella aconselhada pela necessidade. — A directoria. (8.889)

ANNUNCIOS**Companhia Imobiliária Nacional****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da Companhia Imobiliária Nacional, á rua Sachet n. 27, ás 14 horas do dia 17 do corrente, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e prorrogação dos cargos vagos da directoria.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — A directoria. (8.882)

Agencia Brasileira S. A.

De ordem do Sr. presidente, estão convidados os Srs. accionistas a se reunirem em 27 do corrente, ás 16 horas, no edificio da sede social, á avenida Rio Branco n. 183, em assembleia geral extraordinaria, para resolverem sobre o augmento de capital que ficou determinado na assembleia geral ordinaria effectuada em outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — O director-secretario, *José Soares Maciel*. (8.884)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, no salão nobre do 3º andar do edificio das Docas de Santos, á avenida Rio Branco n. 46, gentilmente cedido pela sua directoria, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1926, elegerem um director e o novo conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias das accções desde o dia 15 até o dia da assembleia inclusive.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — A directoria. (8.870)

Companhia Paulista de Material Electrico**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua São José n. 76, 1º andar, para deliberarem sobre o laudo de avaliação de bens, cousas e direitos, com que para formação do augmento do capital social, entraram dous subscriptores.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — A directoria. (8.878)

União Beneficente dos Militares**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 8 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 58, para tratar de interesses geraes de accordo com o art. 89, letra h, dos estatutos. — A directoria. (8.876)

Sociedade Anonyma Casa Colombo**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Colombo" para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 111/115, ás 14 horas do dia 12 do corrente mez, para resolverem sobre uma proposta da directoria, pedindo autorização para contrahir empréstimos com garantia hypothecaria dos haveres sociaes, fazendo-se nesse sentido a necessaria alteração nos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — A directoria. (8.893)

"Boletim Commercial do Brasil" S. A.

Convidó os subscriptores das accções da Sociedade Anonyma "Boletim Commercial do Brasil" a se reunirem no dia 5 do corrente mez, ás 14 horas, á rua dos Andradas n. 26, sobrado, em assembleia geral, afim de escolherem os peritos, que terão de dar valor aos bens pertencentes aos Srs. *Raúl Adalberto de Campos*, *Jayral*, *Miguelles Mesquita* e *Rolando Rêbo*, com que entram para a sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *Rodolpho Fernandes de Macedo*, incorporador. (8.868)

Companhia Hotéis do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, á rua Riachuelo n. 124, Magnifico-Hotel, afin de se proceder á eleição da directoria, para o trienio de 5 de janeiro de 1928 a 5 de janeiro de 1931. As accções deverão ser depositadas nos cofres sociais, com cinco dias de antecedencia, de conformidade com os estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927.
— A directoria. (8.901)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA DA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 15 do corrente mez de dezembro, ás 13 horas, na respectiva sede, á rua da Candelaria n. 67 afin de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, para modificar e alterar os arts. 5º, 6º, 7º, 11, 13 e 20 dos estatutos.

Para o funcionamento da assembleia geral será preciso que se achem representados, pelo menos, dois terços do capital social.

Os Srs. accionistas possuidores de accções ao portador deverão depositá-las no escriptório da companhia, até o dia 6 do corrente.

Ficarão suspensas as transferencias de accções desde o dia 7 do corrente até o dia immediato ao da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927.
— Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, Antonio Ribeiro Seabra.

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 83

EMPRESTIMO DE 1.000.000\$000

Nos dias 7, 9 e 10 do corrente mez e base dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, no escriptorio da rua da Candelaria n. 83, do meio dia ás 2 horas da tarde, o coupon n. 31, do valor de 7\$000, cada um, vencido em 30 de novembro proximo passado, relativo a esse emprestimo, hoje reduzido a réis 2.800.000\$000 (dois mil e oitocentos contos de réis).

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1927.
— Carlos Julio Galliez, presidente. (8.800)

Companhia de Tecidos Bom Pastor**JUROS DO EMPRESTIMO**

Do dia 5 de dezembro em diante, das 12 ás 13 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, em todos os dias uteis, até 15 do mesmo mez, os juros referentes ao coupon do semestre a vencer-se em 30 do corrente, e depois desse dia sómente ás quintas-feiras, durante as mesmas horas. Foram resgatadas 125 debentures de rs. 4.131 a 4.255, de accordo com a escriptura do emprestimo.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1927. — O director-gerente, Miguel A. Luz. (8.820)

S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma "Fabrica de Sedas Santa Helena" a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 5 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio, á rua 1º de Março n. 31, afin de deliberarem sobre uma proposta de autorização á directoria, para contrahir um emprestimo com garantia dos bens sociais.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — A directoria. (8.753)

Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, para deliberarem sobre a prorrogação de seu prazo e consequente alteração dos estatutos.

Petropolis, 1 de dezembro de 1927.
— A directoria. (8.796)

A' Praça

Zaachia e irmão declararam á praça e a quem possa interessar que venderam ao Sr. Jorge Casatte livre e desembaraçado de quaesquer onus, o seu negocio de fazendas e armazinho, á avenida 28 de setembro n. 288, devendo comparecer, no prazo da lei, quem tiver qualquer reclamação a fazer.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927.
— Zaachia e irmão.

Confirmo a declaração supra.
Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927.
— Jorge Casatte.

Reconheço as firmas de Zaachia & Irmão e Jorge Casatte.

Rio, 4 de dezembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabelião.

(8.837 e 8.861)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 37

De 4 a 6 de dezembro proximo futuro, das 12 ás 13 horas, e dessa data em diante, sómente ás quintas-feiras, pagar-se os juros dos debentures, vencidos em 30 do corrente mez, á razão de 8\$000 por debenture, isento de imposto.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1927. — A directoria. (8.803)

Aviso á praça

Communico aos meus freguezes, fornecedores e ao publico em geral que por motivo de conveniencia de meu negocio acabo de transferir-o para a rua Capitão Sampaio n. 87, onde espero continuar a merecer a mesma boa acolhida de todos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1927. — Por procuração de A. B. Pereira, Magino Oswaldo Becker. (8.816)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 4

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 160. pelo premio maior, 74.160, da loteria de segunda-feira, 28 de novembro de 1927.

Inscrição 150. pelo premio maior, 6.150, da loteria de terça-feira, 29 de novembro de 1927.

Inscrição 779. pelo premio maior, 4.779, da loteria de quarta-feira, 30 de novembro de 1927.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer incardoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(8.900)